

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 158/2018****PORTARIA Nº 158**, de 13 de agosto de 2018

O Prefeito constitucional do Município de Afonso Bezerra/RN, por seu representante, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos legais da Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a (s) diária (s) abaixo discriminada (s), destinada (s) a cobertura de despesas de alimentação e/ou hospedagem dos agentes políticos/servidores (as), durante o desenvolvimento a serviço desta entidade, a saber.

Agente Político/Servidor (a): **Thamires Cunha de Araújo**  
Cargo/Função: **Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
Quantidade: **3 diárias**  
Destino: **Recife/PE**  
Data: **De 13/08/18 de até 18/08/18.**  
Valor Unitário: **R\$ 450,00**  
Valor Total: **R\$ 1.350,00**

**Descrição do objetivo/serviço do deslocamento:** Necessidade de conhecimentos a respeito do financiamento da educação, administração e gestão dos recursos financeiros, implementação de

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

**DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018****PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

políticas educacionais do país, implementação da BNCC e diversos assuntos concernentes a gestão educacional.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FÉLIX BERTULEZA**

Prefeito

**Publicado por:**

Cinthia Raquel da Silva Bertuleza

**Código Identificador:**793F83E9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA****GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA - RN****CONTRATADO: R C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta do Termo Contratual, prorrogando sua vigência por mais 12 (Doze) meses, contados a partir de 19.07.2018 a fim de dar continuidade a Construção da II Etapa da Praça de Eventos na cidade de Água Nova - RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico.

**2 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAÇÃO LEGAL:** A alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o art. 57 §1º Inciso VI da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Água Nova – RN, 16 de Julho de 2018. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho.

**Publicado por:**

Oswaldo Henrique Bezerra

**Código Identificador:**8060F652**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 401, DE 02 DE AGOSTO DE 2018****PORTARIA Nº 401, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **PAULO CESAR DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 1.715, ocupante do cargo de Pedreiro, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de agosto de 2018.

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**9ABC08BE

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 402, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 402, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1o – Conceder ao Servidor **FABIO PINTO GONCALO**, lotado no Gabinete Civil, ocupante do cargo de Assessor de Transportes, Matrícula nº 1.568, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente 28.057-7, referente à diária no período do dia 03 de agosto de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 02 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**C0536CDC

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 403, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 403, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 84, *caput*, da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais;

**RESOLVE:**

Art. 1o – CONCEDER ao(a) Servidor(a) **LAURI VICENTE DA SILVA**, Matrícula n.º 37, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (Trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 03/01/2016 a 02/01/2017, a serem gozadas do dia 31 de agosto a 29 de setembro de 2018.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com os artigos 83 e 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 06 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**2E1C5B68

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 404, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 404, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **JORGE EDUARDO ANANIAS DE SOUSA OLIVEIRA**, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula nº 1.425, lotado(a) no Secretaria Municipal de Saúde, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Martins/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 18.188-9, referente à diária no período do dia 08 de agosto de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2o – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**CD2DF028

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 405, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 405, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1o – Conceder ao(a) Servidor(a) **CIBELE APARECIDA DE SOUSA LIMA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, ocupante do cargo de Secretária de Tributação e Finanças, Matrícula nº 1463, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Martins/RN, a importância de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 28.310-X, referente à diária no período do dia 08 de agosto de 2018, quando irá tratar de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais)).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**C8C5A444

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 406, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 406, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) **DIOGO ARTHUR ANANIAS DE SOUSA PIRES**, ocupante do cargo comissionado de Contador Geral do Município, Matrícula nº 1.428 lotado(a) no Gabinete Civil, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Martins/RN, a importância de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 2035-4, Conta Corrente nº 27.607-3, referente à diária no período dia 08 de agosto de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 120,67 (cento e vinte reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**9FEE0AD7

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 407, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 407, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder a Servidora **MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, Matrícula nº 106, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 16.965-X, referente a diárias no período de 08 a 14 de agosto de 2017, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – VII Semana de Vigilância Sanitária, ficando-lhe atribuída 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$ 181,00 (cento e oitenta e um reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 07 de agosto de 2017.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**AD9A9BA4

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 408, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 408, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **MARIA DE FÁTIMA PINHEIRO RIBEIRO**, Matrícula nº 111, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 14 de maio a 09 de novembro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**

Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Marcos Alberto da Silveira Mesquita

**Código Identificador:**EC98E1F5

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 409, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 409, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **CLAUDETE MANICOBA DA SILVA DA SILVA**, Matrícula nº 3, ocupante do cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 60 (sessenta) dias, a ser gozada de 04 de julho a 01 de setembro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de julho de 2018.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**09373260

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 410, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 410, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **DALVACI GUEDES DE ANDRADE**, Matrícula nº 138, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 30 (trinta) dias a ser gozada de 08 de agosto a 06 de setembro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**BB49F171

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 411, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 411, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **RUTILENE RITA DE JESUS**, Matrícula nº 253, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 18 de abril a 14 de outubro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**74E376C5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 412, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 412, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **LUCIMEIRE VERISSIMO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 269, ocupante do cargo de Professor PII A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 06 de agosto de 2018 a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**EB60B05A

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 413, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 413, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **LUZIA FERREIRA PAIXÃO**, Matrícula

nº 191, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 10 de julho de 2018 a 05 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**0458C6F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 414, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 414, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **LEONIZA GOMES DE SOUZA OLIVEIRA**, Matrícula nº 185, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 08 de agosto de 2018 a 03 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**DCDB4AEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 415, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 415, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

**CONSIDERANDO** o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **BERLÂNDIA GUEDES FERNANDES DE LIMA**, Matrícula nº 129, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 08 de agosto de 2018 a 03 de fevereiro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 09 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA**  
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**11AC483C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 416, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 416, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Conceder ao(a) Servidor(a) ) **SORAIA ALVES DE SOUSA FERREIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Secretária de Educação, Matrícula nº 1428, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Natal/RN, a importância de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 5.420-8, referente à diária no período do dia 13 de agosto de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 241,34 (duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**PALÁCIO NOÉ ARNAUD**, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 10 de agosto de 2018.

**JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**A1581E74

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**  
**ALEXANDRIA - IPAMA**  
**PORTARIA Nº 46, 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. **Ana Lucia Abrantes Ferreira**, admitida no serviço público municipal em

11/06/1986, ocupando cargo de Professor PIII Letra G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 277-1;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a Ana Lucia Abrantes Ferreira**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função **Professor PIII Letra G**, portadora da carteira de Identidade nº 979.125 SSP/RN e do CPF/MF nº 597.812.704-20, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.030-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, e 15% de Gratificação de título (art. 12 da Lei nº 801/2001), nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º - Notas explicativas:**

Assim, de acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base no último contracheque (JULHO/2018), a RMI da servidora corresponderá a R\$ 2.964,15 (dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos), sendo R\$ 2.117,25 (dois mil, cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos) à título de provento base, R\$ 529,31 (quinhentos e vinte e nove reais e trinta e um centavos) a título de 05 (cinco) quinquênios incorporados e R\$ 317,59 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) a título de 15% (quinze por cento) de gratificação de aperfeiçoamento.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 10 de Agosto de 2018

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**D92C5753

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 47, 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. **Antônia Graciana Gama**, admitida no serviço público municipal em

01/01/1977, ocupando cargo de Professor PI Letra I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 280-1;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a Antônia Graciana Gama**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função **Professor PI Letra I**, portadora da carteira de Identidade nº 1.574.074 SSP/RN e do CPF/MF nº 030.775.884-20, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.029-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea “a”, § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, e 10% de Gratificação de título (art. 12 da Lei nº 801/2001), nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º - Notas explicativas:**

Assim, de acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base no último contracheque (JULHO/2018), a RMI da servidora corresponderá a R\$ 2.490,05 (dois mil, quatrocentos e noventa reais e cinco centavos), sendo R\$ 1.844,48 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) à título de provento base, R\$ 461,12 (quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos) a título de 05 (cinco) quinquênios incorporados e R\$ 184,45 (cento e oitenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) a título de 10% (dez por cento) de gratificação de aperfeiçoamento.

**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 10 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**845B0EBD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
ALEXANDRIA - IPAMA  
PORTARIA Nº 48, 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de Nomeação PMA/GP nº 20, de 03 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, da Lei Ordinária Municipal nº 840, de 01 de junho de 2005 e;

**CONSIDERANDO** o protocolo administrativo junto a esta Autarquia Previdenciária requerendo a Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade pela servidora pública municipal, a Sra. **Francisca Eliana de Lima**, admitida no serviço público municipal

em 01/01/1986, ocupando cargo de Professor PII Letra B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita na matrícula nº 313-1;

**CONSIDERANDO** que a Requerente preencherá os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuidos no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, consoante corrobora a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexandria/RN;

**CONSIDERANDO** que a emissão do Parecer da Assessoria Jurídica do IPAMA pugna pelo deferimento do pleito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER a Francisca Eliana de Lima**, brasileira, servidora pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação, função **Professor PII Letra B** portadora da carteira de Identidade nº 889.475 SSP/RN e do CPF/MF nº 513.415.464-91, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, cadastrada sob o número **101.101.031-3**, nos termos no art. 40, inciso III, alínea "a", § 5º, da Constituição Federal de 1988, c/c do art. 6º da EC nº 41/2003, bem como do art. 31, inciso I, II, III, IV, §1º da Lei nº 840, de 01 de junho de 2005, como sendo a forma mais vantajosa para a servidora, aposentando-se com proventos integrais, que corresponderão a título de provento básico, a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que ser der à aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, que correspondem a 05 (cinco) quinquênios, e 15% de Gratificação de título (art. 12 da Lei nº 801/2001), nos termos do inciso II do §4º do art. 57 da Lei Orgânica Municipal c/c a norma disposta no § 2º do art. 55 da Lei Municipal nº 819/2003.

**Art. 2º - Notas explicativas:**

Assim, de acordo com o disposto acima (Art. 1º) e com base no último contracheque (JULHO/2018), a RMI da servidora corresponderá a **R\$ 2.738,50** (dois mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 1.956,07** (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) a título de provento base, **R\$ 489,02** (quatrocentos e oitenta e nove reais e dois centavos) a título de 05 (cinco) quinquênios incorporados e **R\$ 293,41** (duzentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos) a título de 15% (quinze por cento) de gratificação de aperfeiçoamento.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Alexandria/RN, 10 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO MARCOLINO NETO**

Presidente do IPAMA

Portaria nº 020/2017

**Publicado por:**

Francisco Marcolino Neto

**Código Identificador:**E0961755

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 92/2018**

A comissão de licitação, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, consoante autorização do Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PLACAS DE GESSO.**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

O serviço destina-se para o teto de duas salas de aulas e da secretaria da escola municipal Espedito Alves, pois não dispõe de estrutura forrada, assim contribuindo para o acúmulo de fungos, ninhos de pássaros e demais sujeiras. Tendo em vista a necessidade de adequar o ambiente para se tornar higiênico e organizado. Levando em consideração de se tratar de um ambiente para se tornar higiênico e organizado.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A escolha das propostas mais vantajosas foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face exposto, a contratação pretendida deve ser realizada levando em consideração a melhor proposta ofertada pela razão social: **JOSÉ WANDOCLECIO DE ARAÚJO 06660442448** inscrito no **CNPJ: 29.158.358/0001-29** cujo valor será de **R\$ 2.730,00** (Dois mil, setecentos e trinta reais) conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Angicos/RN, em 10 de agosto de 2018.

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**253CB3F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA  
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 006/2018**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a Construção de uma Praça na Rua Aristófanos Fernandes, no Bairro Jaime Batista dos Santos, neste município de Angicos/RN.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, o resultado da fase de julgamento de Habilitação da Tomada de Preços nº 006/2018 a conforme abaixo:

EMPRESA(S)	RESULTADO
CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS-EIRELI, CNPJ nº 22.924.281/0001-01	INABILITADA

Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Os interessados poderão no horário das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura Municipal de Angicos, situada na Av. Sen. Georgino Avelino, 118, CENTRO, Angicos/RN CEP: 59515000, ou através dos telefones (84) 3531-3950 / 3531-3951.

Angicos/RN, 10 de agosto de 2018.

**FÁDJA KALLYNNE DE OLIVEIRA LOPES**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Fadja Kallynne de Oliveira Lopes

**Código Identificador:**3572E967

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA N° 053/2018, DE 10 DE AGOSTO DE  
2018.**

*Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.*

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 13, de 30 de maio de 2017,

#### RESOLVE:

Conceder à **Sra. Cinara Ribeiro Damasceno Dantas**, Mat. 456, Professora, Efetiva, 04 (quatro) diárias para custear despesas de transporte, alimentação e hospedagem, com o objetivo de *participar do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação*, do dia 14 ao dia 17 de agosto de 2018, na cidade de Recife/PE.

A saída está programada para às 00h do dia 14 de agosto de 2018 e retorno previsto para às 19h do dia 17 de agosto de 2018.

O valor unitário de diária para fora do estado é de R\$ 300,00 (trezentos reais), para esse cargo. Assim, totalizando o valor concedido de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais).

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**MANUELA RODRIGUES SILVA**  
Mat. 3307

**Publicado por:**  
Manuela Rodrigues Silva  
Código Identificador:96298C26

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **COLONOSCOPIA**, a qual poderá ser fornecida até cinco (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: **comprapmangicos@gmail.com**

Angicos/ RN, 10 de agosto de 2018.

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**  
Setor de compras

#### ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD
01	COLONOSCOPIA	UND	01

**Publicado por:**  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:A9580B91

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº044/2018-SRP

O MUNICÍPIO DEANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa **M VICTOR A SOUZA-ME** CNPJ:09.162.408/0001-34, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018-SRP, homologado em 20/07/2018, os preços para **AQUISIÇÕES/RECARGAS AQUISIÇÃO E**

**INSTALAÇÃO REVESTIMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0 MM PARA AS BANCADAS DO O "MERCADO MUNICIPAL DA CARNE E DO PEIXE"DE ANGICOS.**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA 1ª. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1.A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO REVESTIMENTO DE AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO E ESPESSURA MÍNIMA DE 1.0 MM PARA AS BANCADAS DO O "MERCADO MUNICIPAL DA CARNE E DO PEIXE"DE ANGICOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2.Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **M VICTOR A SOUZA-ME**  
CNPJ:09.162.408/0001-34

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	BANCADA MEDINDO 3,72 M², EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO E ESPESSURA DE 1,0 MM	UND	01	RS 759,90	RS 759,90
02	BANCADA MEDINDO 3,35 M², EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO E ESPESSURA DE 1,0MM.	UND	01	RS 684,30	RS 684,30
03	BANCADA MEDINDO 1,31 M², EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO E ESPESSURA DE 1,0MM.	UND	04	RS 267,58	RS 1.070,32
04	BANCADA MEDINDO 3,87 M², EM AÇO INOXIDÁVEL, COM ACABAMENTO POLIDO E ESPESSURA DE 1,0MM.	UND	12	RS 790,46	RS 9.485,52

A presente Ata apresenta o valor total de **12.000,04** (doze mil reais e quatro centavos).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 07 de agosto de 2018.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a

**PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 044/2018**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela CONTRATADA, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.044/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a submissão do contrato ou recebimento da ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 044/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A

Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas; e

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA

Angicos/RN, em 07 de agosto de 2018

Município de Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

M Victor a Souza –ME  
 CNPJ:09.162.408/0001-34  
**MATHEUS VICTOR AGOSTINHO DE SOUZA**  
 CPF:073.756.074-60  
 Promitente Contratada

**Publicado por:**  
 Aline Brunna Rocha da Fonseca  
**Código Identificador:DD4C1FB7**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº. 040/2018.**

A Prefeitura Municipal de Apodi RN, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 040/2018, cujo objeto Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada, para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, de acordo com os quantitativos e especificações visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência), onde se consagraram-se vencedoras as empresas: CRM COMERCIO LTDA – ME CNPJ: 04.679.119/0001-93, foi vencedora dos item: 8, com o valor global de R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais); PHOSPONT LTDA, CNPJ: 04.451.626/0001-75, foi vencedora dos itens: 16, 26, 27, 28, 51, 56 e 57, com o valor global de R\$ 19.830,00 (dezenove mil, oitocentos e trinta reais); F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07.055.280/0001-84, foi vencedora dos itens: 22, 35, 37, 38, 39, 42, 50, 54, 55, 82, 90 e 92, com o valor global de R\$ 57.472,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais); W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ: 10.212.250/0001-49, foi vencedora dos itens: 4, 5, 6, 7, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 23, 31, 33, 34, 43, 44, 52, 53, 59, 63, 64, 65, 66, 69, 71, 72, 73, 78, 95, 96, 98 e 99, com o valor global de R\$ 246.730,75 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos) e RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73, foi vencedora dos itens: 1, 2, 3, 9, 10, 18, 20, 21, 24, 25, 29, 30, 32, 36, 40, 41, 45, 46, 47, 48, 49, 58, 60, 61, 62, 67, 68, 70, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 97, 100, 101, 102, com o valor global de R\$ 290.178,00 (duzentos e noventa mil, cento e setenta e oito reais).

Apodi/RN, 10 de Agosto de 2018.

**LÁZARO BANDEIRA E SOUSA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:A8E0D0FA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 AVISO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO CHAMADA  
 PÚBLICA Nº. 003/2018.**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que do dia 13 de agosto a 31 de agosto de 2018, estará recebendo os envelopes referentes a CHAMADA PÚBLICA 003/2018, Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 atualizada pela Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, a abertura dos envelopes dia 30 de agosto de 2018 às 09h00min. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal n.º 11.947/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009 atualizada pela Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos

interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº. 56 – Centro – Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min, Através do site: <https://apodi.rn.gov.br> - transparência - licitações.

Apodi/RN, 10 de Agosto de 2018.

**EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO**  
 Presidente CPL.

**Publicado por:**  
 Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:803BBFC1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 0896/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Senhora **Itamara Isis Silveira de Sena**, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Símbolo CCI-A na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
 Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**  
 Secretária de Administração e Planejamento  
 Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
 Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:107BF7A9**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
 PLANEJAMENTO  
 PORTARIA Nº 0899/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018**

Nomear Corpo Técnico Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Apodi-RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN**, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Corpo Técnico Municipal de Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal de Apodi-RN.

**Engenheiros Agrônomos:**  
 Antonio Evandi de Souza,  
 Francisco Lima de Souza

**Veterinário:**  
 Maressa Laise Reginaldo de Sousa

**Técnico Administrativo**  
 Georgia Ingrid Costa Morais

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de agosto de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**996485BC**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO****PORTARIA Nº 0900/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Nº 02/2009, de 02 de janeiro de 2009 e demais legislação pertinente.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina à Secretaria de Finanças desta município, depois observar as exigências legais, e que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 02 (duas) diária (s) no valor do montante de R\$: 200,00 (duzentos reais) ao (a) senhor (a), **Francisca Wigna da Silva**, para custear despesas na(s) viagem(ns) na cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 13 e 14 de agosto de 2018, para participar do III Modulo de Atualização Técnica em Vigilância Sanitária Epidemiológica.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições com contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 06 de agosto de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal de Apodi-RN

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**

Airton Bandeira e Souza

**Código Identificador:**47B68B98**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ****GABINETE DO PREFEITO  
CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais que lhes são conferidas, considerando o Memorando nº 137/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, **CONVOCA a Empresa Luminar e Serviços – LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) 02.784.978/0001-17, a comparecer, no **PRAZO MÁXIMO DE 72 HORAS**, na Secretaria Municipal de Saúde, endereçada a Rua João Hélio, Nº 106 – Centro, Arez/RN, no horário das 07h00min às 13h00min, para tratar de assuntos concernentes aos serviços prestados a esta municipalidade.

Em Arez/RN, 10 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO BRAÚLIO DA CUNHA**

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

**Código Identificador:**89B5025C**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO 001/2018****3ª CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018, que torna pública a realização do Processo Seletivo simplificado visando à contratação temporária de profissionais para atendimento às necessidades na área de educação. Convoca por cargo, em ordem de classificação, com o dia e o horário para entrega de documentação, descrita abaixo, e entrega de memorando.

1) Fica convocado o candidato classificado que constam no Anexo I, para se apresentar na Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 270 na sede da Prefeitura, para entrega de documentação para contratação no dia 18 a 20 de abril de 2018 das 08 horas às 13 horas.

2) O candidato convocado deverá comparecer nos dias e horário estabelecidos no item anterior portando original e cópia dos seguintes documentos:

- Cópia do documento de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Cópia de certificado de reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- Comprovante da escolaridade exigida para o cargo;
- Cópia da Carteira Profissional;
- Certidão de Antecedentes Criminal Federal e Estadual;
- Declaração de que não possui empregatício, com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas subsidiárias e controladas, na condição de ativo ou inativo.

**Observação:**Apresentar o número de PIS ou PASEP e dados bancários (Banco do Brasil)

3) O candidato convocado deverá se encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, após a entrega de documentação na Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, para entrega do memorando e encaminhamento para Unidade Escolar, com efetivo exercício a partir de 23 de abril de 2018.

4) Fica o candidato convocado pelo presente Edital obrigado a cumprir todas as determinações para a efetiva contratação, sendo considerado eliminado aquele que não comparecer no dia e horário estabelecido, bem como sem a documentação necessária.

5) O candidato relacionado no Anexo I são aqueles convocados para a contratação de que trata o Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2018, preenchendo o número de vagas necessárias para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Arez.

Arez-RN, 10 de agosto de 2018.

**CARLOS BRAULIO ALAMINOS**

Secretário Municipal de Educação

**ANTONIO BRAULIO DA CUNHA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I -CANDIDATO INSCRITO E CLASSIFICADO, POR CARGO, EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO****Lista de candidatos do Cargo PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO
3	20180025	LUZIANE COELHO CHACON

**Publicado por:**  
Adriano Lins Galvão  
Código Identificador:0A7552DE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
E RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 300/2018, 01 DE AGOSTO DE 2018**

Nomeia o Coordenador Geral de Cultura do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o senhor **Fabiano Carneiro Lima** para o cargo de **Coordenador Geral de Cultura do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do município de Baraúna**.

**Art. 2º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE e  
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho  
Gabinete da Prefeita  
Baraúna- RN, 01 de agosto de 2018.

**LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Andercio Fabrizio Barboza  
Código Identificador:62CD55D8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 038, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

Declara luto oficial por três dias, em virtude dos motivos que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA, no uso de atribuições que a Lei lhe confere, CONSIDERANDO que, no dia 04 do corrente mês de agosto, faleceu o senhor José Osvaldo Barreto, filho natural desta comuna de Barcelona,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** É decretado luto oficial por três dias, em face do doloroso falecimento do senhor José Osvaldo Barreto, nosso compatriota, a quem tributamos esta moção de sincera homenagem e memorável saudade, num preito de sincero reconhecimento.

**Art. 2º.** O luto oficial, ora decretado consistirá do hasteamento da bandeira, Municipal, em todos os educandários, desta comuna, no

decurso de três dias, consistindo numa manifestação de profundo pesar e ultimo adeus, a qual se confere a extinta, estendendo-a aos seus familiares, movidos pelas razões explicitadas no presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

Edifício Manoel Guedes da Fonseca, em Barcelona, 06 de agosto de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
Código Identificador:49ECFDA2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 034/2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCELONA/RN**, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER** a Sra. **KELLY CRISTINA DE SOUZA MACEDO**, matrícula 000000-7 inscrito no CPF nº 013.609.334-50, Secretária Municipal de Educação deste Município de Barcelona, 04(quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.000,00(hum mil reais), para custear as despesas de deslocamento a cidade d Recife/RN, no período compreendido entre 14 a 17 do corrente mês de agosto, para tomar parte no 7º Fórum Nacional Extraordinário do s Dirigentes Municipais de Educação.

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**III –** Publique-se e cumpra-se.

Barcelona/RN, 09 de agosto de 2018.

**VICENTE MAFRA NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Edson de Lira  
Código Identificador:8E0DBDDC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 138/2018**

**PORTARIA N.º 138/2018** Bento Fernandes/RN, 09 de Julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Art. 1º - AUTORIZA** a servidora, **MARILIA GABRIELLA ALVES BEZERRA CAVALCANTE CAMPOS**, inscrito no CPF: 065.821.384-99, **Secretária Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN**, em conjunto com a Sr.<sup>a</sup> **EDILANE MOTA DA SILVA**, portadora do CPF: 092.520.144-89, **TESOUREIRA DA PREFEITURA**, movimentar as contas bancárias inscritas no CNPJ 11.842.621/0001-39, no Banco do Brasil S.A. – Agência 0727-7 e CAIXA ECONOMICA Agencia 0760-9, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Os poderes outorgados no artigo anterior abrangem todos os atos necessários à referida movimentação das contas bancárias, de formas on-line ou fisicamente, relacionadas nesta portaria.

Emitir cheques;  
Abrir contas de depósitos;  
Autorizar cobranças;  
Solicitar saldos, extratos e comprovantes;-  
Requisitar talonários de cheques;  
Retirar cheques devolvidos;  
Efetuar transferências/pagamentos, exceto por sustar/contrordenar cheques;  
Cancelar cheques;  
Baixar cheques;  
Efetuar resgates/aplicações financeiras;  
Cadastrar, alterar e desbloquear senha;  
Efetuar saques – conta corrente;  
Efetuar saques – BB Rural rápido;  
Efetuar saques – Poupança;  
Efetuar pagamentos por meio eletrônico;  
Efetuar transferências por meio eletrônico;  
Consultar contas/aplicações, programas repasses de recursos;  
Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;  
Solicitar saldos/extratos de investimentos;  
Emitir comprovantes;  
Efetuar transferências para mesma titularidade;  
Consultar obrigações do débito direto autorizado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de Julho de 2018, revogados as disposições em contrário.

Bento Fernandes/RN, 09 de Julho de 2018.

**PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Batista do Nascimento Viana

**Código Identificador:**20604E0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018 - SRP

O MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, através do Pregoeiro Municipal, designado através da Portaria nº. 093/2018 de 10/07/2018, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de Registro de Preços, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, para aquisição futura de medicamentos, psicotrópicos e material hospitalar, destinados ao atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boa Saúde/RN, com abertura marcada para o dia **27/08/2018, às 08h 30min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura, situado na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no horário das 08h às 13h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3256.2226 ou através do correio eletrônico [cplboasaudern@gmail.com](mailto:cplboasaudern@gmail.com)

Boa Saúde/RN, 10 de agosto de 2018.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa

**Código Identificador:**E715D02B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº**

**74/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação de número 07080001/18 fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) MUSICAL LTDA, CNPJ: 08.363.806/0001-56 referente à Contratação de empresa para aquisição de materiais para a Banda Marcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Município de Boa Saúde/RN, pelo valor de R\$ 4.900,90 (quatro mil, novecentos reais e noventa centavos)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Alexander Gomes da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Boa Saúde/RN, 10 de agosto de 2018

**OTÁVIO CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA**

Gestor do FMAS

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa

**Código Identificador:**1974025A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 20170218 - OBJETO DO CONTRATO**

: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Quadra Coberta e Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Distrito de Córrego de São Mateus, município de Boa Saúde/RN, destinada a Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato para vigorar durante o período de 06 de junho a 04 de setembro de 2018, nos termos da cláusula sexta do contrato original e conforme justificativa constante dos autos do processo licitatório na modalidade

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO Nº 20170218 - OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma da Quadra Coberta e Escola Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro no Distrito de Córrego de São Mateus, município de Boa Saúde/RN, destinada a Secretaria Municipal de Educação de Boa Saúde/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato para vigorar durante o período de 06 de junho a 04 de setembro de 2018, nos termos da cláusula sexta do contrato original e conforme justificativa constante dos autos do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 010/2017. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE (CNPJ nº 08.142.655/0001-06) **CONTRATADA:** LUMINAR CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 02.784.978/0001-17). **DATA DE ASSINATURA:** 05 de junho de 2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93 em sua atual redação. **ASSINATURAS:** pela contratante, Maria Edice Francisco e Félix – Prefeita Municipal; pela contratada, Francisco Canindé Pereira do Nascimento. **TESTEMUNHAS:** constante do termo aditivo.

**Publicado por:**

Ana Carolina dos Santos Costa

**Código Identificador:**5B6CD4DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 102, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

**Portaria nº 102, de 06 de agosto de 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidor.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA SAUDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do

Município, e Art. 95 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico-Único do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Servidora OZINEIDE DA SILVA GOMES FERREIRA, matrícula nº 120089-5, inscrita no CPF sob o nº 595.345.244-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 06 de agosto a 06 de novembro de 2018.**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 06 de agosto de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**51395EB9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
PORTARIA Nº 103, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**Portaria nº 103, de 08 de agosto de 2018.**

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAUDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica do Município e Art. 34 da Lei Complementar nº 001/1997 que dispõe sobre a regulamentação do Regime Jurídico Único do Município:

RESOLVE:

**Art. 1º.** Exonerar, a pedido, a Servidora MARIA ELIENE DE OLIVEIRA, inscrita no CPF nº 762.093.184-87, matrícula 121811-5, do Cargo Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a partir do dia 07 de maio de 2018.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 07 de agosto de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Boa Saúde/RN, 08 de agosto de 2018.

**MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX**

Prefeita

**Publicado por:**  
Maria Erivanice Francisco  
**Código Identificador:**A25736AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 199 DE  
09 DE AGOSTO DE 2018**

**PORTARIA DE Nº. 199 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

O Prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais legais, que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

**Art.1º.** Exonerar a Srª. FRANKLAYNE FARIAS DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob nº. 051.694.134-83, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA DO CENTRO DE SAÚDE Símbolo CC-3, integrante do Quadro de Pessoal deste Município, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art.2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 09 de agosto de 2018.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

Prefeito Município de Bodó

**Publicado por:**  
Camila Isabele Souza Luiz  
**Código Identificador:**4832C102

**GABINETE DO PREFEITO  
ATO DA PRESIDENCIA Nº 03/2018, EM 9 DE AGOSTO DE  
2018**

**ATO DA PRESIDENCIA Nº 03/2018, em 9 de agosto de 2018**

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS  
NO CONISA.

O Presidente do CONISA, no uso das prerrogativas conferidas pelo estatuto normativo próprio e do protocolo de intenções que rege o Consórcio, além de que necessário se faz realinhar os valores das diárias que foram estabelecidos há 8 (oito) anos no mês de abril de 2010,

RESOLVE:

**Art. 1º -** A concessão de diárias ao Presidente do CONISA e aos Servidores do Consórcio Intermunicipal de Saneamento de Serra de Santana – CONISA, regula-se por este Ato Normativo, observado quanto ao seguinte:

**I -** O Presidente do CONISA, ao se afastar da circunscrição de abrangência para outra localidade, em missão representativa no exercício da prerrogativa da relação externa, ou o Servidor a serviço de interesse funcional/administrativo da Entidade ou para participar de evento previamente autorizado pelo Presidente, tem direito a percepção de diária para custeio das despesas do deslocamento, conforme os valores constantes no anexo único desta Portaria.

**II –** As diárias serão concedidas por dia de afastamento, sendo o pagamento procedido integral e antecedentemente, acrescido de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado quando a viagem exigir pernoite, salvo imperiosa necessidade de realização da viagem e a indisponibilidade financeira momentânea, o que será autorizada a viagem e procedido o devido ressarcimento em data posterior no valor equivalente aos dias do deslocamento.

**III -** A concessão da diária é feita mediante Ato Administrativo do Presidente do CONISA, contendo a identificação do beneficiário, a descrição objetiva da viagem, o período de afastamento e o número de diárias correspondentes, ressalvado no caso da diária concedida especificamente ao Presidente que será autorizada pela Superintendência.

**IV –** A partir do Ato administrativo concessivo da diária, fica estabelecido o prazo máximo de 3 (três) dias para a realização da viagem, sob pena de restituição da quantia recebida para tal fim quando por qualquer circunstância não ocorrer o afastamento da circunscrição.

V - Para o ato concessivo de diária deverá ser observada a disponibilidade financeira correspondente.

**Art. 2º** - Este Ato Normativo entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Lagoa Nova/RN, 9 de agosto de 2018.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente

**ANEXO ÚNICO**

Ato Normativo nº 03/2018 que regulamenta a concessão de diárias

**TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS – R\$**

LOCALIDADES	PRESIDENTE	SERVIDOR
Natal e demais cidades do RN com raio de distância superior a 100 quilômetros.	240,00	120,00
Cidades de outros Estados do Brasil.	400,00	200,00

Lagoa Nova/RN, 9 de agosto de 2018.

**MARCELO MÁRIO PORTO FILHO**

Presidente

**Publicado por:**

Camila Isabele Souza Luiz

**Código Identificador:**48595EA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 197/2018 - DIÁRIA EDYANE NASCIMENTO**

PORTARIA Nº 197/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Edyane Cristina do Nascimento, portador (a) do CPF: 089.404.154-18, vinculada a matrícula: 5609860, lotada na Secretaria Municipal de Administração, uma (01) diária, **COM O OBJETIVO DE PARTICIPAR JUNTO “A HORA CERTA” A REALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA SECULLUM 4, LIBERAÇÃO E TREINAMENTO DO APLICATIVO REFERENTE AO REGISTRO DE PONTO**, realizado no dia 10 de Julho de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 10 de Agosto de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Tamara Camyla Alves de Assis

**Código Identificador:**9E13FCFB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 198/2018 - DIÁRIA MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**

PORTARIA Nº 198/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

**O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte**, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Maria de Fátima dos Santos, portador (a) do CPF: 021.158.214-08, vinculada a matrícula: 0000185, lotada na Secretaria Municipal de Educação, duas (02) diárias, **REFERENTE A PARTICIPAÇÃO DA MESMA NO SEMINÁRIO DE ENCERRAMENTO DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA**, realizado no dia 20 de Junho de 2018, em Natal/RN.

Bom Jesus-RN, em 10 de Agosto de 2018.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Tamara Camyla Alves de Assis

**Código Identificador:**477E75A7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO Nº 003 - PP 010/2018**

RETIFICAÇÃO Nº 003

No Certame Licitatório – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018, referente a AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM DE PNEUS, que em virtude de um **ERRO DE DIGITAÇÃO** no seu **TERMO DE CONVOCAÇÃO**, ONDE SE LÊ: “CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 03 DE JULHO DE 2018”, **LEIA-SE:** “CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, 03 DE AGOSTO DE 2018”.

**Publicado por:**

Antonio Carlos Viana Baubino

**Código Identificador:**17256132

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2018**

**TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2018**

Ao

**Sr. Weyber Hugo Damião Soares**

ADMINISTRADOR

**WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES – ME**

Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 28, Bairro Centro – CEP: 59.540-000

Caiçara do Rio do Vento/RN

**Assunto: Descumprimento na Prestação de Serviços, referente ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 029/2017.**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado da Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, por intermédio do seu subscritor,

Considerando o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 029/2017 e Ata de Registro de Preços;

Considerando que o instrumento contratual estabelece que a rescisão do contrato ocorrerá de pleno direito nos termos dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/93;

Considerando que o instrumento contratual prevê a aplicação de sanções e penalidades, por descumprimento injustificado no

fornecimento dos produtos, em sintonia com o disposto no art. 86 e no art. 87, da Lei nº 8666/93.

**NOTIFICA**a empresa WEYBER HUGO DAMIÃO SOARES - ME, através de seu representante legal, para que **CUMpra FIELMENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LINKS DE ACESSO A INTERNET BANDA LARGA) FIRMADA ENTRE AS PARTES** e, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente justificativas quanto aos motivos do descumprimento da mesma.

No caso de inobservância da presente notificação, fica a empresa, ora notificada, advertida sobre a instauração do competente processo administrativo que poderá culminar em rescisão contratual unilateral, além da aplicação das sanções previstas pelo instrumento contratual, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93.

Caicara do Rio do Vento/RN, 10 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

**LUANNA KARLA COSTA**  
Secretária Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Carlos Viana Baubino  
Código Identificador:9C8D11D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PP - 059-2018**

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PMC/SMSC/RN Nº 1808080036 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018** – Contratação de Serviços de engenharia para manutenção dos prédios próprios e locados da Secretaria Municipal de Saúde, localizados na zona urbana e rural do município de Caicó.

Onde se lê:

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 059/2018, tipo **MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM.**

Leia-se

O Município de Caicó/RN, através do Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente instituída pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Portaria Municipal nº 023/2018, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 059/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, adjudicação (valor global).**

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**  
Pregoeiro da SMSC

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
Código Identificador:F229426E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA Nº 053-2018**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 1808100033**  
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

**ASSUNTO:** Contratação direta para Serviço De Manutenção e Substituição de Peças da Ultrassonografia (Medison, Sonoace-X8), da Impressora Graphic Printer (Sony, Up-897) e do Hd Externo, visando manter o serviço de ultrassonografia realizado no Hospital do Seridó.

**TERMO DE DISPENSA Nº 053/2018**

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO** o objeto respectivo a empresa **CONSTAG – CONTRUCOES E SERVICOS LTDA (CNPJ nº 41.005.786/0001-17)**, perfazendo a importância global de **R\$ 4.477,00** (quatro mil quatrocentos e setenta e sete reais).

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para Serviço De Manutenção e Substituição de Peças da Ultrassonografia (Medison, Sonoace-X8), da Impressora Graphic Printer (Sony, Up-897) e do Hd Externo.**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 10 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrício Dantas de Medeiros  
Código Identificador:2CFF3054

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO -  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**

**Ref. PROCESSO ADMINISTRATIVO MC/ RN nº 1804300042**  
**CONCORRÊNCIA Nº 003/2018**

**FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, CONFORME O CONTRATO DE REPASSE Nº 858428/2017.**

Vimos através do presente **COMUNICAR** que as empresas licitantes **INABILITADAS: IBIUNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA DE OBRAS PROGRESSO LTDA**, interpuuseram recurso administrativo, protocolado na sala de licitação até a presente data, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis contados a partir da publicação deste comunicado na imprensa do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN), para a empresa licitante declarada **HABILITADA: R & L SANTOS CONSTRUTORA LTDA** e demais interessadas, querendo, apresentar **IMPUGNAÇÃO** às razões apresentadas em Memoriais. Informo também que as razões recursais encontram disponíveis na Sala de Licitação do Centro Administrativo e podendo ser solicitada através do e-mail [cpl-caico@hotmail.com](mailto:cpl-caico@hotmail.com).

Caicó/ RN, 10 de agosto de 2018.

**ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Roberth Batista de Medeiros  
Código Identificador:B9B89114

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 623/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - EXONERAR, **ILENO JOSÉ DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF nº 080.668.864-54, do cargo de Provimento em Confiança de Coordenador, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 607/18, 09 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**D703C6ED

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 624/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

**RESOLVE:**

Art.1º - NOMEAR, **ILENO JOSÉ DE ARAÚJO NETO**, inscrito no CPF nº 080.668.864-54, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Gabinete, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos, a contar de 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 614/18, 09 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**D40C6FA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 625/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1808080048/2018, e arts. 211 da Lei nº 425/68, Estatuto dos Servidores Municipais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir Sindicância para apurar fato narrado no Procedimento nº 1808080048/2018, em desfavor do servidor **CLOVIS LIMA DE QUEIROZ**, matrícula nº 1.4982, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**8A8AE2A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 626/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 57, inciso V, e de conformidade com os autos do Processo nº 1807170046/2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses ao funcionário **JOÃO PAULO AZEVEDO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 1.5044, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**VANDERSON DIAS DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**EC861793

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 244/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) com pernoite, ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Marcelo Coelho dos Santos		
<b>CARGO:</b>	Secretário Municipal de Planejamento e Articulação Institucional		
<b>MATRÍCULA:</b>	111992-3		
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 413.298.214-91	RG: 11.342 SSP/RN	
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional		
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00h do dia 20/07/2018		
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veículo Próprio – FORD ECO SPORT – QGC-4800		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>			
01 (uma) diária com pernoite para viagem a cidade do Natal/RN, dia 20 julho de 2018, para Participar de evento no Ministério Público Estadual do RN.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional			
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b> / <b>V.TOTAL R\$</b>
01 diária C/Pernoite	Natal/RN	20/07/2018	C/Pernoite 250,00 / 250,00 S/Pernoite 125,00

**Importa a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais).**

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 19 de julho de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elaine Cristine Santos  
**Código Identificador:**D611AA30

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027 /2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027 /2018**

OBJETO: “Aquisição de equipamentos e material permanente – Emenda Parlamentar nº 13094.678000/1130-12”.

DATA: 24 de agosto de 2018.

HORA: 10h30min (dez e trinta) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: [licitacaocanguaretamarn@hotmail.com](mailto:licitacaocanguaretamarn@hotmail.com), diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 10 de agosto de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**9A60A3D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANGUARETAMA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026 /2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026 /2018**

OBJETO: “Aquisição de equipamentos e material permanente – Emenda Parlamentar nº 13094.678000/1130-10”.

DATA: 24 de agosto de 2018.

HORA: 08h30min (oito e trinta) horas horário local.

LOCAL DA SESSÃO: Sede da prefeitura municipal localizada na Praça Augusto Severo, 242, 1º Andar.

INFORMAÇÕES: O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos diretamente na sede da CPL no endereço acima citado, e/ou no site: <https://www.licitafacil.tce.rn.gov.br>. Maiores informações pelo E-mail: [licitacaocanguaretamarn@hotmail.com](mailto:licitacaocanguaretamarn@hotmail.com), diretamente na sala da CPL, no endereço já citado.

Canguaretama/RN, 10 de agosto de 2018.

**ABRAÃO AZEVEDO LOPES**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Abraão Azevedo Lopes

**Código Identificador:**2774475D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DESPACHO**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

**CONSIDERANDO** as recentes quedas nas receitas oriundas do Fundo de Participação dos Municípios – FPM;

**CONSIDERANDO** o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

**CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 14, VI do Decreto Municipal nº 011/2018;

**CONSIDERANDO** que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

**CONSIDERANDO** que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, manutenção do abastecimento da frota de veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Caraúbas - RN, especialmente os utilizados para atendimento as demandas populares, tais como: transporte de estudantes, manutenção de estradas vicinais e transporte de pacientes para tratamento, consultas e exames.

Diante disso, fica justificada a **QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS** por se tratar de uma despesa essencial de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, em favor do fornecedor AUTO POSTO CARAUBENSE LTDA, CNPJ 03.152.420/0001-81 referente aos empenhos nº. 21050017/2018, 21050016/2018, 23050029/2018, 23050028/2018, 23050027/2018, 23050026/2018, 23050030/2018, 23050031/2018, 23050037/2018, 23050039/2018, 23050038/2018, 23050040/2018, 23050032/2018, 23050024/2018, 23050021/2018, 23050020/2018, 23050025/2018, 23050022/2018, 23050023/2018, 21050014/2018, 21050015/2018, 21050013/2018, 7060003/2018, 21050011, 21050008/2018, 21050009/2018, 23050002/2018, 21050014/2018, 21050006/2018, 21050010/2018, 21050007/2018, 21050013/2018, 6070002/2018.

Caraúbas – RN, 10 de agosto de 2018.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**WILLIANA SAMARA PRAXEDES**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**E9620226

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018**

O Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **30 de agosto de 2018, às 09:00h (horário local)** na sede da Prefeitura Municipal à Praça Cel. Reinaldo Pimenta nº 104 – Centro (Setor de Licitações). **OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando à aquisição de medicamentos (éticos e genéricos) destinados a pacientes de demanda judicial, em atendimento às necessidades da (Secretaria Municipal/Prefeitura) de Caraúbas/RN.** Solicitação de edital na sede da prefeitura no horário de atendimento de 07:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com)

Caraúbas-RN, 10 de agosto de 2018

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**1D0DE798

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO CONTRATO Nº 040/2018**

**EXTRATO CONTRATO Nº 040/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

**Contratante: Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ n.º 08.088.254/0001-15 e a EMPRESA AYANA KARINE DA SILVA PESSOA – ME, CNPJ sob o número 06.538.203/0001-12.**

**Do objeto:** Prestação do Serviço de contratação de empresa especializada em Serviços Funerários adultos, infantis e Translado fúnebre, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

**Do preço total:** 82.988,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

**Dos recursos financeiros: da seguinte dotação orçamentária:** Funcional/programática:

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 817 – 04.001.08.244.0016  
PROJ/ATIV: 2018 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

Fonte de Recursos: 1029 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 775 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2094 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA

Natureza da despesa: 339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 772 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2094 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA

Natureza da despesa: 339032 – Distribuição gratuita

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA: 773 – 04.001.08.244.0005

PROJ/ATIV: 2094 - BENEFICIOS EVENTUAIS E PRESTAÇÃO CONTINUADA

Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 1000 – Recursos Ordinários

**Da vigência:** por 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

**Carnaúba dos Dantas/RN 12 de julho de 2018.**

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

P/ Contratante

**AYANA KARINE DA SILVA PESSOA**

P/ Contratada

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:4EF467E6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 814 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA n.º 814 de 09 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para Compor a Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

I. Josias Bezerra de Menezes

**Presidente**

II. Cicero Marques Siqueira Neto

**Membro**

III. Wilson Leonardo Bezerra

**Membro**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de agosto de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:44A9735B**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 813 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA n.º 813 de 09 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial, **José Walter de Oliveira Filho**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de agosto de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Neilson Franklin de Oliveira Silva

**Código Identificador:455705CF**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 812 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA n.º 812 de 09 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar da Comissão de Avaliação e Levantamento Patrimonial, **João Vitor Mota de Albuquerque**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de agosto de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:9A0E75E0****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 810 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**PORTARIA n.º 810 de 09 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

## RESOLVE:

Exonerar **Maria Damiana de Souza Andrade** do cargo de **Diretor Escolar Nível III da Escola Municipal Augusto Xavier de Góis**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de agosto de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:DF5F4F52****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 811 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**PORTARIA n.º 811 de 09 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

## RESOLVE:

Nomear **Ricardo Gomes Ferreira** para ocupar o cargo de **Diretor Escolar Nível III da Escola Municipal Augusto Xavier de Góis**, junto à **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 09 de agosto de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:51E5430A****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 815 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**PORTARIA n.º 815 de 10 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

## RESOLVE:

Exonerar **Derison da Costa Ferreira** do cargo comissionado de **Procurador Geral do Município (SG)**, junto a **Procuradoria Geral do Município**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de agosto de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:8B79FEAA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 816 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**PORTARIA n.º 816 de 10 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

## RESOLVE:

Nomear José Haureliano Silva dos Santos, integrante da Comissão Permanente de Vigilância Sanitária do Município de Ceará-Mirim/RN.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 10 de agosto de 2018.

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Neilson Franklin de Oliveira Silva  
**Código Identificador:AEEB1797****SAAE  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2018**TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também o Despacho do Setor de Contabilidade onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira destinada à despesa com o pagamento referente à Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal desta Autarquia, no período de 13 a 17 de agosto de 2018, referente ao Seminário com 05 dias de duração tendo como tema: Semana da Contratação Pública do Rio Grande do Norte, com 36 horas de treinamento, com ênfase no Planejamento de Licitação, Gestão e Fiscalização dos Contratos, Planilhas de Custos e Formação e Atualização de Pregoeiros, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 003/2018 com a empresa EXCELLER TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.106.747/0001-61, no valor global de R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), de acordo com o Artigo 25, Inciso II, § 1º, c/c

Art. 13, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará Mirim/RN, 03 de agosto de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**9970C992

SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

**CONTRATANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

**EMPRESA CONTRATADA:** Exceller Treinamentos e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.106.747/0001-61.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos relativos ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal desta Autarquia, no período de 13 a 17 de agosto de 2018, referente ao Seminário com 05 dias de duração tendo como tema: semana da Contratação Pública do Rio Grande do Norte, com 36 horas de treinamento, com ênfase no Planejamento de Licitação, Gestão e Fiscalização dos Contratos, Planilhas de Custos e Formação e Atualização de Pregoeiros.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, Inciso II, § 1º, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais).

**VIGÊNCIA:** 13/08/2018 a 13/09/2018.

**ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE:** João Augusto da Cunha Melo e **PELA EMPRESA CONTRATADA:** Fernanda de Oliveira Coutinho.

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**F6991520

SAAE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica, como também o Despacho do Setor de Contabilidade onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira destinada à despesa com o pagamento referente à Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação na área de elaboração de projetos de sistemas de saneamento, estação de tratamento de esgoto e água para abastecimento público destinados aos servidores desta Autarquia Municipal, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2018 com a empresa TKRM Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.502.641/0001-60, no valor global de R\$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais), de acordo com o Artigo 25, Inciso II, § 1º, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Ceará Mirim/RN, 03 de agosto de 2018.

**JOÃO AUGUSTO DA CUNHA MELO**

Diretor Geral

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**8A2092E0

SAAE

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018**

**CONTRATANTE:** SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Ceará Mirim/RN.

**EMPRESA CONTRATADA:** TKRM Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.502.641/0001-60.

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar cursos de capacitação na área de elaboração de projetos de sistemas de saneamento, estação de tratamento de esgoto e água para abastecimento público destinados aos servidores desta Autarquia Municipal.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, Inciso II, § 1º, c/c Art. 13, Inciso VI, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA:** 20/08/2018 a 30/11/2018.

**ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE:** João Augusto da Cunha Melo e **PELA EMPRESA CONTRATADA:** Fernando Duarte da Costa.

**Publicado por:**

Franci Oliveira Maia de Medeiros

**Código Identificador:**C6DB0486

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um bem estar a população, no que se refere a recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais ocasionado pelas chuvas. O volume de chuvas, ocasionou diversas problemáticas, como alagamentos em ruas não contempladas ainda com a pavimentação e drenagem, o que leva a se tomar medidas emergentes (paliativos) não afetando assim ainda mais a população.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais e mínimos aos municípios, como por exemplo, o direito de ir e vir, devido as ruas estarem alagadas, necessitando assim, da recuperação das mesmas.

Necessitando também da desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais ocasionado pelo volume de chuva, sendo questões de bem estar e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de Retroscavadeira contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ nº 24.415.659/0001-77, referente empenho nº 503001/2018, datado em 03/05/2018, referente nota fiscal nº 000000179, no valor de R\$ 28.469,88 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Ceará-Mirim/RN, 10 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**NATÁLIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Adeline Marielle Pereira de Macêdo

**Código Identificador:**9D8FFC46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE  
CRONOLOGIA**

**BASE LEGAL:** art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017

Marconi Antonio Praxedes Barretto, Prefeito do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Serviços Urbanos, a Sra. Aretusa Kaline Silva de Oliveira, e a Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, a Sra Natália Tomaz Belmiro, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade urgente e constante para garantir um bem estar a população, no que se refere a recuperação de vias, desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais ocasionado pelas chuvas. O volume de chuvas, ocasionou diversas problemáticas, como alagamentos em ruas não contempladas ainda com a pavimentação e drenagem, o que leva a se tomar medidas emergentes (paliativos) não afetando assim ainda mais a população.

CONSIDERANDO o comando do Art. 5º da Lei 8.666/93, que cada Unidade Gestora, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realizações de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presente relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 2423/2017 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralização de serviços essenciais e mínimos aos municípios, como por exemplo, o direito de ir e vir, devido as ruas estarem alagadas, necessitando assim, da recuperação das mesmas. Necessitando também da desobstrução de bueiros, recuperação de pontes e medidas emergenciais ocasionado pelo volume de chuva, sendo questões de bem estar e saúde pública.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações aos municípios, que atuam direta e indiretamente na saúde e no bem-estar das pessoas;

Sendo assim, fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços de Retroscavadeira contínuos e essenciais para o bem estar e a qualidade de vida dos municípios, para o fornecedor: MS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA- ME, inscrito no CNPJ nº 24.415.659/0001-77, referente empenho nº 503001/2018, datado em 03/05/2018, referente nota fiscal nº 000000179, no valor de R\$ 28.469,88 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).

Ceará-Mirim/RN, 10 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

**MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO**

Prefeito Municipal de Ceará-Mirim/RN

**ARETUSA KALINE SILVA DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

**NATÁLIA TOMAZ BELMIRO**

Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

**Publicado por:**

Adeline Marielle Pereira de Macêdo

**Código Identificador:**196ED1AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 040/2018**, no dia **24 de Agosto de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), HOSPITAL MUNICIPAL DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA.** O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 10 de Agosto de 2018.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**

Pregoeira

**Publicado por:**

Yara Dantas da Silva

**Código Identificador:**0EFCFEC5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2018**

A Pregoeira do Município de Ceará-Mirim/RN torna público que realizará a licitação - **Pregão Presencial nº 041/2018**, no dia **27 de Agosto de 2018 às 09:00h (nove horas)**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA**. O edital, na íntegra, se encontra a disposição na sala da Comissão Permanente de Licitações deste Município, situada a Rua Heráclito Vilar - 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN, no horário de 08:00 (oito horas) as 12:00 (doze horas), ou poderá ser adquirido através do site: <http://licitacao.cearamirim.rn.gov.br/>. Maiores informações através do telefone (84) 3274-3667.

Ceará-Mirim/RN, em 10 de Agosto de 2018.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**368F07A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **“RELEECUN SERVIÇOS EIRELI” (CNPJ nº 06.538.799/0001-50)**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 1.194.751,75. (Hum Milhão, Cento e Noventa e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 10 de agosto de 2018.

**MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**765FC996

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO TERCEIRO COLOCADO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**

O Município de Ceará-Mirim/RN torna público que, **CONVOCA** o licitante, **COSTEIRA RENT A CAR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.228.979/0001-61, para assinar a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial**, classificado em terceiro lugar no item 03, do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços nº 023/2018, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, que compareça no Setor de Licitação, Rua Heráclito Vilar, 697 - 1º Andar - Centro - Ceará-Mirim/RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à negociação, verificação e a aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação, dos preços do primeiro colocado que teve seu contrato rescindido unilateralmente, assim o segundo colocado foi convocado e não manifestou interesse, sendo o terceiro colocado convocado para assumir os preços do primeiro colocado e posteriormente à assinatura da Ata de registro de preços.

Ceará-Mirim/RN, 10 de agosto de 2018.

**MACILEIDE SILVA DOS SANTOS CRUZ**  
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**  
Yara Dantas da Silva  
**Código Identificador:**A270AA6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0406005/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 006/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ 10.267.386/000156. **CONTRATADA:** TOP CAR VEICULOS E LOCADORA LTDA, CNPJ: 01.122.617/0001-42. **OBJETO:** Aquisição de 01 (um) veículo 0km destinado à Unidade Básica de Saúde José Albino de Assis neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 006/2018 (Processo/PMCC/RN nº 26040001/2018). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2018. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. **Valor do Contrato:** 122.800,00 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos reais). **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e JOÃO AURELIO DINIZ – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 04 de junho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**98C3E912

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0406003/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 005/2018**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ 10.267.386/000156. **CONTRATADA:** ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80. **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e 01 (um) veículo 0km destinados às Unidades Básicas de Saúde Dr. Mariano Coelho e Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 005/2018 (Processo/PMCC/RN nº 25040002/2018). **DATA DA ASSINATURA:** 04 de junho de 2018. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. **Valor do Contrato:** 9.762,00 (Nove mil, setecentos e sessenta e dois reais). **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e JOÃO PAULO MARQUES ABRANTES – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 04 de junho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**9FD34C5B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04060004/2018 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 005/2018**

CONTRATANTE: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ 10.267.386/000156. CONTRATADA: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E LOCAÇÕES – EIRELI – EPP, CNPJ: 28.515.824/0001-13. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e 01 (um) veículo 0km destinados às Unidades Básicas de Saúde Dr. Mariano Coelho e Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2018 (Processo/PMCC/RN nº 25040002/2018). DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e RUDA FARES MOKARZEL BIONDI – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 04 de junho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**259FFFD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04060002/2018 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 005/2018**

CONTRATANTE: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ 10.267.386/000156. CONTRATADA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, CNPJ: 08.321.484/0001-82. OBJETO: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e 01 (um) veículo 0km destinados às Unidades Básicas de Saúde Dr. Mariano Coelho e Sebastiana Leôncio neste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2018 (Processo/PMCC/RN nº 25040002/2018). DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: 22.239,00 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e nove reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 04 de junho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**858E29FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04060001/2018 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 004/2018**

CONTRATANTE: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ 10.267.386/000156. CONTRATADA: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, CNPJ: 08.321.484/0001-82. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para serem utilizados na Estrutura da Central de Abastecimento de Medicamentos deste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2018 (Processo/PMCC/RN nº 25040001/2018). DATA DA ASSINATURA: 04 de junho de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: 9.926,00 (Nove mil, novecentos e vinte e seis reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 04 de junho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**AF031964

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01080001/2018 – DISPENSA DE  
LICITAÇÃO 202/2018**

CONTRATANTE: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ 10.267.386/000156. CONTRATADA: NOGUEIRA & MACEDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 29.531.4065/0001-50. OBJETO: Prestação dos serviços de segurança do trabalho para os postos de saúde do município de Cerro Corá/RN para atendimento de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) por exigência do Ministério do Trabalho, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 202/2018 (Processo/PMCC/RN nº 26070001/2018). DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: 13.750,00 (Treze mil, setecentos e cinquenta reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ROMULO CARLOS BEZERRA DE MACEDO – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 01 de agosto de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**C486F002

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31070001/2018 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 008/2018**

CONTRATANTE: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ 10.267.386/000156. CONTRATADA: BETANIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 09.560.267/0001-08. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para futuro e eventual fornecimento parcelado de acordo como forem sendo requisitados visando serem utilizados na Atenção Básica deste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2018 (Processo/PMCC/RN nº 26060001/2018). DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: 16.910,00 (Dezesseis mil, novecentos e dez reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 31 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**9B1A87C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 31070002/2018 – PREGÃO  
ELETRÔNICO 008/2018**

CONTRATANTE: FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN – FUSAM, CNPJ 10.267.386/000156. CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 09.478.023/0001-80. OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para futuro e eventual fornecimento parcelado de acordo como forem sendo requisitados visando serem utilizados na Atenção Básica deste município de Cerro Corá/RN, tudo de acordo com as condições e valores constantes na proposta da CONTRATADA, que fica fazendo parte integrante deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002, com suas alterações. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 008/2018 (Processo/PMCC/RN nº 26060001/2018). DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2018. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura e encerramento em 31/12/2018. Valor do Contrato: 15.387,00 (Quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais). SIGNATÁRIOS: MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA – pela Contratante, e ANDRE LUNA DE LUCENA – pela Contratada.

Cerro Corá/RN, 31 de julho de 2018.

**MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raimundo Ozair Tenan  
**Código Identificador:**BC198FF5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 068/2018-GP- CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Portaria nº 068/2018-GP.** Em, 10 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a Senhora **Joilza Patricia Cordeiro Marinho**, ocupante do cargo de Técnica do CRAS (Psicóloga), para custear despesas com alimentação, para participar da “Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS”, na cidade de Natal/RN, no dia 13 de Agosto do corrente ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**57F56FFF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 069/2018-GP CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**Portaria nº 069/2018-GP.**

Em, 10 de agosto de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Conceder 1/2 (meia) diária, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para a Senhora **Hozana Ferreira Campelo Gomes**, portadora do CPF/MF 046.945.154-89, ocupante do cargo de Técnica do CRAS (Assistente Social), para custear despesas com alimentação, para participar da “Oficina do Prontuário Eletrônico do SUAS”, na cidade de Natal/RN, no dia 13 de Agosto do corrente ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Talita Dias da Costa  
**Código Identificador:**331F089B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 04/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS**

**Decreto nº 04/2017 Secretaria Municipal de Finanças**

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, conjugada com Lei Orçamentária Anual de 2017.

**D e c r e t a:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 465/2016, de 22 de dezembro de 2016, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.256,26 (Cinquenta mil, duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

**Art. 2º** - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 03 de abril de 2017

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada**

Unidade	0801	Secretaria Mun. de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2022	Mant.e Funcio. Das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde
Natureza	3.3.90.48	Outos aux. Finan. A Pessoa Física
Valor	-	R\$ 600,00 (seiscentos reais)
Unidade	0801	Secretaria Mun. de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Ação	2022	Manut.e Funcio. Das Atividades da Secretaria Mun. de Saúde
Natureza	3.3.90.36	Outros Serviços de Ter. Pessoa Física

Valor	-	R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Unidade	0901	Sec. Municipal de Assistência Social
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2023	Munt. e Funcionamento da Secretaria Mun. de Assistência Social
Natureza	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Valor	-	R\$ 12.249,60 (Doze mil, duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Unidade	1001	Secretaria Mun. de Transporte
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2026	Manut. e Funcionamento. Das Atividades da Secretaria de Transporte
Natureza	3.3.90.30	Material de consumo
Valor	-	R\$ 7.406,66 (Sete mil, quatrocentos e seis reais e sessenta e seis centavos)

**Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada**

Unidade	0501	Secretaria Mun. de Agricultura e Abastecimento
Função	20	Agricultura
Sub-função	606	Extensão Rural
Ação	1007	Construção de Cobertura de Banheiros
Natureza	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanentes
Valor	-	R\$ 37.986,26 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos)
Unidade	0701	Secretaria Munt. De Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	451	Infra Estrutura Urbana
Ação	1016	Ref. e Ampl. de Praças Pub. c/ um Cent. De Inf. Tur. e Paviment.
Natureza	4.4.90.51	Outras Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 12.270,00 (Doze mil, duzentos e setenta reais)

Em, 03 de abril de 2017

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:8E2B3E14**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº 03/2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FINANÇAS**

**Decreto nº 03/2017 Secretaria Municipal de Finanças**

*Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento corrente, e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, conjugado com a Lei Orçamentária Anual de 2017.

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal do ano corrente, instituído pela Lei Municipal nº 465/2016, de 22 de dezembro de 2016, crédito adicional complementar no valor de R\$ 47.913,60 (Quarenta e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos), destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme ação/natureza especificadas na tabela I em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º deste Decreto, a anulação parcial de dotação especificada na tabela II em anexo, conforme previsão legal no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Em, 01 de março de 2017

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Tabela I – Ação/Natureza e Dotação a ser reforçada**

Unidade	0201	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2002	Manutenção e funcio. Do Gabinete do Prefeito
Natureza	3.3.90.33	Pass. e Despesa com Locomoção

Valor	-	R\$ 548,95 (Quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).
Unidade	0301	Secretaria Mun. de Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2003	Manutenção e Funcio. da Secretaria Mun.de Administração
Natureza	3.3.90.39	Outros Serviços de Ter. Pessoa jurídica
Valor	-	R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)
Unidade	0301	Secretaria Mun. de Administração
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Ação	2005	Programa de Formação do Patrimônio do setor público
Natureza	3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor	-	R\$ 9.364,65 (Nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

**Tabela II – Ação/Natureza e Dotação a ser anulada**

Unidade	0701	Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub-função	606	Extensão Rural
Ação	1007	Construção de Cobertura de Banheiros
Natureza	4.4.90.51	Obras e Instalações
Valor	-	R\$ 47.913,60 (Quarenta e sete mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos)

Em, 01 de março de 2017

**CLAUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel

**Publicado por:**

Talita Dias da Costa

**Código Identificador:50B86872**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2018**

**OBJETO: Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Educação**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Francisco Alfredo de Souza (785.640.004-82), objetivando Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Educação, com o valor total julgado de R\$ 5040,00 (cinco mil e quarenta reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de Agosto de 2018

**ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO**

Sec. Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

**Código Identificador:E551EB6B**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 031/2018**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso X da Lei 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da Francisco Alfredo de Souza (785.640.004-82), referente à Locação de imóvel para instalação da Secretaria Municipal de Educação.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário	Valor total (RS)
------	------------------	--------------	--------------	----------------	------------------

				(R\$)	
1	757 - Locação de Imóvel Imóvel Localizado na rua São José, Nº 90, Centro - Coronel João Pessoa	Mês	12	420,00	5.040,00
<b>Total Geral</b>					<b>5.040,00</b>

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Coronel João Pessoa/RN, 10/08/2018

**ANTONIO LOPES FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fabio Magalhães Carvalho

**Código Identificador:**414D12EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 092/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 102 da Lei n.º 15/2001.

**RESOLVE:**

Art. 1.º. Concede 3 (três) de licença prêmio a servidora **IRAIDES BERNARDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Zeladora, pertencente ao quadro de servidores de cargo de provimento efetivo do Município, estando lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único. A licença prêmio refere-se ao período aquisitivo do ano de 01/04/2006 a 01/04/2011, a qual será usufruída entre os dias 13 de agosto de 2018 e 13 de novembro de 2018, devendo retornar ao exercício de suas funções no dia 14 de novembro de 2018.

Art. 2.º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel João Pessoa/RN, 10 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO LOPES FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Andreia Nataliana Carvalho de Amorim

**Código Identificador:**853445E5

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE 044/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO REMANESCENTE 044/2018**

**Referências:**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 016/2017**

**CONTRATO N.º:** 044/2018

**CONTRATANTE:** Município de Coronel João Pessoa

**CONTRATADA:** Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA

**OBJETO:** Registro de Preço para contratação de Prestação de Serviço de acesso contínuo através de circuito dedicado a rede municipal de computadores (INTERNET), para atender as necessidades das Secretárias solicitantes, assim como os demais órgãos que compõem a administração pública de Coronel João Pessoa

**VALOR TOTAL:** R\$ 11.840,00 (onze mil oitocentos e quarenta reais).

**DOTAÇÃO:** 43 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

44 - 2 . 2003 . 4 . 122 . 8 . 2.4 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

78 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

79 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.6 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

260 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

261 - 2 . 2008 . 20 . 606 . 16 . 2.36 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 10/08/2018 à 31/12/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2018

**Publicado por:**

Sandro Pessoa de Carvalho

**Código Identificador:**01AF89FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO – RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018 – PROCESSO N.º 1.802/2018**

**Processo:** TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2018 – PROCESSO N.º 1.802/2018

**Assunto:** JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO

**Recorrentes:** ENGEMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, CNPJ 05.831.917/0001-51; CONSTRUTORA CRISTAL LTDA, CNPJ 24.289.118/0001-40 e TLL SERVIÇOS LTDA, CNPJ 12.272.630/0001-02

A Comissão Permanente de Licitação julga e responde aos Recursos Administrativos interpostos pela Licitante ENGEMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA, protocolada no dia 23 de julho de 2018, pela licitante CONSTRUTORA CRISTAL LTDA, protocolada no dia 25 de julho de 2018 e pela licitante TLL SERVIÇOS LTDA, protocolada no dia 27 de julho de 2018 com fulcro na Lei 8.666/93, e demais dispositivos aplicáveis a matéria.

A empresa ENGEMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de empresa em virtude da apresentação de dois anexos do subitem 6.4 do Edital que trata da apresentação da Declaração de Visita aos Locais das Obras ou da Declaração de Renúncia da Visita Técnica. A empresa CONSTRUTORA CRISTAL LTDA entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de empresa em virtude de não atendimento da letra “a” do subitem 6.4 do Edital e contra a decisão de habilitação da empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, CNPJ 08.838.881/0001-26 e a empresa TLL SERVIÇOS LTDA entrou com um recurso de impugnação contra a inabilitação de empresa em virtude do não atendimento do subitem 6.5 do Edital.

A comissão, DECIDE, manter a decisão de **inabilitar** a empresa ENGEMAQ LOCAÇÃO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA por descumprimento do subitem 6.4 do edital. Pois a apresentação das duas declarações tornou o entendimento da habilitação contraditória. De acordo com o Edital, é exigido a apresentação de uma das declarações onde uma confirma a visita técnica da obra e a outra renuncia a visita técnica da obra. É entendido que não existe a possibilidade da empresa ter feito a visita e não ter feito a visita ao mesmo tempo.

A comissão também, DECIDE, manter a decisão de **inabilitar** a empresa CONSTRUTORA CRISTAL LTDA por descumprimento do subitem 6.4 do edital. Pois a apresentação do Registro da pessoa jurídica no CREA em que o próprio órgão o considera inválido, torna o mesmo inválido também para a Comissão de Licitação.

Sobre a alegação contra a empresa JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME, a CPL decide por continuar com a sua decisão de **habilitar**, pois o seu balanço patrimonial foi devidamente registrado na Junta Comercial validando todas as informações que há nele. Foi verificado que se trata tão somente de erros de digitação e que mesmo assim não compromete a boa saúde financeira da empresa.

E por fim a comissão, DECIDE, manter a decisão de inabilitar a empresa TLL SERVIÇOS LTDA, por descumprimento do subitem 6.5 do edital. Pois não apresentou o exigido pelo Edital que se trata de um instrumento convocatório tornando-o lei. Que é entendido que existe um prazo para que a Jucern faça o devido registro do balanço patrimonial e que a empresa deu entrada no mesmo 01 (hum) dia anterior ao dia da licitação.

Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação do Município de Currais Novos – RN, instituída pela Portaria nº 2347, de 29 de setembro de 2017, torna público aos interessados a marcação do Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preço, do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de Empreitada por Preço Global, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR RECOMPOSIÇÃO DA BARRAGEM NA COMUNIDADE MALHADA LIMPA**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações obedecendo ao disposto no ato convocatório para a abertura do envelope de proposta de preços das habilitadas.

Data de abertura: 16 de agosto de 2018

Hora: 08h30min – Horário Local

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – RUA ABÍLIO CHACON, 346, BAIRRO: JK – Piso superior do SESI - CURRAIS NOVOS– RN. Telefone: (84) 3405-2704

Currais Novos/RN, 09 de agosto de 2018.

**ANDREA TITO DA SILVA**

Presidente da CPL.

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:BB29DA78**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.143, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 4.748/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Josean Pereira de Souza**, matrícula nº 1926-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 13 de agosto de 2018 a 10 de novembro de 2018, referente ao quinquênio de 2000 a 2005.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 13 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de agosto de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:9FBEC501**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.144, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 3.712/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, ao servidor **Wilna Néria de Araújo Silva**, matrícula nº 2085-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de agosto de 2018 a 08 de fevereiro de 2019, referente ao decênio de 1998 a 2008.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 13 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de agosto de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:EB47085E**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.145, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 3.370/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Maria Erivaneide de Assunção Gomes Cortez**, matrícula nº 1232-1, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 03 (três) meses, a contar de 13 de agosto de 2018 a 10 de novembro de 2018, referente ao quinquênio de 1991 a 1996.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 13 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de agosto de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Maria Izabelle de M. Gomes

**Código Identificador:FE0B09FF**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1.146, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 485/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, à servidora **Ivanete Alves de Araújo Ferreira**, matrícula nº 2237-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 13 de agosto de 2018 a 08 de fevereiro de 2019, referente ao decênio de 1999 a 2009.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 13 de agosto de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 10 de agosto de 2018.

**HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:573F7C84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**204/2018 PROCESSO PMCN/RN Nº 3034/2018**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) Sr(a). MONALISA SAMARA DANTAS RIBEIRO DIAS DE MEDEIROS, CPF: 009.603.764-45, para prestação de serviço de PSICÓLOGA, no(a) POLICLÍNICA "MONSENHOR AUSÔNIO DE ARAÚJO", no período de 02 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018, com valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 6512/2018 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Currais Novos, 02 de julho de 2018.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:484D5E32

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Aviso de Homologação.** Pregão nº 024-2018.

**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **IVILA DAIANE MARQUES ALVES** inscrito no CNPJ nº 30.715.574/0001-07 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 totalizando o valor de R\$ 179.084,00 (cento e setenta e nove mil oitenta e quatro reais) e L. E. PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 08.576.605/0001-37 classificado(a) nos itens 5, 18, 19, 22 totalizando o valor de R\$ 43.410,00 (quarenta e três mil quatrocentos e dez reais), de

conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Homologação:** 10 de agosto de 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:42D15606

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**Aviso de adjudicação.**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 024-2018, que tem como **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus, baterias, câmara de ar e protetor para fornecer de acordo com a demanda do Município de Dr. Severiano/RN., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **IVILA DAIANE MARQUES ALVES** inscrito no CNPJ nº 30.715.574/0001-07 classificado(a) nos itens 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 totalizando o valor de R\$ 179.084,00 (cento e setenta e nove mil oitenta e quatro reais) e L. E. PNEUS LTDA inscrito no CNPJ nº 08.576.605/0001-37 classificado(a) nos itens 5, 18, 19, 22 totalizando o valor de R\$ 43.410,00 (quarenta e três mil quatrocentos e dez reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Adjudicação:** 10 de agosto de 2018.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:919A6A68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Aviso de Homologação.** Pregão nº 031-2018.

**Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante **ELETRO AIRES LTDA - ME** inscrito no CNPJ nº 01.299.396/0001-82 classificado(a) nos itens 4, 2, 5, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 27, 29, 30, 33, 36, 40, 43, 44, 48, 50, 51, 59, 61, 67, 72, 71, 73, 78, 83, 85, 88, 89, 91, 77, 96, 102, 106, 97, 98, 111, 112, 113, 114, 117, 125, 132 totalizando o valor de R\$ 180.317,30 (cento e oitenta mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos) e **WELHINGTON MOURA DA SILVA - ME** inscrito no CNPJ nº 70.153.762/0001-03 classificado(a) nos itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 12, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 28, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 90, 92, 93, 74, 94, 95, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 131, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 146 totalizando o valor de R\$ 313.445,35 (trezentos e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA.**

Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Homologação:** 10 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**D7C6AD33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**Aviso de adjudicação.**

A Prefeitura Municipal de Doutor Severiano/RN, por meio de seu pregoeiro municipal, vem a público divulgar a **adjudicação** da licitação na Pregão Presencial nº 031-2018, que tem como **Objeto:** Registro de preço para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E DE CONSTRUÇÃO, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitantes Vencedores:** o licitante **ELETRO AIRES LTDA - ME inscrito no CNPJ nº 01.299.396/0001-82 classificado(a) nos itens 4, 2, 5, 10, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 27, 29, 30, 33, 36, 40, 43, 44, 48, 50, 51, 59, 61, 67, 72, 71, 73, 78, 83, 85, 88, 89, 91, 77, 96, 102, 106, 97, 98, 111, 112, 113, 114, 117, 125, 132 totalizando o valor de R\$ 180.317,30 (cento e oitenta mil trezentos e dezessete reais e trinta centavos) e WELINGTON MOURA DA SILVA - ME inscrito no CNPJ nº 70.153.762/0001-03 classificado(a) nos itens 1, 3, 6, 7, 8, 9, 12, 15, 20, 23, 24, 25, 26, 31, 32, 34, 35, 37, 38, 39, 41, 28, 45, 46, 47, 49, 52, 53, 54, 60, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 75, 76, 79, 80, 81, 82, 84, 86, 87, 90, 92, 93, 74, 94, 95, 99, 100, 101, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 115, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 131, 133, 134, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 147, 148, 146 totalizando o valor de R\$ 313.445,35 (trezentos e treze mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93**

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**  
Ordenador (a) de Despesas.

**Data da Adjudicação:** 10 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**44CBEEAA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão presencial

**TIPO:** Credenciamento.

**EDITAL Nº 011-2018**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** O presente tem por objeto o chamamento público para fins de credenciamento mediante formalização de instrumento contratual de instituições devidamente autorizadas à prestação dos serviços financeiros que compreendidos neste edital, inclusive por intermédio de suas agências, correspondentes bancários, terminais de autoatendimento, "internet banking" e afins, sem exclusividade, para realizar recebimento de pagamentos por processamento dos documentos de arrecadação (títulos, boletos ou faturas) emitidos para recolhimento de tarifas e demais receitas do SAAE, com prestação de contas por meio magnético ou eletrônico insusceptível de manipulação indevida dos dados, e transmissão de informações e guarda de documentos e/ou dados pertinentes.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano comunica aos interessados que a partir do dia 24 de agosto de 2018, das 08:00 horas as 15:00, Horas na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21, centro, Doutor Severiano - RN, estará

recebendo Envelopes de Habilitação e de Propostas de Preços, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supracitado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Dr Severiano, no endereço acima mencionado, ou pelo ambiente eletrônico no sítio da internet <http://doutorseveriano.rn.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3356-0004 ou solicitado através do e-mail: [licitapmds@gmail.com](mailto:licitapmds@gmail.com), a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07h:30min – 12h:00min e das 13h:00min – 16h00min.

Doutor Severiano/RN, 10 de agosto de 2018.

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**455D9AA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor de A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, com endereço à Av. Presidente Getúlio Vargas, 1328, SALA: 201, Centro, Pau Dos Ferros/RN, CEP Nº 59.900-000, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software de folha de pagamentos, com rotinas de SIAI, SIOPE, GFIP, DIRF, RAIS, importação para portal da transparência. Verificamos que o mesmo se encontra revestido das exigências legais, com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, 21 de novembro de 1993, e suas atualizações.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação.

Doutor Severiano/RN, 01 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUSA**  
Presidente do FUNPREV

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**F6B23B20

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** DISPENSA Nº 001/2018

**CONTRATO Nº 2018.08.01-0001**

**CONTRATANTE:** FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV

**CONTRATADO:** A C ALEXANDRE DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 70.157.680/0001-37, COM ENDEREÇO À AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 1328, SALA: 201, CENTRO, PAU DOS FERROS/RN, CEP Nº 59.900-000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS, COM ROTINAS DE SIAI, SIOPE, GFIP, DIRF, RAIS, IMPORTAÇÃO PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.750,00 (DOIS MIL SETECENTOS E CINQUENTAS REAIS). A ser pago mediante prestação dos serviços em 5 (cinco) parcelas iguais de R\$ 550,00.

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

A despesa correrá à conta dos recursos financeiros oriundos de receitas provenientes do Tesouro Municipal, através do Exercício 2018: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 – FUNPREV Fundo de previdência dos Servidores. PROJETO DE ATIVIDADE: 2.287 – MANUTENÇÃO DO FUNPREV. ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ. FONTE:105.

**VIGÊNCIA:** 01 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE AGOSTO DE 2018.

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**19EA7FA5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**001/2018**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOFTWARE DE FOLHA DE PAGAMENTOS, COM ROTINAS DE SIAI, SIOPE, GFIP, DIRF, RAIS, IMPORTAÇÃO PARA PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL-FUNPREV, no uso das suas atribuições legais, considerando os preços exibidas, e a necessidade relativas ao objeto acima identificado, bem como a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, autoriza dispensa de licitação para contratação de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software de folha de pagamentos, com rotinas de SIAI, SIOPE, GFIP, DIRF, RAIS, importação para portal da transparência, conforme especificações contidas na solicitação de despesas, e determina a instauração do competente processo administrativo, o que faz com espeque no artigo. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento, tendo em vista que atende as finalidades precípua da administração e está dentro do limite estabelecido.

Doutor Severiano – RN, 01 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO RAFAEL DE SOUSA**

Presidente do FUNPREV

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo

**Código Identificador:**42C99F3B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00023/2018**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00023/2018, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VENDA BONÉS PARA DISTRIBUIÇÃO EM FORMA DE BRINDES NA SOLENIDADE ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SO BONE CONFECÇÕES LTDA - R\$ 1.720,00.

Equador - RN, 09 de Agosto de 2018

**NOEIDE CLEMENS FERREIRA DE OLIVEIRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo

**Código Identificador:**D74F7B9C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1DV23/2018 -**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VENDA BONÉS PARA DISTRIBUIÇÃO EM FORMA DE BRINDES NA SOLENIDADE ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00023/2018. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Equador: 2080 - SECRETARIA DE TRAB., HAB., E ASSISTÊNCIASOCIAL/FMAS 2040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 2030 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 111 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIADE IMPOSTOS EDUCAÇÃO 33903200 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1DV23/2018 - 10.08.18 - SOBONE CONFECÇÕESLTDA - R\$ 1.720,00

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo

**Código Identificador:**764DE6A4

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº DV00023/2018. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE VENDA BONÉS PARA DISTRIBUIÇÃO EM FORMA DE BRINDES NA SOLENIDADE ALUSIVA A COMEMORAÇÃO DO DIA DOS PAIS A SER REALIZADO NESTE MUNICÍPIO. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **AUTORIZAÇÃO:** Gabinete do Prefeito. **RATIFICAÇÃO:** Prefeita, em10/08/2018.

**Publicado por:**

Célia Bandeira da Silva Araújo

**Código Identificador:**53DF4DE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 215/2018 – GP EM, 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Coordenadora que especifica e dá outras Providências

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária a Servidora **CARLA HEVELINE DE GOIS MENEZES**, inscrito no C.P.F sob o nº 073.999.554-50 e Identidade nº 002.699.185, ITEP/SSP/RN, nomeado no Cargo de Coordenadora do CRAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do ato administrativo – Portaria nº 130/2017 - e lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado – Natal/RN, nos dias 13 de agosto de 2018, ensejo em que participará **da Oficina do prontuário Ele do SUAS, a ser realizado na Escola do Governo – Centro Administrativo – Lagoa Nova.**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, em 10 de agosto de 2018

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**AD53A0E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 216/2018- GP EM, 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Servidora que especifica e dá outras Providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Conceder 01 (uma) diária a Servidora **AIGNA SIMONE ALBUQUERQUE BATISTA**, inscrito no C.P.F sob o nº 084.834.794-35 e Identidade nº 002.834.794-35, ITEP/SSP/RN, contratada da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Supervisora Técnica do Programa Criança Feliz, cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano para a Capital do Estado – Natal/RN, nos dias 13 de agosto de 2018, ensejo em que participará **da Oficina do prontuário Ele do SUAS, a ser realizado na Escola do Governo – Centro Administrativo – Lagoa Nova.**

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 200,00 (duzentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE  
E CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, em 10 de agosto de 2018.

**HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**

Prefeito

**Publicado por:**  
Francisca Pereira da Silva Neta  
**Código Identificador:**083DC58C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 101/2018 – GP/PMFP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**– Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 012/2017, a Sra.**LANA MARA SOUZA CABRAL**,CPF nº 075.414.084-92, matrícula nº 6791, **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Habitação, 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), totalizando R\$231,27 (duzentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos), para custear despesas com transporte, hospedagem e alimentação, para participar da **OFICINA DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO SUAS**, a ser realizado no dia 13 de agosto de 2018, na Escola de Governo, Centro Administrativo, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN.

**Art. 2º**– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE, PAGUE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 10 de agosto de 2018.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**1C608516

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0108006/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 0108006/2018**  
**Objeto: Aquisição de Oleo Diesel B S500**  
**Contratado: Posto De Combustivel N.S Aparecida LTDA - EPP**  
**(04.385.537/0001-78)**  
**Valor Total Julgado: R\$ 8.904,46**  
**Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**40BBC046

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
**0107096/2018**

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo: 0107096/2018**  
**Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN**  
**Contratado: Andre Luiz De Andrade (010.136.864-03)**  
**Valor Total Julgado: R\$ 4.126,31**  
**Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.**

**Publicado por:**  
Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**EF237ECF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
**0107097/2018**

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107097/2018  
**Objeto:** Serviços de Nutricionista para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.  
**Contratado:** DAYANNE DAGINA DE OLIVEIRA SILVA (088.284.464-47)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**EB4DDCC1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
 0107098/2018

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107098/2018  
**Objeto:** SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A COMUNIDADE DO SÍTIO MATA SECA  
**Contratado:** Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural do Sítio Mata Seca. (70.031.646/0001-11)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 900,00  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**794393E8

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
 0107099/2018

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 0107099/2018  
**Objeto:** Serviço de Divulgação em Carro de som para os Eventos Juninos da Rede Municipal de Ensino.  
**Contratado:** JEFFERSON DE GOIS GOMES (100.604.084-64)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.263,15  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**1A728B46

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
 01070100/2018

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01070100/2018  
**Objeto:** Serviços de motorista do ônibus escolar de transporte de alunos do IFRN  
**Contratado:** Cicero Neco da Silva (339.362.248-03)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.052,63  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**882B0EB2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
 01070101/2018

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01070101/2018  
**Objeto:** Serviço de Roço das Estradas Vicinais do Sítio Pesqueiro e Arrojado.  
**Contratado:** FRANCISCO ALVES TEIXEIRA (202.413.724-53)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 778,94  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**13999896

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:**  
 01070103/2018

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01070103/2018  
**Objeto:** Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Natal/RN  
**Contratado:** Reginaldo Roberto Ramos (010.872.354-21)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 3.684,21  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**E42D0292

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:**  
 01070104/2018

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01070104/2018  
**Objeto:** Serviço de Concerto e Solda das Grades dos Tratores da Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbanos.  
**Contratado:** Ermilson Ferreira de Oliveira (257.796.738-10)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 1.947,36  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**3EA234B4

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:**  
 01070105/2018

**Extrato de Dispensa de Licitação**

**Processo:** 01070105/2018  
**Objeto:** Serviços de apresentação de show artístico para as festividades juninas das escolas da rede municipal de ensino.  
**Contratado:** CLEDIMAR BATISTA CAMARA (316.965.638-44)  
**Valor Total Julgado:** R\$ 421,05  
**Base legal:** artigo 24, da Lei 8.666/9.

**Publicado por:**  
 Tainã Soares Tomaz  
**Código Identificador:**0902AC08

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ATA DA SESSÃO**

**ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018**

Aos 10 (dez) de agosto de 2018, às 08h:30min, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, onde presente se encontra o Senhor Anderson Victor da Silva Costa, PREGOEIRO, o qual de pronto faz constar em ata a ausência dos membros de equipe de apoio, nomeado através da Portaria nº 082/2018, de 14 de março de 2018, do Senhor Prefeito. Tiveram início os trabalhos de abertura das propostas apresentadas, oriunda da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, visando a OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, conforme especificações contidas no Edital. Feita a

primeira chamada dos interessados às 08h:30min, nenhuma empresa se fez presentes. Feita a segunda chamada às 08h:45min, nenhuma empresa se fez presente, feita a terceira chamada as 09h:00min, nenhuma empresa se fez presente. Dessa forma, o pregoeiro, decidiu por dar por deserta a presente sessão. **Por fim, o pregoeiro, na mesma sessão, decidiu por aprazar nova sessão para dia 31 de agosto de 2018 às 08h:30min.** Nada mais havendo a tratar, foi devidamente lavrada a presente Ata, em três vias, que vai assinada pelos presentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, encerrando a presente reunião.

**ANDERSON VICTOR DA SILVA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Anderson Victor da Silva Costa  
Código Identificador:6834175E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018 – PP – SRP**

O Município de Galinhos/RN, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “Proposta” e “Habilitação”, através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018, no dia 30 de agosto de 2018, às 14h00min, no prédio sede da prefeitura, sediada à Praça 03 Poderes, 717, Centro – Galinhos/RN, visando a **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações contidas no Edital em referência. O edital está disponível na Prefeitura, no setor de licitação ou no site [licitafacil.tce.rn.gov.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br)

Galinhos/RN, em 10 de agosto de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Anderson Victor da Silva Costa  
Código Identificador:972BE214

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 0241/2018-GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, e, Lei Nº 169/97 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES.

**Considerando** o fato de possível violência verbal, ocorrido em sala de aula, da Escola Municipal José Afonso Tinoco, no turno vespertino, do dia 26 de julho de 2018, no Distrito de Galos Grande, fato este de notória publicidade em mídias sociais.

**Considerando** a PORTARIA Nº 0240/2018/GP-PMG, Comissão Provisória de Sindicância, Processo, Administrativo Disciplinar, Desvio de Função e Acumulo de Cargos do Município de Galinhos-RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - PRORROGAR e afastar por 15 (quinze) dias ininterruptos, de todas as atividades escolares, pedagógicas e administrativas de quaisquer escolas, da rede municipal de ensino, a servidora Professora **MARIA CLEIDE ROSENO DE FRANÇA**, para fins de investigação e averiguação de caso.

**Art. 2º** - O prazo estipulado no artigo anterior poderá ser prorrogado, caso a situação demande mais tempo de apuração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Galinhos (RN), 10 de Agosto de 2018.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Galinhos-RN

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:7DFCDF46

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 016/2018 – SMAPDE**

*DISPÕE SOBRE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE PARA SERVIDOR (A) PÚBLICA MUNICIPAL, DA OUTRAS PROVIDÊNCIA*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no Art. 102, da lei nº 169/1997 – Regime Jurídico e Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **CONCEDER**, 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, ao servidora, HÉLIO DA SILVA LIMA, matrícula nº **174**, **VIGIA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com gozo no período de **01/08/2018 a 31/10/2018**.

**Art. 2º** -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se registre-se.

Galinhos – RN, 03 de agosto de 2018.

**VIVALDO RODRIGUES RIBEIRO NETO**

Secretário de Administração

**Publicado por:**

Jose Carlos de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:SEF0BFF6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 027/2014.**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** PREVLAB-LABORATÓRIO DE PREVENÇÃO E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-ME/CNPJ: 00.581.220/0001-56.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06(seis) meses, dos serviços de laboratório de citopatologia para realizar leitura de lâminas para prevenção de câncer de colo de útero em pacientes dos SUS nesta municipalidade.

**VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo entra em vigor a partir do dia 29 de Junho de 2018 até 31 de Dezembro de 2018.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II, do Artigo 57, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 29 de Junho de 2018.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:2173B561

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 009/2013.**

**CONTRATANTE:** Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

**CONTRATADA:** Gasonor Comércio e Serviços LTDA ME/CNPJ: 06.004.897/0001-08.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, dos serviços de fornecimento de gases

medicinas a serem destinados ao Hospital e as unidades de saúde do município.

**PARAGRAFO ÚNICO:** O presente aditivo terá vigência por mais 120(cento e vinte) dias, podendo se extinguir com a homologação do processo licitatório.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, Inc. II, parágrafo §4º, da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de Maio de 2018.

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:1B537F82

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS  
Nº 005/2018**

Pelo presente Termo, o Município de Goianinha, através do Prefeito Constitucional e da Comissão Permanente de Licitações do Município de Goianinha/RN, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas que trata o Processo Administrativo nº 860/2018 – Tomada de Preços nº 005/2018, que tem como o objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A REFORMA DE MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES OSMUNDO FARIA, NO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, visando atender às necessidades do Município de Goianinha-RN, em conformidade com as especificações constantes no edital e seus anexos. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 e ADJUDICO ao proponente à Empresa: ED CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 11.002.910/0001-20, com o valor global de R\$ 174.362,37 (cento e setenta e quatro mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos). Estando tudo em conformidade com a Ata da sessão de julgamento, datada do dia 09 de agosto de 2018.

Goianinha-RN, em 10 de agosto de 2018.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Mizael Galvão da Costa Júnior  
Código Identificador:6E46F9C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
PORTARIA Nº 274/2018 - GP**

Goianinha/RN, 10 de agosto de 2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art.1º - Demitir, a pedido, o servidor Emerson de Carvalho Costa, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF (MF) sob nº 067.865.744-08, Técnico de Enfermagem, Matrícula 137300-5, lotado no Hospital Municipal, Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, de acordo com o Termo de Renúncia.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 03 de agosto de 2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 10 de agosto de 2018.

**RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Denisebeth Coelho Galvão de Souza  
Código Identificador:26CA621B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT  
ROSADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PP 18/2018**

**PROCESSO Nº 71102/2018**

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO**

**Pregão Presencial SRPNº 18/2018**

O **Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN**, tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 18/2018, destinado à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002; **ADJUDICA** o objeto da licitação à:  
W A DA COSTA OLIVEIRA - ME- CNPJ: 17.508.639/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS ; totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ EDUARDO MARQUES REBOUÇAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Eliane Silvestre Silva  
Código Identificador:B0AE1922

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 18/2018**

**PROCESSO Nº 71102/2018**

**Pregão Presencial SRP Nº 18/2018**

**INTERESSADO:** PREFEITURA MUNICIPAL

**ASSUNTO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO..

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **Prefeito Constitucional de Governador Dix sept Rosado/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a realização do Processo 71102/2018, modalidade Pregão Presencial SRP nº 18/2018, **HOMOLOGA** a decisão proferida pelo Pregoeiro, autorizando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.. Ficam a(s) empresa(s) vencedora(s) abaixo convocada(s) a comparecer na Sede da Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado/RN para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de assinatura deste documento.  
W A DA COSTA OLIVEIRA - ME- CNPJ: 17.508.639/0001-85

Governador Dix sept Rosado-RN, 09 de agosto de 2018.

**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:**AA73CF64

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICACAO 010/2018 - S.A**

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 06 de Agosto de 2018.

Assunto: **APONTAMENTO DE FALTAS**

Diante do procedimento administrativo nº 076/2018, que apura o não comparecimento ao local de trabalho referente aos dias 14, 20 e 24 de março/2018 e 18 de junho/2018 notifique-se, para que apresente justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da intimação pessoal, o (a) servidor (a) **RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA DAMASCENO – matrícula 6188.**

Ante o princípio da publicidade, o interessado deverá comparecer a secretaria de Administração ou a secretaria de Educação para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa.

Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

**CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA**

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

**Publicado por:**  
Ana Paula Oliveira Silveira  
**Código Identificador:**7E76E1B3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
NOTIFICACAO 011/2018 - S.A**

Gov. Dix-sept Rosado-RN, Em 06 de Agosto de 2018.

Assunto: **APONTAMENTO DE FALTAS**

Diante do procedimento administrativo nº 079/2018, que apura o não comparecimento ao local de trabalho referente aos dias 27 de fevereiro/2018; 05 e 22 de março/2018; 06 de abril/2018 e 20 de junho/2018 notifique-se, para que apresente justificativa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da intimação pessoal, o (a) servidor (a) **INGRID LIDYANE DA SILVA CARDOSO – matrícula 6542**

Ante o princípio da publicidade, o interessado deverá comparecer a secretaria de Administração ou a secretaria de Educação para ciência dos autos do processo, bem como para subsidiar a sua defesa.

Sem descer a maiores detalhes, acrescento que tal medida visa organizar e dar maior controle sobre a legalidade dos custos do erário público municipal.

Atenciosamente,

**CHARLES MILLER DE GÓIS OLIVEIRA**

Secretário de Administração

Portaria de nomeação nº 003/2017-GP

**Publicado por:**  
Ana Paula Oliveira Silveira  
**Código Identificador:**0A581903

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.235/2018**

Dispõe sobre a composição e a alteração de membros da Comissão Municipal Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência, referente a adesão ao Selo UNICEF Edição 2017-2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município, e Lei nº 454/2010 – AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei nº 649/2015, de 08 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO que o CMDCA é responsável pela formulação e pelo controle das políticas de atenção à infância e à adolescência no município, e também um espaço de participação da Sociedade Civil na definição das políticas públicas na área da infância e adolescência;

CONSIDERANDO que o Selo UNICEF é uma estratégia dos municípios visando a promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

CONSIDERANDO a importância da articulação intersetorial e criação de espaços e atribuição responsáveis no papel da gestão do Selo UNICEF;

CONSIDERANDO que através do Selo serão articuladas ações dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas no impacto da gestão municipal e na participação social de crianças e adolescentes locais;

CONSIDERANDO o Art. 1º do Decreto Municipal Nº 049/2013, que constituiu a COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir membros da COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA de Guimarães/RN, instituída pela Portaria Nº. 1.643/2017, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia SELO UNICEF – Edição 2017-2020, para conquista do reconhecimento na proteção integral de crianças e adolescentes, um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes membros:

**ARTICULADORA MUNICIPAL DO SELO UNICEF – EDIÇÃO 2017-2020:**

Marisa Rodrigues da Silva

**MOBILIZADOR DE ADOLESCENTES E JOVENS:**

Jean Carlos de Almeida Costa

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

I – Secretaria Municipal de Educação

Cinthy Katterinny do Carmo Miranda Carvalho  
Maria Geovânia Marinho Miranda

II – Secretaria Municipal de Saúde

Francisco Adriano Holanda Diógenes  
Gabriela Beserra Solano

III – Secretaria Municipal de Assistência Social

Neide de Souza Pereira  
Francisco Caio Farias da Silva

## IV – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Larisa Mayara Pereira da Silva  
Maryana Priscilla Silva de Moraes

## V – Secretaria Municipal de Turismo

Mauricéia Cavalcante  
Hadna Marine de Melo Silva

## VI – Secretaria Municipal de Administração

Fabício Moraes de Araújo  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

## VII – Setor de Comunicação Social

Maxwel de Almeida Ferreira  
Cinthia Estevam de Medeiros

## VIII – Conselho Tutelar

Maria das Dores Simões Oliveira  
Ana Maria Modesto Sousa

## IX – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lucila Tibúrcio da Silva Marques  
Flávio Soares da Silva

## X – Pastoral da Criança

Sayonara de Moraes Silva  
Ivanete Vitoriano da Silva

## XI – Núcleo de Desenvolvimento e Participação dos Adolescentes – NUCA

Rannia Lorena Martins Maciel  
David Arlan Silva Santos

## XII – Igreja Evangélica

Jaqueline Garcia dos Santos Santana  
Rosineide Graciane Ferreira Félix

Parágrafo Único – A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Prefeito Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**A58A8F37

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.236/2018**

Dispõe sobre a composição e a alteração de membros da Comissão Intersetorial Permanente do Programa de Atendimento na Primeira Infância – PAPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal Nº 649/2015, de 08 de janeiro de 2015.

**Considerando** o “Art. 227 Caput – CRFB – É dever da família, da Sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

**Considerando** o Art. 4º Caput – ECA – “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”;

**Considerando** o Art. 7º Caput – ECA – “A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência”;

**Considerando** o Art. 86 Caput – ECA – “A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios”;

**Considerando** a Resolução nº 009/2015 do CMDCA, que aprovou o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI do município de Guamaré/RN;

**Considerando** a Resolução nº 005/2016 do CMDCA, que aprovou o Programa de Atendimento na Primeira Infância – PAPI do município de Guamaré;

RESOLVE:

Art.1º– Alterar a composição e os membros da **COMISSÃO INTERSETORIAL PERMANENTE DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO NA PRIMEIRA INFANCIA – PAPI**, atualizada de acordo com a Portaria Nº. 1.391/2017, compreendendo os serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Especial; os serviços públicos locais de educação, saúde, cultura, esporte e lazer, meio ambiente e turismo; conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos; comunicação social; Instituições de ensino e pesquisa; Conselho Tutelar; Programas e projetos de desenvolvimento de talentos e capacidades, Igrejas, Associações comunitárias e de assentamentos, de pescadores, artesãs e a sociedade em geral.

**I – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

Marisa Rodrigues da Silva – Titular

Neide de Souza Pereira – Suplente

**II – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Cinthya Katterinny do Carmo Miranda de Carvalho

Maria Geovânia Marinho de Miranda

**III – Representante da Secretaria Municipal de Saúde**

Francisco Adriano Holanda Diógenes – Titular

Gabriela Beserra Solano – Suplente

**IV – Representante da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude**

Larisa Mayara Pereira da Silva – Titular

Maryana Priscilla Silva de Moraes – Suplente

**V – Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

Andrea da Costa Advíncula – Titular

Jarlane Faustino Mendes da Silva Bandeira – Suplente

**VI - Representante da Secretaria Municipal de Turismo**

Mauriceia Cavalcante

Hadna Marine de Melo Silva

**VII – Representante da Secretaria Municipal de Articulações Institucionais**

José da Silva Câmara  
Diego Gregório Marciel da Silva

**VIII – Representante da Secretaria Municipal de Administração**

Fabício Moraes de Araújo – Titular  
Raphaella Kalliana Olegário de Lima – Suplente

**IX – Representante da Proteção Social Básica dos Serviços Socioassistenciais**

Eleonaide Mendes Avelino  
Patrícia Cristiane Palhares Lessa

**X – Representante da Proteção Social Especial dos Serviços Socioassistenciais**

Karina Maria de Brito Guimarães Castro  
Andrea Cristina de Oliveira

**XI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes – CMDCA**

Vanessa Raline Rezende Viana  
Neuma Silveira de Lima

**XII – Representante do Conselho Municipal de Educação**

Marta Campelo  
Maria Francisca de Araújo

**XIII – Representante do Conselho Municipal da Saúde**

Lucila Tibúrcio da Silva Marques – Titular  
Mohana Freitas Arnaud Miranda – Suplente

**XIV – Representante da Comunicação Social**

Maxwel de Almeida Ferreira – Titular  
Cinthia Estevam de Medeiros – Suplente

**XV – Representante do Conselho Tutelar**

Silvio Roberto Cunha da Silva – Titular  
Maria das Dores Simões – Suplente

**XVI – Representante da Pastoral da Criança**

Sayonara de Moraes Silva Bezerra – Titular  
Ana Maria Modesto – Suplente

**XVII - Representante dos usuários do PAPI**

Laís de Paula Xavier

Ana Cristina Nunes de Souza

Parágrafo único – A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 02 – O objetivo dessa Comissão será garantir o atendimento e o acompanhamento da rede de apoio local e ampliada no município de Guamaré/RN, com vista a coordenar, supervisionar, monitorar e avaliar a Rede de Proteção Integral da Primeira Infância.

Art. 03 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:9D8CA273

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 1.237/2018**

Dispõe sobre a composição de membros da Comissão Executiva da Semana do Bebê em Guamaré.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 454/2010-AST, de 07 de abril de 2010, adequada pela Lei Municipal Nº 649/2015, de 08 de janeiro de 2015;

De acordo com Lei Municipal Nº 454/2010-AST, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente, e em consonância com a Lei Municipal Nº 609/2013, que instituiu a Semana do Bebê no município de Guamaré/RN;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros da COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA DO BEBÊ:

a) Designar **MARISA RODRIGUES DA SILVA** (titular) e **FRANCISCO CAIO FARIAS DA SILVA** (suplente) para compor a COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA DO BEBÊ, na qualidade de membros representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;

b) Designar **CINTHYA KATTERINNY DO CARMO MIRANDA** (titular) e **MARIA GEOVÂNIA MARINHO** (suplente) para compor a COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA DO BEBÊ, na qualidade de membros representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

c) Designar **FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES** (titular) e **GABRIELA BESERRA SOLANO** (suplente) para compor a COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA DO BEBÊ, na qualidade de membros representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

d) Designar **LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA** (titular) e **MARYANA PRYSCILLA DE MORAIS** (suplente) para compor a COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA DO BEBÊ, na qualidade de membros representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE;

e) Designar **MAURICÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA** (titular) e **HADNA MARINE DE MELO DA SILVA** (suplente) para compor a COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA DO BEBÊ, na qualidade de membros representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO;

f) Designar **FABRÍCIO MORAIS DE ARAÚJO** (titular) e **RAPHAELLA KALLIANA OLEGÁRIO DE LIMA** (suplente) para compor a COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA DO BEBÊ, na qualidade de membros representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

g) Designar **JOSÉ DA SILVA CÂMARA** (titular) e **DIEGO GREGÓRIO MARCIEL DA SILVA** (suplente) para compor a COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA DO BEBÊ, na qualidade de membros representantes da SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS;

h) Designar **MONALISA CAVALCANTE BARRA** (titular) e **IZAMARA DE LIMA SIQUEIRA DO NASCIMENTO** (suplente) para compor a COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA DO BEBÊ, na qualidade de membros representantes da CHEFIA DE GABINETE CIVIL;

i) Designar **MAXWEL DE ALMEIDA FERREIRA** para compor a COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA DO BEBÊ, na qualidade de membros representantes do SETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL;

j) Designar **ANA MARIA MODESTO** (titular) e **MARIA DAS DORES SIMÕES OLIVEIRA** (suplente) para compor a COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA DO BEBÊ, na qualidade de membros representantes do CONSELHO TUTELAR;

k) Designar **LUCILA TIBÚRCIO DA SILVA MARQUES** (titular) e **SAYONARA MORAIS DA SILVA BEZERRA** (suplente) para compor a COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA DO BEBÊ, na qualidade de membros representantes da PASTORAL DA CRIANÇA DE GUAMARÉ/RN;

l) Designar **LUZIMAR TEIXEIRA DA SILVA FILHO** (titular) e **JACQUELINE FONSECA DE QUEIROZ** (suplente) para compor a COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA DO BEBÊ, na qualidade de membros representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;

m) Designar **DIANA SHIRLEY SILVA DE OLIVEIRA** (titular) e **GENÚZIA LEONARDO DE OLIVEIRA** (suplente) para compor a COMISSÃO EXECUTIVA DA SEMANA DO BEBÊ, na qualidade de membros representantes dos PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 2º Os integrantes dessa Comissão serão responsáveis pelo bom andamento de todas as fases do evento da Semana do Bebê no município de Guamaré/RN

Guamaré, 26 de junho de 2018.

**HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:22492975

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 037/2018**

O Pregoeiro do Município de Ielmo Marinho/RN, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de nº 037/2018, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E FESTA DO PADROEIRO SÃO RAIMUNDO NONATO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN EM PRAÇA PÚBLICA, A REALIZAR-SE NOS DIA 30 DE AGOSTO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS**, a Empresa vencedora: **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.141.623/0001-30, no Lote I; totalizando o valor de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**. Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA e ADJUDICADA**, por ter atendido o Edital.

Ielmo Marinho/RN, 10 de Agosto de 2018.

**RUDSON PEREIRA DA SILVA**

Pregoeiro da PMIM.

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:78B1D1BE

**GABINETE DO PREFEITO  
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº  
037/2018**

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2018 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOWS MÚSICAIS E PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA AS FESTIVIDADES DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA E FESTA DO PADROEIRO SÃO RAIMUNDO NONATO DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN EM PRAÇA PÚBLICA, A REALIZAR-SE NOS DIA 30 DE**

**AGOSTO DE 2018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor da Empresa: **F IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS E FESTAS – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 27.141.623/0001-30, no Lote I; totalizando o valor de **R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)**. Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 10 de Agosto de 2018.

**CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Fabiola Fernandes de Lima  
Código Identificador:63A77CE9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 299/2018-GP, DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **JOÃO BATISTA PINHEIRO LOPES**, CPF: 202.542.534-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “h”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE E  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçú/RN, em 09 de agosto de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**Publicado por:**

José Alipio Lopes Neto  
Código Identificador:F5D2A9C9

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
038/2018**

Em vista das razões apresentadas pela Presidente da CPL, pelo Departamento de Contabilidade, pelo Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO a inexigibilidade de licitação nº 038/2018 para **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA CAPELA NOSSA SENHORA DA SAÚDE NA PRAÇA DE OLHO D'ÁGUA EM IPANGUAÇU/RN NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2018**, pelo valor total de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com a pessoa física **RONICLEY PEREIRA DE MELO** inscrito no CPF nº 048.379.104-08, nos termos do art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Ipanguaçu/RN, 09 de agosto de 2018.

Publique-se.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**204239BC

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
038/2018**

Em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e, considerando o total cumprimento das exigências legais e demais exigências constantes do processo licitatório e instrumento contratual, HOMOLOGO o presente processo de inexigibilidade de licitação nº 038/2018, e ADJUDICO a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ARTÍSTICO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA CAPELA NOSSA SENHORA DA SAÚDE NA PRAÇA DE OLHO D'ÁGUA EM IPANGUAÇU/RN NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2018 a pessoa física RONICLEY PEREIRA DE MELO inscrito no CPF nº 048.379.104-08, nos termos do art. 25, *Inciso III*, da Lei 8.666/93.

Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 09 de agosto de 2018.

**VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Alípio Lopes Neto

**Código Identificador:**59A8DF8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 001/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:001/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) WILLAME MEDEIROS DE MORAIS ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 ( uma ) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 ( Cem reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 04 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2018. SAINDO AS 03H DO DIA 04 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 04 DE JANEIRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 04 DE JANEIRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**054EA3A4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 002/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:002/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 ( uma e meia ) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 ( Cento e cinquenta reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 08 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018. SAINDO AS 03H DO DIA 04 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE JANEIRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**BE1227B5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 003/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:003/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 ( uma e meia ) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 ( Cento e cinquenta reais ), para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 9 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018. SAINDO AS 14H DO DIA 09 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 08 DE JANEIRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**4F3CFFAF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 004/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:004/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 ( uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 ( Cento e cinquenta reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 11 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018. SAINDO AS 16H DO DIA 10 E RETORNANDO AS 22 HORAS DO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE JANEIRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**F727EDFC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 005/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:005/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) UMBERTO ANTONIO DE ARAÚJO MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 ( uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 ( Cento e cinquenta reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 11 E 12 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 12 DE JANEIRO DE 2018. SAINDO AS 14H DO DIA 11 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 DE JANEIRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**1E816D86

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 006/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:006/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 2,0 ( ) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 ( Duzentos reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de FORTALEZA -CE, no(s) dia(s) 11 E 12 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2018. SAINDO A 01 H DO DIA 11 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 12 DE JANEIRO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 DE JANEIRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**8C47FFEC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 007/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:007/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALMIR MARINHO PEREIRA PAIVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 ( uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 ( Cento e cinquenta reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 11 E 12 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018. SAINDO AS 15H DO DIA 18 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE JANEIRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:381EFD54**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 008/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:008/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO DE MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 ( uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 ( Cento e cinquenta reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 11 E 12 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018. SAINDO AS 15H DO DIA 18 E RETORNANDO AS 21 HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE JANEIRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:B74BF372**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DIARIA**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:009/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 ( uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 ( Cento e cinquenta reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 18 E 19 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018. SAINDO AS 15H DO DIA 18 E RETORNANDO AS 22 HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 DE JANEIRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:D68FACCD**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 010/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:010/2018

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILMAR DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 ( uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 ( Cento e cinquenta reais ), para custear

despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 15 E 16 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018. SAINDO AS 14H DO DIA 15 E RETORNANDO AS 22 HORAS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE JANEIRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**BB252711

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DIARIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA SMS 011/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**011/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS - RN, no(s) dia(s) 16 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018. SAINDO ÀS 05H DO DIA 16 E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 16 DE JANEIRO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 DE JANEIRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**B31F96A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DIARIA**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**012/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) LAMARK YURE MEDEIROS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 3,0 (TRÊS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ - RN, no(s) dia(s) 17, 18 e 19 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO II SEMINÁRIO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL E DIREITOS SOCIAIS, A SER REALIZADO NO DIA 17, 18 e 19 DE JANEIRO DE 2018. SAINDO ÀS 15H DO DIA 16 E RETORNANDO AS 20 HORAS DO DIA 19 DE JANEIRO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE JANEIRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**2CDD9B88

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DIARIA**

**PORTARIA DE DIARIA SMS 013/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**  
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**013/2018**

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 ( uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 ( CeM reais ), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 22 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADOS NO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018. SAINDO AS 03H DO DIA 22 E RETORNANDO AS 22 HORAS DO DIA 22 DE JANEIRO DE 2018..

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE JANEIRO DE 2018.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**2B1A02BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 137/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **128/2017**

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de PREFEITO, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 13 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO JUNTO AO ESCRITÓRIO RJ ASSESSORIA, NO DIA 13/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 de março de 2017.

**MARLI DE MEDEIROS NÓBREGA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:2FE46210

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA DE DIARIA 138/2017

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **138/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FABIANO ALENCAR DE MEDEIROS, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, 02 (duas) diárias(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 13 E 14 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO SINCOV, NOS DIAS 13/03/2017 E 14/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 10 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:44AB1039

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA DE DIARIA 139/2017

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **139/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) PEDRO VERÍSSIMO GUEDES DE ARAÚJO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 15 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRABALHAR NA PARALISAÇÃO DA EDUCAÇÃO, NO DIA 15/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:D2AD3403

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA DE DIARIA 140/2017

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **140/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FÁBIO FARIAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 15 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRABALHAR NA PARALISAÇÃO DA EDUCAÇÃO, NO DIA 15/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:AFD88A1B

---

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA PORTARIA DE DIARIA 141/2017

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

#### CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº:141/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 15 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRABALHAR NA PARALISAÇÃO DA EDUCAÇÃO, NO DIA 15/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:6DF07911

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 142/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:142/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORGE EDUARDO MORAIS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 E 1/2 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 15 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de SE DESLOCAR ATÉ A CAPITAL COM PACIENTE DESTA MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, NO DIA 15/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 14 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:6E3D9966

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 143/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:143/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 02 (duas) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 15 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de SE DESLOCAR COM FUNCIONÁRIOS DA EMFQM PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO PNAIC, NO DIA 15/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 15 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:891BCD4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 144/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:144/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JORDANNIA KELLY DE MEDEIROS GOMES, ocupante do cargo de CONSELHEIRA TUTELAR, 03 (três) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de POMBAL/PB, no(s) dia(s) ?? do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO X ENCONTRO INTERESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, NO DIA 15/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
Código Identificador:7FDBE725

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 145/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:145/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ JORGE SOUZA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 03 (três) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de POMBAL/PB, no(s) dia(s) ?? do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO X ENCONTRO INTERESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, NO DIA 15/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**6E19D8F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIÁRIA 146/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**145/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO MEDEIROS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 03 (três) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de POMBAL/PB, no(s) dia(s) ?? do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO X ENCONTRO INTERESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS, NO DIA ??.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**AD26581B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIÁRIA 147/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**147/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MARCÍLIO PAIVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, 01 (Uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 70,00 (Setenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 17 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA OFICINA SOBRE IMPLANTAÇÃO DO SIM, PROMOVIDA PELO SEBRAE/RN, NO DIA 17/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**2441F92B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIÁRIA 148/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**149/2017**

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de PREFEITO, 01 (Uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 20 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DESTES MUNICÍPIO JUNTO AO SESI/RN, NO DIA 20/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de março de 2017.

**MARLI DE MEDEIROS NÓBREGA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**5E4A36C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIÁRIA 149/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**149/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CASSIANO QUININO DE MEDEIROS FIGUEIREDO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 1/2 (meia) diária(s), ao preço

unitário de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 21 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO I FÓRUM SOBRE O PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETERN, NO ANFITEATRO DO CERES/UFRN, NO DIA 21/03/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**E73A16D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 150/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**150/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 03 (três) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 300,00 (Trezentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de POMBAL/PB, no(s) dia(s) 23 A 26 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA PARTICIPAR DO X ENCONTRO INTERESTADUAL DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, NO(S) DIA(S) 23/03/2017 A 26/03/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**E0ACA446

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 151/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**151/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FÁBIO FARIAS DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço

unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 22 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR ALUNOS PARA VISITAR EXPOSIÇÃO, NO(S) DIA(S) 22/03/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**3EE4C63B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 152/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**152/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ÂNGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 24 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO III ENCONTRO ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA ESCOLA DE GOVERNO, NO(S) DIA(S) 24/03/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**EC34CA5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 153/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**153/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CASSIANO QUININO DE MEDEIROS FIGUEIREDO, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais) perfazendo a quantia de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO

na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 27 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTES AO PETERN, NO DIA 27/03/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 27 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**2168A4DF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 154/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**154/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FRANCISCA MORAIS DA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 29 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO ENTRE INSS E AS INSTITUIÇÕES SOCIAIS DA REGIÃO DO SERIDÓ PARA TRATAR DE MUDANÇAS RECENTES NO BPC/LOAS, REALIZADA NA SEDE DO STRS, NO DIA 29/03/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**7116EF60

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 155/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**155/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MORGANA MICHELLE ARAÚJO, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 29 do mês de

MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO ENTRE INSS E AS INSTITUIÇÕES SOCIAIS DA REGIÃO DO SERIDÓ PARA TRATAR DE MUDANÇAS RECENTES NO BPC/LOAS, REALIZADA NA SEDE DO STRS, NO DIA 29/03/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**618B2CBA

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 156/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**156/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ÂNGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 70,00 (Setenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 29 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO ENTRE INSS E AS INSTITUIÇÕES SOCIAIS DA REGIÃO DO SERIDÓ PARA TRATAR DE MUDANÇAS RECENTES NO BPC/LOAS, REALIZADA NA SEDE DO STRS, NO DIA 29/03/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**E89F4EC7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 157/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**157/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MÁRCIA ARAÚJO DE MEDEIROS FERREIRA, ocupante do cargo de SERVIDORA MUNICIPAL, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00

(Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 29 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO ENTRE INSS E AS INSTITUIÇÕES SOCIAIS DA REGIÃO DO SERIDÓ PARA TRATAR DE MUDANÇAS RECENTES NO BPC/LOAS, REALIZADA NA SEDE DO STRS, NO DIA 29/03/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**5E5250AB

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 158/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**158/2017**

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 31 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR O PREFEITO E A CHEFE DE GABINETE PARA SOBRE O TERMO DE CONVÊNIO E OFICIALIZAÇÃO PARA RECEBER O PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES, NA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UFRN, NO DIA 31/03/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**223FE051

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 159/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**159/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARLI DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 31 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRATAR SOBRE O TERMO DE CONVÊNIO E OFICIALIZAÇÃO PARA RECEBER O PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES, NA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UFRN, NO DIA 31/03/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 de março de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**53B78847

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 160/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**160/2017**

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de PREFEITO, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 31 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de TRATAR SOBRE O TERMO DE CONVÊNIO E OFICIALIZAÇÃO PARA RECEBER O PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES, NA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO DA UFRN, NO DIA 31/03/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 30 de março de 2017.

**MARLI DE MEDEIROS NÓBREGA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**45AB48B2

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 161/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**161/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) CASSIANO QUININO DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 02 (duas) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 05 e 06 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO XVI FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DE EDUCAÇÃO DA UNDIME, NO(S) DIA(S) 05/04/2017 E 06/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 de abril de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**13C4496F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 162/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:162/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IRAMI MORAIS BRITO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1/2 (meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais) perfazendo a quantia de R\$ 25,00 (Vinte e cinco reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 05 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR OS ALUNOS DA EMFQM A CAICÓ/RN, NO(S) DIA(S) 05/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 de abril de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**7DD90EBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 163/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:163/2017

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de PREFEITO, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 10 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO JUNTO A CAERN, NO(S) DIA(S) 10/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 de abril de 2017.

**MARLI DE MEDEIROS NÓBREGA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**4B49460B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 164/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:164/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 10 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR O PREFEITO PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DESTE MUNICÍPIO JUNTO A CAERN, NO(S) DIA(S) 10/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 09 de abril de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**94670F49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 165/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:165/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) TEÓGENIS JOSÉ ARAÚJO LEITÃO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de PATOS/PB, no(s) dia(s) 13 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR O TIME DE

FUTSAL SUB-20 MASCULINO PARA PARTICIPAR DE UM JOGO, NO(S) DIA(S) 13/04/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 11 de abril de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**7B71C9B7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 166/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **166/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ÂNGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, 02 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA/PB, no(s) dia(s) 18 e 19 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DO COEGEMAS NORDESTE, NO(S) DIA(S) 18/04/2017 E 19/04/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de abril de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**54320C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 167/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **167/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FRANCISCA MORAIS DA SILVA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 02 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA/PB, no(s) dia(s) 18 e 19 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DO ENCONTRO REGIONAL DO COEGEMAS NORDESTE, NO(S) DIA(S) 18/04/2017 E 19/04/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 de abril de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**08A102E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 168/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **168/2017**

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MORGÂNIO PAIVA, ocupante do cargo de PREFEITO, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 19 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO JUNTO AO ESCRITÓRIO RJ ASSESSORIA LTDA, NO DIA 19/04/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de abril de 2017.

**MARLI DE MEDEIROS NÓBREGA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**303CA8AD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 169/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **169/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 19 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR O PREFEITO PARA TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DESTE MUNICÍPIO JUNTO AO ESCRITÓRIO RJ ASSESSORIA LTDA, NO DIA 19/04/2017.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de abril de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**1D7E32BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 170/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**170/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IRAMI MORAIS BRITO, ocupante do cargo de MOTORISTA, 02 (Duas) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 20 E 24 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR O TIME DE FUTSAL SUB-20 MASCULINO PARA PARTICIPAR DO PRÉ-JERNS, NO(S) DIA(S) 20/04/2017 E 24/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de abril de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**4BF78F67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 171/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**171/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JOÃO PESSOA/PB, no(s) dia(s) 19 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR SERVIDORES DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, PB, PARA IPUEIRA, RN, AO TÉRMINO DO ENCONTRO REGIONAL DO COEGEMAS NORDESTE, NO DIA 19/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 18 de abril de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**472A5629

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 172/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**172/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ MARCÍLIO PAIVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 24 do mês de ABRIL do corrente ano, com objetivo de TRATAR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICÍPIO JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RN, NO DIA 24/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 24 de abril de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**F987C98E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 173/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**173/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ÂNGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 70,00 (Setenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 02 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO REGIONAL DO SERIDÓ SOBRE O PROCESSO CONFERENCIAL 2017, NO DIA 02/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de abril de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**953D1F40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 174/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**174/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ALBANILVA SANTOS DE LUCENA, ocupante do cargo de SERVIDORA MUNICIPAL, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 02 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO REGIONAL DO SERIDÓ SOBRE O PROCESSO CONFERENCIAL 2017, NO DIA 02/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de abril de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**83B19F38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 175/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**175/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MARLI DE MEDEIROS NÓBREGA, ocupante do cargo de CHEFE DE GABINETE, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (Setenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 70,00 (Setenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS/RN, no(s) dia(s) 12 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA REGIONAL DA MULHER, NO DIA 12/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 01 de maio de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**D4B5A5A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 176/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**176/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) IANA MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA, ocupante do cargo de SERVIDORA MUNICIPAL, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 02 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DA REUNIÃO REGIONAL DO SERIDÓ SOBRE O PROCESSO CONFERENCIAL 2017, NO DIA 02/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 01 de maio de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**A39CCEC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 177/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:**177/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ JORGE SOUZA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 23 do mês de FEVEREIRO do corrente ano, com objetivo de ACOMPANHAR CRIANÇA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO TRANSPORTE DO REFERIDO CONSELHO, NO DIA 23/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 de maio de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**AA9B8C6E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 178/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **178/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ JORGE SOUZA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 13 do mês de JANEIRO do corrente ano, com objetivo de ACOMPANHAR CRIANÇA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO TRANSPORTE DO REFERIDO CONSELHO, NO DIA 13/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 de maio de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**6909ECD0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 179/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **179/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JOSÉ JORGE SOUZA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 31 do mês de MARÇO do corrente ano, com objetivo de ACOMPANHAR CRIANÇA PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NO TRANSPORTE DO REFERIDO CONSELHO, NO DIA 31/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 de maio de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**F3BA954C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 180/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **180/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAICÓ/RN, no(s) dia(s) 03 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR ALUNOS NO TURNO NOTURNO PARA CAICÓ, NO DIA 03/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 02 de maio de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**F43E9F4B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 181/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: **181/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MAIVÂNIA DE SOUZA MEDEIROS, ocupante do cargo de SERVIDORA MUNICIPAL, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 04 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NA SETHAS, NO DIA 04/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 de maio de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**B7A05ADC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**PORTARIA DE DIARIA 182/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **182/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MÁRCIA ARAÚJO DE MEDEIROS FERREIRA, ocupante do cargo de SERVIDORA MUNICIPAL, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 04 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NA SETHAS, NO DIA 04/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 de maio de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**A8D99853**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 183/2017**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **183/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MORGANA MICHELLE ARAÚJO, ocupante do cargo de SERVIDORA MUNICIPAL, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 04 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NA SETHAS, NO DIA 04/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 de maio de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**93879B49**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 184/2017**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **184/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ÂNGELA MARIA PAIVA, ocupante do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 04 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NA SETHAS, NO DIA 04/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 de maio de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**E941B4C3**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 185/2017**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **185/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) JUCIANE GALVÃO DE ARAÚJO, ocupante do cargo de SERVIDORA MUNICIPAL, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 04 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NA SETHAS, NO DIA 04/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 de maio de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:**15B4E915**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 186/2017**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

## CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **186/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) NATANIELI DE ARAÚJO NASCIMENTO, ocupante do cargo de SERVIDORA MUNICIPAL, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 04 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO NA SETHAS, NO DIA 04/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 de maio de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:8B20BC55**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA DE DIARIA 187/2017**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ: 11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº:187/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) ANTÔNIO MARCELINO DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 01 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 04 do mês de MAIO do corrente ano, com objetivo de CONDUZIR O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA PARA CAPACITAÇÃO E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAA JUNTO A CONAB, NO DIA 04/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se  
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 03 de maio de 2017.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Fabiano Alencar de Medeiros  
**Código Identificador:998A8F73**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

O Presidente da CPL do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DO TRECHO DA RUA 26 DE MARÇO E TRECHO DA RUA JOSÉ GREGÓRIO – BAIRRO NOVO HORIZONTE NO MUNICÍPIO DE JACANÁ-RN. A sessão pública será realizada no dia 30-08-2018, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN. Os interessados poderão obter cópia do Edital

completo junto a CPL no endereço supracitado. Demais informações na sede da CPL, no horário de 07:00 as 13:00, Tel. (84) 3295.2372.

Jaçanã/RN, em 10 de Agosto de 2018.

**LUCAS DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Oelson Costa

**Código Identificador:7268EA30**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO CARONA Nº.  
000001/2018 EXTRATO DO CONTRATO**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CARONA Nº. 000001/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADO:** APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.198.597/0001-07. **OBJETO:** AQUISIÇÃO IMEDIATA DE CONJUNTO DE ALUNO E PROFESSOR (MESA E CADEIRA) – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 10/2018 - FNDE. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 55.860,00. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto nº 7.892/2013. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de agosto de 2018. MUNICÍPIO DE JANDAÍRA -

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal

APFORM Indústria e Comércio de Móveis LTDA

**JOSÉ PEREIRA DA COSTA JÚNIOR**

Sócio

**Publicado por:**

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

**Código Identificador:1852B815**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DISPENSADO DE LICITAÇÕES**

PROCESSO Nº 2301/2018 - DESPACHO ADMINISTRATIVO. ARTIGO 24, INCISO II, Lei nº 8.666/93. Atendendo ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com base na documentação constante do Processo em epígrafe, anexos aos autos, Ratifico a Dispensa de Licitação prevista no artigo 24, INCISO II dessa Lei, e Autorizo, a celebração do Contrato com Pessoa física: **JOSÉ ALVES DE LIMA FILHO, CPF Nº 003.516.660-53, Rua Dr. Poty, 100, Lagoa Nova, Nata – RN, no valor Global de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), Objeto: Contratação de Pessoa física para serviços técnicos especializados de apoio administrativos na área de educação, de acordo com a proposta apresentada e a minuta do contrato, também anexos aos autos. Publique-se nos termos da Lei.**

Janduís, 10 de agosto de 2018,

**ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Daniel Joaquim Roberto

**Código Identificador:918742AA**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 414/2018 - GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990.

**RESOLVE:**

CONCEDER, na forma da Legislação vigente a **ARDENES RODRIGUES GOMES DA SILVA**, Coordenador de Pessoal e Serviços Gerais desta cidade, 01 (uma) diária para cobertura de despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Administração do município, no dia 07 de agosto de 2018.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de agosto de 2018.

**ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva  
**Código Identificador:**07656597

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 099/2018 –  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018 – PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN N.º 604.577/2018**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de Preço para contratação dos serviços de comunicação multimídia acesso à banda larga 24 horas, para atender as Secretarias Municipais de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 03 de agosto de 2018; **VIGÊNCIA:** 03 de agosto de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** MKVEX LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF N.º 02.338.904/0001-57; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 28.117,32 (vinte e oito mil, cento e dezessete reais, e trinta e dois centavos).

Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**1DBAF0C9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2018 –  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2018 – PROCESSO  
LICITATÓRIO MJS/RN N.º 514.513/2018**

**PROMITENTE CONTRATANTE:** Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Registro de preço visando a possível contratação de empresa especializada em curso de formação para condutores de veículos, com o intuito de capacitar os motoristas do quadro efetivo municipal, para executarem os serviços de transporte coletivo de passageiros, escolar e de veículo de

emergência; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2018; **VIGÊNCIA:** 06 de agosto de 2018 e termo final em doze (12) meses; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** SRP-Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** CENTRO DE TREINAMENTO TECNICO POTIGUAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF N.º 23.975.199/0001-79; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 21.450,00 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**8A0B35CA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 061/2018.**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Presencial n.º 061/2018, realizado em 10/08/2018, a saber:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICOS (MANUTENÇÃO) DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO (SIGEDUC).

Empresa: SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM- CNPJ: 13.406.686/0001-67, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, em 10 de agosto de 2018.

**WALQUÍRIA SANTOS NÓBREGA**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**F4D6163B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL N.º 061/2018.**

**Pregão Presencial N.º 061/2018.**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO GRADATIVA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICOS (MANUTENÇÃO) DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO (SIGEDUC).

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial n.º 061/2018 com início 30 de julho de 2018, realizada em 10 de agosto de 2018 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei n.º 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da empresa relacionada a seguir:

**Empresa:** SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORM- CNPJ: 13.406.686/0001-67, saiu vencedora no item : 1 ; totalizando o valor de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais).

Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**E1C449D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA  
DE PREÇOS Nº 006/2018 PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN  
Nº 703.823/2018**

**01 - HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Tomada de Preços nº 006/2018, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998.

**02 - ADJUDICO** o objeto do certame, qual seja “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESTRADOS “MATA-BURROS” NA ZONA RURAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN à empresa YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76, pelo valor total de R\$ 178.308,03 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oito reais e três centavos).

**03. DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jardim do Seridó/RN, 10 de Agosto de 2018.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Walquíria Santos Nóbrega  
**Código Identificador:**D13ABE5F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 164, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o que preceitua os artigos 66 e 67, da Lei Municipal nº 593, de 22 de junho de 1994 – **REGIME JURÍDICO ÚNICO**:

**Considerando** ainda o requerido no Processo Administrativo nº 167/2018 – PMJS, de 01 de agosto de 2018, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 1º.** Conceder à Servidora **ADRIANA CAVALCANTI**, matrícula nº 1304, ocupante do cargo de provimento efetivo – Zeladora – da Secretaria Municipal de Saúde, adicional de insalubridade em grau médio de 20% sobre o respectivo salário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. Publique-SE e registre-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**FD89E476

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 165, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO**

**NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó:

**CONSIDERANDO** a decisão do Prefeito Municipal nos autos do processo administrativo nº 031/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Anular todos os atos administrativos ilegais que concederam ao Sr. Silas de Oliveira Meira, servidor ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos (Matrícula nº 0082), a incorporação de vantagem prevista no §3º do art. 51 da Lei Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Jardim do Seridó/RN), atualmente concedida a fração de 4/5 (quatro quintos), inclusive as portarias concessivas.

**Art. 2º** - Conceder incorporação de fração de 1/5 (um quinto), conforme tabela abaixo:

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	TOTAL
R\$ 30,00	-	-	-	-	R\$ 30,00

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**CUMpra-SE. Publique-SE e registre-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**797E739B

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 166, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, pelo art. 120 c/c o 112, inciso I, ambos da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó), e, ainda,

**CONSIDERANDO** o teor dos Memorandos nº 066-A/2018-SEGAP e nº 059/2018, oriundos da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente, os quais solicitam a abertura de processo administrativo a fim de averiguar se o Sr. **SAMUEL ROMUALDO SAMPAIO DE SENA**, servidor ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 1.307, praticou algum ato indisciplinar que esteja previsto na Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal, ao tomar ciência de qualquer irregularidade nos serviços da Administração Pública, determinar a abertura de sindicância ou processo administrativo disciplinar para apuração dos fatos, sempre garantindo ao(s) acusado(s) o direito à ampla defesa, conforme dispõe o art. 113 da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó);

**CONSIDERANDO** que o processo de sindicância é o instrumento destinado a apurar as responsabilidades dos servidores por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação mediata com as atribuições do cargo ou função em que se encontrem investidos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída Comissão de Sindicância, a fim de apurar os fatos narrados nos Memorandos nº 066-A/2018-SEGAP e nº 059/2018, oriundos da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Educação, respectivamente, a qual será composta por 03 (três) servidores públicos efetivos e estáveis, todos pertencentes aos quadros da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para serem membros integrantes da Comissão de Sindicância prevista no art. 1º desta Portaria:

I – ARIANGELO AZEVEDO DE MEDEIROS – Presidente;  
II – GENILSON DE AZEVEDO PEREIRA – Membro;  
III – SILVANO VENCESLAU DANTAS DE ARAÚJO – Membro.

**Art. 3º.** O processo de sindicância deve observar os ritos, prazos e procedimentos previstos na Lei Complementar Municipal nº 593/1994, garantindo ao servidor acusado o direito de ampla defesa.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2018, 129º ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:91A56C69

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 167, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização do concurso público para provimento de vagas existentes no quadro de Funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, observado os requisitos constantes na Constituição Federal em seu Artigo 37, bem como na legislação em vigor; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhamento de todas as etapas de realização do Concurso Público que requer uma dedicação direcionada a todas as etapas.

**RESOLVE:**

**Art. 01º - Recompor**, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Concurso Público n.º 001/2018 PMJS para ocupação dos cargos efetivos, os seguintes membros:

**Manoel Lúcio de Medeiros Filho, inscrito no CPF/MF n.º 593.682.844-15 (Matrícula 1.670),  
Rejane Maria de Azevedo Medeiros, inscrita no CPF/MF 521.064.384-00 (Matrícula 0145);  
Francisca das Chagas da Conceição Silva, inscrita no CPF/MF 509.295.184-20 (Matrícula 0060);  
Cledjane Lira de Oliveira, inscrita no CPF/MF n.º 067.500.984-79 (Matrícula 1.546); e  
Artur Martins de Azevedo, inscrito no CPF/MF 055.081.094-39 (Matrícula 1.402)**

**Parágrafo 01º** - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

**Parágrafo 02º** - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, tendo como vice-presidente, o segundo membro, podendo serem substituídas nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

**Parágrafo 03º** - A Comissão contará com a Assessoria técnica do Dr. Walter de Medeiros Azevedo, OAB/RN nº 10.543, Matrícula 1.607, Procurador Jurídico Administrativo do Município de Jardim do Seridó-RN.

**Art. 02º** - A Comissão Organizadora do Concurso tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do Concurso Público, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela Legislação em vigor.

**Art. 03º** - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora do Concurso, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório detalhado das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados.

**Art. 04º** - A Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como, providenciará a publicação de resumo destes nos órgãos de imprensa, promovendo ampla divulgação do concurso.

**Art. 05º** - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal 023 de 02 de Fevereiro de 2018.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2018. 130º Ano da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador:7787E6FF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.388, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**SÚMULA:** Fixa o valor referente a taxa para as atividades previstas no inciso VI do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 1.087, de 28 de dezembro de 2017, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

**Considerando** a necessidade de regulamentação do inciso VI do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 1.087, de 28 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O valor referente a taxa prevista no inciso VI do art. 56 da Lei Complementar Municipal nº 1.087, de 28 de dezembro de 2017 corresponderá a R\$ 5,00 (cinco reais) por dia, quando forem utilizados telões de projeção, por cada publicidade propagada.

**Art. 2º.** Quando forem utilizados outros meios de comunicação não previstos, no art. 56 da Lei Complementar Municipal n.º 1.087, de 28 de dezembro de 2018, o Contribuinte deverá procurar o Setor de Tributação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó para fins de recolhimento da taxa prevista nesse artigo.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 10 de agosto de 2018, 130º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:**4AE7D125

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 271/2018**

**EMENTA:** Concede recurso a titulo de diária a(o) servidor(a) Rideilson Araújo Dantas, vinculado a Conselho Tutelar deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a titulo de diária para o(a) Sr.(a) Rideilson Araújo Dantas, CPF 047.996.524-72, RG 1.791.490, residente à cidade de João Câmara depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) correspondente a 02 (duas) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Areia Branca-RN, para participar do(a) I Seminário Regional de Conselheiros Tutelares do SGD do Polo Costa Branca nos dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2018 com viagem marcada para o dia 10 de Agosto de 2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 9 de Agosto de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**5D7C3A00

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 272**

**EMENTA:** Concede recurso a titulo de diária a(o) servidor(a) Antonio Magno Faustino, vinculado a Secretaria de Habitação Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a titulo de diária para o Sr.(a) Antonio Magno Faustino, CPF 000.555.684-83, RG 1.462.274, residente à Rua Alexandre Câmara,287-Centro João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) correspondente a 02 (duas) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Areia Branca/RN, para participar do(a) Seminário Regional de Conselheiros (as) tutelares e operadores do SGD do polo Costa Branca/RN nos dias de 10 á 12/08/2018 com viagem marcada para o dia 10/08/2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 09/08/2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**B2EF3D3A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 273**

**EMENTA:** Concede recurso a titulo de diária a(o) servidor(a) Jose Ailton Dias da Silva, vinculado a Secretaria de Habitação Trabalho e Assistência Social deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a titulo de diária para o(a) Sr.(a) Jose Ailton Dias da Silva, CPF 072.668.924-65, RG 2588113, residente à Ag Santa Teresinha,18- Zona Rural- João Câmara/RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais) correspondente a 02 (duas) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Areia Branca/RN, para participar do(a) Seminário Regional de Conselheiros (as) tutelares e operadores do SGD do polo Costa Branca/RN nos dias de 10 a 12/08/2018 com viagem marcada para o dia 10/08/2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 09/08/2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**68112C93

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA N.º 274/2018**

**EMENTA:** Concede recurso a titulo de diária a(o) servidor(a) Wallace Vieira da Silva, vinculado a Conselho Tutelar deste Município de João Câmara/RN e, dão outras providencias.

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder recurso a titulo de diária para o(a) Sr.(a) Wallace Vieira da Silva, CPF 785.869.174-00, RG 30.827.450-7, residente à Rua Severino Cosme de Oliveira, 126, Centro, João Câmara-RN depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal n.º 4.320/64 de 17.03.1964, a importância de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais) correspondente a 02 (duas) diária(s) para fazer face às despesas em viagem administrativa à Areia Branca-RN, para participar do(a) I Seminário Regional de Conselheiros Tutelares do SGD do Polo Costa Branca nos dias 10, 11 e 12 de Agosto de 2018 com viagem marcada para o dia 10 de Agosto de 2018, de acordo com o decreto do executivo municipal de número 005/2009-GAP, no qual regulamenta a concessão de diárias aos servidores público s municipais e cargos comissionados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, 9 de Agosto de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Lúcia de Lima Bilro  
**Código Identificador:**C0E60EC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 214/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, José Gonzaga de Oliveira, que exerce a função de guarda municipal, sob matrícula 1120-1, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, conforme Artigo 76, do Estatuto dos Servidores Público do Município, no período de 09 de agosto á 08 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Agosto de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**2CFC05A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 215/2018- ADM**

O Prefeito Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica deste município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora Marta Silva de Oliveira, sob matrícula 7472-1, brasileira, portadora do CPF: 050.955.274-99, do cargo efetivo de professora, nomeada através da portaria de nº 156/2006.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Palácio Torreão, em João Câmara/RN, 09 de Agosto de 2018.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
George Samy Claudino da Silva  
**Código Identificador:**0FB00A9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**PORTARIA 254/2018 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Portaria nº 254/2018 – Gabinete do Prefeito Em, 03 de Agosto de 2018.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. JOSÉ EDICLELSON DE ALMEIDA GUERRA, CPF: 008.854.374-97, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem

do servidor deste município para Natal/RN, no dia 05 de Agosto de 2018, a fim de transportar pacientes que se encontram em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**5F503EAF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01080003/2018**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 01080003/2018**

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 01080003/2018

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: ADAIAS ARAUJO MAIA - EPP

PROCESSO DE ORIGEM: 045/2018

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gás liquefeito de petróleo - GLP e água mineral para atender as demandas da Administração de José da Penha-RN

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOTAÇÃO: 725 - 2 . 2015 . 12 . 361 . 23 . 2.7 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 01/08/2018 à 31/12/2018.

DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2018

**Publicado por:**  
Adriano Costa de Moraes  
**Código Identificador:**2092B66E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 132, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 132, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 1.154 de 20 de Março de 2017, que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) a viagem a serviço dessa edilidade, a saber:

**SERVIDOR (A):** AMINADABE LIRA RODRIGUES**CPF.:** 074.128.364-63**MATRÍCULA.:** 2814**CARGO/FUNÇÃO:** Secretário Municipal de Educação**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS:** Concessão de 04 (quatro) diárias e ½ (meia) para provimento de despesas em viagem a Recife-PE, para participar do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação que acontecerá no Centro de Convenções de Pernambuco, no período de 14 à 17 de Agosto de 2018.

**DESTINO:** Recife-PE**Nº DIÁRIAS:** 04 (quatro) diárias e ½ (meia)**VALOR UNITÁRIO(R\$):** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**VALOR TOTAL (R\$):** R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 10 de Agosto de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Helimário Moreira Pereira  
**Código Identificador:**879BC6BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 060/2017**

**PROC. ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1703210025 –  
DISPENSAS Nº 035/2017**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: Paulo Egberto de Araújo de Medeiros; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2018 a 04 de Abril de 2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.08.244.0095.2121.2069 – Apoio à gestão descentralizado do Programa Bolsa Família; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 01029; **SUBSCRITORES:** Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Paulo Egberto de Araújo de Medeiros – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 13 de março de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**8188ED3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018 CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 100/2017**

**PROC. ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 1707110009– DISPENSA  
Nº 050/2017**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu – RN; CONTRATADA: PLÁCIDO EDUARDO DE MEDEIROS SARAIVA GALVÃO; OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo oriundo do processo em referência; VIGÊNCIA: 12 de Julho de 2018 a 12 de Julho de 2019; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.08.243.0162.2124.2034 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física; **FONTE:** 01000; **SUBSCRITORES:** Valdir de Medeiros Azevedo – pelo Contratante e Plácido Eduardo de Medeiros Saraiva Galvão – pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 18 de Junho de 2018.

**VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jucimar Pereira Dantas  
**Código Identificador:**8A189DB9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº  
011/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000061/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018**

Na qualidade de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**SODIC - SOCIEDADE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO NAS CIDADES LTDA - CNPJ: 29.483.800/0001-92**, saiu vencedor no ÚNICO LOTE; totalizando o valor de **RS 111.420,00 (Cento e onze mil quatrocentos e vinte reais)**.

Jundiá/RN, 10 de Agosto de 2018.

**SHIRLENNE IDIANNE DE ARAÚJO ALVES FURTADO**

Gestora do FMS

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**25D92623

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – SRP PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 024/2018**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0000000125/2018  
SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**

Na qualidade de **Prefeito Constitucional do Município** de Jundiá/RN, no uso de minhas atribuições legais,

**Considerando**, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

**Considerando**, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório em favor da licitante indicada a seguir:

**ALDECI JOSÉ DOS SANTOS - CNPJ: 14.635.365/0001-05**, saiu vencedora nos **ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6**; totalizando o valor de **RS 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

Jundiá/RN, 10 de Agosto de 2018.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**C2AF7F50

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110701/2018 DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 070301/2018 PROCESSO Nº 703006/2018**

O Município de Lagoa d'Anta de acordo com a Legislação em vigor torna público a contratação relativa ao Processo nº 703006/2018, Modalidade Dispensa nº 070301/2018

**CONTRATANTE:** Prefeitura de Lagoa d'Anta

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para os serviços de coleta hospitalar do município de Lagoa d'Anta/RN

**CONTRATADO:** ALPHA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

**VIGÊNCIA:** 11 de julho de 2018 à 31 de dezembro de 2018

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Unidade Orçamentária:15.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0020 - SAÚDE PARA TODOS Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União Região: 0001 - Lagoa Danta

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Lagoa d'Anta/RN, 11 de julho de 2018.

**TAIANNI LOPES SANTOS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francimário Barbosa

**Código Identificador:**AF189950

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2018 EXTRATO DE  
PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 000019/2018  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – **EMPRESA REGISTRADA:** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57) – **VALOR GLOBAL:** R\$ 187.960,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais) - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Lagoa de Pedras/RN, 07 de agosto de 2018

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**F9967697

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** com fundamento nos Decretos Municipais n.ºs. 003/2013 e 004/2013 e no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao **Pregão Presencial nº. 000019/2018** tipo “MENOR VALOR GLOBAL”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57)** no valor global de R \$187.960,00 (cento e

oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 06 de agosto de 2018.

**RANIERE CÉSAR AMÂNCIO**

Prefeito

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**80503DE7

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018 RESULTADO DA  
LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018  
RESULTADO DA LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O Município de Lagoa de Pedras/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **PROCESSO Nº. 000094/2018** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000019/2018**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** saiu vencedora a empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 04.770.238/0001-57)** no valor global de R\$ 187.960,00 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta reais).

Lagoa de Pedras/RN, 01 de agosto de 2018.

**MONIQUE GUEDES DUARTE GASPARI PINTO**

Pregoeira Oficial do Município

**Publicado por:**

Wendell Ermeson Pereira

**Código Identificador:**DA0BB211

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 024/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da educação municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º. **CONCEDER** a Sra. **Francisca Joelma Vitória Lima**, Secretária Municipal de Educação de Lagoa de Velhos/RN, inscrito no CPF sob o nº 037.972.744-75, 3 ½ (três e meia) diárias, com base no decreto nº 002/2011, para custear despesas com alimentação, deslocamento urbano e pernoites durante viagem à **Recife**, nos dias 14, 15, 16 e 17 de agosto de 2018, para participar do **VII Fórum Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Lagoa de Velhos/RN, em 09 de agosto de 2018.

**SONYARA DE SOUZA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

João Maria Damascena

**Código Identificador:**6AADB258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0235/2018**

**Portaria nº 0235/2018** Lagoa Nova / RN, 10 de agosto de 2018.

“Dispõe sobre a cessão entre os Servidores da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município:

**Considerando** a existência de um Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN, sob nº 64/2015; 1º Termo Aditivo de 01 de novembro de 2017.

**Considerando** que o convênio objetiva agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional, designando servidores do quadro efetivo, preferencialmente, para as Unidades Judiciárias instaladas na Comarca que pertence o Município de Lagoa Nova/RN.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a Cessão dos funcionários cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJRN: **Ariveltânia Pereira dos Santos**, Função: **Assistente Administrativo**, Matrícula nº: **492**; **Leodicéia de Macena Maciel da Silva**, Função: **Secretária Escolar**, Matrícula nº: **441**; **Maria Daguia Alves A. Silva**, Função: **Secretária Escolar** Matrícula nº: **314**; **Nádia Aline dos Santos**, Matrícula: **876**, para prestarem seus serviços neste órgão, e sem ônus a Corte de Justiça, em conformidade ao termo do Convênio nº 64/2015. 1º Termo Aditivo de 01 de novembro de 2017.

**Art. 2º** - A Cessão terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2020**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**E2359E81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0236/2018**

**Portaria nº 0236/2018** Lagoa Nova / RN, 10 de agosto de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

A **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 04 (quatro) diárias com valor a ser pago de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme valor unitário para o Fora do Estado do Rio Grande do Norte de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas do senhor **LUCIANO SILVA SANTOS**, matrícula nº 1643, Lotado no Gabinete do Prefeito, Cargo de Prefeito Municipal, para viagem a Maceió/AL, que será realizado entre os dias **14 a 17 de agosto de 2018**, com a finalidade de realizar troca de experiências e informações referentes a instrumentos e ferramentas do Grupo Interinstitucional para Gestão dos Resíduos Sólidos – GIRS, os quais sejam: (I) AS FORMAS DE CONSORCIAMENTO QUE OCORRE EM ALAGOAS, (II) – IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS E DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSORCIAMENTOS EXISTENTES, (III) –

PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DOS LIXÕES MUNICIPAIS, (V) – POSSIBILIDADE DE INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTOS LEGAIS AFINS A GIRS, (VI) ACORDOS SETORIAIS, ARRANJOS PRODUTIVOS E FORMAS DE CONTRATAÇÃO, E (VIII) REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL EM PROL DA GIRS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA**  
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**2780F341

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0237/2018**

**Portaria nº 0237/2018** Lagoa Nova / RN, 10 de agosto de 2018.

“Conceder diárias ao servidor que se especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 544/2018, de 01 de junho de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Concede 04 (quatro) diárias com valor a ser pago de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme valor unitário para o Fora do Estado do Rio Grande do Norte de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas do senhor **RAIONE RICHARD ULISSES DE LIRA**, Matrícula nº **1830**, Lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cargo de Coordenador Municipal do Meio Ambiente, para viagem a Maceió/AL, que será realizado entre os dias **14 a 17 de agosto de 2018**, com a finalidade de realizar troca de experiências e informações referentes a instrumentos e ferramentas do Grupo Interinstitucional para Gestão dos Resíduos Sólidos – GIRS, os quais sejam: (I) AS FORMAS DE CONSORCIAMENTO QUE OCORRE EM ALAGOAS, (II) – IDENTIFICAÇÃO DO PAPEL DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, PRIVADAS E DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSORCIAMENTOS EXISTENTES, (III) – PROCEDIMENTOS PARA ENCERRAMENTO DOS LIXÕES MUNICIPAIS, (V) – POSSIBILIDADE DE INSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTOS LEGAIS AFINS A GIRS, (VI) ACORDOS SETORIAIS, ARRANJOS PRODUTIVOS E FORMAS DE CONTRATAÇÃO, E (VIII) REORGANIZAÇÃO DA ESTRUTURA MUNICIPAL EM PROL DA GIRS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:**DFB69A43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 310, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera Anexo da Lei 308/2018.

**ANTONIA FERREIRA DE LIMA FURTADO**, Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo da Lei 308/2018, nos termos do novo anexo presente nesta lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas/RN, 09 de agosto de 2018.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:**F483A740

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 02080001/18

NOME DO CREDOR: MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE DO AMARAL  
CPF: 067.400.364-03

**OBJETO:** Contratação de um profissional para a realização de Oficinas de Ponto Cruz, com os usuários do Programa Bolsa Família - PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC. O cronograma será conforme Termo de Referência constante nos autos deste processo, do dia 13 a 31 de agosto de 2018 no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste município.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.049,76

Lucrécia/RN 10 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**48B1443B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº**.....: 20180110

**ORIGEM**.....: SEM LICITAÇÃO Nº 02080001/18

**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA  
**CONTRATADA(O)**.....: MARIA DA CONCEIÇÃO REZENDE DO AMARAL

**CNPJ**.....: CPF 067.400.364-03

**OBJETO**.....: Contratação de um profissional para a realização de oficinas de Ponto Cruz, com os usuários do Programa Bolsa Família - PBF e Benefício de Prestação Continuada - BPC. O cronograma será conforme Termo de Referência constante nos autos deste processo, do dia 13 a 31 de agosto de 2018 no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS deste Município.

**VALOR TOTAL**.....: R\$ 1.049,76 (um mil, quarenta e nove reais e setenta e seis centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO**.....: Exercício 2018 Atividade 0701.082440081.2.101 Prog.Naci.Acesso Mundo Trab-ACESSUAS TRABALHO, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R\$ 1.049,76

**VIGÊNCIA**.....: 13 de Agosto de 2018 a 31 de Agosto de 2018

**DATA DA ASSINATURA**.....: 13 de Agosto de 2018

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**943CD464

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 029/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 029/2018 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - LONGARINA DE 03 LUGARES  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
HOMOLOGADO para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 340,000 (Trezentos e Quarenta Reais).  
Item: 00002 - AR CONDICIONADO SPLINT, COM CAPACIDADE MÍNIMA 12000 BTUS, FUNÇÃO FRIO.  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
HOMOLOGADO para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 1.580,000 (Um Mil, Quinhentos e Oitenta Reais).  
Item: 00003 - ESCADA DE 2 DEGRAUS, EM AÇO INOXIDÁVEL  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
HOMOLOGADO para: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, pelo menor lance de R\$ 190,000 (Cento e Noventa Reais).  
Item: 00004 - COMPUTADOR DESKTOP - BÁSICO  
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
HOMOLOGADO para: A N Q GONÇALVES JUNIOR, pelo menor lance de R\$ 2.690,000 (Dois Mil, Seiscentos e Noventa Reais).  
Item: 00005 - MESA PARA IMPRESSORA ESP. Nº 01  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
HOMOLOGADO para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 100,000 (Cem Reais).  
Item: 00006 - IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL ESP. Nº 01  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
HOMOLOGADO para: A N Q GONÇALVES JUNIOR, pelo menor lance de R\$ 2.000,000 (Dois Mil Reais).  
Item: 00007 - CADEIRA EM AÇO/FERRO PINTADO, COM ASSENTO EM POLIPROPILENO

Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018 às 12:05:06  
 HOMOLOGADO para: A N Q GONÇALVES JUNIOR, pelo menor lance de R\$ 85,000 (Oitenta e Cinco Reais).  
 Item: 00008 - MESA DE ESCRITÓRIO, EM MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 305,000 (Trezentos e Cinco Reais).  
 Item: 00009 - Suporte de Soro em aço inoxidável, tipo pedestre com altura regulável.

Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018 às 12:05:27  
 HOMOLOGADO para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 240,000 (Duzentos e Quarenta Reais).

Item: 00010 - Serra de Gesso, potência de 180w até 350 w  
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, pelo menor lance de R\$ 1.400,000 (Um Mil, Quatrocentos Reais).  
 Item: 00011 - Armário altura de 180 a 210 CM X largura de 70 110 CM/04

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 645,000 (Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00012 - Ultrassom para fisioterapia  
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.200,000 (Um Mil, Duzentos Reais).

Item: 00013 - TENS e FES, com 4 canais  
 Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: PHOSPODONT PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.100,000 (Um Mil, Cem Reais).

Item: 00014 - Armário Vitrine, em aço/ferro pintado, laterais de vidro, com 2 portas

Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 605,000 (Seiscentos e Cinco Reais).

Item: 00015 - Mesa de Mayo, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: A N Q GONÇALVES JUNIOR, pelo menor lance de R\$ 299,000 (Duzentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00016 - POLTRONA HOSPITALAR ESP. Nº 01  
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, pelo menor lance de R\$ 845,000 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00017 - Carro de transporte de Materiais(diverso), tipo cuba/min 200l,polipropileno

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.000,000 (Um Mil Reais).

Item: 00020 - Mesa de cabeceira com refeição acoplada  
 Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 450,000 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Item: 00021 - No-Break (Para Computador/Impressora)  
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: A N Q GONÇALVES JUNIOR, pelo menor lance de R\$ 715,000 (Setecentos e Quinze Reais).

Item: 00022 - Cama box solteiro com molas 88X188 com cama auxiliar (bicama)

Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: A N Q GONÇALVES JUNIOR, pelo menor lance de R\$ 600,000 (Seiscentos Reais).

Item: 00023 - Carro curativo, com bacia e balde, em aço inoxidável  
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018 às 12:08:45  
 HOMOLOGADO para: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, pelo menor lance de R\$ 489,000 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais).

Item: 00024 - Aspirador de secreção elétrico móvel  
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 1.590,000 (Um Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

Item: 00025 - Carro material de limpeza  
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 990,000 (Novecentos e Noventa Reais).

Item: 00026 - FORNO MICROONDAS CAP 30L  
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 572,000 (Quinhentos e Setenta e Dois Reais).

Item: 00027 - Mesa ginecológica ESP. Nº 01  
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, pelo menor lance de R\$ 585,000 (Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00028 - DETECTOR FETAL, PORTÁTIL, DIGITAL  
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS, pelo menor lance de R\$ 580,000 (Quinhentos e Oitenta Reais).

Item: 00029 - TELEVISOR LED  
 Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: EXPEDITO VIEIRA DE SOUSA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 1.385,000 (Um Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Item: 00030 - lavadora de roupa, CAPACIDADE: 11,5 KG  
 Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS, pelo menor lance de R\$ 899,000 (Oitocentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00031 - Cama hospitalar tipo Fawler manual  
 Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
 Situação: HOMOLOGADO em 07/08/2018  
 HOMOLOGADO para: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA, pelo menor lance de R\$ 3.649,000 (Três Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais).

Lucrécia/RN, 07 de agosto de 2018.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
 Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
 Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**0D5197FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DA A.R.P.  
Nº 020/2018

Prezados Senhores,

O Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio, do Município de Lucrécia – RN –, convoca as proponentes: **Setemol Equipamentos Odontológicos LTDA – CNPJ nº 35.662.667/0001-34, Phospodot Produtos Hospitalares e Odontológicos LTDA – CNPJ nº 04.451.626/0001-75, A N Q Gonçalves Junior – CNPJ nº 20.903.036/0001-92, Dental Andrade Comercio Representações e Serviços – CNPJ nº 10.719.048/0001 – 01, Aldo Fabrizio Dutra Dantas – CNPJ nº 08.321.484/0001-82, Expedito Vieira de Sousa Dantas – CNPJ nº 03.330.150/0001-51**, a comparecer no período de 5 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, na sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia, Setor de Licitações, no período de 08:00 as 11:00, para realizar a assinatura da Ata de Registro de Preços nº 020/2018 decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - PP**.

A sede da Prefeitura Municipal de Lucrécia está situada na Rua dos Poderes, 256, Centro, Lucrécia – RN, Cep: 59.805-000.

Cumpra-se informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei, conforme Art.64 da Lei 8.666/93 descrito abaixo.

“Art. 64. A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

§ 2º **É facultado à Administração**, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, **convocar os licitantes remanescentes**, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei”.

Na oportunidade reiteramos protestos de estima e consideração.

Lucrécia-RN, 10 de agosto de 2018.

**KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**D2EB031B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01080001/18

NOME DO CREDOR: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRA LTDA

CNPJ: 35.503.721/0003-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE PECAS DESTINADAS À 2ª REVISÃO DO VEICULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO HARD

WORKING 1.4 ANOS 2017/2018 DE PLACA QGW 6840/RN DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 262,86

Lucrécia/RN 08 DE AGOSTO DE 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**19DBB61B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 01080002/18

NOME DO CREDOR: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CAJAZEIRA LTDA

CNPJ: 35.503.721/0003-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA 2ª REVISÃO DO VEICULO TIPO AMBULÂNCIA FIAT/FIORINO HARD WORKING 1.4 ANOS 2017/2018 DE PLACA QGW 6840 DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 181,14

Lucrécia/RN 08 DE AGOSTO DE 2018.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**899B91A1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00083/18, DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

DECRETO Nro 00083/18, de 09 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

**D E C R E T A :**

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 24.300,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$24.300,00 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 09 de Agosto de 2018

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**  
Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR  
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00083/18 de 09 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 2.034	Programa Saúde na Escola-PSE		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica	Anul.dotação	2.000,00
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			7.000,00
PARA:			
07 01.	Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMAS		
08 243 0081 2.039	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01003	Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa		
		Anul.dotação	2.300,00
TOTAL Sec. M. Assist.Social e Habitacao-FMA			2.300,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	15.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			15.000,00
TOTAL GERAL			24.300,00

Lucrécia, 09 de Agosto de 2018.

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00083/18 de 09 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 301 0075 1.092	Programa Saúde na Escola-PSE		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		1.000,00
10 301 0075 1.095	Prog. Nucleo Apoio Saude Familia-NASF		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01064	Atenção Básica		1.000,00
10 301 0075 2.034	Programa Atenção Basica- PAB Fixo		
3.3.90.48.00	Outros aux. finan. a pessoas físicas		
01064	Atenção Básica		5.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			7.000,00
DE:			
07 01.	Sec. M. Assist. Social e Habitacao - FMAS		
16 244 0057 1.025	Prog. Const. Ampl. Reforma Casas Populares		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		2.300,00
TOTAL Sec. M. Assist. Social e Habitacao - FMA			2.300,00
DE:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 607 0054 1.043	Const. de Açudes Poços Barragens Cisternas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
51024	Transf. de Convênios - Outros		15.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			15.000,00
TOTAL GERAL			24.300,00

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Lucrécia, 09 de Agosto de 2018.

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Publicado por:  
Maria Amelia do Amaral  
Código Identificador:09F01F54

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO NRO 00084/18, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

DECRETO Nro 00084/18, de 10 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Lucrécia no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00597/17

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.

4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$12.000,00 (Doze Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lucrécia, em 10 de Agosto de 2018

### MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART

Prefeita Constitucional

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00084/18 de 10 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.			
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.000,00
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			6.000,00
PARA:			
06 01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10 302 0075 2.033	Manutenção do Fundo Municipal de Saude		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
		Anul.dotação	5.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			5.000,00
PARA:			
09 01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20 606 0007 2.055	Manutenção da Sec. de Agricult. Rec.Hid Pesca		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	1.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			1.000,00
TOTAL GERAL			12.000,00

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00084/18 de 10 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00597/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0007 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.92.00	Despesas de exercícios anteriores		
01000	Recursos Ordinários		
			4.000,00
			2.000,00
TOTAL Gabinete do Prefeito			6.000,00

DE:			
06.01.	Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saúde		
10.301.0075.2.025	Estrategia Saude Bucal-ESB-Bloc At.Basic		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		
			5.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Saúde / Fundo Mul.de Saú			5.000,00
DE:			
09.01.	Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pesca		
20.605.0016.2.054	Programa Segurança Alimentar		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
51024	Transf. de Convênios - Outros		
			1.000,00
TOTAL Sec. Mun. de Agric. Rec. Hid. e da Pe			1.000,00
TOTAL GERAL			12.000,00

Lucrécia, 10 de Agosto de 2018.

### **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUART**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:**D7954822

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.08.031PP

**DA HOMOLOGAÇÃO:** O Prefeito Municipal de Major Sales, Thales André Fernandes, no uso de suas atribuições, considerando o relatório do pregoeiro e parecer jurídico em apenso, estando devidamente cumpridas as formalidades concernente a adjudicação resolve: HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 2018.06.08.031PP, nos seguintes termos:

**DO OBJETO:** Constitui Objeto da Presente Licitação: A contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Termo de Compromisso Nº 2407251712261031202 - Portaria nº 3.815/2017 e das propostas Nºs 13249.021000/1170-09-MS e 13249.021000/1170-14-MS, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente homologação é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.06.08.031PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**LICITANTE VENCEDORA 01:** PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES – EPP, que sagrou-se vencedora dos itens: 03, 14, 15, 19, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 33, 39 e 42 do Lote I, com valor de R\$ 13.866,80 (Treze Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta Centavos); 05 e 07 do Lote II, com valor de R\$ 3.014,00 (Três Mil e Quatorze Reais) e 05 e 08 do Lote III, no valor de R\$ 4.880,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta Reais), totalizando a importância de R\$ 21.760,00 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 02:** JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281465, que sagrou-se vencedora dos itens: 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 16, 17, 22, 27, 28, 38, 43 e 44 do Lote I, com valor de R\$ 20.994,00 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais); 01, 02, 03, 04, 06, 08 e 10 do Lote II, com valor de R\$ 9.118,50 (Nove Mil, Cento e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos) e 04 do Lote III, no valor de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais), totalizando a importância de R\$ 30.392,50 (Trinta Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 03:** RITA DE ANDRADE VIEIRA – ME, que sagrou-se vencedora dos itens: 04, 11, 12, 18, 20, 25, 26, 32, 34, 35, 36, 37, 40 e 41 do Lote I, com valor de R\$ 83.384,00 (Oitenta e Três Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais); 11 e 12 do Lote II, com valor de R\$ 658,00 (Seiscentos e Cinquenta e Oito Reais) e 01, 02, 06, 07, 09, 10, 11, 12 e 13 do Lote III, no valor de R\$ 25.518,00 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Dezoito Reais), totalizando a importância de R\$ 109.560,00 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 04:** CRM COMERCIAL LTDA, que sagrou-se vencedora dos itens: 09, 13, 14 e 15 do Lote II, com valor de R\$ 9.247,60 (Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos) e 03 do Lote III, no valor de R\$ 554,00 (Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais), totalizando a importância de R\$ 9.801,60 (Nove Mil, Oitocentos e Um Reais e Sessenta Centavos), conforme demarcado no mapa de apuração.

**LICITANTE VENCEDORA 05:** AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI, que sagrou-se vencedora do item: 10 do Lote I, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), totalizando a importância de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), conforme demarcado no mapa de apuração.

Gabinete do Prefeito em 19 de julho de 2018.

**THALES ANDRÉ FERNANDES**

Prefeito de Major Sales-RN

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**C7433A01

### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.06.08.031.001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.08.031PP

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

**CONTRATADA:** PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Termo de Compromisso Nº 2407251712261031202 - Portaria nº 3.815/2017 e das Propostas Nºs 13249.021000/1170-09-MS e 13249.021000/1170-14-MS, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.06.08.031PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ **21.760,80 (Vinte e Um Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Oitenta Centavos)**, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.015.10.301.655.1.166 – AGISICÃO GABINETE ODONTOLÓGICO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201 E 02.015.10.301.656.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, FONTE SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO - FICHAS Nº 659, 685, 726, 787, 788 E 789 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE - FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 30** de Julho de 2018.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Pedro Nascimento de Paiva Fernandes – CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**E0879071

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.06.08.031.002 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.08.031PP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES 05562281465**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Termo de Compromisso Nº 2407251712261031202 - Portaria nº 3.815/2017 e das Propostas Nºs 13249.021000/1170-09-MS e 13249.021000/1170-14-MS, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.06.08.031PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ **30.392,50 (Trinta Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.015.10.301.655.1.166 – AGISICÃO GABINETE ODONTOLÓGICO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201 E 02.015.10.301.656.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, FONTE SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO - FICHAS Nº 659, 685, 726, 787, 788 E 789 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 30** de Julho de 2018.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

João Ricardo de Oliveira Gonçalves - CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**8C914CE7

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.06.08.031.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.08.031PP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: RITA DE ANDRADE VIEIRA - ME**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Termo de Compromisso Nº 2407251712261031202 - Portaria nº 3.815/2017 e das Propostas Nºs 13249.021000/1170-09-MS e 13249.021000/1170-14-MS, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.06.08.031PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ **109.560,00 (Cento e Nove Mil, Quinhentos e Sessenta Reais)**, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.015.10.301.655.1.166 – AGISICÃO GABINETE ODONTOLÓGICO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201 E 02.015.10.301.656.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, FONTE SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO - FICHAS Nº 659, 685, 726, 787, 788 E 789 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 30** de Julho de 2018.

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE

Andrey Allison dos Santos - CONTRATADA

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**76C482F5

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.06.08.031.004 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.08.031PP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: CRM COMERCIAL LTDA**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Termo de Compromisso Nº 2407251712261031202 -

Portaria nº 3.815/2017 e das Propostas Nºs 13249.021000/1170-09-MS e 13249.021000/1170-14-MS, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.06.08.031PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ **9.801,60 (Nove Mil, Oitocentos e Um Reais e Sessenta Centavos)**, a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.015.10.301.655.1.166 – AGISIAÇÃO GABINETE ODONTOLÓGICO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201 E 02.015.10.301.656.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, FONTE SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO - FICHAS Nº 659, 685, 726, 787, 788 E 789 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 30 de Julho de 2018.**

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Djalma Vieira Vale - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**80F53BDA

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.06.08.031.005 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.08.031PP**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: AMG – COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR – EIRELI**

**OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e material permanente, a fim de atender demanda específica da administração municipal de Major Sales/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Termo de Compromisso Nº 2407251712261031202 - Portaria nº 3.815/2017 e das Propostas Nºs 13249.021000/1170-09-MS e 13249.021000/1170-14-MS, ambas do Bloco de Investimento, consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.06.08.031PP, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2018, na seguinte atividade: 02.015.10.301.655.1.166 – AGISIAÇÃO GABINETE ODONTOLÓGICO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201 E 02.015.10.301.656.1.167 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MÓVEIS, FONTE SUPLEMENTADA POR ANULAÇÃO - FICHAS Nº 659, 685, 726, 787, 788 E 789 - ELEMENTO DE DESPESA Nº 44.90.52.01 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE Nº 201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 342/2017.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA - 30 de Julho de 2018.**

**ASSINANTES:**

Thales André Fernandes - CONTRATANTE  
Vinicius Moreira Leal Neto - CONTRATADA

**Publicado por:**  
Maria Aparecida f Da Silva  
**Código Identificador:**DB927FE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RELATÓRIO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002-TP/2018**

**LICITAÇÃO Nº. 002-TP/2018 – PMMV/TOMADA DE PREÇOS. INTERESSADO: SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RELATÓRIO FINAL TOMADA DE PREÇOS Nº 002-TP/2018**

Os presentes autos versam sobre a realização de processo licitatório através da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 002-TP/2018–CPL/PMMV, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia civil para executar a Ampliação da Unidade Básica de Saúde Dona Laura, localizada na Rua Desembargador Licurgo Nunes, SN, centro, de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital do Processo em tela.

Cumprindo as exigências legais e condições estipuladas pelo ato convocatório, no dia 10 de Julho de 2018, as 08h30min, conforme publicação no Diário Oficial da União, Jornais de Circulação, do Município e outros, datado de 21 de junho de 2018. A Comissão Permanente de Licitação se reuniu em Sessão pública para proceder ao recebimento e a abertura dos envelopes nº. 01 e 02, ocasião em que se proferiu o julgamento da documentação relativa à Habilitação apresentada pelas empresas concorrentes do presente certame licitatório.

Após o Julgamento da Habilitação das empresas licitantes presentes à seção foram constatadas algumas irregularidades quanto ao descumprimento do que se pede no Edital por parte destas, tendo-as assim como inabilitadas as empresas: **A & T CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, a empresa **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**. Porém as empresas **FREITAS SERVICOS DOMICILIARES E CONSTRUÇÕES LTDA.; S & L EMPREENDIMENTOS EIRELI; CL CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA. e CONSTRUART CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO LTDA. EPP.** foram ao final do julgamento tidas como habilitadas, tendo sido todos os atos publicados na imprensa oficial, União, Femurn (Jornal de Grande Circulação) e Município para ciência e acompanhamentos dos fatos por parte de todos os interessados, os quais esgotando-se os prazos recursais nada a mais foi protocolado.

Para a fazer seguinte, Classificação das proposta ora Habilitadas, as empresas foram convocadas através de publicação oficial, para estarem presente a seção marcada para o dia 01/08/2018, na sala da

Comissão Permanente de Licitações – CPL da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, conforme publicação em anexo, porém no local e data marcados, compareceu apenas uma empresa conforme relato em ATA, parte integrante do processo, a qual a CPL em sessão pública fez a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes concorrentes, as quais ficaram assim classificadas: na **1º Colocação** - S&L Empreendimentos Eireli, CNPJ nº 17.624.020.0001-96 com o valor de R\$ 276.206,81; na **2º Colocação** a empresa Construat Construção Pavimentação Ltda. EPP, CNPJ nº 35.286.707/0001-90 com o valor de R\$ 298.696,05, na **3ª Colocação** a empresa CL Construções e Serviços Ltda. – EPP, CNPJ nº 10.634.109/0001-34, com o valor de R\$ 307.227,44, e na **4ª Colocação** a empresa Freitas Serviços Domiciliares e Construções Ltda. CNPJ nº 15.183.631/0001-60, com o valor de R\$ 312.933,74. Concluído o **Julgamento e Classificação das Planilhas de Preços**, se fez divulgar o seu resultado na Imprensa Oficial através do Diário Oficial da União, Jornal de Circulação, Jornal do Município de Marcelino Vieira/RN, e Quadro de Avisos desta Prefeitura, em local de acesso ao público irrestrito, a fim de dar ciência aos interessados, data que se deu o início a contagem do prazo recursal previsto na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de fevereiro de 1993 e alterações subsequentes.

A soma total da presente Tomada de Preços representa o montante de R\$ 276.206,81 (Duzentos e setenta e seis mil duzentos e seis reais e oitenta e um centavos).

Diante das considerações acima explicitadas, esgotados os prazos recursais, sem nenhum protocolo nesta administração, por parte de alguma empresa licitante, a Presidenta e os Membros da CPL, após julgar que foram atendidas todas as exigências preconizadas pelo mencionado diploma legal, opinam pela Homologação e Adjudicação desta licitação, em favor da empresa supracitada, por ter apresentado a Planilha de Preços com menor preço global inferior ao valor do Projeto Básico Inicial, conforme análise e Parecer Técnico emitido pelo Setor de Engenharia do município, em anexo aos autos, para tanto, encaminha o presente Processo para a Assessoria Jurídica Municipal, que fará uma minuciosa análise e emitirá Parecer, cujo teor indicará os princípios legais administrativos e/ou licitatórios aplicação ao presente processo, do qual é conveniente a aplicação dos requisitos legais para uma futura contratação.

Isto, posto, é o julgamento que submetemos a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito para Homologação e Adjudicação, conforme determina a legislação pertinente à matéria.

Marcelino Vieira/RN, 10 de Agosto de 2018

**MARIA DO SOCORRO SILVESTRE**

Presidenta da CPL

**HUGO NAPOLEÃO ALVES SILVA**

Secretário da CPL

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Membro da CPL

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**41AA6E5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 02/2018 - CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE  
MAXARANGUAPE – CMAS/MAX**

*O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprova o plano de ação para co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social.*

A PRESIDENTE do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela Lei nº 442/2001 e tendo em vista a deliberação do conselho em sua Assembleia ordinária, a ata de 27 de julho de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar o Plano de ação para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social do ano de 2018.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CMAS de Maxaranguape/RN, em 27 de julho de 2017.

**SIMONE CORREIA FÉLIX**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Maxaranguape/RN

**Publicado por:**

Pedro Eneas do Nascimento Neto

**Código Identificador:**4F1A21C0

**GABINETE DO PREFEITO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 - PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberto licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2018 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de recuperação e reparo nas estruturas físicas das Escolas Municipais Professor Calixto Varela de Albuquerque Filho e Eva Cavalcante, Creche Municipal de Maracajá e Quadras de Esporte da Escola Prof. Calixto Varela de Albuquerque Filho e do Distrito de Maracajá em Maxaranguape/RN.** A seção pública será realizada no dia 29/08/2018 às 09:00 – horário local. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no setor de Licitações, situada na Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min.

Maxaranguape/RN, 10 de agosto de 2018.

**RIVAILTON M. S. DA PASCHOA**

Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**

Camila Dayana Ferreira do Nascimento

**Código Identificador:**245340E0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0047/2018**

O senhor **LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**, Prefeito do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, na conformidade do art. 101, II, a, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º Indicar os servidores listados abaixo para compor o para o Conselho de Alimentação Escolar – CAE na qualidade de membros.

Nome	CPF	RG
MAURISIO BEZERRA DA SILVA	538.913.094-49	325.963
SARA PRAXEDES DA SILVA FERREIRA	039.193.484-86	001.676.455

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Maxaranguape/RN, 01 de agosto de 2018.

**LUIS EDUARDO BENTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Eneas do Nascimento Neto  
**Código Identificador:**8241377D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS – CONCORRÊNCIA**  
**PÚBLICA 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura municipal de Maxaranguape/RN – CPL, torna público aos interessados e participantes do certame acima identificado que foi interposto recurso por parte das empresas: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação EIRELI, CNPJ: 12.924.624/0001-84, D P de Lima Júnior Serviços e Locações ME, CNPJ: 19.206.823/0001-04, Ágil Construções Comércio e Serviços Eireli – ME, CNPJ: 19.657.875/0001-99, RBS Construções e Empreendimentos Ltda EPP, CNPJ: 10.458.681/0001-90 e L&M Construções e Serviços Ltda., CNPJ: 28.886.148/0001-94, contra o julgamento da Habilitação na **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2018**, alegando em suas razões recursais, em síntese, que a sua inabilitação para a fase de proposta de preços é ato manifestamente ilegal, pugnando ao final pela reforma da decisão.

O prazo para contrarrazões dos eventuais interessados é de **05 (cinco) dias úteis**, conforme disposto na legislação aplicável.

O inteiro teor das razões recursais encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura, no setor de Licitações, situada na Rua Quinze de novembro, 45 - Centro, CEP 59.580-000 – Maxaranguape/RN, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min., em dias de expediente.

Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados no endereço indicado ou através do(s) telefone(s) (84) 3261-2222 ou 2204.

Maxaranguape(RN), 10 de Agosto de 2018.

**RIVAILTON M<sup>a</sup> SANTANA DA PASCHOA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rivailton Maria Santana da Paschoa  
**Código Identificador:**FB2F3AE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA Nº 0073/2018 - SCGP**

**PORTARIA Nº. 0073/2018 - SCGP**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no art. 24 da Lei 11.494/2007 e a portaria nº 481/2013;

RESOLVE:

**NOMEAR**, os Representantes do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB**, para exercerem um mandato de dois anos, a contar da data da publicação desta portaria.

**I - REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Terezinha Jales de Lira

CPF: 702.342.054-15

SUPLENTE: Sanclésia Batista Ferreira

CPF: 054.158.514-29

**II - REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR**

TITULAR: Maria de Fátima Ferreira Filha

CPF: 054.505.714-20

SUPLENTE: Damião César Xavier de Almeida

CPF: 055.672.144-64

**III - REPRESENTANTES DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS**

TITULAR: Regivania Rodrigues de Almeida

CPF: 939.907.406-44

SUPLENTE: Erivan Aciole da Silva

CPF: 051.930.114-54

**IV - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

TITULAR: Maria Sidália da Silva Pereira

CPF: 701.414.004-39

SUPLENTE: Kadygila Praxedes Ferreira

CPF: 143.497.494-46

**V - REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA INDICADOS POR ENTIDADES SECUNDARISTAS**

TITULAR: Rafael Elias Garcia

CPF: 111.716.684-81

SUPLENTE: Francisco José F de Almeida

CPF: 710.751.614-01

**VI - REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS**

TITULAR 1: Flávio Ferreira da Silva

CPF: 058.005.804-21

SUPLENTE: Maria de Fatima Jales de Lira

CPF: 041298924-79

TITULAR 2: Fábiana Jane de Almeida Ferreira

CPF: 085.696.404-20

SUPLENTE: Edivoneide de Andrade Dias

CPF: 026.990.834-20

**VII - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

TITULAR: Wigno de Begno Olímpio de Freitas

CPF: 027.943.944-01

SUPLENTE: Tarcísio de Oliveira Jales

CPF: 702.330.554-87

**VIII - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: Deisa Ticiania Dantas dos Santos

CPF: 050.983.064-18

SUPLENTE: Francisberg Rocha Pereira

CPF: 017.059.274-08

**IX - REPRESENTANTES DE PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS**

TITULAR: Antonia Wilma Cardoso Monteiro

CPF: 041.992.804-99

SUPLENTE: Maria Beliza Nogueira

CPF: 790.505.814-04

**X - REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TECNICOS ADMINISTRATIVO**

TITULAR: Margarida Jácome de Brito

CPF: 034.523.134-17

SUPLENTE: Joelma Teixeira Jácome

CPF: 044.389.044-71

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Messias Targino/RN, 01 de Agosto de 2018.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Wigno de Begno Olímpio de Freitas  
**Código Identificador:**AC2C8A61

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 140/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

CONTRATADA: P & P PRODUCOES E SERVICOS EIRELI - ME  
OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de locação de estrutura para eventos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: .  
 VALOR: R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).  
 VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 11 de junho de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.  
 DATA: 11 de junho de 2018.  
 ASSINATURAS: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e LUIZ PEDRO JUNIOR, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**C47648DA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 14/2018**

Autoriza quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos com embasamento no artigo 15, inciso V da Resolução 032/2016-TCE/RN e na Lei Municipal 915/2018.

**A GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no §2º do artigo 15 da Resolução 032/2016-TCE/RN, bem como o disposto no artigo 5º da Lei Federal 8.666/93 e no artigo Nº01 da Lei Municipal nº 915/2018;

**Considerando** relevante interesse público na continuidade de serviços essenciais cuja suspensão dos mesmos por pendências de pagamentos, ou até mesmo retardamento no procedimento de pagamento poderão ocasionar à suspensão do fornecimento, e conseqüentemente imensuráveis prejuízos à população.

**Considerando** que o objeto contratado é de relevante interesse público, uma vez que o mesmo é imprescindível para o abastecimento dos veículos destinados a locomoção das equipes de saúde na realização de atendimentos diários, bem como ao abastecimento de veículos de urgência e emergência do hospital municipal, onde a suspensão do objeto, ocasionado pelo atraso ou demora nos pagamentos, poderá ensejar em prejuízos irreparáveis à população, o que requer da administração municipal esforços para prevenir de que tais ameaças não venham a ocorrer.

**Considerando** que para prevenirmos de que não ocorra a suspensão do fornecimento do objeto contratado faz-se necessário a realização imediata dos pagamentos, necessitando assim prioriza-las em detrimento a outras despesas mais bem classificadas na ordem cronológica de exigibilidades de pagamentos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DETERMINAR quebra da ordem cronológica de exigibilidade de pagamentos em favor de POSTO COLINA LTDA, CNPJ nº 02.519.964/0001-05, cujo objeto é o fornecimento de combustível destinado a atender o abastecimento da frota de veículos necessários à locomoção de profissionais dos programas de saúde, e de pacientes em atendimento de urgência e emergência, conforme detalhamento a seguir:

Nota Fiscal nº 2073 no valor de R\$ 6.031,99 (ambulâncias do Hospital Municipal);

Nota Fiscal nº 2071 no valor de R\$ 613,57 (veículo locomoção da Secretaria de Saúde);

Nota Fiscal nº 2065 no valor de R\$ 1.478,14 (micro-ônibus pacientes em hemodiálise);

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre/RN, 10 de Agosto de 2018.

**MARIA EMÍLIA PEREIRA PINHEIRO FONSECA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**602B9803

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº22/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

O pregoeiro da PMNF comunica aos interessados que foram vencedoras e habilitadas no certame acima especificado, as empresas: **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ: 08.797.103/0001-36; **FRUTIFRIOS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ: 18.413.636/0001-20; **F E F DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ: 20.997.600/0001-83; **C TRAJANO PINTO ME**, inscrita no CNPJ: 05.909.473/0001-20; **A AZEVEDO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 27.008.156/0001-75; **A S MOURA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 08.806.399/0001-04; **MARCELO TAVARES FONSECA EIRELLI – ME**, inscrita no CNPJ: 16.693.177/0001-50; **JOSE GUALBERTO ALVES DE ANDRADE**, inscrita no CNPJ: 11.935.699/0001-06; **SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 28.442.118/0001-99; **RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ: 24.114.994/0001-35; **A W NUNES DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ: 00.713.399/0001-58 e **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 20.236.902/0001-39, adjudicando em favor das mesmas o objeto, conforme resultado por fornecedor anexo ao processo, cujas as mesmas, caso não haja interposição de recursos ficam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo compreendido entre 17/08/2018 à 22/08/2018 no horário de 08:00 às 13:00 horas. O Processo com as instruções encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL,

Nísia Floresta/RN, 10 de agosto de 2018.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**6DA4F6BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO - PPRP Nº26/2018**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público que considerou tempestivo e analisou os argumentos apresentados no recurso da empresa: **3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 29.834.638/0001-00**, tendo constatado que a referida empresa já havia sido habilitada na sessão anterior, razão pela qual deixa de analisar o mérito e como não houve mais nenhum questionamento por parte das demais empresas, mantém a decisão anterior, adjudicando em favor das mesmas o objeto. O processo com as instruções encontra-se à disposição no setor de Licitação do Município, situado à Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, centro, sala da CPL, Nísia Floresta/RN, 09 de agosto de 2018.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Hildeberto Dias dos Santos Gurgel  
**Código Identificador:**B165E2A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RESULTADO DA LICITAÇÃO**

AVISO - PPRP Nº26/2018

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES**

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais adjudica e torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI- CNPJ: 29.834.638/0001-00**, saiu vencedora nos itens: 2, 3, 4, 7, 8, 9, 13, 15, 17, 18, 21, 23, 24, 28, 29, 34, 35, 36, 42, 43, 44; **CIRNE PNEUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 35.304.542/0012-95**, saiu vencedora nos itens: 10, 14, 20, 37, 41; **LOJÃO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 35.304.898/0003-38**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 11, 16, 19, 25, 26, 27, 33, 38, 40; **PNEUTEX LTDA - ME- CNPJ: 10.761.839/0001-04**, saiu vencedora nos itens: **1, 12, 22, 30, 31, 32, 39**. Sala das Licitações, 09/08/2018.

**DOMICIANO FERNANDES DA SILVA,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**A2A362C6

#### **GABINETE DO PREFEITO AVISO**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preços nº 008/2017, relativa ao Pregão Presencial nº 008/2017, Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em publicações dos atos oficiais do município, no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado do RN e em Jornal de Grande Circulação do Estado no RN - para atender as necessidades da administração pública municipal.

Nísia Floresta 09/08/2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**47D59E99

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 174/2018 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. FRANCISCO CANINDÉ SOUZA DE BRITO, inscrito no CPF nº 027.418.924-07.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 10 de agosto de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**E5C8DE74

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 175/2018 – GP/PMNF**

O Prefeito Municipal de Nísia Floresta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas nos artigos 197 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 006, de 18 de novembro de 2013,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar eventual responsabilidade de servidor público municipal, o Sr. ERICK LEMOS DO NASCIMENTO, inscrito no CPF nº 110.669.594-12.

Artigo 2º - Constituir a Comissão de Sindicância, composta pelos servidores; Fernando Pithon Dantas, Procurador Adjunto, matriculado sob o nº 2427, Rita de Cássia da Silva, Gerente de Controle Interno, matriculada sob o nº 0223-2 e Rosineide Mendes da Silva, agente administrativa, matriculada sob o nº 0028-8, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao artigo precedente.

Artigo 3º - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 4º - O prazo para conclusão da sindicância é de 60 (sessenta) dias.

Artigo 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, em Nísia Floresta/RN, 10 de agosto de 2018.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**E0E5E31C

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

#### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

#### **Pregão Presencial Nº PP 021/2018**

O Município de Olho D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que por ausência de interessados na Sessão Pública realizada no dia 26 de junho de 2018, o Pregão Presencial nº 021/2018, foi declarado **DESERTO**, para AQUISIÇÃO DE UM VEICULO DE TRANSPORTE ELETIVO 0 (ZERO) KM DESTINADO AO CENTRO DE SAUDE DE OLHO D'AGUA DO BORGES/RN, CONFORME EMENDA PARLAMENTA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÃO CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O Pregoeiro comunica aos interessados que o Pregão será repetido pela 4ª vez em Sessão Pública **às 10h30min do dia 24 de agosto de 2018**, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 10 de agosto de 2018.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**8D7E5410

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº PP 033/2018

O Município de Olho-D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **08:30 do dia 24/08/2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO SIMPLES DE PASSEIO COM 5 (CINCO) LUGARES 0 (ZERO) KM PARA APOIO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DESTE MUNICÍPIO, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 10 de agosto de 2018

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**185F3423

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº PP 034/2018

O Município de Olho-D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 12:00 do dia 24/08/2018, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE, MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº PROPOSTA: 11339.844000/1180-11, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 10 de agosto de 2018

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**492E3786

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº PP 035/2018

O Município de Olho-D'Água do Borges, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às **13:30 do dia 24/08/2018**, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCA BELARMINA DA CONCEIÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11339.844000/1180-10, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala da CPL.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, na Rua Etelvino Sales, SN, Centro, Olho D'Água do Borges/RN, o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoopmodb@outlook.com, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Olho D'Água do Borges/RN, 10 de agosto de 2018

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**7DEDFF85

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 2018080601**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges**

**CONTRATADA: J D ALVES MISAEL- ME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018062601**

**MODALIDADE: Pregão Nº PP 028/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E MATERIAL DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELOS AGENTES DE EDEMIAS DESTE MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES.**

**VALOR TOTAL: R\$ 3.712,00 (três mil e setecentos e doze reais).**

**DOTAÇÃO: 465 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 - Material de Consumo**

**475 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.46 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.**

**VIGÊNCIA: 06/08/2018 à 31/12/2018.**

**DATA DA ASSINATURA: 6 de agosto de 2018**

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**E5DFD2E6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº: 2018081001**

**CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges**

**CONTRATADA: PORCINO & FILHOS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - ME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2018070902**

**MODALIDADE: Pregão Nº PP 032/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA TIPO "A" SIMPLES REMOÇÃO – TIPO FURGONETA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE – MINISTÉRIO DA SAÚDE..**

**VALOR TOTAL: R\$ 79.900,00 (setenta e nove mil e novecentos reais).**

**DOTAÇÃO: 562 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 1.17 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente.**

**VIGÊNCIA: 10/08/2018 à 31/12/2018.**

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2018

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
Código Identificador:CA85D3AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 042/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com o que consta no Decreto nº 14 de 01 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

Conceder ao (a) servidor (a) **LUCIANA SILVA DE AZEVEDO LUCENA**, ocupante do cargo de Secretária de Saúde, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal Saúde, ½ (meia diária), no (s) dia (s) 13 de agosto de 2018, com destino a Natal/RN para atender o pleito solicitado, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Dê Ciência e Cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 09 de agosto de 2018.

**MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Douglas Medeiros de Araujo  
Código Identificador:5002074F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TP 006/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Parazinho/RN – CNPJ: 08.113.631/0001-29

Contratado: P.G Construções e Serviços EIRELLI – EPP - CNPJ: 21.052.876/0001-51

Objeto: Autoriza a prorrogação por mais 12 (doze) meses, o prazo de execução dos serviços de limpeza urbana, conforme contrato firmado entre ambas as partes acima mencionadas, oriunda da licitação TOMADA DE PREÇO nº 006/2017.

Base Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Demais Cláusulas: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços, inclusive o que tange as condições de pagamento.

Data: 10 de Agosto de 2018.

Assinaturas: Carlos Veriano de Lima – Pela Contratante – Paulo Ricardo Marques Guedes – Pela Contratada.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:7AF048B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2017 – AVISO DE  
JULGAMENTO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017**  
A CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Parazinho/RN torna público a quem interessar, que os Recursos Administrativos interpostos pela empresa L&M

**CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ: 28.886.968/0001-06 contra o resultado da proposta de preços – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017, foram reconhecidos, sendo DEFERIDO nas suas integralidades, sendo assim, a proposta encontra-se classificada.**

Parazinho/RN, em 10 de agosto de 2018.

A **COMISSÃO.**

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
Código Identificador:059C6962

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 1986/2018 PREGÃO  
PRESENCIAL 31/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
ADJUDICAMOS pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, a licitação Pregão Presencial nº 31/2018 realizada em 09 de agosto de 2018 (quinta-feira), nos termos da Lei 10.520/2002 e alterações, no valor total de R\$248.117,00, sendo vencedora(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - CNPJ: 08.883.446/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72; totalizando o valor de R\$ 248.117,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezessete reais).

PARELHAS/RN, 10 de agosto de 2018.

**VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Arivanete Bezerra da Luz  
Código Identificador:1AE615DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1986/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO  
HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 31/2018 realizada em 09 de agosto de 2018 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações, no valor total de R\$248.117,00, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - CNPJ: 08.883.446/0001-13, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67, 69, 70, 71, 72; totalizando o valor de R\$ 248.117,00 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e dezessete reais).

A(s) empresa(s) acima citada(s) está(ão) convocada(s), através de seu representante legal, para assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação do presente termo de homologação.

PARELHAS/RN, 10 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Arivanete Bezerra da Luz  
Código Identificador:1C012BFA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2018**

PROCESSO 2177/2018  
PREGÃO PRESENCIAL 35/2018

O Município de Parelhas/RN, através de seu(ua) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, torna público que às 08:00 horas do dia 28/08/2018 realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, conforme especificações, estabelecidas no Termo de Referência, edital e seus Anexos. **No arquivo da Proposta Comercial deverá ser apresentado o catálogo de todos os itens cotados, conforme descrito na cláusula 5 – DA PROPOSTA COMERCIAL DO EDITAL.** O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Mauro Medeiros, nº 97, Bairro Centro, no horário de expediente das 07:00 hs às 13:00 hs, como também no site oficial [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br). Contato:(84) 3471-2522/Ramal 203. E-mail: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com).

**VANILMA KARINY DA SILVA SANTOS**  
Pregoeira  
Setor de Licitação

**Publicado por:**  
Vanilma Kariny da Silva Santos  
**Código Identificador:605F6E49**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 347/2018**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE  
SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar JOÃO FELIPE SANTIAGO do cargo em comissão de Subcoordenador de Serviços, Símbolo CCE-4, do quadro desta Prefeitura, com lotação na Secretaria Municipal de Transportes, Estadas e Rodagens, a partir de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,  
Cumpra-se.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 10 de agosto de 2018.

**ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vitoria de Araujo  
**Código Identificador:1456D2C0**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
TORNAR SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

O município de Pedro Avelino-RN, por meio da Comissão Permanente de Licitação, vem tornar sem efeito o Aviso de Licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), Edição nº 1829 de 10/08/2018, página 97, referente ao Pregão Presencial nº 010/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica no

acompanhamento dos contratos de repasses e convênios estaduais e federais para atender as necessidades da administração pública municipal de Pedro Avelino/RN.

Pedro Avelino-RN, em 10 de agosto de 2018

**CLECIO VALDEVINO MOREIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:585D2CD8**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 137/2018**

**PORTARIA Nº: 137/2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o S.r., **ANTONIO JORGE TRINDADE**, para o Cargo Comissionado – **Subprefeitura Comunidades Rurais.**, para o exercício de suas, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a parti desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 10 de agosto de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:6357AB42**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 138/2018**

**PORTARIA Nº: 138/2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear a Sra, **MARIA LUCIA DA SILVA CÂMARA**, para o Cargo Comissionado – **Subcoordenadora de Habitação**, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, efeitos retroativos para dia: 02.07.2018 ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 10 de agosto de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:A12A53D8**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA 139/2018**

**PORTARIA Nº: 139/2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr, **LUIZ CASSIMIRO JUNIOR** para o Cargo Comissionado – **Subsecretário de Turismo, Esporte e Lazer**, para o exercício de suas funções na **Secretaria Municipal do Turismo, Esporte e Lazer**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor, a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 10 de agosto de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**29DF536A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 140/2018**

**PORTARIA Nº: 140/2018**

Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Nomear a Sra. **JARLENE CAMARA DA COSTA**, para o Cargo Comissionado – **Chefe de Divisão de Prestação de Contas e Gestão de Contratos**, para o exercício de suas funções, na **Controladoria Geral do Município**, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 758/2018, referendada pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 74, inciso II e Constituição Federal em seu artigo 37, inciso II, a partir desta data.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se

Pedro Avelino (RN), 10 de agosto de 2018.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**  
Prefeito Municipal de Pedro Avelino

**Publicado por:**  
Meireane Alves Miranda  
**Código Identificador:**C4EC31B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA**  
**DISPENSA Nº 048/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e em consonância do Parecer Jurídico datado de 25 de julho de 2018, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação da empresa: **ELIENE LIMA DE AZEVEDO MACENA**, inscrita no CPF: **405.597.504-04** referente o **Serviço de Confecções de trajes típicos dos grupos de SCFV e grupos de idosos, através de dispensa, tendo em vista as necessidades emergenciais, cujos objetos não se encontram licitados.** Ao valor de **R\$ 960,00** (novecentos e sessenta reais).

Pedro Velho/RN, 19 de julho de 2018.

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maiara Paulo da Silva  
**Código Identificador:**679262A3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 170/2018-GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a nomeação de JOSÉ ANTÔNIO ÂNGELO DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR DE COMPRAS.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear **JOSÉ ANTÔNIO ÂNGELO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG: 1.567.223 SSP/RN, CPF(MF): 030.949.344-71, do cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR DE COMPRAS**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 10 de agosto de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**928A23C2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 171/2018-GAB, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre a nomeação de VERA LÚCIA DOS SANTOS ALVES, do cargo de provimento comissionado de COORDENADORA PEDAGÓGICA: EDUCAÇÃO DO ENSINO INFANTIL.*

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 37, II, da Constituição Federal, o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Nomear **VERA LÚCIA DOS SANTOS ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG: 1.485.703 SSP/RN, CPF(MF): 969.499.964-20, Mat: 000408 do cargo de provimento comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA: PROVA BRASIL, PDDE, CORREÇÃO DE FLUXO, FORMAÇÃO CONTINUADA E PAR.**

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).**

**Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 10 de agosto de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.**

**PATRÍCIA PEIXOTO TARGINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Monalisa Moreira Cavalcante  
**Código Identificador:**65BC299F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 172/2018-EDUC, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

É sabido que desde que entrou em vigor a resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa.

Aqui trata-se de análise quanto à viabilidade de se retirar da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber da Administração que se encaixam no art. 15 da resolução nº 32/2016 do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte.

De acordo com o art. 15 da citada resolução, existem situações nas quais será admissível a quebra da ordem cronológica, vejamos a seguir:

**Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:**

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento;

**e V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.**

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.

Eis que a referida solicitação de pagamento encaixa-se perfeitamente no inciso V do citado art. 15, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas decorrentes da aquisição de peças para manutenção de transporte escolar (ônibus) que faz o transporte de alunos da zona rural do município, com o fornecedor HERICK GRACIANO DE ALMEIDA LOCAÇÕES- ME.

Se não feitos de forma urgente o fornecedor não irá repassar as peças necessárias para a devida manutenção do transporte escolar acima citado.

Estes pagamentos são imprescindíveis para manter o funcionamento das atividades finalísticas dos órgãos, e já foi demonstrado o risco de descontinuidade da prestação do serviço público de relevância, que acarretaria em um transtorno de proporção incalculável.

Portanto, por existir tal interesse e haver urgência no pagamento citado para o fornecedor acima nominado, e por saber que a demora no pagamento poderá ensejar em um atraso no deslocamento dos alunos que dependem exclusivamente deste transporte para chegar na escola, é a presente para indicar que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja prejuízo para a população.

**CASSIANO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**

Monalisa Moreira Cavalcante

**Código Identificador:**3AB8C715

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 24/2018

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 24/2018, realizada no dia 09 de agosto de 2018 (quinta-feira), cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em apoio a programas e projetos da Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, onde sagrou-se vencedor(es): **PREMIUM CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAUDE EIRELLI**- CNPJ: 23.228.721/0001-59, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil, duzentos reais)**, e nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto ao seu vencedor.

Pilões/RN, 09 de agosto de 2018.

**GEORGE MATIAS DE FREITAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**BE5EDF6D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 24/2018, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em apoio a programas e projetos da Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **PREMIUM CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAUDE EIRELLI**- CNPJ: 23.228.721/0001-59, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1; totalizando o valor de **R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil, duzentos reais)**.

Pilões- RN, 09 de agosto de 2018.

**CÍCERO SABINO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**0FF5C195

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 24/2018

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em apoio a programas e projetos da Atenção Básica de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde Fundamento Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária:20.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2118 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0015 - ATENDIMENTO AMB.EMERGENCIAL E HOSPITALAR Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde Região: 0001 - PILÕES. Vigência: 10 de agosto de 2018 a 09 de agosto de 2019. Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES e: CT Nº 1300204/2018 - 10/08/2018 - PREMIUM CONSULTORIA E ACESSORIA EM SAUDE EIRELLI - CNPJ n º 23.228.721/0001-59 - R\$ 49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais)

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**AA545442

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES  
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 25/2018

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 25/2018, realizada no dia 09 de agosto de 2018 (quinta-feira), cujo objeto é Contratação de empresa para Licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública e para serviços em assessoria, consultoria e gestão de contencioso tributário previdenciário Assessoria e Consultoria Técnica Gestão de Contencioso Tributário e Previdenciário Junto ao Município, atender as demandas operacionais da Prefeitura de Pilões/RN, onde sagrou-se vencedor(es): **ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME**- CNPJ: 00.532.033/0001-82, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais)**, e nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto ao seu vencedor.

Pilões/RN, 09 de agosto de 2018.

**GEORGE MATIAS DE FREITAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**F71DDA4C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018**

**HOMOLOGAÇÃO**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial Nº 25/2018, que objetiva: Contratação de empresa para Licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública e para serviços em assessoria, consultoria e gestão de contencioso tributário previdenciário Assessoria e Consultoria Técnica Gestão de Contencioso Tributário e Previdenciário Junto ao Município, atender as demandas operacionais da Prefeitura de Pilões/RN; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de **ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME-** CNPJ: 00.532.033/0001-82, saiu vencedora nos itens: 1, 2, 3; totalizando o valor de **R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais)**.

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**B250D10C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Pregão Presencial Nº 25/2018

**OBJETO:** Contratação de empresa para Licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública e para serviços em assessoria, consultoria e gestão de contencioso tributário previdenciário Assessoria e Consultoria Técnica Gestão de Contencioso Tributário e Previdenciário Junto ao Município, atender as demandas operacionais da Prefeitura de Pilões/RN Fundamento Legal: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária:20.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E RECURSOS HUMANOS Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0004 - MANUTENCAO DO SETOR ADMINISTRATIVO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 00000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - PILÕES. Vigência: 10 de agosto de 2018 a 09 de agosto de 2019. Partes Contratantes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES e: CT Nº 1300205/2018 - 10/08/2018 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA ME- CNPJ n º 00.532.033/0001-82 - R\$ 56.940,00 (cinquenta e seis mil, novecentos e quarenta reais).

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A7C76AB6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

Pregão Presencial Nº 26/2018

O Pregoeiro Oficial do Municipal de Pilões/RN, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial Nº 26/2018, realizada no dia 10 de agosto de 2018 (sexta-feira), cujo objeto é Contratação de empresa para locação de estrutura para eventos realizados pelo Município de Pilões/RN, durante o ano de 2018, onde sagrou-se vencedores: **ANTÔNIO AÉCIO DA SILVA-** CNPJ: 14.177.678/0001-59, saiu vencedor no item: 2; totalizando o valor de **R\$ 13.410,00 (treze mil, quatrocentos e dez reais)** e **FRANCISCO LINDOGLACIO DE AQUINO ALMEIDA** - CNPJ: 15.343.441/0001-63, saiu vencedor nos itens: 1, 3; totalizando o valor de **R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais)**, e nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, Adjudica o Objeto aos seus vencedores.

Pilões/RN, 10 de agosto de 2018.

**GEORGE MATIAS DE FREITAS**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**BAFB632A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2008 - RESULTADO FASE**  
**HABILITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação faz saber a todos os interessados que O Processo Licitatório nº 70202/2018, Tomada de Preço nº 1/2018, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN**, declarou **HABILITADA** a(s) empresa(s): **ANGULO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ Nº 23.011.656/0001-05; **M H F DE FREITAS**, CNPJ Nº 14.148.901/0001-30; **VITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ Nº 07.605.255/0001-27; **SOARES CONSTRUÇÕES & CONSULTORIA LTDA.EPP**, CNPJ Nº 13.518.835/0001-80 E **D'LEON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ Nº 24.295.246/0001-04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/08/2018, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN ou através do e-mail: [pmpiloes@gmail.com](mailto:pmpiloes@gmail.com)

Pilões/RN, 10 de agosto de 2018

**GERALDO DE OLIVEIRA SILVA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Geraldo de Oliveira Silva  
**Código Identificador:**A605047E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 013/2010**  
**- TOMADA DE PREÇOS DE Nº 002/2010 E PROCESSO DE Nº**  
**023/2010**

**Partes:** O Município de Portalegre/RN e a empresa **SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA**, Pessoa Jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.641.906/0001-83, com sede a Rua Hugulino de Oliveira, 199-a, Leandro Bezerra – CEP 59780-000 - Caraúbas/RN, neste ato representada pelo senhor **ZILENILDO MORAIS DE MENEZES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 465.120.124-53 e Cédula de Identidade sob o nº 859.903SSP/RN. **Objeto:** contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos Serviços de Construção do Sistema de Abastecimento de água nas Comunidades Adém e Cajazeiras ambas deste Município de Portalegre/RN. **Prorrogação de vigência:** com término para 10/08/2019 Ficando todas as demais cláusulas inalteradas. **Signatários:** MANOEL DE FREITAS NETO e ZILENILDO MORAIS DE MENEZES -

Portalegre/RN, 10 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**FA4B6B6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO DE**  
**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 013/2010**  
**- TOMADA DE PREÇOS DE Nº 003/2010 E PROCESSO DE Nº**  
**024/2010.**

Partes: O Município de Portalegre/RN e a empresa **TERRAMAQ LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 07.576.298/0001-21, com sede a Rua Abel Coelho, 46 – Abolição II - Mossoró /RN, neste ato representada pelo senhor **CARLOS ESTEVAM DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 094.702.474-34 e Cédula de Identidade sob o nº 230.009 SSP/RN, residente e domiciliado a Rua Sobrinho Ferreira, 28 – Nova Betânia – Mossoró/RN. Objeto: contratação de Pessoa Jurídica do ramo da construção civil, para prestação dos Serviços de Construção do Açude Mirim, localizado no Sítio Baixa Grande na zona Rural deste Município de Portalegre/RN. Prorrogação de vigência: com término para 10/08/2019 Ficando todas as demais cláusulas inalteradas. Signatários: MANOEL DE FREITAS NETO e **CARLOS ESTEVAM DE SOUZA** -

Portalegre/RN, 10 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**01691C56

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 447/2018**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao Servidor **Luiz Carlos Tertulino de Freitas**, CPF nº **155.315.544-00**, matrícula nº **345-2**, lotado na **Controladoria Geral do Município**, ocupante do cargo de **Chefe do Setor de Controle Interno**, 02 (duas) meia diária(s), ao valor unitário de **R\$ 110,00 (cento e dez reais)** perfazendo a quantia de **220,00 (duzentos e vinte reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **DESLOCAMENTO** na cidade de **Martins/RN**, nos dia(s) **08.08** a **09.08** do corrente ano, com objetivo de, **Participar do Encontro Regional do TCE promovido pela Escola de Contas, Pólo 04, que ocorrerá durante os dias 08 e 09 de agosto de 2018 no Auditório do Hotel Chalé dos Ingás, Rua Trinta e Um de Março, nº 176, Camboa, Martins RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 07 de agosto de 2018

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**EC5BE243

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**034/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000100/18**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO DE NATAL A PORTALEGRE R/N, MOSSORÓ A PORTALEGRE R/N E PAU DOS FERROS A PORTALEGRE R/N DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação

acima descrita. Participante(s): **FREITAS & ALVES LTDA**, com endereço na R CEL JUVENCIO CARNEIRO, 206 A, CAJAZEIRAS/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.673.834/0001-68, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 10 de agosto de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**6A92E622

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2018 -**  
**PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000105/18**

**DO OBJETO:** O presente instrumento se refere a **DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETROBOMBAS MONOFÁSICA E TRIFÁSICA E CHAVES MAGNÉTICAS E ROTOR, PARA AS ADUTORAS DAS COMUNIDADES RURAIS DOS SÍTIOS SERRINHA E BAIXA GRANDE..**

**DA JUSTIFICATIVA:** Em razão da necessidade de ampliar o sistema de abastecimento de água potável, para a comunidade do sítio chá de vila e a troca do motor, rotor e chave magnética do sistema de abastecimento de água potável, das comunidades rurais dos sítios serrinha, estrondo, chapada assentamento são Francisco e são Miguel entre outros, se faz necessário à aquisição acima solicitada, para que seja normalizada a distribuição de água potável destas comunidades rurais do município de Portalegre..

**DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:** O fornecedor é a Pessoa Jurídica **JEAN GLAUBER BESSA DOS SANTOS**, com endereço na R BEVENUTO FIALHO,890,PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.097.243/0001-40.

**DO VALOR:** O valor é de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

**DA BASE LEGAL:** LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

**DA AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Portalegre/RN, 10 de agosto de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**  
 Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
**Código Identificador:**50351ED4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**034/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000100/18**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS COM TRANSLADO DE NATAL A PORTALEGRE R/N, MOSSORÓ A PORTALEGRE R/N E PAU DOS FERROS A PORTALEGRE R/N DESTINADAS A PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE-RN.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **FREITAS & ALVES LTDA**, com endereço na R CEL JUVENCIO CARNEIRO, 206 A, CAJAZEIRAS/PB, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 00.673.834/0001-68, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 122.880,00 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de

segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 10 de agosto de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:A7676AB2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0047/2018-**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000105/18**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é DESPESAS NECESSÁRIAS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETROBOMBAS MONOFÁSICA E TRIFÁSICA E CHAVES MAGNÉTICAS E ROTOR, PARA AS ADUTORAS DAS COMUNIDADES RURAIS DOS SÍTIOS SERRINHA E BAIXA GRANDE.. Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: JEAN GLAUBER BESSA DOS SANTOS, com endereço na R BEVENUTO FIALHO, 890, PAU DOS FERROS/RN, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.097.243/0001-40. VALOR: 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Portalegre/RN, 10 de agosto de 2018.

**MANOEL DE FREITAS NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:143454F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**012/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000085/18**

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS COM VISTAS A DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS PRESTADOS AOS MUNICÍPIOS. REGISTRO DE PREÇO POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA.** A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados, a Homologação da licitação acima descrita as Empresas Vencedoras: **U.S. PRICE COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS LTDA - EPP**, com endereço na R MAJOR SERTORIO, 212, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 01.740.169/0001-40, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais); TREND COMERCIAL - EIRELI**, com endereço na R FLORIANO PEIXOTO, 380, SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 23.130.098/0001-05, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 1.722,04 (um mil, setecentos e vinte e dois reais e quatro centavos); SUPORTE MANUTENCAO PARA COMPUTADORES LTDA - ME**, com endereço na R SANTA CATARINA, 1772, CASCAVEL/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 81.433.039/0001-02, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 15.319,94 (quinze mil, trezentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos); SCORPION INFORMATICA LTDA - ME**, com endereço na AV WISTON CHURCHILL, 2370, CURITIBA/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.567.265/0001-27, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.197,36 (cinco mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos); SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, com endereço na AV CONTORNO, 1791, GOIANIA/GO, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 10.713.114/0001-32, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.860,11 (cinco mil, oitocentos**

**e sessenta reais e onze centavos); S & K INFORMATICA LTDA - ME**, com endereço na Av Paraná, 518, MARINGÁ/PR, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.655.629/0001-68, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 599,94 (quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos); METALURGICA R. R. LTDA**, com endereço na R BARAO DE IGARASSU, 57, RECIFE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 03.770.908/0001-72, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.441,31 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos); MARCELO LUIZ CLEMENTE BRANDAO**, com endereço na R SAO SEBASTIAO, 491, VESPASIANO/MG, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 07.820.223/0001-44, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 2.375,68 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, com endereço na R IRMGARD CARL, 125, BLUMENAU/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.795.155/0001-79, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 5.552,90 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); H DE P CAVALCANTI FILHO - ME**, com endereço na , 248, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 70.318.597/0001-00, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 9.606,00 (nove mil, seiscentos e seis reais); GERALDO C GUITTI**, com endereço na R PENNSILVANIA, 1439, SAO PAULO/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 28.360.435/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 11.545,75 (onze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA - EPP**, com endereço na AV PRUDENTE DE MORAIS, 1389, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.471.402/0001-25, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 19.726,00 (dezenove mil, setecentos e vinte e seis reais); D F DE S SILVA**, com endereço na R DA INDEPENDENCIA, 1162, PAU DOS FERROS/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.599.190/0001-66, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 16.845,00 (dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais); CG SERVICOS DE LOCACAO E EQUIPAMENTOS LTDA**, com endereço na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 3132, NATAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 11.104.294/0001-18, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 10.511,01 (dez mil, quinhentos e onze reais e um centavo); e BRASIDAS EIRELI**, com endereço na R ADOLFO WRUCK, 65, BLUMENAU/SC, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 20.483.193/0001-96, que sagrou-se vencedor(a) de parte do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 9.297,00 (nove mil, duzentos e noventa e sete reais).** Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 - Centro - CEP 59810-000 - Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 10 de agosto de 2018.

**EGLIMAR CARLOS PEREIRA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Railhes Maciel Barboza Lucena  
Código Identificador:B7C297F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO**  
**- TOMADA DE PREÇO 002/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pureza/RN torna público o resultado de Habilitação da licitação tipo TOMADA DE PREÇO 002/2018. Objetivo: Contratação de empresa do ramo pertinente (serviços de engenharia) para Construção, por

empreitada global, de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. em diversas ruas do Município de Pureza-RN, conforme orçamentos e Projetos Técnicos de Engenharia. Após analisada documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) desta prefeitura, verificou que a empresa MIRAGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ. 02.361.245/0001-70, não atendeu ao item 6.1.6, letra “d”, apresentando atestado de obra inacabada, ainda deixou de atender ao item 6.1.6, quando não reconheceu a firma do responsável técnico no documento que trata tal item, apresentou a relação explícita e declaração formal de disponibilidade de maneira incompleta, onde a parte de máquinas, não está compatível com o objeto ora licitado, deixando assim de atender ao item 6.1.6 “c” e “h”, apresentou a licença ambiental sem estar autenticada, deixando de atender ao item 5.7 do edital em epígrafe, como também não atendeu ao item 8.1.4, deixando de apresentar a garantia com antecedência, junto à Prefeitura Municipal de Pureza, pare expedição do recibo de comprovação de garantia, sendo, portanto, declarada INABILITADA, já a empresa AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.999.591.0001-52, foi considerada HABILITADA, por atender às condições editalícias. Caso não seja interposto recurso, fica aprazada para as 09h:00 do dia 20 de Agosto de 2018, a sessão de abertura do envelope de proposta de preço.

Pureza RN, 10 de Agosto de 2018.

**ADRIANA GALDINO DA SILVA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**

Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:1424FBE3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 011/2018**

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

Empresas Detentoras: IC FERNANDES, CNPJ. 08.961.345/0001-13 e J. M. DE PONTES, CNPJ. 07.911.777/0001-57.

OBJETO: Registro de Preços visando à aquisição gradual de material de construção listados no Termo de Referência (Anexo I), com a finalidade de atender as necessidades do Município de Pureza, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

PREÇOS: Os preços estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Presencial nº 011/2018, Conforme abaixo.

Valor Global: 148.555,26 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

Itens Registrados: Constante no mapa de apuração da presente Ata.

Data de assinatura: 02 de Agosto de 2018.

Validade: Termo inicial na data de sua assinatura e termo final em até 12 (doze) meses.

Modalidade Licitatória: Pregão Presencial Nº 011/2018.

Pureza/RN, 02 de Agosto de 2018.

Subscritores:

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito  
Órgão Gerenciador

**IC FERNANDES**  
CNPJ. 08.961.345/0001-13

**J. M. DE PONTES**  
CNPJ. 07.911.777/0001-57

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:626F44E5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10080002/18**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pureza/RN, CNPJ: 14.918.665/0001-93.  
CONTRATADO(A): M Barbosa Comércio Ltda - CNPJ. 07.612.031/0001-42

Valor Global: R\$ 3.777,00 (Três mil, setecentos e setenta e sete reais);

OBJETIVO: Aquisição de kimonos, destinados aos alunos de karate, assistidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: PSB  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.32.00 – Material, bem ou serviço p/distribuição gratuita  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 10 de agosto de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.

**LARISSA IGNEZILA GOMES FONSECA MOURA BEZERRA**  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Contratante

**M BARBOSA COMÉRCIO LTDA**  
CNPJ. 07.612.031/0001-42  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:039A44E3**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10080001/18**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Maria Cecília Barboza do Nascimento - CPF. 073.217.744-81  
Valor Global: R\$ 2.931,50 (Dois mil, novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de camisas sociais manga curta em tecido, com gravatas, destinados aos componentes da Banda Sinfônica de Pureza, composta por alunos das Escolas deste município.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA:33.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 10 de agosto de 2018.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito Municipal.  
Contratante

**MARIA CECÍLIA BARBOZA DO NASCIMENTO**  
CPF. 073.217.744-81  
Contratada

**Publicado por:**  
Francisco Kayrim Medeiros da Silva  
**Código Identificador:**C1E869B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO CV 003/2018**

Homologação e Adjudicação. Modalidade: Convite nº 003/2018  
Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Antônio Carvalho de Oliveira, com fornecimento de materiais, conforme solicitado em planilha anexada. Vencedor: ROOSEVELT HUGO COSTA SENA EIRELI CNPJ: 27.436.343/0001-50 no valor de R\$ 76.248,96. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Rafael Fernandes, 20 de Julho de 2018.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**6FE644B9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO CV 004/2018**

Homologação e Adjudicação. Modalidade: Convite nº 004/2018  
Objeto: Construção de Praça para Instalação de Academia ao Ar Livre, Conforme Planilha Orçamentária em Anexo. Vencedor: J.D. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ: 17.495.347/0001-55 no valor total de R\$ 55.068,82. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93.

Rafael Fernandes, 08 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Anderson Diogo da Costa Ferreira  
**Código Identificador:**566658C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 099/2018 - DISP/PMRC**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 099/2018 - DISP/PMRC

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, através da Prefeitura Municipal, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 099/2018 - DISP/PMRC, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de empresa visando a realização de serviços de apoio administrativo na digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, referente ao exercício de 2017, pelo valor de R\$ 10.680,00, em favor de K D FRANCELINO ME (18.675.997/0001-45), conforme abaixo descrito:

**452 - K D FRANCELINO ME (18.675.997/0001-45)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	6863 - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS Serviços de digitalização de documentos da administração pública, com mão de obra, software e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto.	MÊS DIG.	12	890,00	10.680,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exma. Sra. Prefeita Municipal, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Riacho da Cruz/RN, 09/08/2018.

**FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**29EAC4AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**099/2018 - DISP/PMRC**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa de Licitação n.º 099/2018 - DISP/PMRC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com os pareceres técnico e jurídico acostados aos autos, para a contratação de K D FRANCELINO ME (18.675.997/0001-45), referente à Contratação de empresa visando a realização de serviços de apoio administrativo na digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, referente ao exercício de 2017, conforme preços abaixo discriminados:

**452 - K D FRANCELINO ME (18.675.997/0001-45)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	6863 - DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS Serviços de digitalização de documentos da administração pública, com mão de obra, software e equipamentos necessários ao cumprimento do objeto.	MÊS DIG.	12	890,00	10.680,00

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sra. FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 09/08/2018

**MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**A20917A5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 10080001/2018.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N.º.....: 10080001/2018.**

**ORIGEM.....: Dispensa de Licitação n.º 099/2018 - DISP/PMRC.**

**CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN.**

**CONTRATADA(O).....: K D FRANCELINO ME, CNPJ N.º 18.675.997/0001-45.**

**OBJETO.....: Contratação de empresa visando a realização de serviços de apoio administrativo na digitalização de documentos oficiais da Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, referente ao exercício de 2017..**

**VALOR TOTAL.....: R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais).**

**PROGRAMA DE TRABALHO.....: 34 - 2 . 3001 . 4 . 122 . 3 . 2.13 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**VIGÊNCIA.....: 10/08/2018 a 31/12/2018.**

**DATA DA ASSINATURA.....: 10/08/2018.**

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:**FD5AA18C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 220/2018 – GP**

**Portaria nº 220/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede o Senhor **Edvar da Câmara França**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 025.242.494-84 e Registro Geral sob o Nº 001.620.393 SSP/RN, Servidor deste município, 03 (três) e ½ (meia) diárias, ao preço unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Recife/PE, para participar do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, com o tema: **“O direito à educação e a garantia ao acesso, à permanência e à aprendizagem”**, nos dias 14 a 17 de agosto do corrente ano, Local do Evento: Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Professor Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho – Olinda/PE.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 10 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**8D0F4EA5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 219/2018 – GP**

**Portaria nº 219/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal

de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Eliude Gomes da Costa Silva**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 444.271.904-72 e Registro Geral sob o Nº 001.188.830 SSP/RN, Secretária Adjunta de Educação deste município, 03 (três) e ½ (meia) diárias, ao preço unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Recife/PE, para participar do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, com o tema: **“O direito à educação e a garantia ao acesso, à permanência e à aprendizagem”**, nos dias 14 a 17 de agosto do corrente ano, Local do Evento: Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Professor Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho – Olinda/PE.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 10 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**8D5871E0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 218/2018 – GP**

**Portaria nº 218/2018 – GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

**RESOLVE:**

1 – Concede a Senhora **Joária de Araújo Vieira**, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 027.362.004-54 e Registro Geral sob o Nº 1693960 ITEP/RN, Secretária Municipal de Educação deste município, 03 (três) e ½ (meia) diárias, ao preço unitário de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 1.960,00 (mil e novecentos e sessenta reais), para a mesma custear despesas com alimentação, hospedagem e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Recife/PE, para participar do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, com o tema: **“O direito à educação e a garantia ao acesso, à permanência e à aprendizagem”**, nos dias 14 a 17 de agosto do corrente ano, Local do Evento: Centro de Convenções de Pernambuco, Av. Professor Andrade Bezerra, S/N, Salgadinho – Olinda/PE.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 10 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**226B5AB9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 221/2018 – GP**

**Portaria nº 221/2018 – GP**

Designa os servidores para exercer a função de fiscais de contratos do Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 023/2018 - Objeto: Aquisição de materiais esportivos, Uniformes esportivos e acessórios, para atender as necessidades das secretarias municipais de Educação e Esporte deste município de Rio do Fogo/RN.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante de sua administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a esta Prefeitura municipal;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores listados abaixo como Fiscal Titular e Substituto dos Contratos oriundo do Pregão Presencial nº 023/2018 - Objeto: **Aquisição de materiais esportivos, Uniformes esportivos e acessórios, para atender as necessidades das secretarias municipais de Educação e Esporte deste município de Rio do Fogo/RN.**

**Fiscal:** Lucivania Rosino da Silva, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 968.122.734-49 e Registro Geral sob o Nº 1483528, Nº da Matrícula: 80324-3;

**Fiscal Substituto:** Adonai Portella Ximenes, inscrito no Ministério da Fazenda sob o Nº 011.115.100-75 e Registro Geral sob o Nº 1861102 SSP/RN, Nº da Matrícula: 120215-3.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Registre-se e Cumpra-se.**

Rio do Fogo/RN, 10 de agosto de 2018.

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:7AF3E57E**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Sec. Mun. de Cultura, Comunicação e Turismo CNPJ-MF, 08.153.819/0001-09, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428**, CNPJ/CPF/MF Nº

30.607.646/0001-00, com sede na Rua 12 R Jose Leite de Melo, 15, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Gerfeson Idrienio Almeida Barbosa, CPF: 017.841.094-28. Processo Administrativo Nº 0068/2018, Dispensa 0021/2018DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação empresa especializada em serviços de fotografia profissional em Câmera Profissional Digital, para fazer cobertura fotográfica de eventos do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Vigência:10 de agosto de 2018 a 31 de Dezembro 2018, –

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:A2003198**

**CHEFIA DE GABINETE  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA**, CNPJ/CPF/MF Nº 07.986.555/0001-01, com sede na Rua AV SENADOR DINARTE MARIZ, 732, SAO BENEDITO, PREDIO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Jose Edmo Bezerra, CPF: 738.155.274-49 Processo Administrativo Nº 0069/2018, Dispensa 0022/2018DL, Fundamentação Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um compressor de ¼ destinado a reposição no bebedouro pertencente a Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante do Município de Rodolfo Fernandes/RN. Valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Vigência: até 10 de agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018, –

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:47F237BD**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 280/2018**

**CONCEDER DIÁRIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II, letra C, do art. 25 e incisos II, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº. 289/2006, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 16, §6º, I, da Resolução nº. 004/2013 – TCE;

**CONSIDERANDO**, a solicitação é desnecessidade do Secretário Municipal de educação para deslocamento, desta Municipalidade, a Cidade de Recife/PE, como também hospedagem e alimentação com objetivo de participar 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação.

**RESOLVE:**

Art.1º – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**, Secretário Municipal de Educação, as diárias a seguir mencionadas a fim tratar de assuntos acima mencionado, a esta secretária a qual estou lotado.

**Período:** 13 A 18 de Agosto de 2018;  
**Saída às:** 06:30h **Retorno:** 17:20h  
**Total das Diárias:** 05 (cinco) diárias;  
**Valor Unitário das Diárias:** R\$ 300,00 (trezentos reais)  
**Valor Total das Diárias:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Art.2º – **AUTORIZAR** a Secretária Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria

Art. 3º - O (a) servidor (a) beneficiário (a) de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, § 6º, III da Resolução n 004/2013 – TCE de 31 de janeiro de 2014.  
 Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

#### **PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE**

Palácio Francisco Germano Filho, 09 de agosto de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**  
 CPF: 005.958.943 – 48  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**9155F084

#### **CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 281/2018**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES, PARA A CONFEÇÃO/PRODUÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS INCLUINDO MATERIAL/INSUMOS, JUNTO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal Saúde e Saneamento, que dispõe sobre Contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, para a confecção/produção de Próteses Dentárias incluindo material/insumos, junto ao Sistema Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado ao Contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, para a confecção/produção de Próteses Dentárias incluindo material/insumos, junto ao Sistema Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### **Registre – se, Publique – se e Cumpra – se**

Rodolfo Fernandes - RN, 10 de agosto de 2018

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**  
 CPF: 005.958.943-48  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B91DB5FE

#### **CHEFIA DE GABINETE PORTARIA Nº 282/2018**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, PARA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE (I) PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS, PROVENTOS E VENCIMENTOS, APOSENTADORIAS, PENSÕES E SIMILARES, DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN, BEM COMO AQUELES ADMITIDOS DURANTE O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO; (II) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO, SEM EXCLUSIVIDADE, AOS SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS ATIVOS OU INATIVOS E PENSIONISTAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.*

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal Administração e Planejamento, que dispõe sobre Contratação de Instituição Financeira, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rodolfo Fernandes/RN, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Especial de Licitação a realização de procedimento Licitatório “Pregão Presencial” destinado ao Contratação de Instituição Financeira, para a prestação de serviços de (I) pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rodolfo Fernandes/RN, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato; (II) concessão de empréstimo consignado, sem exclusividade, aos servidores ou empregados públicos ativos ou inativos e pensionistas, da Administração Direta e Indireta do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre – se, Publique – se e Cumpra – se**

Rodolfo Fernandes - RN, 10 de agosto de 2018

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943-48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**44269177

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 283/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação de empresa para o fornecimento de um compressor de ¼ destinado a reposição no bebedouro pertencente a Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Educação, que dispõe sobre a Contratação de empresa para o fornecimento de um compressor de ¼ destinado a reposição no bebedouro pertencente a Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação de empresa para o fornecimento de um compressor de ¼ destinado a reposição no bebedouro pertencente a Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de agosto de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**8E717CC7

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 284/2018**

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a Contratação empresa especializada em serviços de fotografia profissional em Câmera Profissional Digital, para fazer cobertura fotográfica de eventos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Comunicação e Turismo, que dispõe sobre a Contratação empresa

especializada em serviços de fotografia profissional em Câmera Profissional Digital, para fazer cobertura fotográfica de eventos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Aquisição de kits de estimulação precoce para o município de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de agosto de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**D7797987

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 285/2018**

Dispõe sobre a Nomeação do(a) Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador da Educação de Jovens e Adultos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal e incisos II, VIII, XI do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o início da legislatura 2017/2020, e em atenção ao Princípio da Continuidade do Serviço Público e Eficiência Administrativa;

**CONSIDERANDO** os cargos de livre nomeação e exoneração, vagos na estrutura administrativa, a consequente impossibilidade da prestação dos serviços públicos, e, em observância a Lei da Estrutura Administrativa, Lei Municipal nº 498/2013, alterada pela Lei Municipal nº 546/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Nomear a Sra. **IZABEL SOARES OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG 1.995.541-SSP-RN e CPF: 061.311.124-95**, para exercer o Cargo Comissionado na Função de Subcoordenador da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 01 de Agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 10 de agosto de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**3D1A8262

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 286/2018**

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da constituição Federal, incisos II e IV, do art. 138 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes, que fica a seguinte composição:

**Representante da Secretaria Municipal de Educação.**

CARLOS DEODORO INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS – TITULAR  
NAZARE RAFAELA BARBOSA BENTO – SUPLENTE

**Representante da Secretaria Municipal de Saúde.**

FLAVIANA SILVA MORAIS OLIVEIRA – TITULAR  
PATRICIA CARLA ANGELICO NASCIMENTO ARAUJO – SUPLENTE

**Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**

GIMENA BARBOSA NUNES – TITULAR  
MARILLANE BATISTA OLIVEIRA – SUPLENTE

**Representante da Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo**

MARIA DO CARMO REGIS SILVA – TITULAR  
MURILO MAXIANO MELO ARAUJO – SUPLENTE

**Representante da Associação do Sítio Espinheiro**

ANTONIO LUZIMAR REGIS MELO – TITULAR  
MARIA IVANILDE ALVES OLIVEIRA – SUPLENTE

**Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus**

MARIA DE LOURDES OLIVEIRA BESSA – TITULAR  
MARIA ERLANE BESSA BEZERRA – SUPLENTE

**Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA LIMA – TITULAR  
ALEXSANDRA SARAIVA SILVA CARVALHO – SUPLENTE

**Representante da Igreja Católica – Pastoral das Crianças**

MARIA ELIZANGELA NUNES RODRIGUES – TITULAR  
LAURACY DE MELO CAMPELO – SUPLENTE

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se

Palácio Francisco Germano Filho, 10 de agosto de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:68F9C4E8**

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 287/2018**

Dispõe sobre a alteração da Portaria 108/2018, de 13 de abril de 2018, que tratada nomeação dos membros da Comissão Intersetorial pelos direitos da infância e da adolescência do município de Rodolfo Fernandes, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN, uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal.

**Resolve:**

Art. 1º o artigo 2º, da Portaria 108/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Designar os servidores relacionados para comporem a Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência.

**I – Secretaria Municipal de Assistência Social**

Gimena Barbosa Nunes  
Kelly Katiane de Freitas Targino Bandeira  
Marillane Batista Oliveira  
Jailma Ferreira Silva  
Maria do Socorro Bessa Melo Lima  
Joana Darc Nunes

**II – Secretaria Municipal de Educação**

Carlos Deodoro Inácio de Oliveira Negreiros  
Nazaré Rafaela Barbosa Bento

**III – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Autergleide Pinheiro Lima  
Ana Valeria Gomes Lima

**IV – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Erica Micaelle Melo Silva  
Jaedna Mary Monteiro Dantas Almeida  
Mayara Cristine Monteiro Saraiva Lobo

**V – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Klara Patrícia Miranda Regis  
Marcia Morganha Rufino Da Silva Diógenes

**VI – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Maria do Carmo Regis Silva  
Murilo Maxiano Melo Silva

**VII – Sociedade Civil**

Anderson Monteiro Araújo  
Sinaria Rubia Sousa Silva

**VIII – Articulador do Selo UNICEF Edição 2017/2020**

João Everton Oliveira

**IX – Mobilizador Jovem do Selo UNICEF Edição 2017/2020**

Yhara Cristina Miranda Regis

**X – Secretaria Municipal de Cultura Comunicação e Turismo**

Maria de Fatima Melo Oliveira

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Palácio Francisco Germano Filho, 10 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:F604D0E6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.08.10-0001 – SEC. MUN.  
DE CULTURA, COMUNICAÇÃO E TURISMO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. CNPJ: 08.153.819/0001-09 – Objeto: Contratação empresa especializada em serviços de fotografia profissional em Câmera Profissional Digital, para fazer cobertura fotográfica de eventos do Município de Rodolfo Fernandes/RN.**CONTRATADO: GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428**, CNPJ/CPF/MF Nº 30.607.646/0001-00, com sede na Rua 12 R Jose Leite de Melo, 15, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Gerfeson Idrienio Almeida Barbosa, CPF: 017.841.094-28. Fiscal do contrato –

Erivan Fernandes Lino, servidor público, matrícula de nº 359. Ganador da Proposta, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Base Legal: Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 10 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Assinatura: 10/08/2018 SIGNATARIOS: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO - Prefeito Municipal. Pelo Contratado: GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**24E5D7F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.08.10-0002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN. CNPJ: 08.153.819/0001-09 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de um compressor de ¼ destinado a reposição no bebedouro pertencente a Escola Municipal Maria de Lourdes Cavalcante do Município de Rodolfo Fernandes/RN.**CONTRATADO:** FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA, CNPJ/MF Nº 07.986.555/0001-01, com sede na Rua AV SENADOR DINARTE MARIZ, 732, SAO BENEDITO, PREDIO, Pau dos Ferros/RN, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). Jose Edmo Bezerra, CPF: 738.155.274-49. Fiscal do contrato – Erivan Fernandes Lino, servidor público, matrícula de nº 359. Ganador da Proposta, totalizando o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). Base Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Vigência Contratual: 10 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. Assinatura: 10/08/2018 SIGNATARIOS: FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO - Prefeito Municipal. Pelo Contratado:FRIO MAXIMO REFRIGERACAO E CLIMATIZACAO LTDA.

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**CA013D0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ERRATA DA PORTARIA Nº 214/2018 DE 27 DE JUNHO DE 2018 - RODOLFO FERNANDES/RN**

Publicado no Diário Oficial da FEMURN – nº 1.799, no dia 29 de Junho de 2018, página 134.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, RETIFICA :  
ONDE SE LÊ: **No período de 24 de julho a 21 de novembro de 2018.**  
LEIA – SE: **23 de junho a 20 de outubro.**

Rodolfo Fernandes, 10 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO**  
CPF: 005.958.943 – 48  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
**Código Identificador:**B0B1AF4B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL 479/2018**

*Dispõe sobre a Autorização para a Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN: no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 474/2017 (LOA).

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizada na Lei Municipal nº 474/2017 (LOA), a abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Obras no valor de R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), conforme especificações contidas na Tabela I, anexa.

Art. 2º - Servirá como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Especial especificado no Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentária, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificações contidas na Tabela II, anexa.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ruy Barbosa-RN, em 23 de julho de 2018.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**LEI MUNICIPAL 479/2018 - TABELAS DEMONSTRATIVAS**

Tabela I

ÓRGÃO	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
FUNÇÃO	15 – URBANISMO		
SUB-FUNÇÃO	452 – Serviços Urbanos		
PROJETO	1.068 – Construção de Drenagem Superficial com Pavimentação Asfáltica da Praça Miguel de Moura		
FONTE	51024 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – OUTROS		
ELEMENTO	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	146.000,00
TOTAL		R\$	146.000,00

Tabela II

ÓRGÃO	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL		
FUNÇÃO	16 – HABITAÇÃO		
SUB-FUNÇÃO	481 – HABITAÇÃO RURAL		
PROJETO	1.013 Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Rural		
FONTE	51024 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – OUTROS		
ELEMENTOS	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	80.000,00
SUB-FUNÇÃO	482 – HABITAÇÃO URBANA		
PROJETO	1.014 Construção e Melhoria de Unidade Habitacional Urbana		
FONTE	51024 – TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO – OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL)		
ELEMENTOS	44.90.51 – Obras e Instalações	R\$	66.000,00
TOTAL		R\$	146.000,00

Ruy Barbosa-RN, em 23 de julho de 2018

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Danilo Rodrigues Barreto  
**Código Identificador:**4CD8F47A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RETIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Ruy Barbosa/RN, torna pública a RETIFICAÇÃO da publicação da Lei Municipal 479/2018 publicada no dia 24 de Julho de 2018, na Edição 1816, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN. Onde Lê-se: “SUB-FUNÇÃO 542 - Serviços Urbanos”; Leia-se: “SUB-FUNÇÃO 452 - Serviços Urbanos”.

Ruy Barbosa/RN, 10 de Agosto de 2018.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**D683BB3D**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180050****ORIGEM:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16070001/18**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA(O):** NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.770.238/0001-57**OBJETO:** Aquisição de veículo tipo Ambulância para atendimento das demandas de urgência do município de Ruy Barbosa/RN.**VALOR TOTAL:** R\$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2018 Projeto 0602.103010075.1.066 Aquisição de Equipamentos de Uso Hospitalar, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.48, no valor de R\$ 79.800,00**VIGÊNCIA:** 08 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**DATA DA ASSINATURA:** 08 de Agosto de 2018**Publicado por:**

Danilo Rodrigues Barreto

**Código Identificador:**0FE15CD1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ****GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº. 441/2018 – GAB**

*A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder meia diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor CEZÁRIO PEDRO DANTAS, CPF: 673.375.114-34, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas, para cobrir suas despesas durante o dia 11 do corrente mês e ano ano, a fim de resolver assuntos ligados à Prefeitura, o qual conduzirá componentes da Banda de Musica Municipal para participação em evento na cidade de Acari/RN, conforme Solicitação nº 343.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 10 de agosto de 2018.

**FERNANDA COSTA BEZERRA**

Prefeita

**Publicado por:**

Arivaldo Silva dos Santos

**Código Identificador:**DCC6FD6E**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO Nº 005**

**Termo Aditivo nº 005, ao contrato tem por objeto à RETOMADA DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO C - PROINFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS e a Empresa CONSTRUTORA**

**NOVOLAR MT LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 05.074.774/0001-80

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.110.439/001-89, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro – Santana do Matos/RN, aqui representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, brasileiro, casado, Médico, portador da Cédula de Identidade nº 1.746.500, emitida pela SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 055.496.654-92, residente e domiciliado no município de Santana do Matos/RN, e do outro lado como **CONTRATADO**, e a Empresa **CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA – ME**, inscrita no CNPJ: 05.074.774/0001-80, localizada a Rua José Severino Borrego, 37, Bairro Manoel Tomaz de Araújo, Currais Novos/RN, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **ANTÔNIO FELIPE DA COSTA**, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 369.122.804-63, considerando a existência de termo de contrato firmado em 30/10/2014, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado a vigência do Referido Contrato pelo período de 01/01/2018 a 31/12/2018, nos mesmos termos do contrato original.

E assim, estando às partes justas e acordadas, assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, com testemunhas presenciais abaixo assinadas e identificadas, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo, lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Santana do Matos/RN em 29 de dezembro de 2017.

<b>JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR</b>	<b>CONSTRUTORA NOVOLAR MT LTDA – ME</b>
Prefeita Municipal	Contratado

**Publicado por:**

Gilslan dos Santos Powell

**Código Identificador:**FA3123EB**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO AOS INTERESSADOS PREGÃO PRESENCIAL  
039/2018**

No dia **09 de Agosto de 2018, às 09h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Francisca Ângela de Carvalho e Gilslan dos Santos Powell, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **039/2018**, tipo **Menor preço** que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES**, para o município de Santana do Matos/RN. No horário aprazado e instalados os trabalhos, não compareceu nenhuma empresa Licitante, apesar da devida publicação na Imprensa Oficial do Município (FEMURN), Diário Oficial do Estado do RN, Diário Oficial da União e no site da Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN. Desta forma declarou **DESERTA a presente sessão**.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**

Pregoeira

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**097DFD69

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (PRIMEIRA  
SESSÃO DESERTA) PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 –  
PROC. ADMINIST. MSM/ RN Nº 1565/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/RN** vem a público comunicar que no dia **14 de Agosto de 2018**, no site oficial do município: [www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MOBILIÁRIO, ELETROELETRONICOS, ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS ESCOLARES**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 30 de Agosto de 2018, às 11:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 10 de Agosto de 2018.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:340C4EEF**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO CLASSIFICADOS E VENCEDORES  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018 – PROC. ADMINIST.  
MSM/RN Nº 2425/2018**

No dia **10 de Agosto de 2018, às 08h00min**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN**, sito a Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, a Pregoeira Francisca Liane de Araújo Alves e a equipe de apoio André da Cunha Lobato, Gilslan dos Santos Powell e Francisca Ângela de Carvalho, de acordo com a portaria nº 034/2018 de 16 de janeiro de 2018, para a Sessão Pública do Pregão Presencial nº **040/2018**, tipo **Menor preço**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO E GARRAFAS TÉRMICAS**. Ato contínuo foram recebidos os documentos para credenciamento e os envelopes: **declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação das empresas licitantes**. Iniciando-se os trabalhos com o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de lances verbais e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

**CREDENCIAMENTO**

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE	REPRESENTANTES
Empresa: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME	LUIZ JURANDIR DE MEDEIROS
C.N.P.J 08.883.446/0001-13	CPF: 465.943.704-30
Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA
C.N.P.J 11.886.312/0001-60	CPF: 555.180.444-53

A pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, foi aberto o envelope: **DECLARAÇÕES PRÉVIAS** dos Licitantes que atenderam plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, tendo as empresas apresentado as declarações solicitadas e que se enquadram na Lei Complementar 123/2006.

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas de Preços e com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo **CLASSIFICADO** as propostas das empresas licitantes.

**HABILITAÇÃO**

Foram abertos os **Envelopes nº 03 - Documentos de Habilitação** das empresas Licitantes que apresentaram as melhores propostas e posteriormente analisados os documentos de habilitação, sendo assim **HABILITADAS** as empresas: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME C.N.P.J 08.883.446/0001-13 e Empresa: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA C.N.P.J 11.886.312/0001-60, por cumprir na íntegra o instrumento convocatório.

**RESULTADO**

À vista da **HABILITAÇÃO** no certame foram declaradas, **VENCEDORAS** as empresas FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME C.N.P.J 08.883.446/0001-13 com o valor total de R\$ 84.578,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito reais), MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA C.N.P.J 11.886.312/0001-60 com o valor total de R\$ 57.671,10 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e dez centavos). Assim cumprindo na íntegra o instrumento convocatório.

Santana do Matos/RN, 10 de Agosto de 2018.

**FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:8EE3FFF2**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 –  
PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 679/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **14 de Agosto de 2018**, no site oficial do município: [www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 31 de Agosto de 2018, às 08:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 10 de Agosto de 2018.

**GILSLAN DOS SANTOS POWELL**  
Presidente

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:02751FC4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 –  
PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 2684/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **14 de Agosto de 2018**, no site oficial do município: [www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA HOSPITALAR (ITENS DESERTOS OU CANCELADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 025/2018)**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no **dia 31 de Agosto de 2018, às 13:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 10 de Agosto de 2018.

**GILSLAN DOS SANTOS POWELL**  
Presidente

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**EF8875A4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 –**  
**PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº 2261/2018**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que no dia **14 de Agosto de 2018, no site oficial do município: [www.santanadomatos.rn.gov.br](http://www.santanadomatos.rn.gov.br)** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL LOCAÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR**. A sessão de apuração da licitação ocorrerá no dia **06 de Setembro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Reuniões. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com) ou pelo Fone: 84-3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 10 de Agosto de 2018.

**GILSLAN DOS SANTOS POWELL**

Presidente

**Publicado por:**  
André da Cunha Lobato  
**Código Identificador:**1BC2C591

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 370/2018**

DECRETO Nº 370/2018 de 10 de agosto de 2018

Dispõe sobre o cancelamento de saldos de empenho inscritos em Restos a Pagar não Processados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de atribuição que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam automaticamente cancelados, a partir desta data, os saldos de empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados - RPNP, da Administração Pública do Poder Executivo.

§ 1º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, promover as ações necessárias, no âmbito do Sistema de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira, para o cumprimento do disposto neste artigo.

§ 2º Excetuam-se do disposto no caput os RPNP:

I - de contrapartida de recursos próprios destinada a convênios, cujos recursos financeiros já tenham sido transferidos para as respectivas contas bancárias.

Art. 2º Excepcionalmente, mediante deliberação da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, poderão ser restabelecidos os RPNP cancelados no exercício de 2018.

§ 1º O restabelecimento de que trata o caput, observado o disposto no § 4º, deverá ser fundamentado em Relatório da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

I - Legalidade do objeto;

II - Certificação da necessidade do objeto;

III - atestado de disponibilidade de recursos, firmado pela Unidade Financeira em se tratando de recursos próprios ou vinculados, no tocante a recursos gerenciados pelo Tesouro Municipal;

IV - Conveniência administrativa;

V - Aprovação do ordenador de despesas.

§ 2º O restabelecimento de que trata este artigo fica condicionado à efetiva e imediata liquidação.

§ 3º A disponibilização do Sistema de Gestão Contábil, Orçamentária e Financeira para o restabelecimento de que trata este artigo será promovida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

§ 4º Para o caso de RPNP referente a despesas com obras em andamento, a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, o pedido de restabelecimento deverá ocorrer mediante ofício do dirigente máximo do órgão ou entidade competente à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, sendo dispensado o encaminhamento do relatório a que se refere o § 1º.

§ 5º Os pedidos de restabelecimento deverão ser encaminhados até o dia 30 de agosto de 2018 à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARAES JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rubens Nélio Adelino Braga  
**Código Identificador:**B6A4C728

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO 02/2018 - CMAS**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2018**

Aprova a reprogramação de saldos dos recursos aplicados no Fundo Municipal de Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTANA DO MATOS-RN, reunido extraordinariamente no dia 05 de abril de 2017, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 338 de 13 de dezembro de 1995 e suas alterações, e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o plano de aplicação para a reprogramação de saldos dos recursos aplicados no Fundo Municipal de Assistência Social do exercício 2017 para o exercício 2018.

Parágrafo único – Os saldos à reprogramar são:

I – R\$ 50.441,00: Proteção Social Básica (SCFV +CRAS+VOLANTE);

II – R\$ 26.552,00: Programa Criança Feliz;

III – R\$ 35.988,54: Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família;

IV – R\$ 2.000: Gestão do SUAS;

**Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Matos/RN, 24 de julho de 2018.

**EMANUEL GUTEMBERG NASCIMENTO LISBOA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Rubens Nélio Adelino Braga  
**Código Identificador:**F45347DE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1142/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 07 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**3A0DA7B6

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1143/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Instituto de Ortopedia, no dia 08 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**462D6C61

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1144/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RIBEIRO DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Regional do Seridó, no dia 08 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**FCBD28AC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1145/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RONNIEL DE MOURA CAVALCANTE**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento especializado no Hospital Dioclecio Marques, no dia 08 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**204987A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1146/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento especializado no INCOR, no dia 03 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Juliana Mateus Alves

**Código Identificador:**9BB7194C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1147/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOÃO PEDRO DA SILVA MOURA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana

do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente para tratamento especializado no Valera Santiago, no dia 06 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**9F7A5F80

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1148/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ANA PAULA DE OLIVEIRA FLORÊNCIO** servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, com matrícula Nº1532**. Valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de participar da capacitação em manejo clínico da tuberculose no auditório da IV URSAP, no dia 08 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**C08450A1

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1149/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Pamamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente encaminhado para atendimento especializado no Hospital Dioclecio Marques, no dia 08 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2018.

**JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**90BE6830

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1150/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **José Edvaldo Guimarães Júnior**, Prefeito deste município. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de ir a Secretaria de Agricultura da Pecuária e da Pesca, no dia 10 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2018.

**RUBENS NELIO ADELINO BRAGA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**089BDBC5

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1151/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **José Edvaldo Guimarães Júnior**, Prefeito deste município. Valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de ir a Secretaria de Agricultura da Pecuária e da Pesca, no dia 03 de agosto de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 10 de agosto de 2018.

**RUBENS NELIO ADELINO BRAGA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Juliana Mateus Alves  
**Código Identificador:**C13F4EC2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**FINANÇAS**  
**CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018** cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO E GARRAFAS TÉRMICAS: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME C.N.P.J 08.883.446/0001-13 e MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA C.N.P.J 11.886.312/0001-60** que o Exmº Senhor Prefeito

Municipal, Senhor **JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**, determinou as convocações das empresas acima mencionadas visando as assinaturas das atas de registro de preços.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinaturas das referidas atas de registro de preços.

Santana do Matos/RN, 10 de Agosto de 2018.

Atenciosamente,

**GIRLENE MARIA DE VASCONCELOS LEITE**

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**BC971D90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 12070004/2018 -  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 - SRP/PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018 – SRP/PMSS, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS, CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS) DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 28/08/2018 às 08:00 h. O edital, encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura ou pelo email: santanadoserido.rn@hotmail.com ou cpl\_santanadoserido.m@outlook.com .

**A COMISSÃO.**

**Publicado por:**

Liliane Morais de Oliveira

**Código Identificador:**A2053C59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 046.18 - PMSS**

PROCESSO Nº 19070014/18 – Prefeitura Municipal de Santana do Seridó.

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Educação, através da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN – CNPJ:08.088.247/0001-13.

**CONTRATADO:** LUCENILDO MIGUEL DA SILVA - CPF: 098.490.984-22.

**OBJETO:** Contratação de serviços de pedreiro e servente destinados a manutenção e conservação da Escola Municipal Antônio Basílio, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**RECONHECIMENTO:** Em 20/07/2018 Hudson Pereira de Brito – CPF: 155.925.454-87 – Prefeito Municipal;

**RATIFICAÇÃO:** Em 24/07/2018

**HUDSON PEREIRA DE BRITO**

CPF Nº 155.925.454-87

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Liliane Morais de Oliveira  
**Código Identificador:**FD1D940D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 101, DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 048/2017, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e da outras providências;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o pagamento de 4 (quatro) diárias para a servidora: **ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES**, Secretária Municipal de Educação e Cultura, Mat. 0306-9, CPF: 553.161.584-15, ao preço unitário de R\$: 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), totalizando um valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO e ESTADIA** na cidade de Recife/PE, nos dias 14 a 17 de agosto do corrente ano, com objetivo de **participar do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação (7/FNEx)**.

**Art. 2º** - Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

**Art. 3º**- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 09 de agosto de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**8447AA71

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2018 - EDITAL  
DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição Federal c/c art. 56, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 491, de 05 de março de 2018, e Lei nº 492, de 05 de março de 2018; **CONSIDERANDO** que o município, através do Edital nº 01/2018, realizou Processo Seletivo Simplificado visando à contratação em caráter temporário, de Profissionais de Nível Superior, Médio e Fundamental; **CONSIDERANDO** que a relação dos aprovados, através de edital, foi devidamente publicado no Diário Oficial da FEMURN, no dia 26 de março de 2018; **CONSIDERANDO** que o Processo Seletivo Simplificado realizado pelo município foi devidamente homologado e publicado do Diário Oficial da FEMURN, na Edição nº 1722 do dia 12 de março de 2018; **CONSIDERANDO** a necessidade de completar o quadro de funcionários de alguns cargos em que os convocados não compareceram dentro do prazo legal estabelecido no Edital 001/2018, para a entrega dos documentos e/ou apresentaram a Declaração de Desistência e **CONSIDERANDO** a necessidade e o interesse público,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - TORNAR PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E ABAIXO RELACIONADO, de que trata o Edital n. 01/2018, publicado no Diário Oficial da FEMURN, de 26 de março de 2018, e homologado no dia 26, de março de 2018, para apresentação da documentação necessária ao provimento no respectivo cargo:

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
Classificados	Nome	RG	Total de Pontos
1	JAICE BEZERRA DOS SANTOS	002.362.584	5,00

Art. 2º - A candidata convocada no artigo 1º deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Ursulino Silvestre da Silva, nº 448, Centro, São Bento do Norte/RN, no dia 13 de agosto de 2018, no horário das 08h00min às 12h00min, para apresentação, entrega dos documentos constantes do ANEXO I deste Edital, assinatura do contrato e início das atividades inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Administração, situada da Sede da Prefeitura Municipal.

São Bento do Norte/RN, em 09 de agosto de 2018.

**CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA**

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

#### ANEXO I

Documentação necessária:

Cópia do RG;

Cópia do CPF;

Cópia da Carteira de trabalho;

Cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou declaração;

Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

Cópia de quitação militar (homens: 18 a 45 anos)

Cópia do comprovante de Residência atualizado;

1 foto 3x4;

Carteira dos conselhos e sua quitação;

Cópia do cartão PIS/PASEP;

Certidão de nascimento ou casamento;

Declarações escolar dos filhos;

Cópia do cartão da conta bancária: Caixa Econômica Federal;

Cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

Cópia da carteira de habilitação – função motorista;

Cópia do cartão de vacinação atualizado (crianças até 05 anos)

Exame de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

Certidão antecedente criminais estadual (RN).

**Publicado por:**

Jose de Ribamar Borges da Silva

**Código Identificador:**2BAE84E0

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

##### AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2018

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Tomada de Preços Nº. 003/2018, objetivando contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial de diversas Ruas nesta cidade de São Bento do Trairí/RN, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. A sessão pública de recebimento/abertura dos envelopes “habilitação” e “propostas”, acontecerá no dia 29 de agosto de 2018, às 09:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 06 de agosto de 2018.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**DCF464C5

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairí/RN, no uso das suas atribuições legais, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação - Tomada de Preços Nº. 004/2018, objetivando contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial de diversas Ruas nesta cidade de São Bento do Trairí/RN, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. A sessão pública de recebimento/abertura dos envelopes “habilitação” e “propostas”, acontecerá no dia 29 de agosto de 2018, às 14:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº 90, Centro, São Bento do Trairí/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairí/RN, em 06 de agosto de 2018.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**AE27DD73

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

A Prefeitura de São Bento do Trairí/RN, por meio da Comissão de Licitação, torna público ao(s) licitante(s) interessado(s), o resultado do julgamento da documentação “Habilitação” concernente à licitação Tomada de Preços nº 002/2018, cujo objeto consiste na contratação de empresa do ramo pertinente para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial da Rua Adonias Alves da Costa, conforme abaixo:

Empresa	Resultado
FRANCISCO JURANDIR DE LIMA JUNIOR – ME	Habilitada

Na forma disposta no art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir de sua publicação para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Caso não haja apresentação de recursos, fica(m) o(s) licitante(s) convocado(s) e intimado(s) desde já, para a abertura do(s) envelope(s) “Proposta de Preços” a se realizar no dia 23 de agosto de 2018, às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação. Os interessados poderão no horário das 07h00m às 13h00m, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, 90, Centro, São Bento do Trairí/RN.

São Bento do Trairí-RN, 10 de agosto de 2018.

**RAFAEL DOS SANTOS MATIAS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Rafael dos Santos Matias  
**Código Identificador:**C51B75FF

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DA SESSÃO PÚBLICA DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Aos Vinte e Cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezoito, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de São Fernando, Estado do

Rio Grande do Norte, sito a Rua Capitão João Florêncio, n.º 45, Centro, reuniram-se em sessão pública os senhores GEILDO BEZERRA DANTAS, CIRO DANTAS DE MEDEIROS e JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS, Presidente da CPL, Pregoeiro Oficial e membro da equipe de apóio nomeados por intermédio da Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2018, para inferirem nesta Ata o registro de todos os acontecimentos e os preços apresentados pela(s) licitante(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão n.º 025/2018, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN ZERO KM COM NO MÍNIMO 17 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA PARA TRANSPORTE SANITÁRIO DE USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO FERNANDO/RN, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos da(s) proposta(s) de preços ofertada(s) pela(s) licitante(s), independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura do Contrato pela(s) licitante(s) vencedora(s) será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, até o dia 31 de dezembro de 2018; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

NENHUM LICITANTE acudiu interesse em participar do referido certame sendo considerado por conseguinte DESERTO. Por último, não restando mais o que tratar, o Pregoeiro Oficial declarou o encerramento da sessão pública, mandando publicar a presente ata para conhecimento geral.

São Fernando/RN, 25 de Abril de 2018 ####-####.

**GEILDO BEZERRA DANTAS**

Presidente CPL

**CIRO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro Oficial

**JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS**

Membro da Equipe de Apóio

**Publicado por:**

Ciro Dantas de Medeiros

**Código Identificador:**DDE78C82

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0128/2018 - PMSF/RN  
(RETIFICADO)**

*ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 31.902,00 (TRINTA E UM MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

**Art. 2º.** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 23 de julho de 2018.

**POLION MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**\*REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**Publicado por:**

Pascelle Santos Lins de Medeiros

**Código Identificador:**C8927D6D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RESOLUÇÃO Nº 002/2018**

Normatiza a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de São Francisco do Oeste/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN, reunido no dia 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 219/2018.

Considerando o Parágrafo 1º do Artigo 22 da Lei Federal nº 8.742/1993,

Considerando o Decreto Federal nº 6.307/2007,

Considerando a Resolução nº 212/2006 de Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando o Artigo 35 da Lei Municipal nº 219/2018,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Normatizar a concessão de benefícios eventuais da Assistência Social no âmbito do Município de São Francisco do Oeste, determinando valores, critérios e prazos conforme determina a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742/1993 em seu Art. 22, §1º.

**Art. 2º** - Fica instituído o aluguel social na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 219/2018.

**§1º.** O prazo de concessão de aluguel em caráter eventual será de até 03 (três) meses podendo prorrogar por igual período.

**§2º.** A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão da 6ª (sexta parcela) parcela paga.

**§3º.** As situações de vulnerabilidade temporária que se enquadrarem no Art. 7º do Decreto Federal nº 6.307 poderão ter o benefício concedido por tempo indeterminado, desde que devidamente recomendado pelo Ministério Público ou Poder Judiciário, exigindo-se ainda, uma avaliação social a cada três meses e não podendo ultrapassar o limite de concessões mensais estipulado §5º deste artigo.

**§4º.** O aluguel social em decorrência de catástrofe ou perda total da unidade habitacional por incêndio ou desmoroamento poderá ser concedido sem limite de tempo, até que o município disponibilize uma unidade habitacional para reassentamento familiar.

**§5º.** No exercício de 2018, o valor máximo de aluguel social será de até R\$ 250,00 por família, podendo o Município conceder até 5 (cinco) benefícios por mês, salvo nas condições elencadas no §4º deste artigo.

**§6º.** Os critérios para a concessão do aluguel social são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município São Francisco do Oeste;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**Art. 3º** - Fica instituído o pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 219/2018.

**§1º.** O prazo de pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha, será de até 03 (três) meses.

**§2º.** Constará de processo individualizado cada concessão realizada.

§3º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício, considerando o limite máximo de 03 (três) meses permitidos.

§4º. Os benefícios deste artigo, em decorrência de catástrofe ou perda total ou Parcial da unidade habitacional por incêndio ou desmoronamento, poderá ser concedido sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§5º. No exercício de 2018, o valor máximo mensal ao ser disponibilizado pelo Ente Público Municipal para a concessão dos benefícios deste artigo será de até R\$ 1.500,00, salvo nas condições elencadas no §4º deste artigo.

§6º. Os critérios para a concessão do pagamento ou concessão de abastecimento de água, energia elétrica ou gás de cozinha são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de São Francisco do Oeste;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**Art. 4º** - Fica instituída a concessão de cesta básica na forma de benefício eventual prestado em virtude de vulnerabilidade temporária, conforme disciplina os Arts. 38 e 39 da Lei Municipal 301/2018.

§1º. O prazo de pagamento ou concessão de cesta básica, será de até 03 (três) meses podendo prorrogar por igual período.

§2º. A família somente poderá acessar o benefício novamente transcorridos 180 dias após a concessão do último benefício dentro dos 06 (seis) meses permitidos.

§3º. O Município poderá conceder até 40 (trinta) cestas básicas por mês.

§4º. Ao longo do exercício de 2018, o valor estimado da cesta básica será R\$ 120,00, independente do número de pessoas existentes na família.

§5º. A cesta básica, em decorrência de catástrofe ou perda total ou parcial da unidade habitacional por incêndio ou desmoronamento, poderá ser concedida sem limite de tempo, até que a família consiga sanar o problema que causou o requerimento do benefício.

§6º. Os critérios para a concessão de cesta básica são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de São Francisco do Oeste;

II - Residir no Município;

III - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**Art. 5º** - A concessão do Auxílio Funeral deverá obedecer os limites licitados, inclusive em caso de ressarcimento pecuniário à família requerente.

§1º. O solicitante poderá requerer o benefício em até 60 dias após o óbito de seu familiar.

§2º. Os critérios para a concessão de auxílio funeral são:

I - Famílias que atestem ser pobres e não ter condições de arcar com as despesas advindas do óbito de um membro, nos termos das Leis Federais 7115/83 e 9534/97;

II - Residir no Município;

§3º. Os valores da concessão do benefício ou ressarcimento, deverão obedecer os limites licitados.

**Art. 6º** - A concessão do Auxílio Natalidade obedecerá ao disposto no artigo 36 da Lei Municipal nº 219/2018 e poderão ser concedidos, anualmente, até 70 (setenta) benefícios nesta modalidade.

§1º. Os critérios para a concessão de auxílio natalidade são:

I - Família inscrita no Cadastro Único no Município de São Francisco do Oeste;

II - Estar em acompanhamento do Pré-Natal;

III - Estar residindo no Município à pelo menos 6 (seis) meses, salvo na condição estabelecida no inciso III do artigo 36 da Lei Municipal 219/2018;

IV - Possuir documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família.

**Art. 7º** - A concessão do benefício de melhoria habitacional de interesse social deverá ser precedida de avaliação de um Assistente Social e um Engenheiro Civil, observando o que dispõe o artigo 39 da Lei Municipal nº 219/2018, ficando à cargo do executivo municipal

determinar a disponibilidade financeira para a realização dos serviços ou fornecimento de materiais.

**Art. 8º** - A concessão do benefício de passagem e despesas de locomoção para usuários e itinerantes da Assistência Social poderá ser concedido, mediante instrumento técnico que comprove a real necessidade do benefício, não existindo limite para tal, ficando à cargo do executivo municipal determinar sobre a disponibilidade financeira para a realização da despesa.

**Parágrafo Único** - Incluem-se nesta modalidade os familiares de indivíduos que estejam em situação de privação de liberdade ou acolhido em instituição de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, indivíduos em situação de violação de direitos sociais, em situação de risco residindo em outro Município e precisando se deslocar ao Município de São Francisco do Oeste/RN.

**Art. 9º** - Outros benefícios concedidos em situações de vulnerabilidade temporária poderão ser cumulativos, desde que seja especificado em documento emitido por assistente social que comprove a necessidade da família e conste de processo específico para cada tipo de benefício aqui definido.

**Art. 10** - Para cumprimento deste normativo, fica o Município obrigado à realizar os devidos procedimentos administrativos para obedecer aos critérios de concessão elencados na Lei Municipal nº 219/2018 e no Decreto Federal nº 6.307/2007.

**Art. 11** - A Secretaria Municipal de Assistência Social deverá apresentar trimestralmente, o relatório dos benefícios concedidos ao Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 12** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Oeste/RN, 16 de Julho de 2018.

**LIVIA PATRICIA DIOGENES VIANA**

Presidente do CMAS

**Publicado por:**

Raimundo Lindemberg Lima

**Código Identificador:5C7AD1BB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 06080002/18**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada em envio de informação relacionadas ao Município de São Jose do Campestre, Publicadas nos diários oficiais principalmente as divisões que veiculam os atos dos tribunais de contas dos Estados e União

Contratado.....: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

Valor Total: 1008,00 Um Mil e Oito Reais.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 06 de Agosto de 2018

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**D8E7BE91**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 09080001/18****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN.

Contratado.....: J & F CONTABILIDADE LTDA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor Total: 12.000,00 Doze Mil Reais.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSEILSON BORGES DA COSTA, Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 09 de Agosto de 2018

**JOSEILSON BORGES DA COSTA**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Jean Carlos Bernardo Silva

**Código Identificador:**C22002E7**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA CONJUNTA Nº 248/2018, 09 DE AGOSTO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	09 de agosto de 2018	R\$ 125,00	R\$ 125,00

**TOTAL**

R\$125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

**Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento**

Viagem a Natal/RN, no dia 10 de agosto de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 09 de agosto de 2018.

**MARIA JOSICLEA SANTOS DA COSTA**

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Josiclea Santos da Costa

**Código Identificador:**363A07FB**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 065, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de mudança de gozo de férias por meio de requerimento protocolado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias da servidora **SANDRA ROSÁRIO PEREIRA**, de 17 a 31 de agosto de 2018, para 01 a 15 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 10 de agosto de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Maria Josiclea Santos da Costa

**Código Identificador:**53874F2B**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 066, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

*Dispõe sobre mudança de gozo de férias e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Ofício 070/2018 da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SETHAS,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar o período de gozo de férias do servidor **FRANCISCO EZEQUIEL ARAÚJO DE MEDEIROS**, de 01 a 30 de dezembro de 2018, para 01 a 30 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da Portaria nº 001/2018, de 02 de janeiro de 2018.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó/RN, 10 de agosto de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Josiclea Santos da Costa  
**Código Identificador:**C526A616

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 077/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO:** Contratação dos serviços de fornecimento de refeição.

**TERMO DE DISPENSA nº 031/2018**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **MORAIS & BORGES EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, perfazendo a importância global de **R\$ 7.400,00** (sete mil e quatrocentos reais); **DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação dos serviços de fornecimento de refeição**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 10 de agosto de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
**Código Identificador:**B3778A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2018  
DISPENSA Nº 031/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 077/2018**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Seridó – RN;  
**CONTRATADA:** MORAIS & BORGES EMPREENDIMENTOS LTDA ME; **OBJETO:** Contratação dos serviços de fornecimento de refeição; **VIGÊNCIA:** termo inicial a data de subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; **Dotação Orçamentária:** 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo; **Fonte:** 01000; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); **Fundamento** no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

São José do Seridó/ RN, 10 de agosto de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
**Código Identificador:**0FE75186

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DISPENSA Nº  
032/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 078/2018**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Seridó – RN;  
**CONTRATADA:** ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP; **OBJETO:** Aquisição de tablet; **PRAZO PARA ENTREGA:** até 05 (cinco) dias após o recebimento da AC; **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção da Sec. Mun. de Governo do Gabinete do Prefeito; **Elemento de despesa:** 44.90.52 – Equipamentos e Mat. Permanente; **Fonte:** 01000; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 10 de agosto de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
**Código Identificador:**3B60C60D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
REF. PROCESSO LIC. MSJS/ RN Nº 078/2018 - DISPENSA Nº  
032/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Governo do Gabinete da Prefeita.

**ASSUNTO:** Aquisição de tablet.

**TERMO DE DISPENSA**

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

**HOMOLOGO** o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAÚJO EPP**.

**DETERMINO** que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **aquisição de tablet**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do Município de São José do Seridó/ RN – Secretaria Municipal de Governo do Gabinete da Prefeita.

**DETERMINO** que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 10 de agosto de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
**Código Identificador:**5B149514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2018  
DISPENSA Nº 030/2018 – PROC. LIC. MSJS/ RN Nº 076/2018**

**CONTRATANTE:** Município de São José do Seridó – RN;  
**CONTRATADA:** S M LEITE & CIA LTDA ME; **OBJETO:** Aquisição de peças para condicionadores de ar; **VIGÊNCIA:** 09 de agosto a 31 de dezembro de 2018; **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.774,00 (sete mil setecentos e setenta e quatro reais); **Dotação Orçamentária:** 02.04.122.0001.0004.2002 – Manutenção da Secretaria Municipal de Governo do Gabinete do Prefeito; 03.04.122.0002.0114.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; 05.08.122.0006.0116.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social; 06.10.301.0008.0117.2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria/Fundo Municipal de Saúde; 07.12.361.0010.0118.2024 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação; 07.12.361.0010.0058.2036 – Manutenção das Atividades das Unidades Escolares com recursos Salário Educação;

08.15.452.0012.0119.2037 – Manutenção das atividades da Secretaria de Serviços Urbanos e Defesa Social; 09.20.606.0015.0120.2039 - Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura, Pesca e Recursos Hídricos; 10.27.812.0017.0121.2040 – Manutenção da Secretaria Municipal da Juventude, do Esporte e do Lazer; 11.18.542.0016.0122.2055 – Manutenção da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente; 12.04.122.0020.0123.2056 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; 13.15.451.0013.1309.2057 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras Públicas, Infraestrutura e Trânsito; Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; Fonte: 01000; 01094; 01001; 01002; 01080; 01058; 01121; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II.

São José do Seridó/ RN, 09 de agosto de 2018.

**MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal

**\*Republicado por incorreção**

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
**Código Identificador:**CC9DBE42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 073/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/ 2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de agosto de 2018**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a **Contratação dos serviços de instrutor de MUAY THAI**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 29 de agosto de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 10 de agosto de 2018.

**SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
**Código Identificador:**F90816C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 075/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/ 2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de agosto de 2018**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **Registro de preços para possível contratação gradativa dos serviços de reciclagem e aquisição de tinta**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 29 de agosto de 2018, às 10:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 10 de agosto de 2018.

**SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
**Código Identificador:**3B7EFAD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 054/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/ 2018**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **13 de agosto de 2018**, no site: [www.saojosedoserido.rn.gov.br](http://www.saojosedoserido.rn.gov.br), será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo menor preço, adjudicação por item, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição gradativa de material de expediente**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 28 de agosto de 2018, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Vicente Pereira, nº 87, centro, São José do Seridó/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: [cplpmsjs@hotmail.com](mailto:cplpmsjs@hotmail.com).

São José do Seridó/ RN, 10 de agosto de 2018.

**SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Saul Lincoln Bezerra de Araujo  
**Código Identificador:**AFF77C1D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 201, DE 08 AGOSTO DE 2018**

Nomeia os integrantes da Comissão Organizadora Municipal, para a Semana do Bebê – 2018, conforme art. 7º da Lei Ordinária 019 de 26 de setembro de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de implementação de uma estratégia de mobilização social que torne o direito à sobrevivência e ao desenvolvimento de crianças de até 06 (seis) anos prioridade na agenda do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão de trabalho para organização e avaliação por meio de elaboração de relatório da V Semana do Bebê de São Miguel, composta pela Coordenação Executiva.

Parágrafo único: A instituição da V Semana do Bebê de São Miguel obedece a Lei Ordinária Municipal Nº 019, de 26 de setembro de 2014.

Art. 2º - Coordenação Executiva da V Semana do Bebê de São Miguel no intento de elaborar os instrumentos normativos, organizar, supervisionar, executar e dirigir as ações da política pública em destaque será composta pelos membros abaixo, sob a presidência do primeiro e coordenação do segundo:

- I. Maria de Lourdes Diógenes Torquato – Secretária de Bem Estar Social Trabalho e Habitação.
- II. Luiz Marcos Alves da Costa – Secretário Municipal de Saúde;
- III. Aline Sandra Fernandes de Araújo – Secretária de Educação, Cultura e Esporte e Turismo;
- IV. Ana Paula Lopes – Articuladora do selo UNICEF do Município;

V. Micaelle de Araújo Ferreira – Coordenadora do Programa Criança Feliz;  
 VI. Héliida Lunara de Freitas – Chefe de Serviços de Unidades Básicas;  
 VII. Fábria Gomes S. de Anselmo – Associação Micaelense de Esportes, Culturas e Atividades Educacionais e Sociais - AMECAS;  
 VIII. Lidiane Valéria Pinheiro Ferreira – Presidente do Conselho Municipal de direito da Criança e do Adolescente - CMDCA;  
 IX. Maria Aparecida de Queiroz Souza – Administradora da Unidade ou Núcleo Escolar I/ Educação Infantil;  
 X. José Aldomar Gabriel Rêgo – Diretor do Departamento de Turismo, Eventos e Lazer;  
 XI. Ronária Robéria de Oliveira – Representante do SUS deste município.

Art. 4º - Fica convidada toda a sociedade civil, entidades governamentais e não governamentais, autoridades, etc., para participação da execução das ações da V Semana do Bebê de São Miguel.

Parágrafo único: A V Semana do Bebê de São Miguel acontecerá do dia 12 a 17 de agosto de 2018.

Art. 5º - A V Semana do Bebê de São Miguel desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos:

- Garantir os direitos da primeira infância.
- Assegurar a valorização das culturas da infância/criança na sociedade contemporânea.
- Promover atividades que concretizem o entendimento da criança de zero até seis anos de idade como cidadã e sujeito de direitos.
- Integrar instâncias governamentais, não governamentais e sociedade civil na oferta e efetivação de políticas públicas em prol das crianças de 0 (zero) até 06 (seis) anos de idade.
- A indissociabilidade do cuidar/educar como fator essencial para o pleno desenvolvimento da criança de zero até seis anos de idade.
- Proporcionar pluralidades de propostas que promovam a autonomia e a multiplicidade de experiências para as crianças de 0 (zero) até 06 (seis) anos de idade.
- Realizar levantamento sobre os principais indicadores educacionais, sociais e de saúde do município relacionados à primeira infância.
- Divulgar e discutir todos dados coletados sobre indicadores educacionais, sociais e de saúde do município relacionados à primeira infância.
- Estabelecer metas a serem alcançadas a partir dos resultados dos dados coletados.

Art. 6º - Constitui como etapas seguintes à formação da comissão organizadora da V Semana do Bebê de São Miguel:

- Mobilização – razão dada para as pessoas se envolverem, e se engajarem em torno de um objetivo comum;
- Evento – construção de programação variada e interessante, promoção de encontro, aprendizados e conversas etc.
- Avaliação – construção de relatório pela a comissão organizadora para avaliar os resultados, identificar oportunidades de melhoria e celebrar as conquistas.

Art. 7º - Compete à comissão de trabalho da V Semana do Bebê de São Miguel julgar e avaliar os casos omissos.

Art. 8º - Esta portaria nº 201/2018 entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

São Miguel/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Flazico Thiago Diógenes Rêgo  
**Código Identificador:**8405B0A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 –  
 SRP**

Fica os representantes das empresas abaixo vencedoras, abaixo descritas, convocadas a assinarem a Ata de Registro de Preço referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 SRP**, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente, firmar a respectiva Ata de Registro de Preços e iniciar o serviço/aquisição do objeto contratado.

Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

REPRESENTANTE	EMPRESA
EDSON RIBEIRO COELHO	EDSON RIBEIRO COELHO- MATERIAL DE CONSTRUCAO
CPF: 743.020.607-78	CNPJ: 27.075.072/0001-54
FRANCISCO ESTEVAM DA SILVA	FRANCISCO ESTEVAM DA SILVA
CPF: 538.343.054-72	53834305472
RAIMUNDO FERREIRA DE CARVALHO	R. F. DE CARVALHO ME
CPF: 654.048.664-20	CNPJ: 06.268.660/0001-34

São Miguel/RN, em 10 de agosto de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**A917F395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
 FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO  
 CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS Nº  
 072/2018 E 073/2018**

Fica o representante da empresa vencedora, R. F. DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ: 06.268.660/0001-34, convocada a assinar os Contratos nº. 072/2018 e 073/2018 referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento do presente. Na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, no horário de 07h00min às 13h00min.

São Miguel/RN, 10 de agosto de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**167DE064

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 E RATIFICAÇÃO,  
 PROVENIENTE DA CHAMADA PÚBLICA 002/2018.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018 e  
 RATIFICAÇÃO, PROVENIENTE DA CHAMADA  
 PÚBLICA 002/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi.

Contratados: **GERALDO MARQUES DE FARIAS**, com valor total em **R\$ 6.281,01** (seis mil duzentos e oitenta e um reais e um

centavos), **MADSON SILVA DE MACEDO**, com valor total em **R\$ 5.430,22** (Cinco mil quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), **MOAKLE SILVA DE MACEDO**, com valor em **R\$ 4.130,87** (quatro mil cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), **JOSÉ XAVIER DE SOUZA**, com valor total em **R\$ 4.280,09** (quatro mil, duzentos e oitenta reais e nove centavos), **JOSÉ TINOCO DA SILVA** com valor total em **5.430,22** (Cinco mil quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), **FRANCISCO CASIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R\$ 4.130,87** (Quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), **BENEDITO HERNRIQUE DE PONTES** com valor total em **R\$ 4.130,87** (Quatro mil cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), **JOSÉ ROBERTO DE LUNA** com valor total em **R\$ 4.203,32** ( Quatro mil duzentos e três reais e trinta e dois centavos), **JOÃO MARQUES DE FARIAS**, com valor total em **R\$ 6.629,62** (Seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos), **FRANCISCO CASSIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R\$ 5.229,37** (Cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), **JOÃO PAULO GUILHERME DAMASCENO MARQUES DE ARAÚJO**, com valor total em **R\$ 1.436,50** (Um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) **JOSÉ ILSON PEREIRA GALVINCIO**, com valor total em **R\$ 4.287,00** (Quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais), **FRANCISCA DILVA DE SOUZA** com valor total em **R\$ 4.130,87** (Quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), **ADERI CASSIMIRO DE FARIAS** com valor total em **R\$ 5.430,22** (Cinco mil, quatrocentos e trinta reais e vinte e dois centavos), **MANOEL GERALDO BEZERRA** com valor total em **R\$ 4.130,87** (Quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), **FRANCISCO FRANCINALDO DE FARIAS**, com valor total em **R\$ 4.130,87** (Quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos), **JOSEFA MARIA DE FARIAS**, com valor total em **R\$ 4.130,87** (Quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos) **FRANCISCO LUIZ DA SILVA**, com valor total em **R\$ 3.651,50** (Três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos), **JOÃO PAULO XAVIER**, com valor total em **R\$ 4.130,87** ( Quatro mil, cento e trinta reais e oitenta e sete centavos) e **MARIA FRANCISCA DE FREITAS FABRICIO**, com valor total de **R\$ 4.130,87** (quatro mil cento e trinta reais e oitenta e sete centavos). Objeto: visando a **aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e/ou Empreendedores de Base Familiar Rural, destinada ao preparo das refeições oferecidas aos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches e Pré- escola), Eja e o Programa Mais Educação, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, durante o segundo semestre de 2018, pelo valor total de **R\$ 89.466,90** (oitenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Reconheço a Dispensa de Licitação e **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do estatuto das Licitações.

São Paulo do Potengi-RN, 10/08/2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**F1C65366

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 05040002/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME, EPP E MEI**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05040002/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 038/2018. A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que realizará, no dia 23/08/2018, às 09:00 horas, a licitação acima epigrafada para Registro de Preço – OBJETO: Formação de Registro

de Preços para futura aquisição de material esportivo a serem utilizados pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos(SCFV), CRAS (PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA) e para os atletas das escolas da rede municipal de ensino deste Município. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro ou pelo fone (0xx84) 3251-4910

São Paulo do Potengi/RN, 10 de agosto de 2018

**ROSELMA REGINA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**  
João Maria de Luna  
**Código Identificador:**06B14BCC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 157/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR o senhor JEFFERSON HENRIQUE DE ARAUJO para o cargo em comissão de Secretário de Gabinete, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de julho de 2018

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**0AAE7F1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 158/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MARIA LUZINETE DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 30 de julho de 2018

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Herisson de Oliveira Bezerra  
**Código Identificador:**3C7CC548

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 159/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora MÁRCIA MARIA MARTINS DA SILVA CARDOSO, CPF: 032.230.134-31, classificada em 12º lugar,

para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de agosto de 2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**CF24D67F

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 160/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora JOSELMA DE ARAÚJO para o cargo em comissão de Subcoordenadora de Proteção do Patrimônio Público, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de agosto de 2018

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**5297EBC9

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 161/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora CONCEIÇÃO KARLYNNE DE LIMA para o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, da Secretaria Municipal da Administração e dos Recursos Humanos, símbolo CC5.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 01 de agosto de 2018

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**D12209D8

---

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 162/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR a senhora THANYRIA POLLYNEIDE FRANÇA CÂMARA CHAGAS, CPF: 089.327.034-26, classificado em 22º lugar, para o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL, em conformidade com o art. 1º, da Lei Municipal nº 849/2014, em caráter efetivo, no Regime Estatutário, conforme a Lei municipal nº 398/98, tendo em vista aprovação em Concurso Público, Edital de Abertura nº 002/2014, homologado em 24/02/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O nomeado deverá tomar posse dentro de 30 (trinta) dias a partir da data desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 02 de agosto de 2018.

**JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Herisson de Oliveira Bezerra

**Código Identificador:**6D522C38

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR PÚBLICO  
TEMPORÁRIO N.º 208/2018**

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de servidor público temporário, celebrado com fundamento na Lei municipal nº 412/2018, de 06 de fevereiro de 2018, que pactuam a Prefeitura do Município de São Pedro, inscrita no CNPJ sob o n.º **08.079.915/0001-46**, localizada à Rua Monsenhor Expedito, n.º 161, Centro, no Município de São Pedro/RN, doravante denominada CONTRATANTE e neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Riacho da Cruz, n.º 410 A, Zona Rural – São Pedro/RN, inscrito no CPF sob o n.º **836.950.794-87**, CONTRATA o(a) Sr. (a) **AMABILY RAYANNE FRANCO DE SOUZA FAUSTINO**, inscrita no CPF sob o n.º **087.779.994-60** e no RG sob o n.º **002.591.738 SSP/RN**, residente e domiciliada a Avenida Francisco Cabral, 773 - Centro, São Pedro/RN, para exercer as atividades de **TÉCNICO (a) EM SAÚDE BUCAL**, doravante denominado (a) *Servidor (a) temporário (a)*, nas seguintes condições:

**Cláusula 1ª** - Por força deste contrato, regido inteiramente Lei municipal nº 412, de 06 de fevereiro de 2018, o servidor temporário trabalhará para a Contratante, no Município de São Pedro, na função de **TÉCNICO (a) EM SAÚDE BUCAL em substituição à servidora DEIFANY VIVIANY GOMES FRANCO**, atuando na ESB – Estratégia Saúde Bucal, obrigando-se a prestar os serviços no Auxílio ao Dentista/Cirurgião-Dentista, nos procedimentos preventivos dos usuários para o atendimento clínico, como escovação, evidenciação de placa bacteriana, aplicação tópica de flúor, selantes, raspagem, alisamento e polimento; Realizar procedimentos coletivos na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Acompanhar e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos da equipe de Saúde da Família no tocante à Saúde Bucal, e outros serviços correlatos, que vierem a ser objeto de instruções ou ordens de serviço, dentro da natureza deste contrato.

**Cláusula 2ª** - O servidor temporário receberá, mensalmente, por jornada de **08 (oito)** horas diárias, a título de remuneração pela prestação dos serviços ora contratados, o valor de **R\$ 954,00 (Novecentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, respeitando o descanso semanal, que será remunerado.

**Cláusula 3ª** - O pagamento da remuneração prevista na cláusula anterior dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da prestação dos serviços, e será efetuado diretamente pela Tesouraria da Contratante, contra recibo a ser assinado pelo Servidor Temporário ou via transferência bancária.

**Cláusula 4ª** - O horário da prestação do trabalho será designado pelo Chefe do Setor Administrativo a que estiver vinculado e o prazo de vigência deste Contrato será contado da data de assinatura até 28 de novembro de 2018, findo o qual, se extingue.

**Cláusula 5ª** - Findo o prazo constante da cláusula anterior, considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando-se a Contratante do pagamento de qualquer indenização.

**Cláusula 6ª** - Se durante a vigência do presente contrato o servidor temporário der justo motivo para a sua rescisão, será despedido sem direito a indenização, justificadamente.

**Cláusula 7ª** - A Administração poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, sem aviso prévio e sem qualquer ônus para as partes, respeitando-se a proporcionalidade do trabalho realizado em relação ao pagamento da remuneração mensal e seus reflexos.

**Cláusula 8ª** - Não existe nem se constitui qualquer vinculação trabalhista ou funcional estatutária, pela assinatura deste contrato entre o servidor temporário e a Contratante. A Contratante, ao encerramento do presente contrato, expedirá Certidão de Tempo de Serviço, contendo o período integral do serviço prestado, em nome do Servidor temporário, para os fins de direito.

**Cláusula 9ª** - Este contrato será pago por dotações orçamentárias próprias da Contratante, consignadas em seu orçamento, conforme especificado abaixo:

02 PODER EXECUTIVO  
10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0100.2027.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL  
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**Cláusula 10ª** - Questões omissas na legislação serão resolvidas entre as partes, na forma das fontes subsidiárias de direito.

**Cláusula 11ª** - As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo do Potengi/RN para dirimirem quaisquer pendências oriundas do presente contrato, à exceção de qualquer outro por mais privilegiado.

E, por estarem em perfeito e mútuo entendimento, firmam este contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas.

São Pedro/RN, 01 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de São Pedro/RN  
**MIGUEL CABRAL NASSER**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**AMABLY RAYANNE FRANCO DE SOUZA FAUSTINO**  
CPF: 087.779.994-60  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

02. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:606CE467**

## GABINETE DO PREFEITO SERVIÇO DE PINTURA

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO : FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA.

CPF – 087.413.394-79

OBJETO: SERVIÇO DE PINTURA NOS PREDIOS PUBLICOS NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO/RN.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2018.

NATUREZA DE DESPESA 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.

VALOR: R\$ 17.000.00 (DEZESSETE MIL REAIS).

SÃO PEDRO/RN, EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:77366893**

## GABINETE DO PREFEITO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA

CNPJ – 08.079.915/0001-46  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
ARTIGO 24 - II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

CNPJ: 08.079.915/0001-46.

CONTRATADO : BR GERADORES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ – 11.478.304/0001-85

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA PARA EVENTOS FUTUROS NO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO.

FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2018.

NATUREZA DE DESPESA 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.

VALOR: R\$ 16.870.00 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E SETENTA REAIS).

SÃO PEDRO/RN, EM 10 DE AGOSTO DE 2018.

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Levi Félix Ziba  
**Código Identificador:C51102BD**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 146, DE 10 DE AGOSTO DE 2018 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª ANA EDILEUZA DANTAS, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, matrícula 10831, inscrita no CPF sob o nº 971.278.504-10, a quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais) referente a uma diária integral e uma parcial para deslocamento a cidade de Recife, no Estado do Pernambuco, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, participar do 7º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, com o tema: “O direito à educação, ao acesso, à permanência e à aprendizagem”, no período de 14 e 17 do corrente mês e ano, promovido pelo FNDE/UNDIME.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Tomé Em, 10 de agosto de 2018.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Josivaldo da Silva

**Código Identificador:**09641AC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 265, DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

Designar Servidor Público para atuar como Administrador do aterro controlado provisório do Município de São Vicente/RN

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o Servidor Público Municipal RAUL DE OLIVEIRA, Matrícula nº 953, para atuar como Administrador do aterro controlado provisório do Município de São Vicente/RN.

Parágrafo único. Compete ao Administrador do aterro controlado provisório do Município de São Vicente/RN as seguintes atribuições:

- I – controlar o acesso de pessoas e veículos na área;
- II – proibir a permanência de animais na área de disposição final;
- III – proibir o descarte de resíduos oriundos de atividades de serviços de saúde;
- IV – impedir o acesso de crianças, adolescentes e pessoas não autorizadas na área de disposição final;
- V – cadastrar todos os veículos que realizam coleta de resíduos domiciliares do município de São Vicente/RN;
- VI – proibir queimadas na área de disposição final.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 09 de agosto de 2018.

Publique-se,  
Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C3A727A7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 260/2018-GP, DE 07 DE AGOSTO DE 2018**

Concede diária(s) a FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 007/2018 de 19 de fevereiro de 2018, que instituiu valores para concessão de Diárias.

**RESOLVE**

Fica concedida 1 (uma) Diária Integral ao servidor FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JÚNIOR, Mat. 855, ocupante da função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de Natal/RN, a fim de comparecer à Federação Norte-Riograndense de Futebol, no dia 08 de agosto de 2018, para participar do Conselho Técnico do Campeonato Estadual das categorias Sub 17 e Sub 19, totalizando o valor de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de agosto de 2018.

Publique-se

Cumpra-se.

**IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C110B4DE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV  
PORTARIA Nº 027, DE 09 DE AGOSTO DE 2018**

“CONCEDE PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA”

A Diretora Presidente do IPSV, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelo Médico Perito competente e Assessoria Jurídica do IPSV,

RESOLVE:

Conceder prorrogação do benefício de Auxílio Doença, no período de **09/08/2018 à 09/08/2023**, com valor referente à última remuneração percebida na data do afastamento, em favor da servidora pública municipal, a Sra. **Maria do Socorro Barros da Silva**, brasileira, casada, RG. nº 001.094.790 SSP/RN e CPF de nº 671.440.474-34, residente e domiciliada na Rua José Ernesto de Medeiros, 194 – Centro – São Vicente/RN, titular do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 0000162, nos termos do Art. 23 da Lei Complementar N.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente/RN e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2018.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 09 de agosto de 2018.

**IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO**Diretora Presidente do IPSV  
Port. nº.013/2018**Publicado por:**  
Ires de Fatima Gomes D. Araujo  
**Código Identificador:**4ECEF41A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 111/2018\***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos da Lei Orgânica Municipal e pela Constituição da República Federativa do Brasil.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOSÉ JUSIVAN ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF número **498.369.194-49**, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, desta Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza-RN, a partir desta data, retroagindo a 01 de julho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

\*Republicada por incorreção.

Senador Eloi de Souza-RN, 05 de Julho de 2018.

**GRIMALDE FERREIRA LINS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**67466743**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 004/2018-TP. Objeto: reforma do Ginásio Luciano Valdivino Gomes em Senador Eloi de Souza/RN. Vencedor: RELEECUN SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº, com o valor total de R\$ 313.733,09 (Trezentos e Treze Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Nove Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - GRIMALDE FERREIRA LINS. 10 de Agosto de 2018.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 10 de Agosto de 2018

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**94FC3A27**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018-TP  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

**CONTRATADA:** RELEECUN SERVICOS EIRELI inscrita no CNPJ 06.538.799/0001-50;

**OBJETO:** Reforma do Ginásio Luciano Valdivino Gomes em Senador Eloi de Souza/RN

**VALOR TOTAL:** R\$ 313.733,09 (trezentos e treze mil, setecentos e trinta e três reais e nove centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Contrato de repasse OGU nº 1012760-12/2013 – operação 1012760-12 – programa de esporte e grandes eventos esportivos – reforma do Ginásio Luciano Valdivino Gomes. **VIGÊNCIA:** 10 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Agosto de 2018

**Publicado por:**  
Geniel Pereira de Oliveira  
**Código Identificador:**1DF9536D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 047/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 047/2018, de 10 de agosto de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor HENRIQUE DA CUNHA DIOGENES, matrícula nº0070, como Gestor de Contrato, vinculado ao Processo Administrativo nº 626.041/2018, Tomada de Preço nº 004/2018 celebrado com a empresa: A.G.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 00.999.591/0001-52, para a execução da pavimentação de paralelepípedo existente na Rua Theodorico Bezerra, na zona urbana do município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Designar o Prestado de Serviço do Município, o Senhor PEDRO PAULO PESSOA MORENO, Engenheiro Civil – CREA 210001984-8, como Fiscal de Contrato, vinculado ao Processo Administrativo nº 626.041/2018, Tomada de Preço nº 004/2018 celebrado com a empresa: A.G.C CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 00.999.591/0001-52, para a execução da pavimentação de paralelepípedo existente na Rua Theodorico Bezerra, na zona urbana do município de Serra Caiada/RN Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

Art. 4º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Debora Daniela Silva da Cruz  
**Código Identificador:**D7549427**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE  
CONTRATO Nº 048/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 048/2018, de 10 de agosto de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCIVALDO VICTOR DA SILVA, matrícula nº0475, como Fiscal de Contrato vinculado ao Pregão Presencial nº 021/2018 celebrado com a empresa CÉLIA FRANCISCO DE CARVALHO – EPP CNPJ: 15.659.814/0001-00 para aquisição de equipamentos odontológicos de acordo com o termo de compromisso nº 2410301712202121196 MS e o Município de Serra Caiada/RN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:1FD8BB0E**

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 049/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 049/2018, de 10 de agosto de 2018.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor do contrato abaixo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que cabe à Poder Executivo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados a Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN;

Verificar se a prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual;

Acompanhar, fiscalizar e atestar o serviço contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor GENALDO PEREIRA DE ANDRADE JUNIOR, matrícula nº 1358, como Fiscal de Contrato do Processo Administrativo nº 515.009/2018, vinculado ao Pregão Presencial nº 020/2018 celebrado com as empresas: ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA -EPP- CNPJ: 00.800.611/0001-14 e MARCO A B DE MELO - ME- CNPJ: 03.911.717/0001-83, para aquisição futura e parcelada de

**material, equipamentos e periféricos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN.**

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

**MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Debora Daniela Silva da Cruz

**Código Identificador:9A25164B**

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 008/2018-ADM

**Portaria nº 008/2018-ADM**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS do Município de Serra Caiada/RN, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Municipal nº 0937/2015, art. 11, inciso II, letra “h” e,

**Considerando** o Ofício nº 073.2018.001153-1236/2018, emanado do Promotor de Justiça da Comarca de Tangará/RN Dr. Baltazar Patrício Marinho de Figueiredo, encaminhado à Prefeita deste Município de 23 de julho de 2018 e recebido em 09 de agosto de 2018;

**Considerando** o Despacho da Srª. Prefeita, datado de 09 de agosto do corrente ano;

**Considerando** os ditames dos Artigos 154 e 158 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURÍDICO ÚNICO.

RESOLVE:

**I – Instaurar Processo Administrativo de Sindicância** de acordo com o Art. 155 da Lei Municipal nº 635/98 – REGIME JURIDICO ÚNICO em desfavor da Servidora JUCIARA TINÔCO DE FRANÇA, Matrícula 0810, Coordenadora Geral Administrativo deste Município, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 791.703.584-00 e portadora do RG sob o nº 001.417.813/SSP-RN para apurar as possíveis irregularidades enumeradas pela Promotoria Pública da Comarca de Tangará/RN.

**II – Remeter** à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município, constituída pela Portaria nº 139/2017, para as devidas providências emanadas pelos Artigo 158, 159, 160, 161 e 162 do citado Regimento Jurídico, que fica incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 8/2018, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**III – Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**IV – Publique-se,** dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada/RN, 10 de Agosto de 2018.

**ADEMAR ARAUJO DA COSTA**

CPF nº 033.615.004-00

Sec. Mun. De Administração e Finanças

**Publicado por:**

João Maria de Oliveira Junior

**Código Identificador:BE90FCF7**

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL TERMO DE PERMUTA 001/2018

**TERMO DE PERMUTA DE FUNCIONÁRIOS**

TERMO DE PERMUTA DE FUNCIONARIOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SERRA DO MEL E AREIA BRANCA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**CLAUSULA 1ª** – realizar a permuta do(a) servidor(a) **MARIA SIMARA MARTINS SIGUEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 60955, da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN.

**CLAUSULA 2ª** – realizar a permuta do(a) servidor(a) **MARIA DO ROSÁRIO TRINDADE DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0047, da Prefeitura Municipal de Areia Branca/RN.

**CLAUSULA 4ª** – A permuta terá vigência de dois anos, e poderá ser renovada por igual período, se assim concordarem ambas as partes.

**CLAUSULA 5ª** – A Cessão obedecerá todos os dispositivos firmados no **CONVENIO DE COOPERAÇÃO MUTUA Nº 002/2017**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17 de julho de 2017, Edição 1821.

Serra do Mel/RN, 10 de Agosto de 2018.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**IRANEIDE XAVIER CORTEZ RODRIGUES REBOUÇAS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Hudson Kenio de Moura Azevedo

**Código Identificador:253CC544**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- LOURDETE V BEZERRA-ME

Processo número: 270521/2018

Licitação: Pregão nº 21/2018.

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Srª. Ana Célia Freitas Nascimento, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **LOURDETE V BEZERRA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita rua Venceslau Braz, 308, Paredões- Mossoró/UF inscrita no CNPJ : 20.934.278/0001-43, neste ato representada pelo Sr. Djalma Vieira Vale, CPF nº 050.966.634-50, vencedora do Pregão nº 21/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de saúde, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

Lote xx

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	V.TOTAL
06	Balde a Pedal- POLIPROPILENO/DE 30L ATÉ 49L – MARCA:BRALIMPA	UNID	06	RS 48,00	RS 288,00
26	Seladora- MANUAL-PEDAL/ GRAU CIRÚRGICO- MARCA: R.BAIÃO	UNID	01	RS 300,00	RS 300,00
41	Mesa de Mayo- AÇO INOXIDÁVELMARCA: AMBIENTE LINE	UNID	01	RS 213,00	RS 2013,00
<b>TOTAL</b>					<b>RS 801,00</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de **RS 801,00,00** (Oitocentos e um reais).

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

##### 7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

##### 7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :**

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 09 de agosto de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**LOURDETE V BEZERRA-ME**

Contratada

**JÉSSICA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA**

Gestor da Presente Ata

**LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS**

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

**ANGELA BRUNA LIMA BARRETO**

CPF: 357.605.708-03

**Publicado por:**

Marcio Zumba de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**82CEE7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº  
1808100008 - ATA DA REUNIÃO**

Decidiram os membros da CPL, conceder o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** a empresa **MENESES BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de agosto de 2018.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**

Presidente

**LEILANY GOMES SILVA**

Membro

**WESLEY FLAVIANO MEDEIROS WANDERLEY**

Membro

**Publicado por:**

Severino Florêncio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D1F961BC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 259/2018**

**PORTARIA Nº: 259/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	RALSON PEREIRA DE ARAÚJO
<b>Cargo/Função:</b>	Motorista
<b>CPF Nº:</b>	937.348.834-15

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	10 de agosto de 2018	100,00		50,00	
<input type="checkbox"/> Diárias com Pernoite <input checked="" type="checkbox"/> Diárias sem Pernoite			TOTAL		RS 50,00	

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 10 de agosto de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 09 de agosto de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:**AE6543D3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 260/2018**

**PORTARIA Nº: 260/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA
Cargo/Função:	Motorista
CPF Nº:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
1/2	Natal-RN	11 de agosto de 2018	100,00		50,00	
( ) Diárias com Pernoite	TOTAL				RS 50,00	
( X ) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:

Viagem a Natal-RN, no(s) dia(s) 11 de agosto de 2018, com o objetivo de conduzir pacientes para tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de agosto de 2018.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Evaneide da Silva Nobrega

**Código Identificador:5197D884**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 143/2018**

**PORTARIA Nº 143/2018**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CHEFE DE GABINETE CIVIL DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município e em observância ao Decreto Municipal nº 339/2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Cargo/Função:	Prefeito Municipal
CPF:	009.324.144-51

Quant.	Destino	Data	Valor (RS)	Unitário	Valor (RS)	Total
2 e ½ (duas e meia)	BRASILIA /DF	14, 15 e 16/08/2018	600,00		1.500,00	
( x ) Diárias com Pernoite	TOTAL				RS 1.500,00	
( ) Diárias sem Pernoite						

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento Viagem a BRASILIA/DF, no período de 14 a 16 de agosto de 2018, com o objetivo de fazer gestão junto à FUNASA, visando discutir e encontrar alternativas para resolver as pendências constantes na Notificação nº 087/2017/COPON/CGCON/DIREX, referente ao TC/PAC – 0792/09 – SIAFI: 658482, que objetivou a Execução do Sistema de Abastecimento de Água, celebrado entre a FUNASA e este Município no ano de 2009, conforme documentação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 10 de Agosto de 2018.

**GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:9CFD8A4A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação dos serviços junto ao prestador de serviço PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO: , inscrito no CPF: **076.249.894-33**, com valor total de R\$4000,00(quatro mil reais) referente ao serviço de ministração de curso em empreendedorismo, destinado ao público alvo: autônomos, estudantes e profissionais que necessitam de iniciação nos conhecimentos básicos nesta área do município de Serrinha/RN.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Serrinha– RN 18 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Iasmim Jamyli Marreiro da Silva

**Código Identificador:E3F66032**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 35/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**Processo Administrativo nº 040701/2018**

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do prestador de serviço: PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO: , inscrito no CPF: **076.249.894-33**, no valor de **R\$ 4000,00 (quatro mil reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serrinha/RN, 18 de julho de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:**0DADD6F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições legais, tendo em vista que o procedimento em epígrafe, conduzido pela Comissão Permanente de Licitação desta edilidade, transcorreu dentro dos parâmetros da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade dos atos administrativos, tendo sido observado o procedimento legal aplicável à espécie, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, sendo a hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, como consta no parecer jurídico acostado aos autos, determina a contratação para aquisição de material junto a empresa: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR ME, inscrita no CNPJ: 11.194.097/0001-37, com valor total de R\$ 3.548,83 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais) referente a aquisição de carimbos automáticos. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

Publique-se o extrato da presente despesa por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com vistas ao conhecimento geral.

Serrinha- RN 08 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:**9A62BA16

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 36/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 120701/2018

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR ME, inscrita no CNPJ: 11.194.097/0001-37, no valor de R\$ 3.548,83 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais) vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serrinha/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:**3B539F22

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 37/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Processo Administrativo nº 240701/2018

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do prestador de serviço: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE LIMA 08504832473, CNPJ: 17.966.419/0001-03, no

valor de **R\$ 9.250,00, (nove mil, duzentos e cinquenta reais)**, vem RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Serrinha/RN, 08 de agosto de 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:**EE4FB6BD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 35/2018  
PROCESSO: 040701

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSO HUMANOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO

**CPF: 076.249.894-33**

OBJETO: Contratação de prestador de serviço para ministração de curso em empreendedorismo, destinado ao público alvo: autônomos, estudantes e profissionais que necessitam de iniciação nos conhecimentos básicos nesta área do município de Serrinha/RN.

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; Unidade Orçamentária: 07 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA Natureza da Despesa: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Fonte de Recurso:0100000000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - Serrinha

BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

VALOR GLOBAL: R\$ 4000,00 (quatro mil reais)

SERRINHA/RN, 18 DE JULHO DE 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:**282CF4F9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**ATA DA 02ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2018**

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRINHA/RN.

Aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2018, nasala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, situado a José Correia de Andrade, 02, Centro, Serrinha-RN, reuniram-se os membros do CMAS: CLÉCIA MARIA DANTAS DO NASCIMENTO, SILVANA KATYUSCA DE OLIVEIRA e a Srª THIANY CARLA DE LIMA DUTRA, coordenadora do Programa Criança Feliz, atendendo à convocação de reunião com a seguinte pauta: **apreciação do relatório de atividades do Programa Criança Feliz e outros informes**. No horário indicado foi aberta a reunião e verificada a ausência dos demais membros o que impossibilitou a continuação da referida reunião, tendo em vista que não havia quantidade mínima de membros para atingir o quórum necessário. Dessa forma, deu-se por encerrada a reunião. Sem mais nada a tratar, eu LUCIVÂNIA VIANA GALDINO, secretária executiva desse conselho, lavro a seguinte ata

que será assinada por quem de direito e publicada nos meios oficiais de comunicação,

SERRINHA-RN, 08 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Ruy de Oliveira Costa  
**Código Identificador:**19645D09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA 36/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2018

PROCESSO: 120701

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: ELIAS PAULINO DANTAS JUNIOR ME  
CNPJ: 11.194.097/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS.  
ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2018; Unidade Orçamentária: 09 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 2185 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários  
Unidade Orçamentária: 07 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE Ação: 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 11 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Ação: 2173 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Natureza da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recurso: 0100000000 - Recursos Ordinários  
BASE LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.  
VALOR GLOBAL: R\$ 3548,83

SERRINHA/RN, 08 DE AGOSTO DE 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:**45BA3751

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2018

PROCESSO: 240701

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RECURSOS HUMANOS  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA.  
CNPJ: 08.144.792/0001-80

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE LIMA  
CNPJ: 17.966.419/0001-03

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS, PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS DE EVENTOS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL.

ORIGEM DOS RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2018;

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07 .001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM., PLANEJAMENTO E REC. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN., E RE;AÇÃO: 2021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0100000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

BASE LEGAL: DE ACORDO COM O QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM SEU ART. 24, INCISO II.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.250,00 (NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

SERRINHA/RN, 08 DE AGOSTO DE 2018.

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Iasmim Jamyli Marreiro da Silva  
**Código Identificador:**46F273A2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 00019/2018**

A Prefeitura de Serrinha dos Pintos/RN. Torna público para conhecimento dos interessados que o pregão de nº 00016/2018 que seria realizado dia 14/08/2018 às 08h30min, foi adiado para o dia 24/08/2018 às 09:00h, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA E/OU FÍSICA DO RAMO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS COM OS SEGUINTE DESTINOS: DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE PAU DOS FERROS/RN; DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CIDADE DE MOSSORÓ/RN E DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS/RN, COM DESTINO A CAPITAL DO ESTADO NATAL/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2017.

**Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.**  
**Telefone: (84) 33980020.**  
**Email: licitaserrinha@gmail.com**

Serrinha dos Pintos - RN, 10 de Agosto de 2018

**JESSICA DA SILVA FERREIRA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**A68395FD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 111/2018 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao servidor público Municipal **LUCIANO RÉGIO DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 1041998, ocupante do Cargo de Secretário Escolar – Padrão – A - Nível IV, lotado na Secretaria de Educação, relativas ao período de 2017/2018151, que serão gozadas a partir de 01 (um) de agosto a 30 (trinta) de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 01 de agosto de 2018.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**2FAD8E2A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 112/2018 DE 06 DE AGOSTO DE 2018.**

Concede Férias de 30 (trinta) dias a servidor (a) Público (a) Municipal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal (LOM) e Artigo 100, em consonância com o Art. 101, 102 e artigo 105, inciso I, do Estatuto dos Servidores Público Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Férias de 30 (trinta) dias a servidora pública Municipal **MARIA EDNA DE QUEIROZ LACERDA**, matrícula nº 2052012, ocupante do Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, lotada na Secretaria de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, que serão gozadas a partir de 06 (seis) de agosto a 05 (cinco) de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos-RN, em 06 de agosto de 2018.

**ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Raul Paulo dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**BEDAC02C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 597/2018**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.000,00(Dez mil reais), e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, Estado do Rio Grande do Norte; FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o elemento de despesa: **339093 – Indenizações e Restituição**, no Orçamento Geral do Município – Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de **R\$ 10.000,00**(Dez mil reais), para reforço das dotações conforme a seguir:

## 03 – Fundo Municipal de Saúde

03.02	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0008	Saúde Para Todos				
2.055	Manutenção das Equipes de Estratégia da Saúde- ESF				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339093	Indenizações e Restituição	Fonte	01064	RS	10.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial de saldo e/ou total, nos termos do art. art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

## 03 – Fundo Municipal de Saúde

03.02	Fundo Municipal de Saúde				
10	Saúde				
301	Atenção Básica				
0008	Saúde Para Todos				
2.057	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde				
300000	Despesas Correntes				
330000	Outras Despesas Correntes				
339000	Aplicações Diretas				
339030	Material de Consumo	Fonte	01064	RS	10.000,00
<b>Total</b>				<b>RS</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, em 10 de agosto de 2018.

**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**36C56C26

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0109/2018**

Severiano Melo RN, 01 de Agosto de 2018.

Concede Licença Maternidade à servidora que menciona.

O Prefeito Municipal de Severiano Melo - RN, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação vigente, e:

CONSIDERANDO o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada;

**CONSIDERANDO** a concessão de licença maternidade concedida à servidora, **VERÔNICA MEDEIROS DE MELO**, RG: 2.583.673 e CPF: 070.655.444-27, tendo em vista de sua estabilidade gestacional;

**RESOLVE**

**Art.1º** - Conceder licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta dias) à servidora **VERÔNICA MEDEIROS DE MELO**, RG: 2.583.673 e CPF: 070.655.444-27, cargo Eletivo do Município, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**, 01 de Agosto de 2018.**DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Francisca de Marilac Bessa  
**Código Identificador:**13F08880**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 201****Portaria nº 201/2018 PMSN-GP.**

Sítio Novo/RN, 10 de agosto de 2018.

O Prefeito do Município de Sítio Novo/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo nº 001/2014, de 01 de abril de 2014.

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Conceder 5 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para o Senhor Andriê Alex da Silva, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação, quando o mesmo participará do 7º FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO (7º FNEX), com saída programada para o dia 13 de agosto de 2018, e retorno previsto para o dia 18 de agosto de 2018, o evento ocorrerá no município de Recife/PE.

Publique-se e Cumpra-se.

**FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Ewerton Peixoto Fidelis  
**Código Identificador:**A4026760**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU****GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 053, DE 10 DE AGOSTO DE 2018****O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
Maria da Conceição Câmara de Melo	009.569.894-97	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
Secretária de Educação e Cultura	1023-5	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
<b>ENDEREÇO</b>		
Comunidade de Serra Pelada, SN, Zona Rural, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
05 (CINCO)	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
13,14,15,16 E 17/08/2018	Recife/PE	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, na cidade de Recife/PE, que sendo promovido pela UNDIME Nacional.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.****SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**8C5A29EF**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 054, DE 10 DE AGOSTO DE 2018****O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
FRANCISCO VITORINO DE A. JUNIOR	702.600.014-49	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
TÉCNICO DE SECRETARIA	1011-1	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
<b>ENDEREÇO</b>		
Travessa Antônio, Cruz, SN, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
05 (CINCO)	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
13,14,15,16 E 17/08/2018	Recife/PE	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do 7º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, na cidade de Recife/PE, que sendo promovido pela UNDIME Nacional.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.****SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**EF9826CB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ****CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO**  
**PRESENCIAL Nº 026/2018-SRP**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 foi REVOGADA pela Administração, conforme justificativas apenas as evidenciado processo. Os documentos que ensejaram nessa decisão estão com vistas franqueadas aos interessados.

Tangará/RN, em 10 de agosto de 2018.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**D1B1BED5

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**  
**(PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tangará torna público a quem interessar que estará realizando no dia 28 de agosto de 2018, às 11h00min, na sede da Prefeitura Municipal, a Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018, objetivando o registro de preços para aquisição futura e parcelada de psicotrópicos para atendimento às necessidades ao Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Miguel Barbosa, nº 548, Centro, Tangará/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira.

Tangará/RN, em 10 de agosto de 2018.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**C54932DB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 003/2017**

A Prefeitura Municipal de Tangará, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a quem interessar que a empresa RENT A CAR LOCADORA LTDA interpôs Recurso Administrativo contra o resultado proferido da “fase de habilitação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017.

Tangará/RN, em 09 de agosto de 2018.

**WELBERT FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Welbert Francisco Barros de Oliveira  
**Código Identificador:**EFE6533F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO**  
**CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 266/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 266/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 670/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento para participar **219ª Reunião Ordinária do COSESM/RN que será realizada no dia 15/08/2018 no Hotel Monza as 9:00hs em Natal/RN.**

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno,

será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de agosto de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**081B82AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 267/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 267/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 671/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA COMPLETO no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) a servidora **LÍDIA MARIA DANTAS CPF: 009.862.004-50**, ocupante da função de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** deste município, para custear despesa com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do **CURSO INTENSIVO EM AUDITORIA EM SAÚDE** que será realizada no dia 17/08/2018.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de agosto de 2018.

**SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidia Maria Dantas  
**Código Identificador:**2B28A837

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 268/2018 – SMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 268/2018 – SMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 e suas alterações e Considerando o memorando nº 672/2018 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (UMA) DIÁRIA COMPLETO no valor de R\$ 90,00 (Noventa reais) a FLAVIANNA COSTA LIMA portadora do CPF: 076.282.754-86 na função de Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família deste município, para custear despesa com alimentação e transporte durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para participar do CURSO INTENSIVO EM AUDITORIA EM SAÚDE que será realizada no dia 17/08/2018.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 10 de agosto de 2018.

**LÍDIA MARIA DANTAS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Lidia Maria Dantas

**Código Identificador:**68939EE3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N.º 065/2018-GPMTB.**

**PORTARIA N.º 065/2018-GPMTB.**

*Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio para Servidor.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), e ao processo administrativo nº 037/2018.

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º** - Conceder a pedido do Servidor **MARIA DE FÁTIMA MARIZ DA SILVA**, ocupante do cargo titular de **ASG**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes desta Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses a contar de 13 de agosto de 2018 a 12 de novembro de 2018, relativo ao período aquisitivo 2009-2014.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas /RN, 09 de agosto de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**88AE4AF2

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº 1808060006

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA **TAJJA SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 10.621.116/0001-00; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical do Cantor Guilherme Dantas para a 31ª Corrida de Jegues; DATA DE EXECUÇÃO: 07 de setembro de 2018; VIGÊNCIA: 10 de agosto a 10 de outubro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.27.695.0017.1705.2043- Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto, Turismo e Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Pitágoras Oliveira Amaral Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de agosto de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**2A5995FF

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1808060006**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1808060006**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA **HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450**, inscrita no CNPJ nº 27.999.079/0001-62; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical de HUGO & HEITOR OS 4 FORROZEIROS para a 31ª Corrida de Jegues; DATA DE EXECUÇÃO: 07 de setembro de 2018; VIGÊNCIA: 10 de agosto a 10 de outubro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.27.695.0017.1705.2043- Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto, Turismo e Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Hugo Santos da Costa Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de agosto de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**6448A450

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1808060006**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1808060006**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA **RAYNEL GUEDES DE ARAUJO 06804878400**, inscrita no CNPJ nº 30.559.656/0001-00; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical de **Raynel Guedes e Forró Só o Mii**; DATA DE EXECUÇÃO: 08 de setembro de 2018; VIGÊNCIA: 10 de agosto a 10 de outubro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (Três Mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.27.695.0017.1705.2043- Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto, Turismo e Eventos;

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1808060006**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018**

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Raynel Guedes de Araújo Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de agosto de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**E93F9051

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1808060006**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1808060006**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA **JONAS QUEIROZ DA SILVA-ME**, inscrito no CNPJ nº 12.725.128/0001-00; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical da Banda Forró dos 3 para a 31ª Corrida de Jegues; DATA DE EXECUÇÃO: 06 de setembro de 2018; VIGÊNCIA: 10 de agosto a 10 de outubro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.27.695.0017.1705.2043- Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto, Turismo e Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Jonas Queiroz da Silva Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de agosto de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**641DD6A1

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1808060006**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1808060006**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA **E F ALVES DE MEDEIROS**, inscrita no CNPJ nº 21.579.449/000126; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical de Banda Segundo Sanfoneiro para a 31ª Corrida de Jegues; DATA DE EXECUÇÃO: 07 de setembro de 2018; VIGÊNCIA: 10 de agosto a 10 de outubro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.27.695.0017.1705.2043- Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto, Turismo e Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Erikson Felipe Alves de Medeiros Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de agosto de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**228D08BF

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1808060006**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018  
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018 – PROC. ADM. MTB/ RN Nº  
1808060006**

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas – RN; CONTRATADA **GM DE ALENCAR FERNANDES-ME**; OBJETO: execução dos serviços artísticos de apresentação musical do Cantor Giannini Alencar para a 31ª Corrida de Jegues; DATA DE EXECUÇÃO: 07 de setembro de 2018; VIGÊNCIA: 10 de agosto a 10 de outubro de 2018; VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.27.695.0017.1705.2043- Manutenção das Atividades da Secretaria do Desporto, Turismo e Eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 01000 – recursos ordinários; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – Pelo Contratante e Giannini Marques de Alencar Fernandes Pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de agosto de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**0A5284C6

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**

**REF PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1808060006**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.

**ASSUNTO:** Contratação Direta de serviços artísticos de apresentação musical para a 31ª CORRIDA DE JEGUES.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2018**

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação Direta de serviços artísticos de apresentação musical para a 31ª CORRIDA DE JEGUES**, junto às empresas: **TAJJA SERVIÇOS DE GESTÃO LTDA ME** (CNPJ nº 10.621.116/0001-00), **JONAS QUEIROZ DA SILVA** (CNPJ nº 12.725.128/0001-00), **HUGO SANTOS DA COSTA 70225578450**, **GIANNINI MARQUES DE ALENCAR FERNANDES** (CNPJ nº 26.918.460/000197), **ERIKSON FELIPE ALVES DE MEDEIROS** (CNPJ: nº 21.579.449/0001-26) e **RAYNEL GUEDES DE ARAUJO 06804878400** (CNPJ nº 30.559.656/0001-00), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/ RN – Secretaria Municipal de Desportos, Turismo e Eventos.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal da Fazenda que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 10 de agosto de 2018.

**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Samuel Jonas da Silva

**Código Identificador:**E2888E8B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 799/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe sobre a denominação da Rua Raimundo Cardoso de Castro, no distrito de Monte Alegre em Touros/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TOUROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica oficializada a denominação da Rua que dá acesso ao Campo de Futebol do Distrito de Monte Alegre no Município de Touros, como **RUA RAIMUNDO CARDOSO DE CASTRO**.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Porto Filho, em Touros/RN, 10 de agosto de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito de Touros

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:04437DE5**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **ERONILDO FREIRE DA SILVA 05612989474**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.184.608/0001-90, que consistirá no **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (JANTAR)**, em caráter emergencial, no valor global de **R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 09 de julho de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:EE1F96C0**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2018**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Empresa **ERONILDO FREIRE DA SILVA 05612989474**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.184.608/000190, que consistirá no **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ)**, em caráter emergencial, no valor global de **R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)**, mediante contratação direta.

Touros/RN, em 09 de julho de 2018.

**FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:C41E8638**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 –  
PMT**

A Prefeitura Municipal de Touros/RN, através do seu pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:  
Pregão Presencial, Menor Preço por Item.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I deste Edital.

Data/hora/local: 23 de agosto de 2018, às 14 Horas, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Sede da Prefeitura de Touros, Praça Bom Jesus Dos Navegantes, 28, 1ª Andar, Centro – Cep 59.584-000 – Touros/RN. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação do Município de Touros/RN, Diariamente, no Horário das 08h às 14h, no Endereço Eletrônico (pregaopmt@gmail.com) e no site www.touros.rn.gov.br.

Touros/RN, 10 de agosto de 2018.

**THIAGO ANTUNES BEZERRA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thiago Antunes Bezerra  
**Código Identificador:4AD18888**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA****CHEFIA DE GABINETE  
DECRETO Nº049/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.****DECRETO Nº049/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.**

Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 601, de 02 de dezembro de 2016, Art 6º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2017 (Lei nº 601, de 02 de dezembro de 2016), crédito suplementar no valor de : R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), para atender a programação a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**

**Função 04: Administração****Sub-Função 122: Administração Geral**

**Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de**

**Agricultura e Meio Ambiente**

**Projeto/Atividade 2067: Funcionamento das Atividades da Secretaria do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**

**Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo**

**Fonte de Recurso 0100000000: Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**

**Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**

**Função 13: Cultura****Sub-Função 392: Difusão Cultural**

**Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.**

**Projeto/Atividade 2059: Funcionamento das Atividades do Desporto Amador**

**Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo**  
**Fonte de Recurso 010000000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**  
**Função 04: Administração**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**  
**Projeto/Atividade 2015: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**  
**Elemento de despesa 33.90.14: Diárias - Civil**  
**Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação**  
**Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais).**

Total da suplementação: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).  
**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), conforme a seguir:

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 06.001: Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.**  
**Função 20: Agricultura**  
**Sub-Função 608: Programa da Produção Agropecuária**  
**Programa 0017: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**  
**Projeto/Atividade 2117: Assistência Técnica Rural**  
**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso 010000000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**  
**Função 13: Cultura**  
**Sub-Função 392: Difusão Cultural**  
**Programa 0107: Cultura: Preservação, Promoção e Acesso.**  
**Projeto/Atividade 2059: Funcionamento das Atividades do Desporto Amador**  
**Elemento de despesa 33.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**Fonte de Recurso 010000000: Recursos Ordinários**  
**Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

**Órgão 01.001: Poder Executivo**  
**Un. Orçam 08.001: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.**  
**Função 04: Administração**  
**Sub-Função 122: Administração Geral**  
**Programa 0019: Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**  
**Projeto/Atividade 2015: Funcionamento das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**  
**Elemento de despesa 33.90.30: Material de Consumo**  
**Fonte de Recurso 0100100000: Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação**  
**Valor: R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais).**

Total da anulação: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema, 10 de agosto de 2018.

**LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**F3834518

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL 06/2018 – FMS-PVV**

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Venha-Ver/RN, por meio de seu pregoeiro e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna público que estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 06/2018 - FMS-PVV objetivando, **insumos hospitalares e odontológico para a unidade hospitalar e unidades básicas de saúde do município, para atender a população do município de Venha-Ver/RN** para atender a população do município de Venha-Ver/RN, conforme especificações constantes no ANEXO I do Edital. O certame será realizado no dia 23/08/2018, às 09h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro de Venha-Ver/RN, no horário de expediente, ou seja, das 07:00 as 13:00. Ou pelo site: [www.venhaver.rn.gov.br](http://www.venhaver.rn.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.com.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.com.br)

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D1A7233E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL –**  
**CRC 2018**

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa: MODELO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EIRELI CNPJ 27.106.675/0001-76 a qual tem por ramo pertinente: **construções de edifícios; obras e fundações; serviços de pinturas em geral; dentre outros.** Empresa com sede na Rua Carlos Hianto Rodrigues Pinheiro 406. Centro São Miguel/RN. Realizou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2018 na Prefeitura deste Município na data de 10 de agosto de 2018.

**EDIVAM FERREIRA DA SILVA**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Edivam Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**F25BC98C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 475/2018-PMV-GP, DE 10 DE AGOSTO DE 2018**

**PORTARIA Nº 475/2018-PMV-GP, de 10 de agosto de 2018.**

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

Antônio Gomes de Amorim, Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais, e considerando a Lei Municipal Nº.213/2016, de 11 de janeiro de 2016

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os membros para comporem a Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital nº 006/2018.

Art. 2º - A Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado será composta de 05 (cinco) membros, sendo 3 (três) titulares e 2 (dois) suplentes, que escolherão entre si um Presidente.  
Parágrafo Único - A Comissão Municipal Interna do processo Seletivo Simplificado terá validade para de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta portaria.

Art. 3º - A Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado terá a seguinte representação:

**Membros Titulares:**

Secretaria Municipal de Tributação - Selcina de Oliveira Neta Lopes.  
Secretaria de Educação – Francisca Alaene Lopes Alves;  
Secretaria Municipal de Saúde – Danilo Max Lopes da Silva .

**Membros suplentes:**

Secretaria de Administração e Finanças – Márcio Vagner Tavares da Silva;  
Secretaria Municipal de Saúde – Theresa Adélia Martins Garcia;

Parágrafo Único - Os membros suplentes somente tomarão parte do processo seletivo nas faltas e impedimentos dos membros titulares.

Art. 4º - Compete a Comissão Municipal Interna do Processo Seletivo Simplificado:

- a) Adotar as providências preliminares ao processo do concurso;
- b) Elaborar o Comunicado de Seleção e seus anexos;
- c) Comunicar os órgãos interessados e legais;
- d) Providenciar publicação dos atos, quando for o caso;
- e) Expedir os Comunicados e prestar os esclarecimentos que forem solicitados;
- f) Dar publicidade ao resultado das avaliações;
- g) Cumprir todas as demais atribuições previstas na Legislação Municipal pertinente.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Viçosa/RN, 10 de agosto de 2018.**

**ANTONIO GOMES DE AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:7EFAB3CB**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE FÉRIAS N.º 184/2018 – GABINETE DA  
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA**, Assistente Social, matrícula nº 549, relativas ao período de 2015/2016, contados a partir do dia 13/08/2018 com término em 11/09/2018, em conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 10 de agosto de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:45283640**

**GABINETE DA PREFEITA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2018 – RESOLUÇÃO N.º  
003/2015 - PMF/SEMAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, de acordo com a Lei Municipal nº 527/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, considerando a Resolução Nº 003/2015 que dispõe sobre o Resultado Final e Homologação do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, torna público a convocação de **FRANCISCO DE ASSIS D. DA SILVA**, Membro Suplente do Conselho Tutelar para assumir a vaga de **JOSINEIDE DA SILVA NUNES**, matrícula nº 814, Conselheira Tutelar, que se encontra de Licença Sem Remuneração, por um período de 12 (doze) meses. O convocado terá prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Florânia situada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, a contar da data da publicação deste.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 10 de agosto de 2018.

**MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE**

Prefeita do Município

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:7259C15B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 005/2018 – SEMECD**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ao servidor contratado em regime temporário **PAULO DEHON NOBRE DE ARAÚJO** Mat. Nº 976, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de Natal/RN, no dia 13 de agosto de 2018, com o objetivo do transportar a Senhora Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para a cidade de Natal/RN, a mesma participará do 7º **FÓRUM NACIONAL EXTRAORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – 2018** entre os dias 14 a 17 de agosto do corrente ano, no Centro de Convenções de Pernambuco/PE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 10 de agosto de 2018.

**JANAINA DE ARAÚJO SILVA GALVÃO**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Claudiano Pinheiro Silva  
**Código Identificador:54516FD6**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1027/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATALRN, no dia 09 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de agosto de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:FC891D41**

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1028/2018 – FMS**

Torna sem Efeito Portaria de Diária e Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a Portaria de Diária N° 1022 de 09 de agosto de 2018.

**Art. 2º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 08 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 3º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de agosto de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:C0C4DAB3**

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1029/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA-CRUZ/RN, no dia 10 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de agosto de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:37765EFC**

---

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1030/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de agosto de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de agosto de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:C607EF15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1031/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 10 de agosto de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de agosto de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:9CFDA26F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1032/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 10 de agosto de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 10 de agosto de 2018.

**ADRIANA MARIA DA SILVA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Ana Maria Soares de Medeiros  
Código Identificador:943F5859

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Angicos/RN, através do Setor de Compras, torna pública a solicitação de cotação de preços para **Aquisição, de forma parcelada, de material impresso (material gráfico) com empresa responsável pela criação da arte no material solicitado**, a qual poderá ser fornecida até cinco (03) dias após a publicação desta na imprensa oficial do Município – FEMURN, na sede da Prefeitura Municipal nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta, ou através do e-mail: **comprapmangicos@gmail.com**

Angicos/ RN, 10 de agosto de 2018.

**ISACC DE OLIVEIRA ALVES**

Setor de compras

ANEXO

Item	Especificação do material:	Unid.:	QUANT. TOTAL
1	0002794 - APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM), CAPA COLORIDA, IMPRESSÃO PARA ATÉ 100 PGS PRETO E BRANCO, OFFSET 75G, ACABAMENTO DE ACETATO TRANSPARENTE LISO, ENOBRECIMENTO DE COR, ESPIRAL DE PLÁSTICO PRETO OU TRANSPARENTE.	Unid	200
2	0002795 - APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM), CAPA COLORIDA, IMPRESSÃO PARA ATÉ 500 PGS PRETO E BRANCO, OFFSET 75G, ACABAMENTO DE ACETATO TRANSPARENTE LISO, ENOBRECIMENTO DE COR, ESPIRAL DE PLÁSTICO PRETO OU TRANSPARENTE.	Unid	200
3	0002796 - APOSTILA A4 (21,0 X 29,7 CM), CAPA COLORIDA, IMPRESSÃO PARA ATÉ 300 PGS PRETO E BRANCO, OFFSET 75G, ACABAMENTO DE ACETATO TRANSPARENTE LISO, ENOBRECIMENTO DE COR, ESPIRAL DE PLÁSTICO PRETO OU TRANSPARENTE.	Unid	150
4	BLOCO DE NOTAS EM A5 (14,8 X 21,0 CM), PRETO E BRANCO, PAPEL OFFSET 75G, BLOCADO/COLADO, ADESIVO QUE PERMITE QUE SEJA RETIRADA E RECOLOCADAS SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO.	Unid	200

5	BLOCO DE NOTAS EM A5 (14,8 X 21,0 CM), COLORIDO, PAPEL OFFSET 75G, BLOCADO/COLADO, ADESIVO QUE PERMITE QUE SEJA RETIRADA E RECOLOCADAS SEM DANIFICAR PAPÉIS OU OUTRAS SUPERFÍCIES, SEM DEIXAR RESÍDUOS DO ADESIVO.	Unid	100
6	0002803 - PASTA DE PAPEL, FORMATO ABERTO 47 X 33 CM, IMPRESSÃO EXTERNA PRETO E BRANCO, PAPEL COUCHÉ 250G BRANCO.	Unid	6150
7	0002804 - CRACHÁ/CREDENCIAL FORMATO A6 (10,5 X 14,8 CM), IMPRESSÃO FRENTE, PAPEL COUCHÉ FOSCO 300G/M2, 2 FUROS E CORDÃO PARA MONTAGEM. OU SEMELHANTE.	Unid	1300
8	0002805 - CRACHÁ FUNCIONAL EM PVC, TAMANHO 54MM X 86MM, ESPESSURA 0,84MM, IMPRESSÃO EM CORES. OU SIMILAR.	Unid	530
9	0002806 - FLYERS, FOLHETO OU PANFLETO DL (10 X 20 CM), IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, COLORIDO, PAPEL COUCHÉ FOSCO 115G, REFILE.	Unid	2500
10	0002807 - FOLDER DL (10 X 20 CM) NO FORMATO FECHADO, 6 PGS NO FORMATO ABERTO, PAPEL COUCHÉ 150G BRILHO, CORES FRENTE E VERSO. TIPOS DE DOBRAS: CARTEIRA, JANELA, SANFONA OU ENROLADA.	Unid	2750
11	0002812 - BANNER PEQUENO 40X60CM, FRENTE COLORIDA, EM LONA, COM BASTÃO E CORDA, NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, EM MATERIAL DE LONA BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER.	Unid	132
12	0002813 - BANNER MÉDIO 70X120CM, FRENTE COLORIDA, EM LONA, COM BASTÃO E CORDA, NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, EM MATERIAL DE LONA BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER.	Unid	134
13	0002814 - BANNER GRANDE 90X120CM, FRENTE COLORIDA, EM LONA, COM BASTÃO E CORDA, NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, EM MATERIAL DE LONA BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER.	Unid	142
14	0002816 - CARTAZ A3 (30X42CM), FRENTE COLORIDA, COUCHÉ 150G BRILHO OU FOSCO, REFILE.	Unid	210
15	0002817 - CARTAZ A2 (42,0 X 59,4 CM), FRENTE COLORIDA, COUCHÉ 150G BRILHO OU FOSCO, REFILE.	Unid	240
16	0002818 - CARTAZ A1 (59,4 X 84,1 CM), FRENTE COLORIDA, COUCHÉ 150G BRILHO OU FOSCO, REFILE.	Unid	210
17	0002819 - FAIXA PEQUENA 90 X 50 CM, DE LONA DE BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 CANTOS E CORDÃO PARA AMARRAR.	Unid	142
18	0002820 - FAIXA MÉDIA 120 X 77 CM, DE LONA DE BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 CANTOS E CORDÃO PARA AMARRAR.	Unid	142
19	0002821 - FAIXA GRANDE 180 X 77CM, DE LONA DE BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 CANTOS E CORDÃO PARA AMARRAR.	Unid	132
20	0002822 - FAIXA SUPER GRANDE 400 X 80 CM, DE LONA DE BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 CANTOS E CORDÃO PARA AMARRAR.FAIXA GRANDE 180 X 77CM, DE LONA DE BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER, COM BASTÕES DE MADEIRA, ILHÓS NOS 4 C	Unid	60
21	0002832 - CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO PEQUENO (38 X 14MM), COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PARA ATÉ 3 LINHAS, PERSONALIZADO. C20 OU SEMELHANTE.	Unid	50
22	0002833 - CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO MÉDIO 4,7CM X 1,8CM, ATÉ 5 LINHAS PARA O TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. C30 OU SEMELHANTE.	Unid	20
23	0002834 - CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO MÉDIO 5,9CM X 2,3CM, ATÉ 6 LINHAS PARA O TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. C40 OU SEMELHANTE.	Unid	20
24	0002835 - CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO MÉDIO 6,9CM X 3,0CM, ATÉ 7 LINHAS PARA O TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. C50 OU SEMELHANTE.	Unid	35
25	0002836 - CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO 6,9 CM X 1,0CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. C15 OU SIMILAR.	Unid	15
26	0002837 - CARIMBO RETANGULAR TIPO AUTOMÁTICO GRANDE 6,0CM X 4,0CM, ATÉ 8 LINHAS DE TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. C55 OU SIMILAR.	Unid	15
27	0002838 - CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO GRANDE 7,6CM X 3,7CM, ATÉ 8 LINHAS PARA O TEXTO, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. C60 OU SIMILAR.	Unid	35
28	0002839 - CARIMBO QUADRADO TIPO AUTOMÁTICO 1,7CM X 1,7CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO. Q-17 OU SIMILAR.	Unid	15
29	0002840 - CARIMBO QUADRADO TIPO AUTOMÁTICO 2,4CM X 2,4CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. Q-24 OU SIMILAR.	Unid	52
30	0002841 - CARIMBO QUADRADO TIPO AUTOMÁTICO 3CM X 3CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. Q-30 OU SIMILAR.	Unid	29
31	0002842 - CARIMBO QUADRADO TIPO AUTOMÁTICO 4,3CM X 4,3CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. Q-43 OU SIMILAR.	Unid	29
32	0002843 - CARIMBO REDONDO/OVAL, TIPO AUTOMÁTICO, 1,2CM X 1,2CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. Q-12 OU SIMILAR.	Unid	15
33	0002844 - CARIMBO REDONDO/OVAL, TIPO AUTOMÁTICO, 1,7CM X 1,7CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. Q-17 OU SIMILAR.	Unid	15
34	0002845 - CARIMBO REDONDO/OVAL, TIPO AUTOMÁTICO, 2,4CM X 2,4CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. COLOP R-24 OU SIMILAR.	Unid	15
35	0002846 - CARIMBO REDONDO/OVAL, TIPO AUTOMÁTICO, 3CM X 3CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. COLOP R-30 OU SIMILAR.	Unid	15
36	0002847 - CARIMBO REDONDO/OVAL, TIPO AUTOMÁTICO, 4CM X 4CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. COLOP R-40 OU SIMILAR.	Unid	15
37	0002848 - CARIMBO DATADOR, TIPO AUTOMÁTICO, 3CM X 2CM, COM ALMOFADA E TINTA EMBUTIDAS, PERSONALIZADO, COM CARTÃO DENTRO DO VISOR PARA AMOSTRA DA IMPRESSÃO E BORRACHAS ANTI-DESLIZANTE NA PARTE INFERIOR. COLOP R-52 OU SIMILAR.	Unid	37
38	0002849 - CARIMBO COM BASE E CABO DE MADEIRA PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDIDA MÁXIMA ATÉ 6,5CM².	Unid	10
39	0002850 - CARIMBO COM BASE E CABO DE MADEIRA PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDIDA MÁXIMA ATÉ 10CM².	Unid	10
40	0002851 - CARIMBO COM BASE E CABO DE MADEIRA PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDIDA MÁXIMA ATÉ 15CM².	Unid	20
41	0002852 - CARIMBO COM BASE E CABO DE MADEIRA PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDIDA MÁXIMA ATÉ 20CM².	Unid	20
42	0002853 - CARIMBO COM BASE E CABO DE MADEIRA PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDIDA MÁXIMA ATÉ 25CM².	Unid	20
43	0002854 - CARIMBO COM BASE E CABO DE MADEIRA PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDIDA MÁXIMA ATÉ 30CM².	Unid	20
44	0002855 - SACOLAS DE ALÇA VAZADA, 20 X 30 CM, PIGMENTOS DE COR NA FRENTE. OU SIMILAR.	Unid	5300
45	0002856 - DISPLAY RETANGULAR DE PS BRANCO DE TAMANHO A4 (20X30CM), COM ORIENTAÇÃO VERTICAL. MATERIAL PS (POLIESTILENO) BRANCO.	Unid	100
46	0002857 - PLACA/ETIQUETA PATRIMONIAL EM ALUMÍNIO. MEDIDA: 45X15X0,30MM	Unid	1000
47	0002866 - CONVITE PERSONALIZADO, IMPRESSÃO EM PAPEL COUCHÉ 250G. MEDINDO 10CMX15CM.	Unid	600
48	0002867 - PASTA PERSONALIZADA COLORIDA COM BOLSO ENCAIXE, PAPEL SUPREMO 250G, PLASTIFICAÇÃO BRILHO/CORTE VINCO - BOLSO 4X0, ARTE PERSONALIZADA. TAMANHO DA PASTA 31X44.	Unid	650
49	0002868 - DIÁRIOS DE CLASSE A4 (21 X 29,7 CM), CAPA COLORIDA, IMPRESSÃO PRETO E BRANCO.	Unid	350
50	0002869 - FICHA INDIVIDUAL 4º E 5º ANO.	Unid	250
51	0002870 - FICHA INDIVIDUAL 1º E 3º ANO.	Unid	250
52	0002871 - FICHA DE MATRÍCULA.	Unid	1300

53	0002872 - COMENDAS.	Unid	200
54	0002829 - ADESIVO PAPEL / VINIL 190G, 5,5 X 5,5 CM, COLORIDO, CORTE RETO OU ESPECIAL.	Unid	650
55	0002830 - ADESIVO PAPEL / VINIL 190G, 30 X 11 CM, COLORIDO, CORTE RETO OU ESPECIAL.	Unid	650
56	0002864 - ADESIVO BOTON COM IMPRESSÃO ELETRÔNICA COLORIDA E ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, TINTA LIVRE DE NÍQUEL E PERSONALIZADO COM TEXTO E/OU LOGOTIPO. MEDINDO 7CMX7CM.	Unid	1200
57	0002815 - BANNER SUPER 100X200CM, FRENTE COLORIDA, EM LONA, COM BASTÃO E CORDA, NA ORIENTAÇÃO HORIZONTAL OU VERTICAL, EM MATERIAL DE LONA BRILHO OU FOSCA OU TECIDO POLIÉSTER.	Unid	52
58	0002874 - ANEXO 3 A ANOTAÇÃO DOS ÓBITOS MENORES DE 1 ANO	Bloco c /100 folhas	50
59	0002875 - ANEXO 3 B ANOTAÇÃO DOS NASCIDOS VIVOS	Bloco c /100 folhas	50
60	0002876 - ATESTADO MEDICO	Bloco c /100 folhas	300
61	0002877 - BPA-I BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS	Bloco c /100 folhas	300
62	0002878 - CADERNETA DE SAÚDE DA ADOLESCENTE	Unid	500
63	0002879 - CARTÃO DA GESTANTE	Unid	400
64	0002880 - CADERNETA DE SAÚDE DA PESSOA IDOSA	Unid	500
65	0002881 - CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL	Unid	500
66	0002882 - CARTÃO DO ADULTO (VACINA)	Unid	1000
67	0002883 - CARTÃO SOMBRA DE VACINAÇÃO	Unid	1000
68	0002884 - CONTROLE DIARIO DE ATENDIMENTO	Bloco c /100 folhas	600
69	0002885 - CONTROLE DE PACIENTES	Bloco c /100 folhas	600
70	0002886 - EXAMES HISTOPATOLÓGICOS	Bloco c /100 folhas	300
71	0002887 - FICHA 706-CAPA	Bloco c /100 folhas	5000
72	0002888 - FICHA DA VITAMINA "A"	Bloco c /100 folhas	80
73	0002889 - FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO	Bloco c /100 folhas	80
74	0002890 - FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (NOVA E-SUS)	Bloco c /100 folhas	100
75	0002891 - FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (NOVA E-SUS)	Bloco c /100 folhas	80
76	0002893 - FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR (NOVA E-SUS)	Bloco c /100 folhas	50
77	0002894 - FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (NOVA E-SUS)	Bloco c /100 folhas	50
78	0002895 - FICHA DE CONTINUAÇÃO	Bloco c /100 folhas	600
79	0002896 - FICHA INDIVIDUAL DO DENTISTA HISTÓRICO E EVOLUÇÃO	Bloco c /100 folhas	300
80	0002897 - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE MULHERES EM IDADE FÉRTIL (10 A 49 ANOS)	Bloco c /100 folhas	30
81	0002898 - FICHA DE INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO INFANTIL	Bloco c /100 folhas	5
82	0002899 - FICHA DE PEDIDO DE MATERIAL	Bloco c /100 folhas	300
83	0002900 - FICHA DE PROCEDIMENTO (NOVA E-SUS)	Bloco c /100 folhas	50
84	0002901 - FICHA DE REFERENCIA	Bloco c /100 folhas	500
85	0002902 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR ( ENDEMIAS )	Unid	1000
86	0002903 - FICHA DE VISITA DOMICILIAR (NOVA E-SUS)	Bloco c /100 folhas	100
87	0002904 - FICHA INDIVIDUAL DE ODONTOLOGIA (NOVA E-SUS)	Bloco c /100 folhas	100
88	0002905 - FICHAS DE NOTIFICAÇÃO DO (SINAN EM GERAL)	Bloco c /100 folhas	100
89	0002906 - MAPA MUNICIPAL MENSAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA "A"	Bloco c /100 folhas	80
90	0002907 - PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA ACOMPANHAMENTO MDDA	Bloco c /100 folhas	80
91	0002908 - MDDA CONSOLIDADO	Bloco c /100 folhas	60
92	0002911 - ÓBITOS GERAIS	Bloco c /100 folhas	50
93	0002912 - RECEITUÁRIO AZUL	TALÃO c/20 folhas	300
94	0002913 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	Bloco c /100 folhas	800
95	0002914 - RECEITUÁRIO MEDICO (COMUM)	Bloco c /100 folhas	1000
96	0002915 - RELATÓRIO DE ENVIO DE COLETA	Bloco c /100 folhas	200
97	0002916 - REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLÓGICOS	Bloco c /100 folhas	200
98	0002917 - REQUISIÇÃO DE EXAMES DO (GAL)	Bloco c /100 folhas	100
99	0002918 - REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS	Bloco c /100 folhas	1000
100	0002919 - REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (SISCOLO)	Bloco c /100 folhas	200
101	0002920 - CADERNETA DA GESTANTE	Unid	500
102	0002921 - FICHA PERINATAL – AMBULATORIO (ESPELHO DA GESTANTE)	Unid	800
103	0002922 - CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - MENINO	Unid	500
104	0002923 - CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA - MENINA	Unid	500
105	Ficha individual de odontologia	Bloco c /100 folhas	50
106	Ficha de marcadores de consumo alimentar – E-SUS	Bloco c /100 folhas	200
107	Boletim diário (endemia)	Und	3000
108	Resumo semanal (boletim endemia)	Und	2000
109	Ficha de vacinação - E-sus	Bloco c /100 folhas	200
110	Envelope para envio de teste de pezinho – 16 cm de larg x23 cm de altura	Und	1000
111	PRONTUÁRIO SUAS. FORMATO: 21 X 29,7 CM NÚMERO DE PÁGINAS: 56, CAPA: PAPEL CARTÃO SUPREMO 250G – 4/4 CORES, MIOLO: PAPEL AP 90G – 4/4 CORES, ACABAMENTO: CANOA, 2 GRAMPOS, FACA DE CORTE ESPECIAL, VERNIZ DE PROTEÇÃO.	Unid	3000

Publicado por:  
Aline Brunna Rocha da Fonseca  
Código Identificador:7F68C40D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº056/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-SRP**

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanes Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000, e a empresa **DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA 01237167485** CNPJ:21.860.082/0001-14, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018-SRP, homologado em 27/07/2018, os preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGÊNCIA MUSICAL (ORIENTAÇÃO A MÚSICOS, REGÊNCIA, ENSAIO, ARRANJOS E APRESENTAÇÕES) PARA A BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL ITANILDO MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS**

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGÊNCIA MUSICAL (ORIENTAÇÃO A MÚSICOS, REGÊNCIA, ENSAIO, ARRANJOS E APRESENTAÇÕES) PARA A BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL ITANILDO MEDEIROS NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA 01237167485**

CNPJ: 21.860.082/0001-14,

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	SERVIÇOS TÉCNICOS DE REGÊNCIA MUSICAL (ORIENTAÇÃO A MÚSICOS, REGÊNCIA, ENSAIO, ARRANJOS E APRESENTAÇÕES) PARA A BANDA FILARMÔNICA MUNICIPAL ITANILDO MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE ANGICOS/RN, COM CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 25H (VINTE E CINCO HORAS). A SEREM PRESTADOS POR NO MÍNIMO, 01 (UM) MAESTRO/REGENTE, COM FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR EM MÚSICA, E 01 (UM) AUXILIAR.	MÊS	12	RS 3.000	RS 36.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA 2ª. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 07 de agosto de 2018.

#### CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

3.1. Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e;

3.2. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

#### CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 046/2018**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- Edital e seus anexos;
- Documentação apresentada pela Licitante
- Ata de Registro de Preços, e;
- Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestados e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2018**.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.046/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas as requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

#### CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

#### CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS** ou **NOTA DE**

EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 046/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 07 de agosto de 2018.

Município De Angicos

CNPJ:08.085.409/0001-60

**DEUSDETE GOMES DE BARROS**

Prefeito Municipal

Promitente Contratante

Damião Francisco Sena Da Cunha 01237167485

CNPJ:21.860.082/0001-14

**DAMIÃO FRANCISCO SENA DA CUNHA**

CPF: 012.371.674-85

Promitente Contratada

**Publicado por:**

Aline Brunna Rocha da Fonseca

**Código Identificador:**1906E536

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1328/2018 10 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), nos termos dos artigos 40, 41, II e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a “Aquisição de Um Veículo para Transporte de Passageiro – Sanitário” conforme discriminado abaixo:

Órgão	3	Fundo Municipal de Saúde de Apodi				
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	22	Saúde Integral para Todos				
Ação	1.67	Aquisição de Um Veículo para Transporte de Passageiro - Sanitário				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamento e Material Permanente	Fonte	01014	R\$	190.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>190.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes do excesso de arrecadação de Transferência do Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 2401001712281513933 - Fonte de Recurso: 01014 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - UNIÃO, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto

Apodi/RN, em 10 de agosto de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:47BEFC22**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
LEI MUNICIPAL Nº 1329/2018 10 DE AGOSTO DE 2018**

Dispõe Sobre Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais) e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), nos termos dos artigos 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, **destinado ao reforço de dotação orçamentária com o objetivo de viabilizar a execução de obras contempladas por Emendas Impositivas**, conforme discriminado abaixo:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Sub função	544	Recursos Hídricos				
Programa	5	Recursos Hídricos e Ações Mitigadoras da Seca				
Ação	1.3	Ampliação das Centrais de Abastecimento de Água				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	R\$	47.000,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	34.400,00
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	03121	R\$	38.500,00
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>119.900,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o Art. 1º desta Lei são provenientes de Anulação Total e/ou Parcial, nos termos do art. 43, §1º, III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme demonstrado a seguir:

Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Sub função	544	Recursos Hídricos				
Programa	5	Recursos Hídricos e Ações Mitigadoras da Seca				
Ação	1.31	Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água do Sítio São Francisco – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	R\$	10.000,00
<b>Total</b>					<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				

Sub função	544	Recursos Hídricos				
Programa	5	Recursos Hídricos e Ações Mitigadoras da Seca				
Ação	1.45	Obras de Recuperação da Comunidade Rural de Sororoca – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	RS	7.400,00
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>7.400,00</b>
Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Sub função	605	Abastecimento				
Programa	5	Recursos Hídricos e Ações Mitigadoras da Seca				
Ação	1.49	Abastecimento de Água do Sítio São Francisco – Emenda Impositiva				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01000	RS	10.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	01000	RS	10.000,00
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>20.000,00</b>
Órgão	2	Prefeitura Municipal de Apodi				
Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Sub função	544	Recursos Hídricos				
Programa	5	Recursos Hídricos e Ações Mitigadoras da Seca				
Ação	2.16	Monitoramento e Manutenção das Centrais de Abastecimento				
Natureza da Despesa	400000	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	440000	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	449000	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte	01121	RS	17.000,00
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte	03121	RS	38.500,00
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>55.500,00</b>
Órgão	4	Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi				
Unidade Orçamentária	40002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	8	Assistência Social				
Sub função	244	Assistência Comunitária				
Programa	23	Comunidade Feliz				
Ação	1.24	Subvenções Sociais a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos – Emendas Impositivas				
Natureza da Despesa	300000	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	330000	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	335000	Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos				
Elemento de Despesa	335043	Subvenções Sociais	Fonte	01000	RS	27.000,00
<b>Total</b>					<b>RS</b>	<b>27.000,00</b>
<b>Total das Anulações</b>					<b>RS</b>	<b>119.900,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto

Apodi/RN, em 10 de agosto de 2018.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal

**ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA**

Secretária de Administração e Planejamento Portaria nº 0430/2017

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**B77EA8DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE ADJUDICAÇÃO - PP-044-2018**

**LICITAÇÃO N.º PP:044/2018**

**OBJETO:** Abertura de processo licitatório, em razão da essencialidade do serviço, para a contratação de serviços de castração com procedimentos cirúrgico em caninos e felinos, em machos e fêmeas, incluindo os materiais utilizados, anestesia, as medicações pré e pós operatório.

**MODALIDADE:** Pregão Presencial

**ATO DE ADJUDICAÇÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

GOES & CUNHA LTDA- VETERICAMPO ** CPF/CNPJ : 01611859000108 ** VENDEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
451123	PROCEDIMENTO CIRURGICO EM CANINOS E FELINOS, TIPO CASTRAÇÃO, EM MACHOS E FÊMEAS, INCLUINDO OS MATERIAIS UTILIZADOS, ANESTESIA, AS MEDICAÇÕES PRÉ E PÓS OPERATÓRIAS E CENTRO CIRURGICO.	SERV	1000	145.00	145.000.00
TOTAL DO FORNECEDOR GOES & CUNHA LTDA- VETERICAMPO					145.000.00

Valor Total da Contratação R\$ 145,000.00( Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Caicó/ RN para deliberação superior.

Caicó/RN, 08 de Agosto de 2018.

**FABRIZIO DANTAS DE MEDEIROS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**17A02D0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP -044-2018**

**LICITAÇÃO N.º PP:044/2018**

**OBJETO:** Abertura de processo licitatório, em razão da essencialidade do serviço, para a contratação de serviços de castração com procedimentos cirúrgico em caninos e felinos, em machos e fêmeas, incluindo os materiais utilizados, anestesia, as medicações pré e pós operatório.

**MODALIDADE:** Pregao Presencial

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):**

GOES & CUNHA LTDA- VETERICAMPO ** CPF/CNPJ : 01611859000108 ** VENDEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
451123	PROCEDIMENTO CIRURGICO EM CANINOS E FELINOS, TIPO CASTRAÇÃO, EM MACHOS E FÊMEAS, INCLUINDO OS MATERIAIS UTILIZADOS, ANESTESIA, AS MEDICAÇÕES PRÉ E PÓS OPERATÓRIAS E CENTRO CIRURGICO.	SERV	1000	145.00	145.000.00
TOTAL DO FORNECEDOR GOES & CUNHA LTDA- VETERICAMPO					145.000.00

Valor Total da Contratação R\$ 145,000.00( Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Caicó/RN, 08 de Agosto de 2018.

**ROBSON DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabrízio Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**B51F0751

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12060001/2018 CP**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**ASSUNTO:** CHAMADA PÚBLICA nº 001/2018 – PNAE - SEGUNDA CHAMADA

**OBJETO:** Obtenção de propostas para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede pública de ensino, em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Governo Municipal de CERRO CORÁ-RN.

A Comissão Permanente de Licitação, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº. 001/2018 - PNAE; Lei n.º 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 alterada pela Resolução CD/FNDE Nº 4, de 2 de abril de 2015 e com base na análise dos documentos de habilitação e Projetos de Venda apresentada na Chamada pública decide por:

1) **HABILITAR** os proponentes abaixo relacionados:

a) ROBERTO ITALO DA SILVA – CPF: 102.809.464-73 – RG: 002980232 ITEP/RN  
DAP SDW0102809464732007170811

b) JOSÉ SILVANO SILVA – CPF: 966.459.624-87 e RG: 1.442.737 SSP-RN  
DAP SDW0966456604721712121103

2) **CLASSIFICAR** os Projetos de Venda dos proponentes acima relacionados, para os itens indicados, com os respectivos preços unitários e valor total, conforme segue:

**ROBERTO ITALO DA SILVA – CPF: 102.809.464-73 – RG: 002980232 ITEP/RN  
DAP SDW0102809464732007170811**

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VARIEDADES/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
					UNIT.	TOTAL
1	GOIABA	De primeira qualidade consistência firme tamanho médio integra casca lisa isenta de sujidades.	KG	500	4,21	2.105,00
2	MARACUJÁ	De primeira qualidade consistência firme tamanho médio integra casca lisa isenta de sujidades.	KG	1000	2,26	2.260,00
8	CAJU	Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	500	1,82	910,00
12	PIMENTÃO	1ª QUALIDADE - Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	600	3,26	1.956,00
15	JERIMUM CABOLCLO	Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos	KG	300	2,71	813,00
17	FEIJÃO MACASSAR	Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	360	3,93	PERDEU NO SORTEIO
VALOR TOTAL						8.044,00

**JOSÉ SILVANO SILVA – CPF: 966.459.624-87 e RG: 1.442.737 SSP-RN  
DAP SDW0966456604721712121103**

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VARIEDADES/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
					UNIT.	TOTAL
5	GRAVIOLA	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	400	4,00	1.600,00
6	MEL DE ABELHA-SACHE	puro mel de abelha pesando 10g, no rótulo deverá conter o nome do produtor, data de fabricação e data de validade. acondicionado em caixa de papelão pesando 1kg. Deverá ser apresentado cópia do registro em órgão competente (SIM - Serviço de Inspeção Municipal, SIE - Serviço de Inspeção Estadual ou SIF - Serviço de Inspeção Federal).	KG	250	21,86	5.465,00
8	CAJU	Maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	700	1,82	1.274,00
9	MANGA	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	1400	3,44	4.816,00
17	FEIJÃO MACASSAR	Tipo 1, extra, 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica da variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livres de parasitas. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. Deverá estar de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	360	3,93	1.414,80 Ganhou no sorteio
VALOR TOTAL						14.569,80

3) **DECLARAR DESERTO, POR NÃO HAVER INTERESSADOS, NOS ITENS ABAIXO DESCRITOS E/OU NAS QUANTIDADES TOTAIS:**

ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	VARIEDADES/ ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	*Preço de Aquisição (RS)	
					UNIT.	TOTAL
1	GOIABA	De primeira qualidade consistência firme tamanho médio integra casca lisa isenta de sujidades.	KG	700	4,21	2.947,00
2	MARACUJÁ	De primeira qualidade consistência firme tamanho médio integra casca lisa isenta de sujidades.	KG	1000	2,26	2.260,00
3	MILHO VERDE-ESPIGA	"in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	3000	0,79	2.370,00
4	TOMATE	1ª QUALIDADE - Descrição: TOMATE _ Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	800	4,23	3.384,00
7	MACAXEIRA	1ª QUALIDADE Tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	1500	1,30	1.950,00
10	ACEROLA	Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	1500	4,00	6.000,00
11	COENTRO	1ª QUALIDADE - Descrição: De Primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor verde fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em maços de 500 g de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	600	0,33	198,00
12	PIMENTÃO	1ª QUALIDADE - Descrição: 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes.	KG	400	3,26	1.304,00
13	ALFACE	Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	KG	600	0,95	570,00
14	CEBOLINHA	Descrição: Folhas íntegras, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maço aproximadamente 300g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da cnpa	KG	200	0,49	98,00
15	JERIMUM CABOLCLO	Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos	KG	500	2,71	1.355,00
16	JERIMUM LEITE	Boa qualidade, tamanho e coloração uniformes isenta, materiais terrosos e umidade externa anormal, sem danos	KG	800	2,64	2.112,00
VALOR TOTAL						24.548,00

Cerro Corá/RN, 10 de agosto de 2018.

**FLAVIANO ELIS DE MATOS**

CPF: 052.325.374-58

Presidente CPL

**Publicado por:**  
Flaviano Elis de Matos  
**Código Identificador:**D84ACF1B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0108000140/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0108000140/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0108000140/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Capacitores de Faze de Partida para os Ar Condicionados da Escola Municipal Maria Pereira Leite, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14616 - Capacitor de Faze de Partida	UND		4	130,80	523,20
<b>Total</b>						523,20

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/08/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**9F0690A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0108000141/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0108000141/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0108000141/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço de manutenção geral e Reposição de Peças em 04 (quatro) Ar Condicionados da Escola Municipal Maria Pereira Leite, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	14617 - Serviço de Manutenção Geral em 04 (quatro) Ar Condicionados	SV		4	220,00	880,00
2	14618 - Serviço de Reposição de Peças	SV		4	70,50	282,00
						1.162,00

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 01/08/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**189EC3EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0208000142/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0208000142/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0208000142/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Capacitores de Faze de Partida para os Ar Condicionados da Creche Municipal Antônio Fernandes de Souza, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14619 - Capacitor de Faze de Partida	UND		2	130,80	261,60
<b>Total</b>					261,60	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/08/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vanubia Gameleira Campos

**Código Identificador:**E11F6756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0208000143/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0208000143/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0208000143/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço de manutenção geral em 04 (quatro) Ar Condicionados e Reposição de Peças e Colocação de Carga de Gás R22 em 02 (dois) Ar Condicionados da Creche Municipal Antônio Fernandes de Souza, Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14620 - Serviço de Manutenção Geral em 04 (quatro) Ar Condicionados	SV		4	220,00	880,00
2	14621 - Serviço de Colocação de Carga de Gás R22	SV		2	250,00	500,00
3	14622 - Serviço de Reposição de Peças	SV		2	70,50	141,00
<b>Total</b>					1.521,00	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 02/08/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Vanubia Gameleira Campos

**Código Identificador:**1367CA1A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0308000144/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0308000144/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0308000144/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Capacitores de Faze de Partida e Placas de Comando para as Unidades Básicas de Saúde do município de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14623 - Capacitor de Faze de Partida	UND		7	130,80	915,60
2	14624 - Placa de Comando do Ar Condicionado	UND		2	598,75	1.197,50
<b>Total</b>						2.113,10

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/08/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**DB58536B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0308000145/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0308000145/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 0308000145/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a prestação de serviço de manutenção geral, colocação de carga de gás e Reposição de Peças nos Ar Condicionados das UBSs de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	14625 - Serviço de Manutenção Geral nos Ar Condicionados	SV		5	168,00	840,00
2	14626 - Serviço de Colocação de Carga de Gás	SV		3	210,00	630,00
3	14627 - Serviço de Reposição de Peças	SV		10	70,50	705,00
<b>Total</b>					<b>2.175,00</b>	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 03/08/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**E16D5D34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 10080002/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 10080002/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 10080002/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Serviços de manutenção geral e reposição de peças em 3 ar condicionado split de 12.000BTUS e da Sec. Mun. de Administração de Encanto, RN, pelos valores abaixo descrito:

**54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
1	13558 - Manutenção Geral de ar condicionado de 12.000btus	SV		3	168,00	504,00
2	14618 - Serviço de Reposição de Peças	SV		3	70,50	211,50
<b>Total</b>					<b>715,50</b>	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/08/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**CB833FC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0608000146/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa de Licitação n.º 0608000146/2018

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Prefeitura Municipal de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 0608000146/2018, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de Motor Vent. Evaporador e Capacitores de Faze de Partida para os Ar Condicionados da Sede da Prefeitura Municipal de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

**54 - ANTONIO GOMES DE PAULA JUNIOR - ME (08.793.217/0001-08)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	14628 - Motor Vent. Evaporador (Ar Condicionado)	UND		1	315,00	315,00
2	14629 - Capacitor de Faze de Partida	UND		2	130,80	261,60
<b>Total</b>					<b>576,60</b>	

Assim, autorizo a presente dispensa.  
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 06/08/2018

**ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Vanubia Gameleira Campos  
**Código Identificador:**7FAC4E14

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2018**

**PROCESSO** nº71102/2018

**Pregão PresencialSRP**nº 18/2018

**ORGÃO GESTOR:** Prefeitura Municipal de Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 08.349.094/0001-10

**ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S):** Fundo Municipal de Saúde Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 14.684.811/0001-63 e Fundo Municipal de Assistência Social Governador Dix-sept Rosado/RN - **CNPJ:** 18.588.387/0001-04

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE TONER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO.

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de agosto de 2018.

**VIGÊNCIA:** a contar da assinatura: 10 de agosto de 2018 ate 09 de agosto de 2019.

**PREÇOS REGISTRADOS:**

Fornecedor: <b>W A DA COSTA OLIVEIRA - ME</b>		
CNPJ: <b>17.508.639/0001-85</b>	Telefone:	Email:
Endereço: <b>Rua Maurílio Sales Dias, 5, Alto de Santa Catarina, Gov. Dix Sept Rosado/RN, CEP: 59790-000</b>		
Representante: <b>WEMERSON ALLISON DA COSTA OLIVEIRA - CPF: 051.864.284-42</b>		

<b>LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS</b>						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr Total(RS)
1	0000769 - RECARGA CARTUCHO TONER 85/36/35A		SER	130,00	20,000	2.600,00
2	0000770 - RECARGA CARTUCHO TONER BROTHER		SER	70,00	20,000	1.400,00
3	0000771 - RECARGA DE TONER RICOH 161/171/201		SER	30,00	30,000	900,00
4	0000772 - RECARGA DE CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO E COLORIDO		SER	40,00	5,000	200,00
5	0004758 - Recarga de Toner D101/D111/4200		SER	30,00	20,000	600,00
6	0004759 - Recarga de Toner D203/3051		SER	20,00	55,000	1.100,00
7	0004760 - Toner 17A HP		SER	10,00	20,000	200,00
<b>VALOR GLOBAL LOTE 01 - SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS</b>						<b>7.000,00</b>

Governador Dix-sept Rosado/RN, 10 de agosto de 2018.

Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN  
**ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Constitucional

Fundo Municipal de Saúde de Governador Dix-Sept Rosado/RN  
**FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA**  
Gestora do FMS

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RN  
**FRANCISCO ALBANO VIRGÍNIO**  
Gestor do FMAS

W A da Costa Oliveira - ME  
**WEMERSON ALLISON DA COSTA OLIVEIRA**

**Publicado por:**  
 Eliane Silvestre Silva  
**Código Identificador:0B39B5BE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0807001 /2018 PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 042/2018**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.  
 FORNECEDOR: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS LTDA - CNPJ Nº 00.2226.324/0001-42,  
 OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material elétrico destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias do Município de Ipangaçu.  
 VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 245.923,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e três reais).  
 VIGÊNCIA: 07/08/2018 À 07/08/2019.

Vencedor(es): ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS LTDA					
CNPJ: 00.226.324/0001-42		Telefone: (62)39246034		Email: eletricaluz@hotmail.com	
Endereço: AV INDEPENDENCIA, 6060 QUADRA 70C LOTE 02, SETOR AEROPORTO, GOIANIA/GO, CEP: 74070-010					
Representante: - RG: 1552779/SSPRN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	5,00	Unidade	ALICATE DE PRESSÃO		30,25
00002	5,00	Unidade	ALICATE DE PRENSA CABO		34,81
00003	5,00	Unidade	ALICATE DE AMPERIMETRO		61,36
00004	5,00	Unidade	ALICATE PRENSA TERMINAL		34,00
00006	5,00	Unidade	ALICATE UNIVERSAL ELETRECISTA		37,30
00007	5,00	Unidade	ALICATE DE CORTE DIAGONAL		17,53
00010	5,00	Unidade	CHAVE DE FENDA 1/4 X 6		8,44
00011	150,00	UND	REATOR VAPOR DE SÓDIO/METAL 400 WTS AFP		102,08
00012	5,00	Unidade	CHAVE DE FENDA 1/8 X 4		5,79
00013	5,00	Unidade	CHAVE DE FENDA 3/16 X 3		6,17
00014	5,00	Unidade	CHAVE DE FENDA 3/16 X 6		7,94
00015	5,00	Unidade	CHAVE DE FENDA 5/16 X 8		11,06
00016	5,00	Unidade	CHAVE DE FENDA 5/16 X 4		10,00
00018	5,00	Unidade	CHAVE PHILIPS 1/8 X 6		4,96
00019	5,00	Unidade	CHAVE PHILIPS 1/8 X 3		4,96
00020	5,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO PARA FURO 1/8		2,64
00021	5,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO 11/64		3,49
00022	5,00	Unidade	BROCA AÇO RÁPIDO 9/64		2,79
00023	5,00	Unidade	BROCA CHATA 5/16		3,43
00024	5,00	Unidade	BROCA DE VIDIA 1/4		8,60
00025	5,00	Unidade	BROCA DE VIDIA 3/16		9,77
00026	5,00	Unidade	BROCA DE VIDIA 5/16		16,70
00027	5,00	Unidade	JOGO CHAVE DE BOCA DE 6 A 22		51,15
00028	5,00	Unidade	JOGO DE BROCA AÇO RÁPIDO (13 PEÇAS)		31,64
00029	5,00	Unidade	MULTÍMETRO		36,61
00031	200,00	Unidade	FITA ALTA FUSÃO		14,42
00033	200,00	Unidade	FITA ISOLANTE 20M		3,17
00034	5,00	Unidade	CAIXA DE FERRAMENTA PARA ELETRECISTA 03 DIVISORIAS		65,97
00035	20,00	Unidade	LUVAS DE RASPA CURTA - PAR		11,22
00037	20,00	Unidade	LUVA DE COURO CANO CURTO - PAR		7,40
00039	30,00	Unidade	BOTA BORRACHA CANO MEDIO - PAR		24,42
00040	300,00	M	FIO 2,5MM VERMELHO		1,85
00041	600,00	M	FIO CONDUTOR 2,5MM		1,85
00042	600,00	M	FIO CONDUTOR 4MM		1,82
00044	600,00	M	CABO UNILOLAR FLEXIVEL 1X6,0MM		3,27
00045	250,00	M	CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 1X2,5MM		1,70
00046	250,00	M	CABO UNIPOLAR FLEXIVEL 1X4,0MM		1,82
00049	300,00	M	CABO FLEXÍVEL 10 MM		6,88
00050	400,00	M	CABO FLEXÍVEL 6 MM		4,62
00051	400,00	M	CABO FLEXÍVEL 4 MM		3,12
00052	400,00	M	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM		1,85
00053	400,00	M	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM		1,23
00054	500,00	M	CABO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM		2,54
00055	400,00	M	CABO FLEXÍVEL 2X 4 MM		5,40
00056	500,00	M	CABO FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM		1,61
00058	200,00	UND	LÂMPADA MISTA 220 X 250 V / W		21,53
00059	100,00	UND	LÂMPADA VAPOR 220 X 400 W		32,68
00060	100,00	UND	REATOR ELETRONICO 1, 40 W		32,30
00062	400,00	UND	REATOR ELETRONICO 1 X 20 W		10,79
00063	200,00	UND	FITA DE ALTA FUSÃO		14,43
00064	200,00	UND	FITA ISOLANTE 20M		3,17
00065	300,00	UND	LUMINÁRIA 127 / 2 X 40 W FLUORESCENTE		21,56
00066	300,00	UND	LUMINÁRIA 127 / 1 X 40 W FLUORESCENTE		18,26
00067	300,00	UND	LUMINÁRIA 127/ 1 X 20 W FLUORESCENTE		10,12
00068	300,00	UND	LUMINÁRIA 127 / 2 X 20 W		12,54
00069	400,00	UND	LÂMPADA ECONÔMICA 40W/127V		21,84
00071	400,00	UND	LÂMPADA ECONÔMICA ESPIRAL 20W/127V		10,74
00072	400,00	UND	LAMPADA FLUORESCENTE 20W		6,33
00073	400,00	UND	LÂMPADA FLUORESCENTE 40W		5,88
00077	500,00	UND	LÂMPADA PAR 38 100W BRANCA		23,50

00078	500,00	UND	LÂMPADA SPOT DE 60W/127V	23,89
00079	2000,00	UND	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W	32,30
00080	500,00	UND	LUZ DE EMERGÊNCIA PARA PAREDE COM 30 LEDS DE ALTO BRILHO COM. VOLTAGEM: BIVOLT	25,46
00081	150,00	UND	GLOBO ESFERICO VIDRO LEITOSO 15X28	34,13
00084	100,00	UND	INTERRUPTOR PARALELO 10A/250V	9,02
00085	80,00	UND	INTERRUPTOR SIMPLES	5,07
00089	60,00	UND	DISJUNTOR 35A	7,75
00090	60,00	UND	DISJUNTOR 40A - BIPOLAR	25,30
00091	180,00	UND	REFLETOR 400 W LÂMPADA DE VAPOR	40,25
00092	300,00	UND	RECEPTACULO LÂMPADA MISTA 220 V	2,51
00094	20,00	UND	CONECTOR PARA CHUVEIRO	8,07
00095	50,00	UND	CONEXÃO SISTEMA X TIPO T	3,50
00096	150,00	UND	CONJUNTO 1 INTERRUPTOR SIMPLES + 1 PARALELO	12,04
00099	300,00	UND	CANALETA SIMPLES	8,14
00101	50,00	UND	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5	0,18
00102	50,00	UND	PARAFUSO COM BUCHA Nº 6	0,20
00103	50,00	UND	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7	0,31
00104	50,00	UND	PARAFUSO COM BUCHA Nº 8	0,25
00107	30,00	UND	PINO PARA TOMADA	2,99
00108	30,00	UND	PLUG FÊMEA PARA TOMADA (EXTENSÃO)	3,19
00109	30,00	UND	PLUG MACHO PARA TOMADA (EXTENSÃO)	3,07
00110	30,00	UND	PONTEIRA 12"	20,46
00112	200,00	UND	REATOR AFP PARTIDA RÁPIDA	20,75
00113	200,00	UND	REATOR DÚPLO AFP PARTIDA RÁPIDA 2X20W	20,44
00119	80,00	UND	TOMADA SIMPLES	4,99
00122	60,00	UND	TOMADA 20 A EXTERNA	9,36
00124	60,00	UND	TOMADA 10 A EMBUTIR	4,89
00126	60,00	UND	INTERRUPTOR SIMPLES EMBUTIR	5,58
00127	40,00	UND	ROLDANA DE PLÁSTICO 40 X40	1,61
00128	150,00	UND	REATOR 220 X 400 W P LÂMPADA DE VAPOR	59,80
00129	150,00	UND	REATOR 220 X 250 W P LÂMPADA MISTA	54,96
00130	400,00	M	FIO PARALELO 25	2,95
00132	400,00	M	CORDA MULTIFILAMENTO TRANÇADA 12MM	1,71

ASSINATURA

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PELO ORGÃO GERENCIADOR

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL - PELO FORNECEDOR

IPANGUAÇU/RN, 07 DE AGOSTO DE 2018.

**Publicado por:**  
José Alípio Lopes Neto  
**Código Identificador:**BFBA6F4C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 926/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**DECRETO Nº 926 , DE 08 de agosto de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de agosto de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					50.000,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. E ABASTECIMENTO				50.000,00

		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50.000,00
Anexo II (Redução)					
05 .001 SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO					50.000,00
	1040 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS				40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
	2054 PROGRAMA DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				10.000,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	10.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**AB2CE58E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 925/2018**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000  
CNPJ: 08.096.604/0001-95

**DECRETO Nº 925, DE 08 de agosto de 2018**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Jardim de Piranhas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Piranhas/RN, 08 de agosto de 2018

**ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>20.000,00</b>
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DO FUNDEB 40%				20.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	20.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>20.000,00</b>
08 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					20.000,00
	2013 FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM 20.000,00 RECURSOS DO FUNDEB 40%				
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	20.000,00

**Publicado por:**  
Elisama Alves Pereira  
**Código Identificador:**B5B6AD88

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.367-A, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP 59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com

**DECRETO Nº 1.367-A, DE 28 DE MAIO DE 2018.**

Abre crédito adicional no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017 ;

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo::

I – R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 28 de Maio de 2018, 129º da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic	Decreto/Portaria	Status	
185	28/05/2018	725.881/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	28/05/2018	DECRETO:1.367	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									<b>20.000,00</b>
05.001 Fundo Municipal de Saúde								20.000,00	
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						20.000,00	
Nº Solic.: 66 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100200000	0001	20.000,00	
Total:									<b>20.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>									<b>20.000,00</b>
05.001 Fundo Municipal de Saúde								20.000,00	
		2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						20.000,00	
Nº Solic.: 66 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	20.000,00	
Total:									<b>20.000,00</b>

**Publicado por:**  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
**Código Identificador:242CE2A5**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 1.383, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**DECRETO Nº 1.383, DE 24 DE JULHO DE 2018.**

Abre crédito adicional no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, o crédito suplementar será no valor de R\$ 73.000,00(Setenta e três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 9º da Lei Municipal nº 1.090/2017, de 28 de dezembro de 2017;

**DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 73.000,00(Setenta e três Mil Reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste Decreto, serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 73.000,00 (Setenta e três Mil Reais), através de ANULAÇÃO – podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 24 de julho de 2018, 129ª da República.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
206	24/07/2018	802.924/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	24/07/2018	DECRETO: 1.383	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação Natureza				Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>									
		2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTHAS						8.000,00	
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		01000000	00 0001	8.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						8.000,00	
Nº Solic.: 106 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	8.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2023 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE						1.000,00	
Nº Solic.: 73 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						1.000,00	
Nº Solic.: 105 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS						7.000,00	
Nº Solic.: 72 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						1.000,00	
Nº Solic.: 103 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS						7.000,00	
Nº Solic.: 72 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2024 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE - PACS						7.000,00	
Nº Solic.: 72 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0106400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		6102400000	0001	7.000,00	
Total:									
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>									
		2016 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - PSB						1.000,00	
Nº Solic.: 71 Criar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS			0106400000 0001	1.000,00	
Total:									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>									
		1032 IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						7.000,00	
Nº Solic.: 104 Reduzir									

05.001 Fundo Municipal de Saúde									1.000,00
		2034	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA E SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF						1.000,00
Nº Solic.: 70 Criar				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	010640000	0001		1.000,00
Total:									1.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									1.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									1.000,00
		1032	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						1.000,00
Nº Solic.: 102 Reduzir				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	610240000	0001		1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
201	24/07/2018	802.054/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	35.000,00	24/07/2018	DECRETO: 1.383	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									35.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Educação									35.000,00
		2007	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR						35.000,00
Nº Solic.: 35 Acrescentar				3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010010000	0001		35.000,00
Total:									35.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									35.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									35.000,00
		1032	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						35.000,00
Nº Solic.: 101 Reduzir				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	610240000	0001		35.000,00
Total:									35.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
184	24/07/2018	724.029/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.000,00	24/07/2018	DECRETO: 1.383	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									10.000,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social									10.000,00
		2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						10.000,00
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010290000	0001		10.000,00
Total:									10.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									10.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									10.000,00
		1032	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						10.000,00
Nº Solic.: 93 Reduzir				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	610240000	0001		10.000,00
Total:									10.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
183	24/07/2018	724.021/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	24/07/2018	DECRETO: 1.383	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									5.000,00
03.001 Secretaria Municipal de Administração									5.000,00
		2020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						5.000,00
Nº Solic.: 11 Criar				4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	011210000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									5.000,00
09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos									5.000,00
		1032	IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO						5.000,00
Nº Solic.: 92 Reduzir				4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	610240000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
186	24/07/2018	725.882/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	24/07/2018	DECRETO: 1.383	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação			Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									5.000,00
		1015	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA						5.000,00
Nº Solic.: 67 Criar				4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010020000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>									5.000,00
05.001 Fundo Municipal de Saúde									5.000,00
		2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						5.000,00
Nº Solic.: 67 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	010020000	0001		5.000,00
Total:									5.000,00

Publicado por:  
Manoel Lucio de Medeiros Filho  
Código Identificador: E173EA1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ANEXO DA LEI 310ANEXO UNICO  
QUADRO DE CRIAÇÃO DE CARGOS, QUANTIDADE, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO.

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT.	VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	VENCIMENTO
Auxiliar de serviços gerais – ASG	20	18	2	40 horas	Ens. Fundamental Incompleto	Salário mínimo
Gari	8	7	1	40 horas	Ens. Fundamental Incompleto	Salário mínimo
Vigilante	4	4	*	40 horas	Ens. Fundamental	Salário mínimo
Eletricista Predial	1	1	*	40 horas	Ens. Fundamental + Curso de Eletricista	Salário mínimo
Mecânico	1	1	*	40 horas	Ens. Fundamental Incompleto + Curso Técnico em Mecânica	Salário mínimo
Motorista	8	7	1	40 horas	Ensino Médio + CNH na Cat. "D"	Salário mínimo
Agente Comunitário de Saúde	2	2	*	40 horas	Ensino Médio	Piso da Categoria
Técnico Saúde Bucal	1	1	*	40 horas	Ensino Médio + Curso Técnico em TSB	Salário mínimo
Técnico em Refrigeração	1	1	*	40 horas	Ensino Médio + Curso Técnico em Refrigeração	Salário mínimo
Técnico Agrícola	1	1	*	40 horas	Ensino Médio + Curso Técnico Agrícola	Salário mínimo
Cuidador de Crianças Especiais	2	2	*	40 horas	Ensino Médio	Salário mínimo
Assistente social	1	1	*	30 horas	Superior em Serviço Social	R\$ 1.800,00
Fisioterapeuta	1	1	*	30 horas	Superior em Fisioterapia + CREFITO	R\$ 1.800,00
Nutricionista	2	1	1	30 horas	Superior em Nutrição + CRN	R\$ 1.800,00
Farmacêutico	1	1	*	30 horas	Sup. em Farmácia + CRF	R\$ 1.800,00
Educador Físico	1	1	*	30 horas	Bacharelado em Ed. Física	R\$ 1.800,00
Médico Veterinário	1	1	*	20 horas	Sup. Med. Veterinária + CRMV	R\$ 1.800,00
Médico clínico	2	2	*	40 horas	Sup. em Medicina + CRM	R\$ 8.000,00
Enfermeiro	1	1	*	40 horas	Sup. Enfermagem + COREN	R\$ 2.000,00
Técnico Enfermagem	2	2	*	40 horas	Ensino Médio + Curso Tec. em Enfermagem	Salário mínimo
Professor do Ensino Infantil	5	4	1	30 horas	Licenciatura em Pedagogia	Piso da Categoria
Professor do Ensino Fundamental I – (1º ao 5º ano)	5	4	1	30 horas	Licenciatura em Pedagogia	Piso da Categoria
Professor Ensino Fundamental II – Ciências	2	2	*	30 horas	Licenciatura em Ciências	Piso da Categoria
Professor Ensino Fundamental II - Geografia	1	1	*	30 horas	Licenciatura em Geografia	Piso da Categoria
Professor Ensino Fundamental II - História	2	2	*	30 horas	Licenciatura em História	Piso da Categoria
Professor Ensino Fundamental II – Inglês	1	1	*	30 horas	Licenciatura em Letras/Inglês	Piso da Categoria
Professor Ensino Fundamental II - Língua Portuguesa	1	1	*	30 horas	Licenciatura em Letras	Piso da Categoria
Professor Ensino Fundamental II - Matemática	1	1	*	30 horas	Licenciatura em Matemática	Piso da Categoria
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>79</b>	<b>72</b>	<b>7</b>			

\* Não há vagas reservadas para candidatos com deficiência em razão do quantitativo oferecido, não sendo permitida inscrição nesse cargo na condição pessoa com deficiência.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lajes Pintadas/RN, 09 de agosto de 2018.

**ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adriano Soares da Costa  
**Código Identificador:680B618F**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRESECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 127/2018

Processo de Despesa nº: 212/2018.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 127/2018. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CALINE CALIEVA DA COSTA AVELINO 07325464436. Objeto: Contratação de confecções de carimbos.; Preço Global: R\$ 7.260,00(sete mil, duzentos e sessenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02_002 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ação:	2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 10/08/2018 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**1EEB061F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**

**Pregão nº PP 031/2018**

A Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão nº PP 031/2018, conforme tabela discriminativa abaixo:

**112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3177 - EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: AMALGADOR ODONTOLÓGICO, APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS, BIOMBO PLUMBIFERO, BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12 HP/CV, CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMENIZADOR DE RESINAS, JATO DE BICARBONATO, MOCHO, NEGATOSCÓPIO, SELADORA E ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	UND	1	25.000,00	25.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>RS 25.000,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 10 de agosto de 2018.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**DF6064E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Aos 10/08/2018, após considerar os critérios legais acerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º PP 031/2018, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AS EQUIPE DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO – MINISTÉRIO DA SAÚDE o pregoeiro ADJUDICA ao licitante vencedor o respectivo item, conforme indicado no quadro abaixo:

**112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário	Valor total (RS)
1	3177 - EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: AMALGADOR ODONTOLÓGICO, APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS, BIOMBO PLUMBIFERO, BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12 HP/CV, CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), COMPRESSOR ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMENIZADOR DE RESINAS, JATO DE BICARBONATO, MOCHO, NEGATOSCÓPIO, SELADORA E ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.	UND	1	25.000,00	25.000,00
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>RS 25.000,00</b>	

Olho D'Água do Borges/RN, 10 de agosto de 2018.

Pregoeiro

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**F19099B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 031/2018**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **NOME DO PREFEITO**, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº PP 031/2018, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**112 - SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME (35.662.667/0001-34)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	3177 - EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPOSTO POR: AMALGADOR ODONTOLÓGICO, APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS, BIOMBO	UND	1	25.000,00	25.000,00

PLUMBÍFERO,BOMBA DE VÁCUO ATÉ 12 HP/CV,CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA(EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR), COMPRESSOR ODONTOLÓGICO,FOTOPOLIMENIZADOR DE RESINAS,JATO DE BICARBONATO, MOCHO,NEGATOSCÓPIO,SELADORA E ULTRASSOM ODONTOLÓGICO.			
<b>VALOR GLOBAL</b>			<b>RS 25.000,00</b>

Olho D'Água do Borges/RN, 10 de agosto de 2018.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
José Gilberto Dias  
**Código Identificador:**94E51428

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 001/2018 - RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2018 DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE -RN, no uso de suas atribuições legais DIVULGA O RESULTADO da Última Fase do Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 do Município de Pedra Grande –RN, realizada nos dias 26/07/2018 e 27/07/2018.

<b>ELETRICISTA</b>					
ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	JOSECLER SOARES DE ARAÚJO	2.465.702	6,00	10,00	8,00
	JEFFERSON VARELA DOS SANTOS	3.456.511	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ALDEMY RODRIGO SILVA VIDAL	2.657.642	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	LINDONJONSON FAUSTINO DO NASCIMENTO	1.099.904	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>AUXILIAR DE ELETRICISTA</b>					
ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FELIPE CLAUDIO GOMES XAVIER	2.905.113	8,00	10,00	9,00
	JEFERSON CARLOS SALVINO	2.905.237	8,00	9,00	8,50
	RODRIGO RODRIGUES DE LIMA	1.800.292	8,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>TECNICO EM CONTROLE INTERNO</b>					
ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	ANA PAULA FARIAS DA SILVA	1.708.700	8,00	10,00	9,00
	FABIOLA RABELO DIAS DOMINGOS	3.717.824	8,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>TECNICO DE FARMACIA</b>					
ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
	NÃO HOUVE CLASSIFICADO				
<b>TECNICO DE ENFERMAGEM</b>					
ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	DAMIANA TEIXEIRA GOMES	1.646.340	8,00	10,00	9,00
2	MARLI ROSA DOS ANJOS	1.434.785	8,00	9,00	8,50
3	MARIA DO SOCORRO ANDRÉ	1.784.607	6,00	10,00	8,00
4	INGRID VARELA ROSA DA SILVA	2.976.419	8,00	8,00	8,00
5	DIANA RAFAELA MACEDO LOPES	1.996.857	6,00	10,00	8,00
6	MARIA LOUIZE VITAL DE SOUZA	3.062.627	8,00	8,00	8,00
7	JOSÉ LAERTE VITORIANO BARBOSA	2.691.468	8,00	7,00	7,50
8	ADNA PAULA FERREIRA DA SILVA	3.007.104	8,00	7,00	7,50
9	AILTON GOMES	1.063.112	8,00	6,00	7,00
10	KÁTIA PATRÍCIA LIMA DE PAULA	2.130.310	6,00	8,00	7,00
	ARYANE MARIA DE OLIVEIRA MORAIS	2.502.751	6,00	8,00	7,00
	TAINÁ RODRIGUES DE MACEDO	2.905.857	8,00	6,00	7,00
	LARISSA DE CASTRO E SILVA	2.611.916	8,00	6,00	7,00
	FRANCISCO PAULINO DOS SANTOS	1.630.143	8,00	6,00	7,00
	FRANCIELMA CASSIMIRO AZEVEDO	2.134.611	8,00	6,00	7,00
	RENATA LETICE GOMES PEREIRA	1.991.306	6,00	8,00	7,00
	MADELENE BARBOSA DA SILVA	2.691.094	6,00	8,00	7,00
	JÉSSICA LUIZA DA SILVA	2.851.263	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ELIVÂNIA DE MELO SILVA	2.826.194	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	JAILMA TAVARES DE MOURA	1.274.141	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA ALDINEIDE TENÓRIO GOMES	2.103.468	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	GIRLENE BORGES DE ALMEIDA MARTINS	2.457.471	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA LUZIA DA COSTA	1.484.450	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	FRANCIMEYRE ANALINA DA SILVA	1.953.866	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	JANIÈRE DE ALMEIDA SILVA	3.449.684	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA SAMARA CAETANO DE ARAÚJO	2.826.249	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA OZENI SOARES DE LIMA	1.922.107	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>TECNICO EM SAUDE BUCAL</b>					
ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	ERBÊNIA NÁDJA DA SILVA VITORIANO	1.992.906	6,00	10,00	8,00
2	JOSEFA BARBOSA DA SILVA	2.159.645	8,00	7,00	7,50
3	ELANY RAQUEL ALVES DA SILVA	2.672.676	6,00	8,00	7,00
4	MAGNA DA SILVA BARBOSA	2.726.814	6,00	8,00	7,00
<b>TREINADOR</b>					
ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL

1	FERNANDO SOUZA SANTOS	30.419.680	10,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	JOSEFA ROSILENE PEREIRA DE ARAÚJO	1.831.761	10,00	10,00	10,00
	GENUNCIA SILVA ANDRADE	1.462.277	6,00	10,00	8,00
	ANA CAROLINE MIRANDA FERREIRA	2.330.656	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	DEIVID DO NASCIMENTO DE JESUS	1.884.738	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	AURELICE PAULINO DE MORAIS	1.997.415	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	ANDREISE DAYANA FERNANDES BARBOSA	2.691.356	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	DANILO PAULINO DE MELO	2.851.272	0,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>OPERADOR DE SISTEMAS EM SAÚDE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	JOFRÂNIA COSTA TEIXEIRA	1.680.875	10,00	9,00	9,50
	SIMONY ALMEIDA DE MORAIS	2.118.957	6,00	10,00	8,00
<b>DENTISTA 20 HORAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	ELOISY KARLA DA SILVA ARAÚJO	2.130.136	6,00	10,00	8,00
2	FABIANO ALVES BEZERRA	2.047.370	8,00	DESCCLASSIFICADO	
3	CARLA ANDRIELLE PAIVA SILVA SANTOS	2.360.052	8,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>DENTISTA 40 HORAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	ERICLENE FARIAS DE OLIVEIRA	2.965.747	8,00	10,00	9,00
2	JOSEFA TERESINHA DE LIMA CRUZ	3.904.137	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	THAIS ROMANI	298.719.587	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	UILDERLEI FERNANDES DA SILVA NUNES	3.317.175	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>ENFERMEIRO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	RONNIE ERIX VITAL BORGES	3.145.278	6,00	10,00	8,00
2	ROBERIO COSTA VITAL JUNIOR	2.726.638	6,00	10,00	8,00
3	ZOSIMA FONCECA MIGUEL	767.332	10,00	5,00	7,50
4	JULLYANNA LOPES DA COSTA	2.365.728	10,00	5,00	7,50
	ALUSKA POLLYANA VIEIRA DE LIMA	1.942.199	10,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>FARMACEUTICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	JOSIMAR LIMA DO NASCIMENTO SOUSA	268.908	6,00	10,00	8,00
2	MARIA TEREZA DO VALE MONTEIRO	2.328.489	6,00	9,00	7,50
<b>MEDICO 40 HORAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	ALBERTO DA FONSECA BARBOSA	129.879	10,00	10,00	10,00
<b>MEDICO 20 HORAS</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	NÃO HOUVE CLASSIFICADO				
<b>MEDICO PLANTONISTA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	SEBASTIÃO ALVES FILHO	591.442	10,00	10,00	10,00
<b>ENFERMEIRO PLANTONISTA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	LUCIENE MARIA GOMES BARBOSA	1.673.509	10,00	10,00	10,00
2	MARIA APARECIDA DA SILVA PAZ	2.115.457	6,00	10,00	8,00
3	DAIANE SOARES COSTA	453.142.886	6,00	10,00	8,00
4	BEATRIZ TÂMARA GALVÃO DA SILVA	2.591.148	8,00	8,00	8,00
5	CLÁUDIA HELEN DE BRITO JAQUES	2.016.733	10,00	5,00	7,50
6	ALANA CRISTINA TAVARES FRANCISCO	2.493.971	8,00	6,00	7,00
	GILIANE TORRES DE SOUZA	2.640.448	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	THAYANA DO COUTO CABRAL	1.884.041	10,00	DESCCLASSIFICADO	
	ADSON BRUNO RODRIGUES DE MENEZES	2.071.499	10,00	DESCCLASSIFICADO	
	ANNY KAROLYNE DE OLIVEIRA RIBEIRO REGO	2.416.431	10,00	DESCCLASSIFICADO	
	ANDERSON DIEGO NUNES ALVES	2.568.801	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA ISABEL SIMÃO	988.531	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	DAYSE CRISTINA LIMA OLIVEIRA	1.634.182	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ALLANA KARLA DE OLIVEIRA RIBEIRO	2.416.430	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	JANIELLE CRISTINA MEDEIROS DE ARAÚJO	2.490.823	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	RAYSSA SIBÉRIA DE ALEXANDRIA ARNAUD RIQUE	3.142.804	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>EDUCADOR FISICO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	UISTEFANIO DA SILVA DUARTE	2.501.060	6,00	10,00	8,00
2	FREDSON TÓRRES BARBOSA DO NASCIMENTO	2.316.195	8,00	7,00	7,50
	ALCIDES MORAIS DA SILVA	1.878.225	6,00	8,00	7,00
	ROSENILSON DE OLIVEIRA PINHEIRO	1.550.228	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	LINDERCLEIBSON SOUZA DA SILVA	2.164.972	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>PSICOLOGO</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	MÁRCIA OLIVEIRA DE MENEZES MEDEIROS	2.164.978	8,00	10,00	9,00
2	ENDHELLY JOYCE SILVESTRE DE LIMA	2.272.788	6,00	10,00	8,00
	NATÁLIA CASTRO DE ALMEIDA	10.540.468	10,00	DESCCLASSIFICADO	
	EMANUELLA MARIA ALVES DA SILVA	2.037.912	10,00	DESCCLASSIFICADO	
	PEDRO RAFAEL RIBEIRO GOMES	1.907.439	8,00	DESCCLASSIFICADO	

	NATÁLIA CAMPOS DA SILVA	2.772.910	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	BARBARA FERNANDES DOS SANTOS	2.253.480	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	LUKÉNYA LAIZE SILVA DA CUNHA	1.877.419	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARAÍZA DE SOUZA NUNES	3.063.815	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	DARA ANGELINA ARRUDA DE ARAÚJO	2.015.439	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ERINALDO PEDRO DE LIMA	2.309.405	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ANA KARENINA BENTO XAVIER	1.844.772	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	<b>FONOAUDIOLOGO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	RANYELLE CRUZ SOUZA	1.992.917	10,00	10,00	10,00
2	KEULLY SUELLEN DA SILVA SOARES	1.973.638	8,00	10,00	9,00
	AMANDA FERNANDES DA CUNHA	1.945.736	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ERBENIELLY DE CARVALHO SILVA	3.145.747	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	MICHELLY SANTOS SILVA	3.122.888	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>FISIOTERAPEUTA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	GABRIELLE CASTRO DE MORAIS	2.384.976	6,00	10,00	8,00
2	MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	2.809.674	8,00	8,00	8,00
	JULYANA KELLY VICENTE DE SILVA	2.465.667	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ERIKA FERNANDA DE OLIVEIRA	2.610.462	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA DO SOCORRO BARBOSA MARTINS	2.364.457	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>NUTRICIONISTA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	ROTHELLE BANDEIRA SILVA	2.396.721	6,00	10,00	8,00
2	DÉBORA JAMILI DO NASCIMENTO SANTANA	2.691.369	6,00	10,00	8,00
3	SILVANA ALVES DA ROCHA SILVA	1.852.481	10,00	5,00	7,50
	NADJA NAJARA DE ALMEIDA MEDEIROS	2.445.053	8,00	6,00	7,00
	GABRIELA DE SOUZA MARTINS MACEDO	1.947.924	8,00	6,00	7,00
	NATÁLIA DOS SANTOS CAVALCANTI	2.171.910	6,00	8,00	7,00
	GILMARA TÔRRES CÂMARA	1.774.035	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	ANGÉLICA QUIRINO DA COSTA	1.985.254	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	FERNANDA LARISSA DE SOUZA SANTANA	2.565.935	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	JAILMA MONTENEGRO DA SILVA SOBRINHA NASCIMENTO	2.685.876	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	EDUARDA AMANDA SALES RODRIGUES	2.493.013	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	VÂNIA MIRANDA DE MACÊDO	1.316.475	8,00	10,00	9,00
2	SHERLEID BERTOLDO FELIX DE MORAIS	1.625.675	6,00	10,00	8,00
3	DÉBORA LOPES DA COSTA	1.996.807	6,00	10,00	8,00
4	WILLIANA ALEXANDRE ALVES	1.986.843	10,00	5,00	7,50
5	NÚBIA ILSA OLIVEIRA XAVIER DE SOUSA	1.542.710	10,00	4,00	7,00
6	CRISTIANE FRANÇA DA SILVA	1.657.634	10,00	4,00	7,00
	JOSEFA DANIELY VITORINO DA SILVA	2.532.493	8,00	6,00	7,00
	SUSANNE DANTAS DO VALE	2.448.034	10,00	4,00	7,00
	ADRIANA LUIZA DE ARAÚJO FERREIRA	2.012.055	8,00	6,00	7,00
	KATTIUSCIA GOMES DO NASCIMENTO	2.973.655	8,00	6,00	7,00
	LUCINEIDE ÂNGELO DA SILVA	759.890	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	PATRICIA CARLA BILRO DA SILVA	1.728.102	10,00	DESCCLASSIFICADO	
	IAPONIRA PONTES DE SOUZA ENDO	425.096	10,00	DESCCLASSIFICADO	
	ROBERTA KELLY SANTOS DE MELO	1.847.208	10,00	DESCCLASSIFICADO	
	MIRNA VASCONCELOS DE LIMA	1.875.140	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	SAYONARA BENEDITO DE SOUZA PINHEIRO	1.262.531	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA ELIZANGELA TEIXEIRA DE CARVALHO	1.563.859	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	JULIANA RAQUEL DA SILVA	2.416.056	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	NADJA PRISCILA MARTINS DA FONSECA	2.329.733	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ALDA SOARES DA SILVA	2.037.012	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	DAYANE DOS SANTOS SOUZA	2.653.617	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	YÁSKARA RAPHAELLA SOARES DO NASCIMENTO SEVERIANO	2.430.301	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	AKIRA JUSSIARA TARQUINO DA SILVA CÂMARA	2.695.269	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	DORIANE GRACIANO DE OLIVEIRA	1.401.129	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	JAINA PATRÍCIA ANDRADE SENA	1.941.147	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	WILKELINE SEVERIANO CAMPOS CÂMARA	2.131.103	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	CLÉLIA MARTINS DE ALMEIDA	1.886.884	8,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	JAKELINE MELO DE OLIVEIRA	1.784.602	10,00	10,00	10,00
2	MARIA LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	2.047.208	10,00	10,00	10,00
3	EVILÁZIA MIRANDA SILVA	2.383.771	10,00	10,00	10,00
4	JEANE MONTEIRO SANTOS DA CÂMARA	631.510	8,00	10,00	9,00
5	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS DE ANDRADE	1.726.199	8,00	10,00	9,00
6	MARIA EDNA RODRIGUES SILVA	1.706.402	8,00	10,00	9,00
7	SAMUEL SOUZA DE MELO	2.502.968	8,00	10,00	9,00
8	GILVANETE BARBOSA DA SILVA	2.826.365	8,00	10,00	9,00
9	MARIA ELENILDE FERREIRA TAVARES	2.905.204	8,00	10,00	9,00
10	MARIA LUZINETE VITORIANO BARBOSA	2.411.186	6,00	10,00	8,00
11	EVILNARDES OLIVEIRA DE ARAÚJO	2.384.794	6,00	10,00	8,00
12	ALINE SILVA DE LIMA	2.130.344	6,00	10,00	8,00
13	ALDANIRA VITORIANO DA SILVA	2.407.030	6,00	10,00	8,00
14	ALANA OLIVEIRA DE ARAÚJO	2.548.019	6,00	10,00	8,00
15	VERUZA SOUZA DE OLIVEIRA	2.905.217	6,00	10,00	8,00
16	MARTA VELOSO TORRES	1.060.830	8,00	8,00	8,00
17	ATAÍ TENORIO DE OLIVEIRA	1.298.004	10,00	5,00	7,50
18	FRANCISCA DAS CHAGAS MIGUEL DA FONSECA	1.835.008	8,00	7,00	7,50

19	EDIANELBE PEREIRA SILVESTRE BEZERRA	1.601.970	10,00	5,00	7,50
20	JOAQUIM MELO DE OLIVEIRA	1.784.620	6,00	9,00	7,50
21	CRISTIANO TONICO DA COSTA	2.143.032	6,00	9,00	7,50
22	RAVENA DE MELO BEZERRA	2.866.505	10,00	5,00	7,50
23	KECIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE	1.602.997	10,00	4,00	7,00
24	SINESIA GOMES DE BRITO	2.518.526	10,00	4,00	7,00
25	FRANCISCA DUCINEIDE DE OLIVEIRA MELO	1.510.900	10,00	4,00	7,00
	JERLANE MARIA SILVA DE LIMA	2.851.245	8,00	6,00	7,00
	EDIONE DE MELO SILVA	2.448.204	8,00	6,00	7,00
	GLEIDILENE JACINTO DA SILVA	2.326.070	8,00	6,00	7,00
	SIMONE FIRMINO DE MELO	2.459.349	8,00	6,00	7,00
	FRANCISCA HENRIQUE DA SILVA	2.162.488	8,00	6,00	7,00
	ANA CARMELITA PEREIRA DA SILVA AUGUSTO	1.677.947	8,00	6,00	7,00
	JOSÉ VALMIR SOUSA DE OLIVEIRA	1.640.604	6,00	8,00	7,00
	JOSÉ FIGÊNIO OLIVEIRA DE SANTANA	2.448.031	6,00	8,00	7,00
	EDNA PEDRO DE MELO	900.044	10,00	DESCCLASSIFICADO	
	ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA	2.866.432	10,00	DESCCLASSIFICADO	
	KALLYNE RÊGIA ANDRADE COSTA	1.907.179	10,00	DESCCLASSIFICADO	
	RAFAELA VÍCTOR DE ARAÚJO SOUZA	2.518.547	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA DE FÁTIMA GALDINO DO NASCIMENTO DOMINGOS	2.573.730	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ROSICLEIDE DA CRUZ DA SILVA BARBOSA	2.109.628	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	FLÉDINA MARIA MENEZES DO NASCIMENTO	2.131.111	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA SANDRA DA SILVA	1.484.471	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	JANAINA DE SOUZA MACIEL	2.136.005	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA APARECIDA AFONSO DE FRANÇA OLIVEIRA	1.759.782	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MONIANE PEREIRA FERREIRA DA SILVA	2.340.491	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA ADAILZA DA SILVA BEZERRA	2.233.851	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ALESSANDRA XAVIER DO NASCIMENTO	2.691.246	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ALECYANE GOMES CALIXTO DA SILVA	1.910.671	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	2.149.793	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MYCARLA SANTANA DA SILVA	2.465.763	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIZÉLIA MARTINS DOS SANTOS	1.864.106	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	FRANCINALVA GOMES RODRIGUES	2.448.251	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	LÚCIANA COSME DE MIRANDA	1.719.796	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA IVONE DE SOUZA	1.988.188	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	FRANCISCA DA SILVA FERREIRA AZEVEDO	2.557.466	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	EMERSON LUCAS SANTOS DE MELO	3.068.593	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	GEANDRA GALDINO DO NASCIMENTO SILVA	1.806.225	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	WELLYDA DOS SANTOS ARAÚJO COSTA	2.851.375	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MÔNICA DA SILVA ARAÚJO DOS REIS	2.617.077	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	LEILA CRISTINA SANTOS DE ARAÚJO	3.018.463	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	LUZIENE ANGELO DA SILVA	2.441.306	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	IRISMARQUES ALVES PEREIRA	2.312.242	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	LUCAS THOMAS EDUARDO DE SOUZA	2.726.443	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	LIDIANE MIRANDA NUNES	2.657.879	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	BRUNO HENRIQUE DA SILVA	2.457.242	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA NEUMA PEREIRA DA SILVA	2.426.635	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	JANAINA PEREIRA DA SILVA	2.426.636	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	LINIZIA FERREIRA DA SILVA	2.565.743	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	JOYCE NASCIMENTO DA SILVA	2.866.106	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	LILIA MARTINS DA SILVA	3.038.465	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	ROBERTA PEREIRA CABRAL	2.121.210	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	GIZEUDA BEZERRA BORGES	1.469.557	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DO NASCIMENTO	2.726.524	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	MELÍSSA RAFAELA PEREIRA DE OLIVEIRA	2.252.635	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	FABIANA RODRIGUES DA SILVA	3.225.041	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	ELAÍNE DE SOUZA DA SILVA	2.465.601	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	BRUNO INÁCIO DA SILVA	2.419.954	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	GIRLENE SOUZA DA SILVA	2.109.645	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	DIANA DE SOUZA TORRES BARBOSA	2.349.113	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	TELANY CRISTINA LOPES	1.595.811	10,00	DESCCLASSIFICADO	

**ADVOGADO**

ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	KAYO CÉSAR ALVES DOS SANTOS	1.814.407	8,00	9,00	8,50
2	DAMIÃO JOAQUIM DA SILVA NETO	1.896.962	6,00	10,00	8,00
	CLAUCIA GISLENE DE OLIVEIRA LACERDA	2.304.413	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	JAIANE RODRIGUES DE FARIAS	2.400.844	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARCUS VINÍCIUS DANTAS DA SILVA	3.449.916	10,00	DESCCLASSIFICADO	

**TECNICO EXECUTIVO EM RH**

ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	SHEILLA KALIANA XAVIER DE ANDRADE	1.979.893	8,00	10,00	9,00

**TECNICO EXECUTIVO EM RECURSOS FINANCEIROS**

ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	TATIANE KELLY XAVIER DE ANDRADE	2.326.994	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	JOSUÉ TORRES DE PAIVA	1.864.047	10,00	DESCCLASSIFICADO	
	RAILZA ALVES DO NASCIMENTO	39.468.773	6,00	DESCCLASSIFICADO	

**MAESTRO**

ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	JOÃO MARIA SIMPLICIO FERREIRA	1.416.930	10,00	10,00	10,00

**AGENTE DE ENDEMIAS**

ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	WILTON SENA DO NASCIMENTO	2.138.825	10,00	10,00	10,00
2	VALÉRIO PONTES DA SILVA	2.356.808	10,00	9,00	9,50
3	BRUNO DE LIMA XAVIER	2.215.360	8,00	10,00	9,00

	GUTEMBERG BATISTA TORRES	3.216.386	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	RISOLETA CRUZ DA SILVA	2.565.904	8,00	10,00	9,00
2	JESSICA LUCIANA DA SILVA MORAIS	2.905.068	8,00	9,00	8,50
<b>RECEPCIONISTA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	ANDREZA FERREIRA DE MELO	2.826.459	8,00	10,00	9,00
2	SAMARA KATILENE VITAL DE ANDRADE	2.990.292	6,00	10,00	8,00
3	ELIONARA DE MELO PAULINO FERREIRA	3.295.563	6,00	10,00	8,00
4	JOANA KAROLYNE DE ARAÚJO GOMES	3.099.589	8,00	8,00	8,00
5	MARIA LUIZA BARBOSA MOURA	3.446.003	6,00	10,00	8,00
6	JESSICA SAYONNARA CUNHA CLEMENTINO	3.056.662	6,00	9,00	7,50
	MARIA EVANIELLE MIRANDA DE MENEZES	2.588.155	8,00	7,00	7,50
	MARIA ANDREZA SANTANA	3.018.750	8,00	7,00	7,50
	MARIANA ARAÚJO DA SILVA	2.826.448	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIANA DA SILVA ARAÚJO	2.441.473	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	AMARA GOMES DA SILVA	2.905.773	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	GRAZIELLY EUNICE TORRES DA SILVA	3.321.165	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	SHISLAYNE TOMAZ DA SILVA	1.831.095	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	GILMAYSA BARBOSA DA COSTA VENTURA	2.905.115	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	CARLA ADRIELE ROSENO DO NASCIMENTO	2.214.210	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	NÚZIA INACIO DA SILVA	1.965.532	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	MEIRE MARCIA ANDRÉ SANTANA	2.448.038	8,00	10,00	9,00
2	FRANCISCA ERICA OLIVEIRA DA SILVA	2.905.290	6,00	10,00	8,00
<b>DIGITADOR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	GUSTAVO SILVA DE MENEZES	2.826.649	8,00	10,00	9,00
2	LEANDRO PAULINO MORAES	2.905.056	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA	2.851.353	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>AUXILIAR DE PROFESSOR</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	2.200.644	8,00	10,00	9,00
2	FRANCISCO DINIZ DOS SANTOS	3.018.943	8,00	10,00	9,00
3	MARIA FRANCILENE ARAÚJO DA SILVA	2.357.899	8,00	9,00	8,50
4	DANIELE GOMES BANDEIRA	2.905.249	8,00	9,00	8,50
5	ROSIMEYRE VICENTE MACIEL	2.905.151	8,00	9,00	8,50
6	ADRIANA VARELA DA SILVA	2.781.929	6,00	10,00	8,00
7	EDNILZA VIEIRA BORGES	1.670.629	6,00	10,00	8,00
8	FRANCISCA ARTULINA SOUZA DE LIMA	2.454.188	6,00	10,00	8,00
9	DANIELLE DE OLIVEIRA SILVA	2.484.648	8,00	8,00	8,00
10	FRANCISCA VALDIVÂNIA SOUZA DE OLIVEIRA	2.781.880	6,00	10,00	8,00
11	MARIA EDIMARA OLIVEIRA DA SILVA	3.295.155	6,00	10,00	8,00
12	GILMARA ROSY VIEIRA DA SILVA	2.905.096	6,00	10,00	8,00
13	MARIA TACIANE DE SOUZA OLIVEIRA	3.018.617	8,00	8,00	8,00
14	JARBAS DA SILVA BEZERRA	1.637.104	8,00	7,00	7,50
15	JANIELLE BEZERRA DA SILVA	2.826.506	6,00	9,00	7,50
16	CID-CLEIA CRUS DA SILVA SOUZA	1.996.839	6,00	9,00	7,50
17	FRANCISCA SUEUDE FLAUZINO DE ARAÚJO COSTA	1.996.985	6,00	9,00	7,50
18	MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA	3.104.844	6,00	9,00	7,50
19	MARIA VIVIANE MARTINS DE OLIVEIRA	2.826.644	6,00	9,00	7,50
20	GLEYKA RAYANE LIMA ANDRADE	3.062.068	6,00	9,00	7,50
21	ROSÂNGELA MARIA SOUZA DA SILVA	3.043.416	8,00	6,00	7,00
22	LUCIANA PAULA ARAÚJO DE ANDRADE	2.077.118	8,00	6,00	7,00
	MARIA DOS NAVEGANTES MEDEIROS DE MELO	2.905.218	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	IRISLENY EDUARDO DE SOUZA LIMA	2.657.401	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA DA CONCEIÇÃO MELO DE LIMA	2.591.304	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	ANA MARIA DEODORO TINDOU	2.905.301	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ADRIANARA LEONARDO CAETANO	3.154.644	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	CLAUDIA DA COSTA E SILVA	1.632.717	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ALINE DIANE VICTO DA SILVA TAVEIRA	2.411.315	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	ELVISCLEIA DOS SANTOS MARTINS	2.334.464	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	EDIVÂNIA GOMES RODRIGUES	2.543.638	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARISTELA PEREIRA DE OLIVEIRA	2.905.198	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	JANIER DA SILVA SANTOS	2.218.982	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	FRANCISCO EVERSON DE MELO SILVA	2.691.418	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	FERNANDA MELO DOS SANTOS	2.980.945	8,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>AUXILIAR DE BIBLIOTECA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	MARIA LUIZA MIRANDA FERREIRA	2.187.601	8,00	10,00	9,00
	JEFESON FÁGNER ALVES DA SILVA	2.714.342	8,00	9,00	8,50
<b>OFICINEIRA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	VANICE PONTES DA SILVA ARAÚJO	3.387.783	6,00	10,00	8,00
2	RAIANE BASILO ALVES	3.319.033	8,00	7,00	7,50
<b>VISITADOR "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	NATÁLIA SILVA DOS SANTOS	2.691.900	8,00	10,00	9,00
2	ANA CARLA VELOSO NOBRE	2.691.150	8,00	9,00	8,50

3	ANA RAFAELA MARTINS ARAGÃO	3.099.751	6,00	10,00	8,00
4	BRENA NASCIMENTO DE MELO	2.565.472	6,00	10,00	8,00
5	MARIA IONARA AMARAL DA FONSECA	3.484.260	6,00	9,00	7,50
	LEONARA NASCIMENTO DE ARAÚJO	3.448.056	6,00	9,00	7,50
<b>AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO</b>					
ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	ISABELLE VELOSO TORRES	3.167.594	8,00	10,00	9,00
2	JESSICA SANTANA FONSECA DA SILVA	2.657.931	6,00	10,00	8,00
3	ELOUIZE MIRANDA DE MENEZES	2.826.873	6,00	9,00	7,50
4	ALYNE KELLY SILVA DANTAS	2.691.320	6,00	8,00	7,00
	DARA RODRIGUES BEZERRA	2.905.098	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	FRANCISCO DE ASSIS VITORIANO NETO	2.726.774	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	GICARLA RIBEIRO DA FONSECA	2.611.810	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	EDILBERTO CARVALHO DE SOUZA	2.396.128	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ROSEANE BARBOSA DE CAMPOS	7.691.720	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>GUARDA PATRIMONIAL</b>					
ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCO BRENO DE SOUZA E SILVA	1996928	8,00	10,00	9,00
2	JOSÉ IVANILSON PONTES DA SILVA	1.919.789	8,00	9,00	8,50
3	JOSÉ JEFFERSON HENRIQUE DOMINGOS	2.905.265	8,00	8,00	8,00
4	FABRÍCIO SANTANA DE FREITAS	2.870.573	8,00	7,00	7,50
5	ALEX SOUZA DE LIMA	2.905.185	8,00	7,00	7,50
6	FRANCISCO GARCIA DE MELO	1.947.934	8,00	6,00	7,00
7	JEFFERSON JACINTO DA SILVA	2.029.641	8,00	6,00	7,00
	ALCIMARIO ALVES DA SILVA	2.602.934	8,00	6,00	7,00
	RAFAEL BEZERRA GOMES SANTOS	2.826.008	8,00	5,00	6,50
	LUIZ CARLOS BATISTA DOS SANTOS	2.035.613	8,00	5,00	6,50
	FELIPE AUGUSTO DA SILVA MELO	2.518.515	8,00	5,00	6,50
	JEANDSON DE MELO MIRANDA	2.691.802	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	FRANCISCO ACIOLI DA SILVA VITAL	3.011.934	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	GILMAR PEREIRA DA SILVA	2.426.637	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	EVERTON LUIZ DA SILVA	2.481.738	8,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>MOTORISTA "B"</b>					
ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS DE LIMA	1.834.181	6,00	10,00	8,00
2	ANSELMO DA SILVA MIRANDA	2.772.216	8,00	8,00	8,00
3	HUGO MATEUS SOUZA DE MIRANDA	3.018.046	8,00	7,00	7,50
4	CICERO ROMÃO DA SILVA	2.275.725	6,00	8,00	7,00
5	GLEIDSON LOPES DOS SANTOS	2.797.691	6,00	6,00	6,00
	MANOEL DEMESON OLIVEIRA DE ARAÚJO	2.714.170	6,00	6,00	6,00
	FRANCISCO OLEGÁRIO DE SOUZA	1.424.826	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	ZEMÁRIO CARLOS SILVA DO NASCIMENTO	1.907.175	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	FRANCISCO ALEXANDRE JÚNIOR	2.138.831	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>ASG</b>					
ITEM	NOME	RG	RESULTADOS		
			1ª ETAPA	2ª ETAPA	NOTA FINAL
1	LEONISE DE SOUZA SANTOS	1.765.491	8,00	10,00	9,00
2	JOSIVÂNIA ARAÚJO DE MORAIS	1.996.937	8,00	10,00	9,00
3	GISEUDA DE OLIVEIRA TORRES	2.502.747	8,00	10,00	9,00
4	RENATA PONTES DE MOURA	2.548.294	8,00	10,00	9,00
5	TERZIA LÚCIA FREITAS DA SILVA	1.560.636	6,00	10,00	8,00
6	JOCELMA VITORIANO BARBOSA	1.638.971	6,00	10,00	8,00
7	MARIA JOSÉ DOMINGOS TEIXEIRA	1.996.946	6,00	10,00	8,00
8	EVANIA TORRES DE LIMA	2.108.087	6,00	10,00	8,00
9	ANDRÉIA SILVA DOS SANTOS	1.932.187	6,00	10,00	8,00
10	LIDIANE VELOSO TÔRRES	2.691.000	6,00	10,00	8,00
11	ALCILENE TORRES DA SILVA	1.765.519	6,00	10,00	8,00
12	EDNA SILVA DE SOUZA	1.996.964	6,00	10,00	8,00
13	AUCILENE RODRIGUES BEZERRA	1.996.824	6,00	10,00	8,00
14	IVANILDA DA SILVA FERNANDES	2.476.263	6,00	10,00	8,00
15	MADALENA DE OLIVEIRA DE MELO	2.438.869	6,00	10,00	8,00
16	ROSENAIDE MELO DOS SANTOS	3.270.671	6,00	10,00	8,00
17	LÚCIANO FERREIRA DA SILVA	2.691.079	6,00	10,00	8,00
18	LIDIANE FELICIANO PEREIRA	2.895.110	6,00	10,00	8,00
19	MARIA DANIELE MATIAS DA SILVA	2.905.626	6,00	10,00	8,00
20	CÍCERA JUCIARA MENEZES DE MIRANDA	3.334.248	6,00	10,00	8,00
21	MARIA DO CARMO FERREIRA GOMES	3.428.455	6,00	9,00	7,50
22	SILVANILDA SILVA DE ARAÚJO	1.625.692	6,00	9,00	7,50
23	GILDETE XAVIER DA SILVA	244.673.093	6,00	9,00	7,50
24	FRANCIMAR GOMES TINDOU	1.765.510	6,00	9,00	7,50
25	ROUZE VIEIRA DA SILVA	3.872.371	6,00	9,00	7,50
26	JOSIANA TEIXEIRA LOPES	2.291.349	6,00	9,00	7,50
27	ISABELLY RAYTANE TORRES DE SOUZA	2.535.666	6,00	9,00	7,50
28	IVANA SANTANA	1.996.955	8,00	7,00	7,50
29	FRANCISCA ROSILEIDE VIEIRA DA SILVA	2.142.855	8,00	7,00	7,50
30	EDNA TEODOLINO BARBOSA TORRES	877.121	6,00	8,00	7,00
	DEYSE GABRIELLA MACEDO DA SILVA	2.591.169	6,00	8,00	7,00
	JANIELE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	2.714.252	6,00	8,00	7,00
	KARINE ALVES DO NASCIMENTO	3.456.504	6,00	8,00	7,00
	MARIA NUBIA ANDRÉ DA SILVA	3.295.151	6,00	8,00	7,00
	TATIANE SEBASTIÃO DOS SANTOS	2.905.534	6,00	8,00	7,00
	MARIA JOELMA MARTINS BATISTA	2.504.535	6,00	8,00	7,00
	ARLINE FIDEL FERREIRA	3.073.196	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	MARIA IZAIRA FERREIRA DA SILVA	2.691.026	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	FERNANDA OLIVEIRA DA CUNHA	3.063.078	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	JOSÉ CARLOS DE SOUZA SANTOS	2.540.170	8,00	DESCCLASSIFICADO	

	EDIVANIA LUCAS DIAS	2.611.894	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	JACIANE TAVARES DA SILVA	3.538.503	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	RAFAELA SOUZA DE OLIVEIRA	2.905.029	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA	2.631.784	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	FRANCISCO ROSIANO PEREIRA DE MORAES	2.112.290	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	NATANAEL DO NASCIMENTO SILVA	2.905.250	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES	2.363.424	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	ALIF OLIVEIRA DA SILVA	3.502.469	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	MIRTES DA SILVA LIMA SOARES	2.882.225	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	FRANCISCA SEGUNDA DE BORROS DINIZ	1.996.938	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	EDNA DE FREITAS TORRES	1.996.828	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	ANDRIELY LAUANI GOMES XAVIER	3.485.188	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	MAIARA KARINA MATIAS DE OLIVEIRA	2.905.048	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	ZÉLIA TENÓRIO DA SILVA	1.992.900	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	ROSANA FERREIRA DA SILVA	2.826.355	0,00	DESCCLASSIFICADO	
	ALVANIR CASSIMIRO ANTUNES	1.996.838	0,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>COZINHEIRA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	MARIA LÍDIA DE SOUZA MELO	1.309.768	6,00	10,00	8,00
2	MARIA FABIANA DOS SANTOS TONICO	2.565.477	6,00	9,00	7,50
	MARLEIDE MARIA BONIFACIL VIEIRA	3.781.056	6,00	8,00	7,00
	ELIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	1.901.159	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	ISADORA VARELA DA SILVA	2.905.102	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	AILA FONSECA TORRES	2.548.296	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>LAVANDEIRA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	LUCIMAR DA SILVA TINDO	1.638.959	8,00	10,00	9,00
<b>MOTORISTA "C" E "D"</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	ARTUR MARTINS TORRES	1.561.213	8,00	10,00	9,00
2	MANOEL DA SILVA ALEXANDRE	1.032.068	6,00	10,00	8,00
3	JONATHAN DA SILVA LOPES	1.272.092	6,00	10,00	8,00
4	GEOVANI BEZERRA BORGES	900.169	6,00	9,00	7,50
5	RAIMAR SANTOS DO NASCIMENTO	2.691.605	6,00	9,00	7,50
6	GILSON MATIAS VITAL	286.097.990	8,00	7,00	7,50
7	JOSÉ ABELARDO DA SILVA LUIZ	1.625.681	6,00	9,00	7,50
8	LEONILTON CARLETO DE LIMA	1.002.989	6,00	8,00	7,00
9	IZAIAS BARBOSA TORRES	750.353	6,00	8,00	7,00
	FERNANDO NEVES DE FRANÇA	2.041.525	8,00	5,00	6,50
	MACKSON RODRIGUES BORGES	2.826.655	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	FÁBIO MARACAJA DA SILVA	1.650.871	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	PAULO CEZAR DE OLIVEIRA	1.382.193	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	JOÃO MARIA LIBORIO DA SILVA	2.465.807	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS GOMES	2.297.612	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	FERNANDO DOS SANTOS SILVA	3.062.013	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>VIGIA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	FRANCISCO GILMAR BEZERRA BORGES	823.420	6,00	10,00	8,00
2	FRANCISCO TÁSSIO MARTINS DE ARAÚJO	2.905.049	6,00	10,00	8,00
3	FRANCISCO LEANDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	3.216.833	6,00	9,00	7,50
4	VALDEIR VARELA DE OLIVEIRA	2.905.184	6,00	9,00	7,50
5	ADELSON ARAÚJO DA SILVA	1.638.993	6,00	8,00	7,00
6	MARCIO DE MELO E SILVA	1.753.200	6,00	8,00	7,00
7	RICARDO FERREIRA DA SILVA	787.750	6,00	8,00	7,00
8	GILDEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	2.631.074	6,00	8,00	7,00
9	FRANCISCO GEOVANE MORAIS DOS SANTOS	1.160.243	6,00	7,00	6,50
10	PAULO RIBEIRO DA FONSECA NETO	2.502.973	6,00	7,00	6,50
11	FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA PIRES	2.019.751	6,00	7,00	6,50
12	LENILDO DE OLIVEIRA TORRES	2.565.486	6,00	7,00	6,50
13	MANOEL DE ARAÚJO SILVA	3.870.337	6,00	7,00	6,50
	PAULO GEIMERSON SOUZA DE LIMA	2.905.248	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	MURILO HENRIQUE GOMES DE MORAIS	2.691.746	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	JOSÉ ROBERTO CESÁRIO INÁCIO DA SILVA	3.611.275	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	TIAGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	3.484.256	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	VINICIO PONTES DA SILVA	3.018.100	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	VICENTE MORAIS DA SILVA	1.201.469	8,00	DESCCLASSIFICADO	
	EDGLEIDSON SEVERIANO DA COSTA	2.697.362	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	JOSÉ MAURI DA SILVA	3.185.293	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	MAILSON OLIVEIRA GOMES	3.538.982	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	ROBSON OLIVEIRA ALVES	2.691.519	6,00	DESCCLASSIFICADO	
	REGINALDO BARBOSA TORRES	1.511.416	6,00	DESCCLASSIFICADO	
<b>TRATORISTA</b>					
<b>ITEM</b>	<b>NOME</b>	<b>RG</b>	<b>RESULTADOS</b>		
			<b>1ª ETAPA</b>	<b>2ª ETAPA</b>	<b>NOTA FINAL</b>
1	ROBERTO MARTINS TONICO	1.632.775	6,00	10,00	8,00
2	FRANCISCO CESÁRIO DA CRUZ	1.647.663	8,00	7,00	7,50

Pedra Grande, 08 de Agosto de 2018.

A COMISSÃO PARA A REALIZAÇÃO DO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE PEDRA GRANDE - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGREGABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 001/2018-SEMSAB

Portalegre (RN), 10 de agosto de 2018

DISPÕE ACERCA DO PAGAMENTO DO PRÊMIO DE INCENTIVO FINANCEIRO PROVENIENTE DO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA (PMAQ-AB).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas na Lei Orgânica, e em especial o que prevê o parágrafo único do art.4º da Lei nº. 283/2013,

CONSIDERANDO o os termos da Lei nº. 283 de 23 de dezembro de 2013, e suas alterações (Lei nº. 331/2015), que versa acerca designação de servidores municipais para atuarem junto ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), bem como o pagamento de incentivo financeiro em função do cumprimento de metas estabelecidas pelo referido programa para o 2º semestre de 2017; 1º semestre de 2018.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei nº. 283/2013, que define a forma de pagamento do “Prêmio de Incentivo” aos servidores designado para atuarem no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB), em função do alcance de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o processo de avaliação e monitoramento efetivado por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de pagamento do “Prêmio de Incentivo” de que trata a Lei nº. 283/2013.

**R E S O L V E:****Art. 1º** Farão jus a percepção do Prêmio de Incentivo do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) os servidores constantes no Anexo I da presente Portaria, de acordo com avaliação do cumprimento de metas estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde.**Parágrafo único.** O valor do Prêmio de Incentivo de que trata o *caput* do presente artigo se dá em observância ao cumprimento do quadro de metas estabelecidos no artigo 2º, §3º da Lei nº. 283/2013 e os repasses financeiros por parte do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, conforme o Anexo II.**Art. 2º** O prêmio de que trata esta Portaria tem o caráter indenizatório não podendo em hipótese alguma poderá incorporado ao salário do servidor, conforme prevê o art. 6º da Lei nº. 283/2013.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**ANA PEDRINA DE LUCENA**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico

**ANEXO I****SERVIDORES/PROFISSIONAIS QUE COMPONHEM AS EQUIPES DE SAÚDE****EQUIPE A**Alyne Viviane Negreiros Pereira, matrícula nº 347  
Ana Andrea Silva Raposo de Paiva, matrícula nº 65  
Ana Neta Dias, matrícula nº 67  
Ana Raquel Lucena Costa, matrícula nº 355  
Antônia Lucia da Silva Oliveira, matrícula nº 149  
Antônio Assis de Holanda Freitas, matrícula nº 59  
Cristiane Pereira de Freitas, matrícula nº 154  
Evaldo de Souza Barboza nº 431Francisca Maria do Socorro de Holanda, matrícula nº 356  
Francisco Gama Neto, matrícula nº 449  
Francisco Marcelo Pereira Holanda, matrícula nº 73  
Francisco Nilton Pascoal de Figueiredo, matrícula nº 390  
Josefa Jozânia de Oliveira Silva, matrícula nº 75  
Maria da Conceição Queiroz Souza, matrícula nº 97  
Maria da Conceição Sousa, matrícula nº 105  
Marque Jean da Costa Freitas, matrícula nº 360

Mikarla de Freitas Pereira Lima, matrícula nº 182  
 Ozenira Queiroz dos Santos, matrícula nº 353  
 Raimunda Erineide Rocha, matrícula nº 365  
 Rita Cristina de Freitas Carlos, matrícula nº 185  
 Sueli Tertulino de Freitas, matrícula nº 187  
 Renata Thays Ribeiro Borges nº 432  
 Gilberlandia Maria de Souza Rocha nº 161  
 Edja Vanessa de Oliveira Souza nº 486

#### EQUIPE B

Abraão Marques de Freitas, matrícula nº 54  
 Antônio Aroldo de Freitas, matrícula nº 348  
 Aurea Dias Pereira, matrícula nº 69  
 Cicero Romão de Holanda, matrícula nº 70  
 Gladivania Paiva Fernandes Filgueira de Melo, matrícula nº 162  
 Guthembergue Tavares Ferreira, matrícula nº 411  
 Ivanildo Pereira Rocha Junior, matrícula nº 64  
 Janailson Ferreira Paiva, matrícula nº 170  
 Joserlania Alves Paiva Fernandes, matrícula nº 81  
 Liduina Maria da Silva, matrícula nº 94  
 Maria Eribene de Queiroz Cardoso, matrícula nº 180  
 Maria Rosimar Silva Costa, matrícula nº 109  
 Rosimar Alves de Holanda, matrícula nº 186  
 Maria de Jesus Vieira Galdino da Silva, matrícula nº 359  
 Natália Cunha de Medeiros Melo nº 507

#### EQUIPE C

Antonio Ramio Barbosa, matrícula nº 68  
 Francisca Adriana de Freitas C. Pinto, matrícula nº 72  
 Francisco Ranieri Tertulino Viana, matrícula nº 62  
 Gladivan Paiva Fernandes Filgueira, matrícula nº 350  
 Iranilda Lucena Pereira, matrícula nº 165  
 Izabel Aires de Moraes, matrícula nº 468  
 Katia de Melo, matrícula nº 357  
 Kátia Kalene Pereira de Melo, matrícula nº 464  
 Maria Auxiliadora Bezerra Lucena Sá, matrícula nº 358  
 Maria Vanuzia Bezerra Lucena Costa, matrícula nº 181  
 Ivonete Calixto Da Silva Rocha nº 444  
 Adriana de Oliveira Fernandes nº 478  
 Vanessa Lacerda Gonçalves nº 485

ANEXO II							
RELAÇÃO DE SERVIDORES APTOS A RECEBER O INCENTIVO PMAQ - 2º semestre de 2017/1º Semestre de 2018 CONFORME LEI Nº 283/2013							
Nº	Nome do Servidor	Unidade de Trabalho	2º semestre de 2017		1º Semestre de 2018		Valor Total
			Meta Alcançada	Valor a receber	Meta Alcançada	Valor a receber	
01	Abraão Marques de Freitas	UBS Vicente do Rego filho + A/UBS Honorato Eulampio de Paiva –B +UBS Jose Itamiran Jacinto de Oliveira - C	90 %	RS 496,74	91,00%	RS 471,74	RS 968,48
02	Adriana de Oliveira Fernandes	UBS José Itamiran Jacinto de Oliveira	68%	RS 224,13			RS 224,13
03	Antônio Assis de Holanda Freitas	UBS Vicente do Rego filho - A	90 %	RS 448,10	91,00%	RS 475,43	RS 923,53
04	Francisco Ranieri Tertulino Viana	UBS Vicente do Rego filho - A	90 %	RS 492,80	91,00%	RS 471,74	RS 964,54
05	Ivanildo Pereira Rocha Junior	UBS Vicente do Rego filho - A	90 %	RS 494,77	91,00%	RS 473,59	RS 968,36
06	Evaldo de Souza Barboza	UBS Vicente do Rego filho - A	90 %	RS 55,30			RS 55,30
07	Ana Neta Dias	UBS Vicente do Rego filho – EQ.A	78,00%	RS 461,96	56,00%	RS 271,03	RS 732,99
08	Maria da Conceição Queiroz Souza	UBS Vicente do Rego filho - EQ.A	83,00%	RS 491,57	56,00%	RS 268,76	RS 760,33
09	Renata Thays Ribeiro Borges	UBS Vicente do Rego filho - EQ.A	73,00%	RS 458,66	56,00%	RS 86,18	RS 544,84
10	Francisco Marcelo Pereira Holanda	UBS Vicente do Rego filho - EQ.A	83,00%	RS 495,84	57,00%	RS 290,87	RS 786,71
11	Josefa Josania de Oliveira Silva	UBS Vicente do Rego filho - EQ.A	80,00%	RS 465,56	51,00%	RS 256,12	RS 721,68
12	Maria da Conceição Sousa	UBS Vicente do Rego filho - EQ.A	79,00%	RS 421,09	54,00%	RS 262,44	RS 683,53
13	Raimunda Erineide Rocha	UBS Vicente do Rego filho - EQ.A	76,00%	RS 227,01	52,00%	RS 242,19	RS 469,20
14	Ana Andrea Silva Raposo de Paiva	UBS Vicente do Rego filho - EQ.A	83,00%	RS 521,49	53,00%	RS 243,63	RS 765,12
15	Maria Rosimar Silva Costa	UBS Honorato Eulampio de Paiva – EQ. B	45,00%	RS 292,01	52,00%	RS 267,46	RS 559,47
16	Aurea Dias Pereira	UBS Honorato Eulampio de Paiva – EQ. B	52,00%	RS 318,68	56,00%	RS 292,57	RS 611,25
17	Liduina Maria da Silva	UBS Honorato Eulampio de Paiva – EQ. B	45,00%	RS 292,01	51,00%	RS 266,45	RS 558,46
18	Joserlania Alves Paiva Fernandes	UBS Honorato Eulampio de Paiva – EQ. B	55,00%	RS 356,90	60,00%	RS 313,47	RS 670,37
19	Cicero Romão de Holanda	UBS José Itamiran Jacinto de Oliveira	71%	RS 460,72	55,00%	RS 280,67	RS 741,39
20	Francisca Adriana de Freitas Costa Pinto	UBS José Itamiran Jacinto de Oliveira	64%	RS 415,30	55,00%	RS 287,35	RS 702,65
21	Kátia Kalene Pereira de Melo	UBS José Itamiran Jacinto de Oliveira	64%	RS 207,65			RS 207,65
22	Ivonete Calixto da Silva Rocha	UBS José Itamiran Jacinto de Oliveira	71%	RS 244,99			RS 244,99
23	Antônio Ramio Barbosa	UBS José Itamiran Jacinto de Oliveira	60%	RS 389,34	50,00%	RS 261,23	RS 650,57
24	Antônia Lúcia da Silva Oliveira	UBS Vicente do Rego filho - EQ.A	58,00%	RS 182,21	78,00%	RS 330,12	RS 512,33

Publicado por:  
 Railhes Maciel Barboza Lucena  
 Código Identificador:EC95B728

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 – PP**

Aos 10/08/2018, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 032/2018 - PP, destinado a Registro de Preços visando a possível contratação de empresa para confecção de placas para identificação numérica de casas, vias, logradouros e avenidas do município de Riacho da Cruz. o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

**Empresa: E L DE QUEIROZ FILGUEIRA**  
**CNPJ 13.990.419/0001-80**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
01	11459 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO NUMÉRICA DE CASAS Placa em Chapa galvanizada e/ou zinco com adesivo para numeração de casas de 10x15 cm, conforme modelo.	UN	CORES	1.200	2,40	2.880,00
02	11460 - PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VIA, LOGRADOURO E AVENIDA Placa em Chapa galvanizada e/ou zinco com adesivo para identificação de vias, logradouros e avenidas de 40x20 cm, conforme modelo	UN	CORES	100	12,00	1.200,00
<b>Total</b>					<b>4.080,00</b>	

Riacho da Cruz/RN, 10 de agosto de 2018.

**FABIO MAXIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Fábio Maximiliano Diogenes Souza  
**Código Identificador:A92AB8C6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2018**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- **CNPJ:** 11.419.125/0001- 77;  
**Contratado:** LifeFarma Comercio Distribuidora Produtos Hospitalares Eireli - EPP - **CNPJ:** 06.281.452/0001-75;

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos odontológicos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município de Rio do Fogo/RN.

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	Marca	UND	Valor Unitário	Valor Global
01	02	Amalgamador Odontológico - TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	ECEL/ECMIX	Unidade	755,00	1.510,00
02	02	Aparelho de Raio X – Odontológico - INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. TENSÃO: MÍNIMO 7MA	PROCION/70x DIGITAL – 70 Kvp	Unidade	5.830,00	11.660,00
03	02	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	DIGITALE/2.5	Unidade	3.650,00	7.300,00
04	02	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) - TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA - COMANDO DA CADEIRA: PEDAL - EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO - REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)	DENTSCLER/FLX MODELO 1	Unidade	16.800,00	33.600,00
05	02	Compressor Odontológico - CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTOS DE ÓLEO: SIM	FIAC/CD TOP 7/30	Unidade	2.165,00	4.330,00
06	03	Fotopolimerizador de Resinas - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	DENTSCLER/L CLER LED	Unidade	779,00	2.337,00
07	03	- Mocho - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO - ENCOSTO: POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	NOVO AÇO/MOD. A GÁS	Unidade	540,00	1.620,00
08	02	Negatoscópio - TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	HOSPMOVEIS	Unidade	619,00	1.238,00
09	02	Ultrasom Odontológico - JATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI DE BICARBONATO	KONDENTECH//SCALER JET	Unidade	2.350,00	4.700,00
10	02	Bomba de Vácuo até 2HP/CV - POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG	ALT/PUMP	Unidade	2.879,00	5.758,00
<b>Valor Global: R\$ 74.053,00 (setenta e quatro mil e cinquenta e três reais).</b>						

**Vigência:** 10 de agosto de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 019/2018;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** Arnaldo Bezerra da Costa – CPF: 379.358.104-78 - (Sócio Gerente).

Rio do Fogo- RN, 10 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**A0A44DCC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RIO DO FOGO/RN  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2018  
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 020/2018**

**Contratante:** Fundo Municipal de Saúde de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 11.419.125/0001- 77;

**Contratado:** Suprimed Comércio Eireli - ME - CNPJ: 10.293.279/0001-00;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e insumos hospitalares para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio do Fogo/RN.

**RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	ÁCIDO ACETILSALICILICO, 100 MG	50.000	0,02	1.000,00
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML INJETAVEL	1.000	0,74	740,00
04	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	50.000	0,08	4.000,00
05	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	200	2,36	472,00
06	ALBENDAZOL, 400 MG	600	0,76	456,00
07	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	600	1,43	858,00
08	AMOXICILINA 500MG	20.000	0,22	4.400,00
09	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	8.000	0,04	320,00
10	ATENÓLOL, 25 MG	8.000	0,04	320,00
11	AZITROMICINA 500MG	1.000	0,69	690,00
14	CAPTÓPRIL, 25 MG	100.000	0,02	2.000,00
15	CEFALEXINA 50MG/ML	400	7,34	2.936,00
16	CEFALEXINA 500MG	6.000	0,89	5.340,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG	5.000	0,27	1.350,00
21	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	200	1,22	244,00
22	DEXAMETASONA 4MG/ML – IM/IV 2,5ML	4.000	0,90	3.600,00
23	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	300	1,19	357,00
25	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 25MG INJETÁVEL	600	1,36	816,00
26	DICLOFENACO DE SÓDICO INJETÁVEL 25MG	600	0,77	462,00
27	DIMENDRATO+PIRIDOX. 50MG/ML	400	1,95	780,00
28	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	600	1,22	732,00
29	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	0,58	580,00
30	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	8.000	0,11	880,00
31	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	800	2,37	1.896,00
32	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL	300	7,40	2.220,00
33	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, INJETÁVEL	1.000	1,68	1.680,00
34	FENOTEROL SOLUÇÃO	36	3,47	124,92
35	FITOMENADIONA 10MG/ML – IV (VIT K)	24	1,62	38,88
36	FLUCONAZOL 150MG	400	0,37	148,00
37	FUROSEMIDA 40MG	8.000	0,04	320,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	100.000	0,02	2.000,00
41	HIDROCORTIZONA 100MG	400	2,98	1.192,00
42	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	400	1,09	436,00
43	IPRATÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML	24	0,95	22,80
44	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	100.000	0,05	5.000,00
46	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML	720	0,39	280,80
47	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	40.000	0,08	3.200,00
48	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	80.000	0,08	6.400,00
49	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	500	1,52	760,00
50	NIFEDIPINO 10MG	6.000	0,27	1.620,00
51	NIMESULIDA 100MG	6.000	0,10	600,00
52	NISTATINA CREME VAGINAL	600	3,72	2.232,00
53	ÓLEO DE GIRASSOL	30	4,73	141,90
54	OMEPRAZOL 20MG	10.000	0,07	700,00
55	OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL	200	9,05	1.810,00
57	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	500	0,79	395,00
58	PREDNISONA 20 MG	4.000	0,40	1.600,00
59	PREDNISOLONA3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	400	3,41	1.364,00
60	PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML	400	1,53	612,00

61	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	40.000	0,03	1.200,00
62	RANITIDINA 25MG/ML	400	0,67	268,00
64	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	60	4,24	254,40
65	AMITRIPTILINA 25MG	6.000	0,14	840,00
66	CARBAMAZEPINA 200MG	6.000	0,14	840,00
67	CLONAZEPAN 2MG	6.000	0,11	660,00
70	DIAZEPAN, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	0,93	186,00
71	FLUOXETINA	6.000	0,33	1.980,00
72	HALOPERIDOL 5MG	24	9,26	222,24
73	LEVOMEPRMAZINA 25MG	3.000	0,54	1.620,00
74	TRAMADOL 50MG/ML	300	0,78	234,00
75	TRAMADOL 50MG	2.000	0,55	1.100,00
76	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO 10ML	4.000	0,18	720,00
77	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	2.000	1,88	3.760,00
78	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	2.000	1,69	3.380,00
79	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 100ML	800	2,16	1.728,00
80	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500ML	1.000	3,49	3.490,00
81	CLOPIDOGREL 75MG	90	0,80	72,00
82	COMPLEXO B INJETÁVEL	800	0,89	712,00
85	GLICOSE SISTEMA FECHADO 500ML	150	4,67	700,50
87	RINGERSISTEMA FECHADO500ML	150	2,94	441,00
88	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO500ML	60	4,59	275,40
89	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	600	0,85	510,00
90	SINVASTATINA, 20 MG	100.000	0,09	9.000,00
91	SULFATO FERROSO, 40MG	60.000	0,05	3.000,00
92	SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	300	0,84	252,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>96.924,48</b>
Noventa e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos				

**Vigência:** 10 de agosto de 2018 à 31 de dezembro de 2018.

**Fundamentação Legal:** Pregão Presencial com SRP Nº 020/2018;

**Assinaturas:**

**Pela contratante:**

• Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

• Antônio Teixeira de Medeiros- CPF: 071.367.224-20 (Gestor do Fundo M. de Saúde de Rio do Fogo/ RN);

**Pela contratada:** André Luiz Galvão Matias – CPF: 027.408.404-03 - (Administrador).

Rio do Fogo- RN, 10 de agosto de 2018.

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**5D3B8473

### PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018

Aos 10 dias de agosto do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 020/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: SUPRIMED COMÉRCIO EIRELI - ME		
CNPJ: 10.293.279/0001-00	TELEFONE: (84) 2010-0809	E-MAIL: j.contabilidade@yahoo.com.br
ENDEREÇO: RUA: ANÁLIA JOVEM DE PAULA, 10 – BAIRRO: EMAÚS – PARNAMIRIM/RN		

**RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS E INSUMOS**

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL
01	ACIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	50.000	0,02	1.000,00
02	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/5ML INJETÁVEL	1.000	0,74	740,00
04	ACIDO FÓLICO, 5 MG	50.000	0,08	4.000,00
05	ACIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	200	2,36	472,00
06	ALBENDAZOL, 400 MG	600	0,76	456,00
07	ALBENDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	600	1,43	858,00
08	AMOXICILINA 500MG	20.000	0,22	4.400,00
09	ANLÓDIPINO BESILATO, 5 MG	8.000	0,04	320,00
10	ATENÓLÓL, 25 MG	8.000	0,04	320,00
11	AZITROMICINA 500MG	1.000	0,69	690,00
14	CAPTÓPRIL, 25 MG	100.000	0,02	2.000,00
15	CEFALEXINA 50MG/ML	400	7,34	2.936,00
16	CEFALEXINA 500MG	6.000	0,89	5.340,00
19	CIPROFLOXACINO 500MG	5.000	0,27	1.350,00
21	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME	200	1,22	244,00
22	DEXAMETASONA 4MG/ML – IM/IV 2,5ML	4.000	0,90	3.600,00
23	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML	300	1,19	357,00
25	DICLOFENACO DE POTÁSSICO 25MG INJETÁVEL	600	1,36	816,00
26	DICLOFENACO DE SÓDICO INJETÁVEL 25MG	600	0,77	462,00
27	DIMENIDRATO+PIRIDOX. 50MG/ML	400	1,95	780,00
28	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	600	1,22	732,00
29	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	0,58	580,00
30	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	8.000	0,11	880,00
31	ESCOPOLAMINA 20MG/ML	800	2,37	1.896,00
32	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, SOLUÇÃO ORAL	300	7,40	2.220,00
33	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA, INJETÁVEL	1.000	1,68	1.680,00
34	FENOTEROL SOLUÇÃO	36	3,47	124,92
35	FITOMENADIONA 10MG/ML – IV (VIT K)	24	1,62	38,88
36	FLUCONAZOL 150MG	400	0,37	148,00
37	FUROSEMIDA 40MG	8.000	0,04	320,00
40	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	100.000	0,02	2.000,00
41	HIDROCORTIZONA 100MG	400	2,98	1.192,00
42	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL	400	1,09	436,00
43	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML	24	0,95	22,80
44	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	100.000	0,05	5.000,00
46	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML	720	0,39	280,80
47	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	40.000	0,08	3.200,00
48	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	80.000	0,08	6.400,00
49	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	500	1,52	760,00
50	NIFEDIPINO 10MG	6.000	0,27	1.620,00
51	NIMESULIDA 100MG	6.000	0,10	600,00
52	NISTATINA CREME VAGINAL	600	3,72	2.232,00
53	ÓLEO DE GIRASSOL	30	4,73	141,90
54	OMEPRAZOL 20MG	10.000	0,07	700,00
55	OMEPRAZOL 40MG, INJETÁVEL	200	9,05	1.810,00
57	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	500	0,79	395,00
58	PREDNISONA 20 MG	4.000	0,40	1.600,00

59	PREDNISOLONA3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	400	3,41	1.364,00
60	PROMETAZINA 25MG/ML – 2ML	400	1,53	612,00
61	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	40.000	0,03	1.200,00
62	RANITIDINA 25MG/ML	400	0,67	268,00
64	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 1%	60	4,24	254,40
65	AMITRIPTILINA 25MG	6.000	0,14	840,00
66	CARBAMAZEPINA 200MG	6.000	0,14	840,00
67	CLONAZEPAN 2MG	6.000	0,11	660,00
70	DIAZEPAN, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	200	0,93	186,00
71	FLUOXETINA	6.000	0,33	1.980,00
72	HALOPERIDOL 5MG	24	9,26	222,24
73	LEVOMEPROMAZINA 25MG	3.000	0,54	1.620,00
74	TRAMADOL 50MG/ML	300	0,78	234,00
75	TRAMADOL 50MG	2.000	0,55	1.100,00
76	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO 10ML	4.000	0,18	720,00
77	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL	2.000	1,88	3.760,00
78	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO	2.000	1,69	3.380,00
79	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 100ML	800	2,16	1.728,00
80	CLORETO DE SÓDIO SISTEMA FECHADO 500ML	1.000	3,49	3.490,00
81	CLOPIDOGREL 75MG	90	0,80	72,00
82	COMPLEXO B INJETÁVEL	800	0,89	712,00
85	GLICOSE SISTEMA FECHADO 500ML	150	4,67	700,50
87	RINGERSISTEMA FECHADO500ML	150	2,94	441,00
88	RINGER COM LACTATO DE SÓDIO, SISTEMA FECHADO500ML	60	4,59	275,40
89	SIMETICONA, 75 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	600	0,85	510,00
90	SINVASTATINA, 20 MG	100.000	0,09	9.000,00
91	SULFATO FERROSO, 40MG	60.000	0,05	3.000,00
92	SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS	300	0,84	252,00
<b>VALOR TOTAL Noventa e seis mil novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos</b>				<b>96.924,48</b>

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de transferência bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN**

CNPJ: 01.612.393/0001-57

**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**

CPF: 022.831.484-48

Prefeito Municipal

SUPRIMED Comércio EIRELI – ME

CNPJ: 10.293.279/0001-00

**ANDRÉ LUIZ GALVÃO MATIAS**

CPF: 027.408.404-03

Administrador

**Publicado por:**

Tales Alexandre de Paiva Fagundes

**Código Identificador:**E3304E81

### **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2018**

Aos 10 dias de agosto do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, com Sede à Avenida XVII de setembro, s/n, centro, Rio do Fogo/RN, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.393/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade 1.200.065-SSP/RN e inscrito no CPF 022.831.484-48, residente e domiciliado na praia Barra do Punaú, s/n, Rio do Fogo/RN, neste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 019/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO/RN**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de Rio do Fogo, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O **PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: LIFEFARMA COMERCIO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP</b>		
CNPJ: 06.281.452/0001-75	TELEFONE: (84) 2030-0801	E-MAIL: lifeфарma.comercial@gmail.com
ENDEREÇO: RUA DESEMBAGADOR LINS BAHIA, 207, CASA A, BAIRRO: PRAIA DO MEIO – NATAL/RN – CEP: 59.010-123		

## RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÕES	Marca	UND	Valor Unitário	Valor Global
01	02	Amalgamador Odontológico - TIPO: CAPSULAR. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL.	ECEL/ECMIX	Unidade	755,00	1.510,00
02	02	Aparelho de Raio X – Odontológico - INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. TENSÃO: MÍNIMO 7MA	PROCION/70x DIGITAL – 70 Kvp	Unidade	5.830,00	11.660,00
03	02	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) - CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI	DIGITALE/2.5	Unidade	3.650,00	7.300,00
04	02	Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor) - TERMINAIS: NO MÍNIMO 3 CABECEIRA: ARTICULADA - COMANDO DA CADEIRA: PEDAL - EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO - REFLETOR: MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)	DENTSCLER/FLX MODELO 1	Unidade	16.800,00	33.600,00
05	02	Compressor Odontológico - CAPACIDADE RESERVATÓRIO / POTÊNCIA / CONSUMO: 30 A 39 L/1 A 1,5HP/6 A 7 PÉS ISENTOS DE ÓLEO: SIM	FIAC/CD TOP 7/30	Unidade	2.165,00	4.330,00
06	03	Fotopolimerizador de Resinas - TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	DENTSCLER/L CLER LED	Unidade	779,00	2.337,00
07	03	- Mocho - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO CARBONO - ENCOSTO: POSSUI - REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS	NOVO AÇO/MOD. A GÁS	Unidade	540,00	1.620,00
08	02	Negatoscópio - TIPO: LÂMPADA FLUORESCENTE/ 2 CORPOS	HOSPMOVEIS	Unidade	619,00	1.238,00
09	02	Ultrassom Odontológico - JATO INTEGRADO: POSSUI CANETA/TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL: POSSUI DE BICARBONATO	KONDENTECH//SCALER JET	Unidade	2.350,00	4.700,00

10	02	Bomba de Vácuo até 2HP/CV - POTÊNCIA / VÁCUO: DE 0,5 A 1,2 HP/ 110 A 730 MMHG	ALT/PUMP	Unidade	2.879,00	5.758,00
----	----	---	----------	---------	----------	----------

**Valor Global:** R\$ 74.053,00 (setenta e quatro mil e cinquenta e três reais).

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de transferência até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16.** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de RIO DO FOGO/RN

Nada mais havendo a tratar, eu Kivia Lorena Cordeiro Campos, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN  
Cnpj: 01.612.393/0001-57  
**LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES**  
Cpf: 022.831.484-48  
Prefeito Municipal

Lifefarma Comercio Distribuidora Produtos Hospitalares EIRELI – EPP  
Cnpj: 06.281.452/0001-75  
**ARNALDO BEZERRA DA COSTA**  
Cpf: 379.358.104-78  
Sócio Gerente

**Publicado por:**  
Tales Alexandre de Paiva Fagundes  
**Código Identificador:**B3260CAA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 40/2018**

**Pregao Presencial Nº 40/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO E GARRAFAS TÉRMICAS:

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

CONSIDERANDO, que após os lances e negociações diretas com esta Pregoeira, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

CONSIDERANDO, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

CONSIDERANDO, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

Vencedor: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME						
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO E GARRAFAS TÉRMICAS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18568	TROFEU PARA 2º COLOCADO DO ATLETISMO (CORRIDA DE RUA)	vics	UNIDADE	R\$ 53,00	40	R\$ 2.120,00
18570	TROFEU PARA ARILHEIRO, MEDINDO 20CM	vics	UNIDADE	R\$ 37,00	60	R\$ 2.220,00
18564	REDES DE VOLEIBOL, DUAS FAIXAS DE LONA, FIO DE SEDA 4MM	pangue	UNIDADE	R\$ 98,00	8	R\$ 784,00
18561	MEDALHAS DE OURO, MEDINDO 5CM, COM FITA AZUL	crespar	UNIDADE	R\$ 4,50	600	R\$ 2.700,00
18563	PAR DE REDES GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 7,50x2,50, COR BRANCA	pangue	PAR	R\$ 260,00	17	R\$ 4.420,00
18578	CRONOMETRO RELOGIO, COM CORDAO	vollo	UNIDADE	R\$ 39,00	8	R\$ 312,00
18580	PLACAR DE MESA, EM PVC RIGIDO, UTILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS	vollo	UNIDADE	R\$ 214,00	4	R\$ 856,00
18576	TROFEU TAÇA DE 80CM	vics	UNIDADE	R\$ 154,00	40	R\$ 6.160,00
18572	TROFEU PARA O CICLISMO 2º COLOCADO	vics	UNIDADE	R\$ 55,00	40	R\$ 2.200,00
18574	TROFEU TAÇA DE 40CM	vics	UNIDADE	R\$ 74,00	40	R\$ 2.960,00
18542	BOLA TIPO FUTEBOL DE CAMPO, Nº4, COSTURADA À MÃO - MICROFIBRA 32 GOMOS,	magussy	UNIDADE	R\$ 64,00	45	R\$ 2.880,00

Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
	<b>CÂMARA AIRBILITY</b>					
18543	BOLA TIPO FUTEBOL DE CAMPO, Nº5, TIPO IMPORTADA, COMPOSICAO 65% BORRACHA, 15% POLIURETANO, 13% POLIESTER, 7% EVA, PESO 410g - 450g, 68X70, COM COSTURA	magussy	UNIDADE	R\$ 88,00	105	R\$ 9.240,00
18538	BOLA TIPO FUTEBOL DE CAMPO Nº5, MATERIAL PVC COM COSTURA A MAO E CAMARA DE AR BUTIL.	kanxa	UNIDADE	R\$ 60,00	30	R\$ 1.800,00
18534	ANTENA DE VOLEI, TAMANHO 1,80cm DE ALTURA (UM METRO E OITENTA CENTIMETROS), DE FIBRA DE VIDRO	pangue	PAR	R\$ 80,00	6	R\$ 480,00
18536	BANDEIRINHAS PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	pangue	PAR	R\$ 66,00	4	R\$ 264,00
18556	BOLA, TIPO VOLEIBOL, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA, 65X67CM, 8 GOMOS, 260-280G	magussy	UNIDADE	R\$ 115,00	10	R\$ 1.150,00
18559	FARDAMENTO ESPORTIVO, ORIGEM NACIONAL, 100% POLIESTER, KIT COM 2 CAMISAS PARA GOLEIRO TAM G 77x60CM, MAIS 18 CAMISAS DE LINHA TAM G, MAIS 20 CALCOES	kgs	KIT	R\$ 920,00	24	R\$ 22.080,00
18555	BOLA, TIPO VOLEIBOL DE PRAIA, MACIEZ, MENOR ABSORCAO DE AGUA, SEM COSTURA, PVC, 18 GOMOS, 65X67CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY	magussy	UNIDADE	R\$ 134,00	8	R\$ 1.072,00
18552	BOLA, TIPO FUTSAL, ORIGEM NACIONAL, MAX 500, PESO DE 400G - 440G, 60X65, COM COSTURA	kanxa	UNIDADE	R\$ 204,00	100	R\$ 20.400,00
18553	BOLA, TIPO PRO DE FUTEVOLEI, 0% DE ABSORCAO DE AGUA, 8 GOMOS, 68X69, 420G-450G, CAMARA AIRBILITY	magussy	UNIDADE	R\$ 80,00	6	R\$ 480,00
<b>Total do Lote R\$ 84.578,00</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 84.578,00</b>						
<b>Vencedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA</b>						
<b>Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO E GARRAFAS TÉRMICAS</b>						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18569	TROFÉU PARA 3º COLOCADO DO ATLETISMO (CORRIDA DE RUA)	VITORIA	UNIDADE	R\$ 53,90	40	R\$ 2.156,00
18571	TROFÉU PARA O CICLISMO 1º COLOCADO	VITORIA	UNIDADE	R\$ 54,90	40	R\$ 2.196,00
18567	TROFÉU PARA 1º COLOCADO DO ATLETISMO (CORRIDA DE RUA)	VITORIA	UNIDADE	R\$ 53,90	40	R\$ 2.156,00
18562	MEDALHAS DE PRATA, MEDINDO 5CM, COM FITA AZUL	CRESPAR	UNIDADE	R\$ 4,90	600	R\$ 2.940,00
18565	REDES TIPO FUTSAL, FIO 4MM NYLON FUTEBOL DE SALAO, COR BRANCA	PANGUE	PAR	R\$ 147,90	25	R\$ 3.697,50
18579	GARRAFA TERMICA DE 12 LT	TERMOLAR	UNIDADE	R\$ 157,00	6	R\$ 942,00
18581	REDE DE PROTECAO ESPORTIVA, MEDINDO 8X15M FIO 4MM, MALHA 12CM BRANCA NYLON	PANGUE	METRO	R\$ 7,90	1.000	R\$ 7.900,00
18577	UNIFORME PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, QUATRO CONJUNTOS, CAMISA E CALCAO	MF	KIT	R\$ 124,00	6	R\$ 744,00
18573	TROFÉU PARA O CICLISMO 3º COLOCADO	VITORIA	UNIDADE	R\$ 54,90	40	R\$ 2.196,00
18575	TROFÉU TAÇA DE 50CM	VITORIA	UNIDADE	R\$ 97,90	40	R\$ 3.916,00
18560	MEDALHAS DE BRONZE, MEDINDO 5CM, COM FITA AZUL	CRESPAR	UNIDADE	R\$ 4,90	600	R\$ 2.940,00
18540	BOLA TIPO HANDEBOL, H2L PRO, MATERIAL PVC, PESO DE 325g - 400g. CIRCUNFERENCIA DE 54cm - 56cm	STADIUN	UNIDADE	R\$ 69,90	4	R\$ 279,60
18541	BOLA TIPO HANDEBOL, H3L PRO, MATERIAL PVC, PESO DE 425g - 475g. CIRCUNFERÊNCIA DE 59cm - 60cm	STADIUN	UNIDADE	R\$ 69,90	4	R\$ 279,60
18539	BOLA TIPO HANDEBOL, H1L PRO, MATERIAL PVC, PESO DE 230g - 270g. CIRCUNFERENCIA DE 49cm - 51cm	STADIUN	UNIDADE	R\$ 69,90	4	R\$ 279,60
18535	APITO EM PLASTICO, TIPO PARA JOGOS, COM BOLINHA DE MATERIAL LEVISSIMO (CORTIÇA OU ISOPOR - NAO ENCHARCA EM CONTATO COM A AGUA), COM ANEL DE FIXACAO EM SUA PONTA, EMITE CERCA DE 115Db DE SOM, 5,2x1,9	SCALIBU	UNIDADE	R\$ 28,90	12	R\$ 346,80
18537	BOLA DE BASQUETE, MATERIAL BORRACHA, COM VÁLVULA	MAGUSSY	UNIDADE	R\$ 88,00	7	R\$ 616,00
18557	BOMBAS, COMPOSIÇÃO PLASTICO RÍGIDO E AGULHA, TIPO INDICADO PARA BOLAS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEIBOL, ETC. MEDINDO 18X5CM	POKER	UNIDADE	R\$ 32,50	17	R\$ 552,50
18558	COLETES ESPORTIVOS COM ABERTURA LATERAL EM POLIETILENO	MF	UNIDADE	R\$ 12,00	800	R\$ 9.600,00
18554	BOLA, TIPO VOLEIBOL 7.0, APROVADA PELA FIVB, ALTA MACIEZ E ALTA PERFORMANCE, MICROFIBRA, 16 GOMOS, 65X67CM, PESO 260G, CAMARA AIRBILITY	PENALTY	UNIDADE	R\$ 327,90	20	R\$ 6.558,00
18550	BOLA, TIPO FUTSAL, ORIGEM NACIONAL, MAX 100, PESO DE 200G - 280G, 50X53, COM COSTURA	MAGUSSY	UNIDADE	R\$ 163,90	20	R\$ 3.278,00
18551	BOLA, TIPO FUTSAL, ORIGEM NACIONAL, MAX 200, PESO DE 300G - 330G, 50X53, COM COSTURA	MAGUSSY	UNIDADE	R\$ 163,90	25	R\$ 4.097,50
<b>Total do Lote R\$ 57.671,10</b>						
<b>Total do Vencedor R\$ 57.671,10</b>						

Valor Total da Contratação R\$ 142.249,10

Encaminhe-se o presente processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para deliberação superior.

Santana do Matos-sexta-feira, 10 de agosto de 2018

**FRANCISCA LIANE DE ARAUJO ALVES**

Pregoeira

GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 40/2018

## Pregao Presencial Nº 40/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO E GARRAFAS TÉRMICAS

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira deste Município inclusive a expedição do ato adjudicatório;  
Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;  
HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

Vencedor: FERNANDES E MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME						
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO E GARRAFAS TÉRMICAS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18568	TROFEU PARA 2º COLOCADO DO ATLETISMO (CORRIDA DE RUA)	vics	UNIDADE	RS 53,00	40	RS 2.120,00
18570	TROFEU PARA ARTILHEIRO, MEDINDO 20CM	vics	UNIDADE	RS 37,00	60	RS 2.220,00
18564	REDES DE VOLEIBOL, DUAS FAIXAS DE LONA, FIO DE SEDA 4MM	pangue	UNIDADE	RS 98,00	8	RS 784,00
18561	MEDALHAS DE OURO, MEDINDO 5CM, COM FITA AZUL	crespar	UNIDADE	RS 4,50	600	RS 2.700,00
18563	PAR DE REDES GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, FIO 4MM, MATERIAL POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, 7,50x2,50, COR BRANCA	pangue	PAR	RS 260,00	17	RS 4.420,00
18578	CRONOMETRO RELOGIO, COM CORDAO	vollo	UNIDADE	RS 39,00	8	RS 312,00
18580	PLACAR DE MESA, EM PVC RIGIDO, UTILIZADO EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS	vollo	UNIDADE	RS 214,00	4	RS 856,00
18576	TROFEU TAÇA DE 80CM	vics	UNIDADE	RS 154,00	40	RS 6.160,00
18572	TROFEU PARA O CICLISMO 2º COLOCADO	vics	UNIDADE	RS 55,00	40	RS 2.200,00
18574	TROFEU TAÇA DE 40CM	vics	UNIDADE	RS 74,00	40	RS 2.960,00
18542	BOLA TIPO FUTEBOL DE CAMPO, Nº4, COSTURADA A MÃO - MICROFIBRA 32 GOMOS, CÂMARA AIRBILITY	magussy	UNIDADE	RS 64,00	45	RS 2.880,00
18543	BOLA TIPO FUTEBOL DE CAMPO, Nº5, TIPO IMPORTADA, COMPOSICAO 65% BORRACHA, 15% POLIURETANO, 13% POLIESTER, 7% EVA, PESO 410g - 450g, 68X70, COM COSTURA	magussy	UNIDADE	RS 88,00	105	RS 9.240,00
18538	BOLA TIPO FUTEBOL DE CAMPO Nº5, MATERIAL PVC COM COSTURA A MAO E CAMARA DE AR BUTIL.	kanxa	UNIDADE	RS 60,00	30	RS 1.800,00
18534	ANTENA DE VOLEI, TAMANHO 1,80cm DE ALTURA (UM METRO E OITENTA CENTIMETROS), DE FIBRA DE VIDRO	pangue	PAR	RS 80,00	6	RS 480,00
18536	BANDEIRINHAS PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO	pangue	PAR	RS 66,00	4	RS 264,00
18556	BOLA, TIPO VOLEIBOL, CAMARA DE BUTIL, MIOLO REMOVIVEL, MATRIZADA, 65X67CM, 8 GOMOS, 260-280G	magussy	UNIDADE	RS 115,00	10	RS 1.150,00
18559	FARDAMENTO ESPORTIVO, ORIGEM NACIONAL, 100% POLIESTER, KIT COM 2 CAMISAS PARA GOLEIRO TAM G 77x60CM, MAIS 18 CAMISAS DE LINHA TAM G, MAIS 20 CALCOES	kgs	KIT	RS 920,00	24	RS 22.080,00
18555	BOLA, TIPO VOLEIBOL DE PRAIA, MACIEZ, MENOR ABSORCAO DE AGUA, SEM COSTURA, PVC, 18 GOMOS, 65X67CM, PESO 260-280G, CAMARA AIRBILITY	magussy	UNIDADE	RS 134,00	8	RS 1.072,00
18552	BOLA, TIPO FUTSAL, ORIGEM NACIONAL, MAX 500, PESO DE 400G - 440G, 60X65, COM COSTURA	kanxa	UNIDADE	RS 204,00	100	RS 20.400,00
18553	BOLA, TIPO PRO DE FUTEVOLEI, 0% DE ABSORCAO DE AGUA, 8 GOMOS, 68X69, 420G-450G, CAMERA AIRBILITY	magussy	UNIDADE	RS 80,00	6	RS 480,00
<b>Total do Lote</b>				<b>RS 84.578,00</b>		
<b>Total do Vencedor</b>				<b>RS 84.578,00</b>		
Vencedor: MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA						
Lote 1 - AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL ESPORTIVO E GARRAFAS TÉRMICAS						
Código	Item	Marca	Unid.	Vlr Unit.	Qtd.	Valor
18569	TROFEU PARA 3º COLOCADO DO ATLETISMO (CORRIDA DE RUA)	VITORIA	UNIDADE	RS 53,90	40	RS 2.156,00
18571	TROFEU PARA O CICLISMO 1º COLOCADO	VITORIA	UNIDADE	RS 54,90	40	RS 2.196,00
18567	TROFEU PARA 1º COLOCADO DO ATLETISMO (CORRIDA DE RUA)	VITORIA	UNIDADE	RS 53,90	40	RS 2.156,00
18562	MEDALHAS DE PRATA, MEDINDO 5CM, COM FITA AZUL	CRESPAR	UNIDADE	RS 4,90	600	RS 2.940,00
18565	REDES TIPO FUTSAL, FIO 4MM NYLON FUTEBOL DE SALAO, COR BRANCA	PANGUE	PAR	RS 147,90	25	RS 3.697,50
18579	GARRAFA TERMICA DE 12 LT	TERMOLAR	UNIDADE	RS 157,00	6	RS 942,00
18581	REDE DE PROTECAO ESPORTIVA, MEDINDO 8X15M FIO 4MM, MALHA 12CM BRANCA NYLON	PANGUE	METRO	RS 7,90	1.000	RS 7.900,00
18577	UNIFORME PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO, QUATRO CONJUNTOS, CAMISA E CALCAO	MF	KIT	RS 124,00	6	RS 744,00
18573	TROFEU PARA O CICLISMO 3º COLOCADO	VITORIA	UNIDADE	RS 54,90	40	RS 2.196,00
18575	TROFEU TAÇA DE 50CM	VITORIA	UNIDADE	RS 97,90	40	RS 3.916,00
18560	MEDALHAS DE BRONZE, MEDINDO 5CM, COM FITA AZUL	CRESPAR	UNIDADE	RS 4,90	600	RS 2.940,00
18540	BOLA TIPO HANDEBOL, H2L PRO, MATERIAL PVC, PESO DE 325g - 400g. CIRCUNFERENCIA DE 54cm - 56cm	STADIUN	UNIDADE	RS 69,90	4	RS 279,60
18541	BOLA TIPO HANDEBOL, H3L PRO, MATERIAL PVC, PESO DE 425g - 475g. CIRCUNFERENCIA DE 59cm - 60cm	STADIUN	UNIDADE	RS 69,90	4	RS 279,60
18539	BOLA TIPO HANDEBOL, H1L PRO, MATERIAL PVC, PESO DE 230g - 270g. CIRCUNFERENCIA DE 49cm - 51cm	STADIUN	UNIDADE	RS 69,90	4	RS 279,60
18535	APITO EM PLASTICO, TIPO PARA JOGOS, COM BOLINHA DE MATERIAL LEVISSIMO (CORTIÇA OU ISOPOR - NAO ENCHARCA EM CONTATO COM A AGUA), COM ANEL DE FIXACAO EM SUA PONTA, EMITE CERCA DE 115Db DE SOM, 5,2x1,9	SCALIBU	UNIDADE	RS 28,90	12	RS 346,80
18537	BOLA DE BASQUETE, MATERIAL BORRACHA, COM VÁLVULA	MAGUSSY	UNIDADE	RS 88,00	7	RS 616,00
18557	BOMBAS, COMPOSIÇÃO PLASTICO RÍGIDO E AGULHA, TIPO INDICADO PARA BOLAS DE FUTSAL, FUTEBOL, VOLEIBOL, ETC. MEDINDO 18X5CM	POKER	UNIDADE	RS 32,50	17	RS 552,50
18558	COLETES ESPORTIVOS COM ABERTURA LATERAL EM POLIETILENO	MF	UNIDADE	RS 12,00	800	RS 9.600,00
18554	BOLA, TIPO VOLEIBOL 7.0, APROVADA PELA FIVB, ALTA MACIEZ E ALTA PERFORMANCE, MICROFIBRA, 16 GOMOS, 65X67CM, PESO 260G, CAMARA AIRBILITY	PENALTY	UNIDADE	RS 327,90	20	RS 6.558,00
18550	BOLA, TIPO FUTSAL, ORIGEM NACIONAL, MAX 100, PESO DE 200G - 280G, 50X53, COM COSTURA	MAGUSSY	UNIDADE	RS 163,90	20	RS 3.278,00
18551	BOLA, TIPO FUTSAL, ORIGEM NACIONAL, MAX 200, PESO DE 300G - 330G, 50X53, COM COSTURA	MAGUSSY	UNIDADE	RS 163,90	25	RS 4.097,50
<b>Total do Lote</b>				<b>RS 57.671,10</b>		
<b>Total do Vencedor</b>				<b>RS 57.671,10</b>		

Valor Total da Contratação R\$ 142.249,10. Assim cumprindo na integra o instrumento convocatório.

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato administrativo.

Santana do Matos-sexta-feira, 10 de agosto de 2018

**JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

André da Cunha Lobato

**Código Identificador:**5F927FB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0128/2018 - PMSF/RN - ANEXO I (RETIFICADO)**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			Usuário: KATYUSQUIA KATE		Chave de Autenticação Digital
http://www.saofernando.rn.gov.br					1043-1557-594
<b>Relação de Alterações Orçamentárias</b>					
<b>Fundamento: Decreto 0128/2018 de 23/07/2018</b>					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 4000 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Unidade Orçamentária: 4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 7 - Administração					
Ação: 2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração					
Despesa 157 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96293	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500,00	
<b>Total da Despesa:</b>				4.500,00	0,00
Despesa 160 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96288	Redução da Despesa			6.500,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	6.500,00
Despesa 161 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96287	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00	0,00
Ação: 2.123 - Inc/Capac. para servidores Municipais					
Despesa 173 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96289	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
Despesa 174 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96290	Redução da Despesa			4.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	4.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				12.500,00	12.500,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				12.500,00	12.500,00
Órgão Orçamentário: 19000 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer					
Unidade Orçamentária: 19002 - Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 42 - Ensino Fundamental					
Ação: 2.18 - Manut. Ens. Fundamental - 60% FUNDEB					
Despesa 318 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96602	Redução da Despesa			2.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	2.000,00
Ação: 2.19 - Manut. Ens. Fundamental - 40% FUNDEB					
Despesa 324 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96600	Redução da Despesa			5.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	5.000,00
Despesa 328 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1019 - Transferências FUNDEB 40% - 0.1.19					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018	96598	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 41 - Educação criança de 0 a 6 anos					
Ação: 2.17 - Manut. Ens. Infantil / CRECHE 60% FUNDEB					
Despesa 343 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>

23/07/2018 96599		Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				5.000,00	0,00
<b>Ação: 2.119 - Manut. Ens. Infantil/ PRE - ESCOLA - 60 % FUNDEB</b>					
<b>Despesa 377 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1018 - Transferências FUNDEB 60% - 0.1.18					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018 96601		Redução da Despesa			3.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	3.000,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				10.000,00	10.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				10.000,00	10.000,00
<b>Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.</b>					
<b>Função: 20 - Agricultura</b>					
<b>Subfunção: 606 - Extensão Rural</b>					
<b>Programa: 13 - Organização Agrária</b>					
<b>Ação: 2.39 - Prog. Incentivo Agricultura - Corte de Terr</b>					
<b>Despesa 443 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018 96286		Redução da Despesa			882,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	882,00
<b>Programa: 18 - Promoção Extensão Rural</b>					
<b>Ação: 2.32 - Manut. Ativ. Sec. Agric. Industria e Comerci</b>					
<b>Despesa 418 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física</b>					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018 96285		Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	882,00	
<b>Total da Despesa:</b>				882,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				882,00	882,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				882,00	882,00
<b>Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde</b>					
<b>Função: 10 - Saúde</b>					
<b>Subfunção: 301 - Atenção Básica</b>					
<b>Programa: 75 - Saúde</b>					
<b>Ação: 2.12 - Prog. Saúde Bucal - Blat. Basica - PSB</b>					
<b>Despesa 495 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018 36027		Redução da Despesa			8.000,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	8.000,00
<b>Ação: 2.13 - Prog. Saúde Família - Blat. Basica - PSF</b>					
<b>Despesa 499 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais</b>					
Fonte de recurso: 1002 - Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde - 0.1.02					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018 36026		Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
<b>Total da Despesa:</b>				8.000,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				8.000,00	8.000,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				8.000,00	8.000,00
<b>Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando</b>					
<b>Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social</b>					
<b>Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social</b>					
<b>Função: 8 - Assistência Social</b>					
<b>Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso</b>					
<b>Programa: 81 - Assistência</b>					
<b>Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa</b>					
<b>Despesa 1 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018 9621		Redução da Despesa			260,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	260,00
<b>Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência</b>					
<b>Programa: 81 - Assistência</b>					
<b>Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade</b>					
<b>Despesa 7 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018 9622		Redução da Despesa			260,00
<b>Total da Despesa:</b>				0,00	260,00
<b>Subfunção: 244 - Assistência Comunitária</b>					
<b>Programa: 81 - Assistência</b>					
<b>Ação: 2.26 - Manut. Fundo Mun. Assistência Social</b>					
<b>Despesa 45 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>					
Fonte de recurso: 1003 - Rec. Próp. de Fundos Espec. de Despesa - 0.1.00					
<b>Data</b>	<b>Seqüência</b>	<b>Histórico</b>	<b>Tipo</b>	<b>Acréscimos (R\$)</b>	<b>Decréscimos (R\$)</b>
23/07/2018 9620		Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	520,00	
<b>Total da Despesa:</b>				520,00	0,00
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				520,00	520,00
<b>Total do Órgão Orçamentário:</b>				520,00	520,00
<b>Total do Fundamento:</b>				31.902,00	31.902,00
<b>Total Geral:</b>				31.902,00	31.902,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018**

**Referência:** processo administrativo nº. 00318/2018.

**Assunto:** Registro de preços para futura aquisição de madeira e seus artefatos e contratação de serviços de marcenaria para reparo e conserto de bens pertencentes a administração municipal.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, tendo em vista a realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 020/2018**, destinado ao registro de preços para futura aquisição de madeira e seus artefatos e contratação de serviços de marcenaria para reparo e conserto de bens pertencentes a administração municipal, tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa e análise da assessoria jurídica (pág. 344/346); e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e demais legislações pertinentes, ADJUDICA o objeto da licitação à:

**R. F. DE CARVALHO ME (06.268.660/0001-34)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10/08/2018	3	5245 - PORTA PARANA (SÓ A FOLHA)	UND	R F DE CARVALHO	50	79,00	3.950,00
10/08/2018	7	5249 - BIRO MEDINDO 1,00 X 0,50	UND	R F DE CARVALHO	19	330,00	6.270,00
10/08/2018	9	5251 - CADEIRA ESCOLAR, MEDIÇÃO: 0,85A X 0,40C X 0,40L	UND	R F DE CARVALHO	75	79,00	5.925,00
10/08/2018	10	5252 - ARMÁRIO, MEDIÇÃO: 1,20A X 0,40C X 1,70L	UND	R F DE CARVALHO	11	775,00	8.525,00
10/08/2018	11	5253 - ARMÁRIO ARQUIVO, MEDIÇÃO: 0,90A X 0,40C X 1,80L	UND	R F DE CARVALHO	12	640,00	7.680,00
10/08/2018	12	5255 - CAIBRO, MASSARANDUBA 0,5 X 0,3	Metro	R F DE CARVALHO	1.780	3,85	6.853,00
10/08/2018	13	5256 - LINHA, MASSARANDUBA 0,14 X 0,7	Metro	R F DE CARVALHO	325	23,50	7.637,50
10/08/2018	14	5257 - LINHA, MASSARANDUBA 0,12 X 0,7	Metro	R F DE CARVALHO	325	19,90	6.467,50
10/08/2018	15	5258 - RIPA, MASSARANDUBA 5CM X 1,5CM	Metro	R F DE CARVALHO	2.830	2,20	6.226,00
10/08/2018	17	5260 - GABINETE DE PIA	Metro	R F DE CARVALHO	10	400,00	4.000,00
10/08/2018	18	5270 - MDF 15mm	Metro	R F DE CARVALHO	20	70,00	1.400,00
10/08/2018	19	5271 - MDF 12mm	Metro	R F DE CARVALHO	200	50,00	10.000,00
10/08/2018	20	5272 - MDF 9mm	Metro	R F DE CARVALHO	250	40,00	10.000,00
10/08/2018	21	5273 - MDF 6mm	Metro	R F DE CARVALHO	13	30,00	390,00
10/08/2018	22	5274 - COMPENSADO 15mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	45,00	7.200,00
10/08/2018	23	5276 - COMPENSADO 10mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	40,00	6.400,00
10/08/2018	24	5278 - COMPENSADO 6mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	30,00	4.800,00
10/08/2018	25	5279 - COMPENSADO 4mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	20,00	3.200,00
10/08/2018	26	5280 - MADEIRITE 15mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	50,00	8.000,00
10/08/2018	27	5281 - MADEIRITE 13mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	40,00	6.400,00
10/08/2018	28	5282 - MADEIRITE 10mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	35,00	5.600,00
10/08/2018	29	5283 - MADEIRITE 6mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	34,00	5.440,00
10/08/2018	30	5275 - COMPENSADO 12mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	40,00	6.400,00
10/08/2018	31	5277 - COMPENSADO 8mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	30,00	4.800,00
10/08/2018	36	5289 - FOLHA DE PORTA SEMI-OCA DE COMPENSADO 2,10 X 0,70	UND	R F DE CARVALHO	30	88,00	2.640,00
10/08/2018	37	5290 - FOLHA DE PORTA SEMI-OCA DE COMPENSADO 2,10 X 0,80	UND	R F DE CARVALHO	30	88,00	2.640,00
10/08/2018	38	5291 - FOLHA DE PORTA SEMI-OCA DE COMPENSADO 2,10 X 0,90	UND	R F DE CARVALHO	30	99,00	2.970,00
10/08/2018	45	5299 - SERVIÇO DE MARCENEIRO EM GERAL	HR	R F DE CARVALHO	3.300	17,50	57.750,00
<b>Valor Total Vencido</b>						<b>RS 209.564,00</b>	

**EDSON RIBEIRO COELHO- MATERIAL DE CONSTRUCAO (27.075.072/0001-54)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10/08/2018	1	5243 - PORTA VENEZIANA COM ALMOFADAS	UND	ZANI	20	250,00	5.000,00
10/08/2018	33	5286 - FOLHA DE PORTA MADEIRA MACIÇA, ANDIROBA 0,70 X 2,10M	UND	ZANI	25	230,00	5.750,00
10/08/2018	34	5287 - FOLHA DE PORTA MADEIRA MACIÇA, ANDIROBA 0,80 X 2,10M	UND	ZANI	25	230,00	5.750,00
10/08/2018	39	5292 - PORTAL DE MADEIRA 60, ANDIROBA 0,64 X 2,10	UND	ZANI	19	120,00	2.280,00
10/08/2018	40	5293 - PORTAL DE MADEIRA 70, ANDIROBA 0,74 X 2,10	UND	ZANI	19	120,00	2.280,00
10/08/2018	41	5294 - PORTAL DE MADEIRA 80, ANDIROBA 0,84 X 2,10	UND	ZANI	13	120,00	1.560,00
10/08/2018	42	5295 - PORTAL DE MADEIRA 90, ANDIROBA 0,94 X 2,10	UND	ZANI	13	120,00	1.560,00
10/08/2018	43	5297 - TÁBUA PARA CONSTRUÇÃO 0,30 X 3,00	UND	ZANI	1.650	29,00	47.850,00
<b>Valor Total Vencido</b>						<b>RS 72.030,00</b>	

**FRANCISCO ESTEVAM DA SILVA 53834305472 (27.114.733/0001-03)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10/08/2018	2	5244 - PORTA PARANÁ COMPLETA	UND	MARCENARIA FRANCISCO	27	225,00	6.075,00
10/08/2018	4	5246 - PORTA MODELO FICHA 0,80 X 2,10	UND	MARCENARIA FRANCISCO	24	225,00	5.400,00

10/08/2018	5	5247 - JANELÃO VENEZIANA, 1 METRO QUADRADO	UND	MARCENARIA FRANCISCO	SÃO	25	245,00	6.125,00
10/08/2018	6	5248 - QUADRO BRANCO MEDINDO 2,00 X 1,00	UND	MARCENARIA FRANCISCO	SÃO	5	385,00	1.925,00
10/08/2018	8	5250 - MESA ESCOLAR, MEDINDO 0,75A X 0,60C X 0,40L	UND	MARCENARIA FRANCISCO	SÃO	10	89,00	890,00
10/08/2018	16	5259 - FECHAMENTO PARA PIA	Metro	MARCENARIA FRANCISCO	SÃO	20	287,00	5.740,00
10/08/2018	32	5285 - BARROTE MADEIRA: MASSARANDUBA 7CM X 6CM	Metro	MARCENARIA FRANCISCO	SÃO	950	11,50	10.925,00
10/08/2018	35	5288 - FOLHA DE PORTA MADEIRA MACIÇA, ANDIROBA 0,90 X 2,10M	UND	MARCENARIA FRANCISCO	SÃO	25	350,00	8.750,00
<b>Valor Total Vencido</b>							<b>RS 45.830,00</b>	

São Miguel/RN, em 10 de agosto de 2018.

**WALKEI PAULO PESSOA FREITAS**

Pregoeiro

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**F6200D13

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2018**

Tendo em vista a decisão proferida pelo parecer favorável da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando vencedor da licitação, objeto do processo licitatório **Pregão Presencial nº. 020/2018**, as licitantes:

**R. F. DE CARVALHO ME (06.268.660/0001-34)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)	
10/08/2018	3	5245 - PORTA PARANÁ (SÓ A FOLHA)	UND	R F DE CARVALHO	50	79,00	3.950,00	
10/08/2018	7	5249 - BIRÔ MEDINDO 1,00 X 0,50	UND	R F DE CARVALHO	19	330,00	6.270,00	
10/08/2018	9	5251 - CADEIRA ESCOLAR, MEDIÇÃO: 0,85A X 0,40C X 0,40L	UND	R F DE CARVALHO	75	79,00	5.925,00	
10/08/2018	10	5252 - ARMÁRIO, MEDIÇÃO: 1,20A X 0,40C X 1,70L	UND	R F DE CARVALHO	11	775,00	8.525,00	
10/08/2018	11	5253 - ARMÁRIO ARQUIVO, MEDIÇÃO: 0,90A X 0,40C X 1,80L	UND	R F DE CARVALHO	12	640,00	7.680,00	
10/08/2018	12	5255 - CAIBRO, MASSARANDUBA 0,5 X 0,3	Metro	R F DE CARVALHO	1.780	3,85	6.853,00	
10/08/2018	13	5256 - LINHA, MASSARANDUBA 0,14 X 0,7	Metro	R F DE CARVALHO	325	23,50	7.637,50	
10/08/2018	14	5257 - LINHA, MASSARANDUBA 0,12 X 0,7	Metro	R F DE CARVALHO	325	19,90	6.467,50	
10/08/2018	15	5258 - RIPA, MASSARANDUBA 5CM X 1,5CM	Metro	R F DE CARVALHO	2.830	2,20	6.226,00	
10/08/2018	17	5260 - GABINETE DE PIA	Metro	R F DE CARVALHO	10	400,00	4.000,00	
10/08/2018	18	5270 - MDF 15mm	Metro	R F DE CARVALHO	20	70,00	1.400,00	
10/08/2018	19	5271 - MDF 12mm	Metro	R F DE CARVALHO	200	50,00	10.000,00	
10/08/2018	20	5272 - MDF 9mm	Metro	R F DE CARVALHO	250	40,00	10.000,00	
10/08/2018	21	5273 - MDF 6mm	Metro	R F DE CARVALHO	13	30,00	390,00	
10/08/2018	22	5274 - COMPENSADO 15mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	45,00	7.200,00	
10/08/2018	23	5276 - COMPENSADO 10mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	40,00	6.400,00	
10/08/2018	24	5278 - COMPENSADO 6mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	30,00	4.800,00	
10/08/2018	25	5279 - COMPENSADO 4mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	20,00	3.200,00	
10/08/2018	26	5280 - MADEIRITE 15mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	50,00	8.000,00	
10/08/2018	27	5281 - MADEIRITE 13mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	40,00	6.400,00	
10/08/2018	28	5282 - MADEIRITE 10mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	35,00	5.600,00	
10/08/2018	29	5283 - MADEIRITE 6mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	34,00	5.440,00	
10/08/2018	30	5275 - COMPENSADO 12mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	40,00	6.400,00	
10/08/2018	31	5277 - COMPENSADO 8mm	Metro	R F DE CARVALHO	160	30,00	4.800,00	
10/08/2018	36	5289 - FOLHA DE PORTA SEMI-OCA DE COMPENSADO 2,10 X 0,70	UND	R F DE CARVALHO	30	88,00	2.640,00	
10/08/2018	37	5290 - FOLHA DE PORTA SEMI-OCA DE COMPENSADO 2,10 X 0,80	UND	R F DE CARVALHO	30	88,00	2.640,00	
10/08/2018	38	5291 - FOLHA DE PORTA SEMI-OCA DE COMPENSADO 2,10 X 0,90	UND	R F DE CARVALHO	30	99,00	2.970,00	
10/08/2018	45	5299 - SERVIÇO DE MARCENEIRO EM GERAL	HR	R F DE CARVALHO	3.300	17,50	57.750,00	
<b>Valor Total Vencido</b>							<b>RS 209.564,00</b>	

**EDSON RIBEIRO COELHO- MATERIAL DE CONSTRUCAO (27.075.072/0001-54)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10/08/2018	1	5243 - PORTA VENEZIANA COM ALMOFADAS	UND	ZANI	20	250,00	5.000,00
10/08/2018	33	5286 - FOLHA DE PORTA MADEIRA MACIÇA, ANDIROBA 0,70 X 2,10M	UND	ZANI	25	230,00	5.750,00
10/08/2018	34	5287 - FOLHA DE PORTA MADEIRA MACIÇA, ANDIROBA 0,80 X 2,10M	UND	ZANI	25	230,00	5.750,00
10/08/2018	39	5292 - PORTAL DE MADEIRA 60, ANDIROBA 0,64 X 2,10	UND	ZANI	19	120,00	2.280,00
10/08/2018	40	5293 - PORTAL DE MADEIRA 70, ANDIROBA 0,74 X 2,10	UND	ZANI	19	120,00	2.280,00
10/08/2018	41	5294 - PORTAL DE MADEIRA 80, ANDIROBA 0,84 X 2,10	UND	ZANI	13	120,00	1.560,00
10/08/2018	42	5295 - PORTAL DE MADEIRA 90, ANDIROBA 0,94 X 2,10	UND	ZANI	13	120,00	1.560,00
10/08/2018	43	5297 - TABUA PARA CONSTRUÇÃO 0,30 X 3,00	UND	ZANI	1.650	29,00	47.850,00

Valor Total Vencido	RS 72.030,00
---------------------	--------------

**FRANCISCO ESTEVAM DA SILVA 53834305472 (27.114.733/0001-03)**

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10/08/2018	2	5244 - PORTA PARANÁ COMPLETA	UND	MARCENARIA FRANCISCO SÃO	27	225,00	6.075,00
10/08/2018	4	5246 - PORTA MODELO FICHA 0,80 X 2,10	UND	MARCENARIA FRANCISCO SÃO	24	225,00	5.400,00
10/08/2018	5	5247 - JANELÃO VENEZIANA, 1 METRO QUADRADO	UND	MARCENARIA FRANCISCO SÃO	25	245,00	6.125,00
10/08/2018	6	5248 - QUADRO BRANCO MEDINDO 2,00 X 1,00	UND	MARCENARIA FRANCISCO SÃO	5	385,00	1.925,00
10/08/2018	8	5250 - MESA ESCOLAR, MEDINDO 0,75A X 0,60C X 0,40L	UND	MARCENARIA FRANCISCO SÃO	10	89,00	890,00
10/08/2018	16	5259 - FECHAMENTO PARA PIA	Metro	MARCENARIA FRANCISCO SÃO	20	287,00	5.740,00
10/08/2018	32	5285 - BARROTE MADEIRA: MASSARANDUBA 7CM X 6CM	Metro	MARCENARIA FRANCISCO SÃO	950	11,50	10.925,00
10/08/2018	35	5288 - FOLHA DE PORTA MADEIRA MACIÇA, ANDIROBA 0,90 X 2,10M	UND	MARCENARIA FRANCISCO SÃO	25	350,00	8.750,00
Valor Total Vencido						RS 45.830,00	

São Miguel/RN, 10 de agosto de 2018.

**JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Walkei Paulo Pessoa Freitas  
**Código Identificador:**5695A5E6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- W S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME**

Processo número: 270521/2018

Licitação: Pregão nº 21/2018.

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de Saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Srª. Ana Célia Freitas do Nascimento, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **W S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Delfino Freire, 544, Boa Vista- Mossoró-RN inscrita no CNPJ **10.212.250/0001-49**, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Nogueira Duarte, CPF nº 637.401.844-34, vencedora do Pregão nº 21/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de Saúde, 56em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

- 3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.  
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.  
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. Os preços registrados são de acordo com os itens vencidos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
38	Eletrocardiógrafo portátil	EMAI	01	Und	RS 5.880,00	RS 5.880,00
39	DEA- Desfibrilador Externo Automático	INSTRAMED	01	Und	RS 6.190,00	RS 6.190,00
TOTAL						RS 12.070,00

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de **RS RS 12.070,00** (Doze mil e setenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :**

**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :**

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 09 de agosto de 2018.

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***

Contratante

***WS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI- ME***

Contratada

***JÉSSICA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA***

Gestor da Presente Ata

***LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS***

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

Angela Bruna Lima Barreto

CPF: 357.605.708-03

**Publicado por:**  
 Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**C5AFFFD7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- CRM COMERCIAL LTDA**

Processo número: 270521/2018

Licitação: Pregão nº 21/2018.

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Srª. Ana Célia Freitas Nascimento, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **CRM COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Gal . Gustavo Cordeiro de Farias ,459 – Petrópolis, CEP: 59.012.570, Natal-RN inscrita no CNPJ **04.679.119/0001-93**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco Gomes de Paiva**, CPF nº 043.850.47472, vencedora do Pregão nº 21/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de saúde, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	V.TOTAL
08	Nebulizador portátil ultrassônico com 1 saída simultânea. MARCA: G- tec	UNID	03	R\$113,00	R\$ 339,00
10	Esfigmomanômetro Adulto. MARCA: premium	UNID	02	R\$47,00	R\$ 94,00
11	Estetoscópio adulto duplo com auscultador em aço inoxidável. MARCA: Premium	UNID	02	R\$ 14,12	R\$ 28,24
21	Ventilador de Teto/ Parede. MARCA: ventisol	UNID	03	R\$ 115,00	R\$345,00
25	Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros) CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO, DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI. MARCA: digitale 1.2	UNID	01	R\$ 2.4797,00	R\$ 2.4797,00
27	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu). MARCA: farmatex	UNID	02	R\$ 145,20	R\$ 145,20
29	Biombo- AÇO / FERRO PINTADO MARCA: hospmoveis	UNID	01	R\$ 260,00	R\$ 260,00
33	Estetoscópio Infantil- AÇO INOXIDÁVEL- DUPLA. MARCA: premium	UND	02	R\$ 14,12	R\$ 28,24
34	Reanimador Pulmonar Manual adulto (Ambu). MARCA: farmatex	UND	4	R\$ 145,20	R\$ 580,80
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 4.462,68</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de **R\$ 4.462,68 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :**

**7.1. DA CONTRATADA:**

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 09 de agosto de 2018.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

#### **CRM COMERCIAL LTDA**

Contratada

#### **JÉSSICA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA**

Gestor da Presente Ata

#### **LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS**

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

Angela Bruna Lima Barreto

CPF: 357.605.708-03

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**A711B889

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP**

Processo número: 270521/2018

Licitação: Pregão nº 21/2018.

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Srª. Ana Célia Freitas Nascimento, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Raimundo Pereira de Oliveira,60,Jardim Sorrilandia- Sousa/PB inscrita no CNPJ 08.060.934/0001-20, neste ato representada pelo Sr. Francisco Michel Rodrigues de Oliveira, CPF nº 076.237.224-92, vencedora do Pregão nº 21/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de saúde, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.  
3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.  
3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

Lote xx

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	V.TOTAL
18	Armário- ALTURA DE 180 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM / 04- AÇO- 50 KG/MARCA:GQS	UNID	06	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
37	Longarina- POLIPROPILENO-03 LUGARES- MARCA: GQS	UNID	02	R\$ 227,00	R\$ 454,00
28	Estante- MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS- REFORÇO- MARCA: GQS	UNID	03	R\$ 118,00	R\$ 354,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.208,00</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de **R\$ 3.208,00,00** (Três mil duzentos e oito reais).

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

- 5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...  
5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

##### 7.1. DA CONTRATADA:

- 7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;  
7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;  
7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

##### 7.2. DA CONTRATANTE:

- 7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;  
7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;  
7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

- 8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.  
8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.  
8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;  
10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;  
10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.  
10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :**

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 09 de agosto de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**INTELIGÊNCIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI-EPP**

Contratada

**JÉSSICA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA**

Gestor da Presente Ata

**LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS**

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

Angela Bruna Lima Barreto

CPF: 357.605.708-03

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:**7B4A682D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Processo número: 270521/2018

Licitação: Pregão nº 21/2018.

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Srª. Ana Célia Freitas Nascimento, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Felipe Camarão, 853, Centro- Mossoró/UF inscrita no CNPJ 29.007.485/0001-27, neste ato representada pelo Sr. Gilson Pereira Dantas, CPF nº 720.525.204-06, vencedora do Pregão nº 21/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de saúde, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

Lote xx

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	V.TOTAL
01	Ar Condicionado-9.000 A 12.000 BTUs- SPLIT- QUENTE E FRIO-MARCA: AGRATTO	UNID	10	RS 1.067,00	RS 10.670,00
13	Computador (Desktop-Básico)- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10 OU SIMILAR; POSSUIR 1 (UM) DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 (OITO) GIGABYTES, EM 02 (DOIS) MÓDULOS IDÊNTICOS DE 04 (QUATRO) GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX.	UNID	02	RS 2.015,00	RS 4.030,00

	CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES; POSSUIR PELO MENOS 01 (UM) SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR; POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE; O ADAPATADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 01 (UM) GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 01 (UMA) DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.MARCA:EASY/ACE			
28	Carro Maca Simples- GRADES LATERAIS- COLCHONETE- AÇO INOXIDÁVEL- SUPORTE DE SORO MARCA: Aço ambiente	UNID	01	R\$ 1.327,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.027,00</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de **R\$ 16.027,00** (Dezesseis mil e vinte reais).

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

##### 7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

##### 7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 09 de agosto de 2018.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

#### **JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONÇALVES**

Contratada

#### **JÉSSICA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA**

Gestor da Presente Ata:

#### **LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS**

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

Angela Bruna Lima Barreto

CPF: 357.605.708-03

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:6A0317E4**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- RITA DE ANDRADE VIEIRA- ME**

Processo número: 270521/2018

Licitação: Pregão nº 21/2018.

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de saúde do município .

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Sr<sup>a</sup>. Ana Célia Freitas Nascimento, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **RITA DE ANDRADE VIEIRA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita Av. Tertuliano de Brito, 912- CEP: 58.865-000, São Bento/PB inscrita no CNPJ 10.719.048/0001-08, neste ato representada pelo Sr. Felipe Lima de Carvalho, CPF nº 104.714.044-62, vencedora do Pregão nº 21/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de saúde do município, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	V.TOTAL
05	Carro de curativos - balde e bacia- aço inoxidável- MARCA: J E	UNID	01	R\$ 630,00	R\$ 630,00
07	Central de Nebulização - COMPRESSOR/4 SAÍDAS- MÍNIMO DE 1/4 DE HP-MARCA: INALAMED	UNID	01	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
09	Esfingomanômetro Obeso- TECIDO EM ALGODÃO- VELCRO- MARCA: PREMIUM	UNID	01	R\$ 59,00	R\$ 59,00
17	Oxímetro de Pulso- PORTÁTIL (DE MÃO)- SENSOR DE SpO2 MARCA: MD	UNID	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
24	Cadeira de Rodas para Obeso- PÉSFIXO- SUPORTE DE SORO- CAPACIDADE 130 KG- BRAÇOS ESCAMOTEÁVEL- MARCA: CARONE	UNID	01	R\$ 950,00	R\$ 950,00
31	Balança Antropométrica Infantil- MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL- MARCA: WELMY	UND	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
32	Esfingomanômetro infantil- TECIDO EM ALGODÃO- VELCRO- MARCA: PREMIUM	UND	01	R\$ 50,00	R\$ 50,00
35	Balança Antropométrica adulta- MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL- MARCA: WELMY	UND	01	R\$ 925,00	R\$ 925,00
36	Cilindro de Gases Medicinais- CAPACIDADE MÍN. 03 L ATÉ 10 L- MATERIAL DE CONFEÇÃO ALUMÍNIO- ACESSÓRIOS VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO- MARCA: PROTEC	UND	02	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
40	Otoscópio Simples- ILUMINAÇÃO DIRETA / HALÓGENA - XENON-5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS- MARCA: MD	UND	01	R\$ 250,00	R\$ 250,00
42	Bisturi Elétrico (até 150 W)- ATÉ 100 W- ALARMES- FUNÇÃO BIPOLAR- MARCA: EMAI	UND	01	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	V.TOTAL
	TOTAL				RS 10.924,00

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de **RS 10.9 24,00,00** (Dez mil novecentos e vinte e quatro reais).

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

##### 7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

##### 7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Saúde.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 09 de agosto de 2018.

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

#### **RITA DE ANDRADE VIEIRA- ME**

Contratada

**JÉSSICA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA**

Gestor da Presente Ata

**LUZIA SELMA NOGUEIRA DE MORAIS**

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

Angela Bruna Lima Barreto

CPF: 357.605.708-03

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:559BC6C1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- H DE P CAVALCANTI EIRELLI-ME**

Processo número: 270521/2018

Licitação: Pregão nº 21/2018.

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Sr<sup>a</sup>. Ana Célia Freitas Nascimento, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **H DE P CAVALCANTI EIRELLI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Dr. Almir de Almeida Castro, 248, Centro- Mossoró-RN inscrita no CNPJ **70.318.597/0001-00**, neste ato representada pelo Sr. Hermes de Paiva Cavalcanti Filho, CPF nº 141.159.054-68, vencedora do Pregão nº 16/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de saúde, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:**

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:**

4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

ITENS	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNIT	V.TOTAL
03	Armário vitrine- material de confecção aço/ferro pintado, laterais de vidro, possui 2 portas- MARCA: aço ambiente	UNID	01	R\$ 440,00	R\$ 440,00
04	Mesa de exames – Acessório suporte para papel, posição do leito móvel material de aço inoxidável- MARCA: aço ambiente	UNID	01	R\$755,00	R\$ 755,00
12	Braçadeira para injeção- material de confecção aço inoxidável, apoio do braço, tipo pedestal altura regulável- MARCA: aço ambiente	UNID	01	R\$ 150,00	R\$ 150,00
14	Mesa de Escritório - madeira/ mdp/ mdf/ similar - divisões simples - MARCA: aço ambiente	UNID	01	R\$ 185,00	R\$ 185,00
15	Cadeira- característica física/especificação: material de confecção aço/ferro pintado rodízios não possui, braços não possui, assento encosto polipropeno- MARCA: aço ambiente	UNID	02	R\$ 70,00	R\$ 140,00
16	ARQUIVO- material de confecção/gaveta aço/de 3 a 4 gavetas deslizamento da gaveta trilho telescópio- MARCA : aço ambiente	UNID	02	R\$ 430,00	R\$ 860,00
19	Escada com 2 degraus - AÇO INOXIDÁVEL - MARCA: aço ambiente	UND	01	R\$ 115,00	R\$ 115,00
20	Suporte de Soro - AÇO INOXIDÁVEL - PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL - MARCA: aço ambiente	UND	01	R\$ 180,00	R\$ 180,00
30	Foco refletor – iluminação led, haste flexível-MARCA: aço ambiente	UND	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
43	Mesa para Impressora-AÇO / FERRO PINTADO-MÍNIMO DE 50 X 40 X 70 CM- MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR-MARCA: aço ambiente	UND	01	R\$ 80,00	R\$ 80,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 3.265,00</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de **R\$ 3.265,00 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais)**.

**CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:**

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:**

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :**

**7.1. DA CONTRATADA:**

- 7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;
- 7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;
- 7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

**7.2. DA CONTRATANTE:**

- 7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- 7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- 7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

**CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

- 8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.
- 8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;
- 10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;
- 10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.
- 10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
- 10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :**

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações. Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 09 de agosto de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**H DE P CAVALCANTI EIRELLI-ME**

Contratada

**JÉSSICA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA**

Gestor da Presente Ata

Luzia Selma Nogueira de Moraes

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

Angela Bruna Lima Barreto

CPF: 357.605.708-03

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:0005F56F**

Processo número: 270521/2018

Licitação: Pregão nº 21/2018.

Assunto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de saúde.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO MEL/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF nº 13.876.864/0001-13, com sede nesta cidade de SERRA DO MEL/RN, na Rua Antonio F de Oliveira, Vila Brasília Centro, neste ato representado pela Secretária Municipal de saúde a Srª. Ana Célia Freitas do Nascimento, funcionária pública, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita Rua Benedito Saldanha, 229, Centro, São Bento-PB inscrita no CNPJ 08.321.484/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Adson Fabrizio Oliveira Dantas, CPF nº 016.795.444-03, vencedora do Pregão nº 21/2018, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de equipamentos/material permanente para unidades básicas e postos de saúde, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS:

3.1. A Secretaria solicitará ao Departamento de Compras os produtos registrados, e este emitirá Ordem de Compra à empresa detentora da Ata.

3.2. A empresa receberá através de fax, e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Compra, e terá um prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos, constantes da ordem de fornecimento.

3.3. O não fornecimento dos produtos, será motivo de aplicação das penalidades previstas no Item XIV, deste edital.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, e do REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

4.1. Os preços registrados são de acordo com os lotes vencidos da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	Bebedouro/ Purificador Refrigerado-PRESSÃO COLUNA SIMPLES-	Libell master	01	Und	R\$ 524,00	R\$ 524,00
22	Balde/lixreira	Morbasket	02	Und	R\$ 35,00	R\$ 70,00
23	No-Break (Para Computador)- ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL DE 1,2 KVA; POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600W; TENSÃO ENTRADA 115/127/220 VOLTS (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110/115 OU 220 VOLTS (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA MÍNIMO 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 WATS; POSSUIR NO MÍNIMO 06 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES.	Lacerda new orion	02	Und	R\$ 365,00	R\$ 730,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$ 1.324,00</b>

4.2. O pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal, e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

4.3. Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069-95 e Lei 10.192 de 14-02-2001, e somente poderão ser alterados com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do CONTRATADO e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea d.

4.4. O valor da presente ata fica fixado no valor de **R\$ R\$ 1.324,00,00** (Hum mil trezentos e vinte e quatro reais).

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

5.1. Os Objetos deverão ser entregues dentro do município de SERRA DO MEL, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra, etc...

5.2. Os Objetos serão recebidos/atestados, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos objetos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS:

6.1. Os preços dos Objetos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES :

##### 7.1. DA CONTRATADA:

7.1.1. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos objetos contratados;

7.1.2. Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação;

7.1.3. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como o seu transporte até o local determinado para sua entrega.

##### 7.2. DA CONTRATANTE:

7.2.1. Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

7.2.2. Promover o apontamento do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

7.2.3. Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação de produtos, para os fins previstos neste Ata;

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1. O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

8.3. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

**CLÁUSULA NONA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

A despesa decorrente desta licitação onerará a dotação orçamentária da Secretaria municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

10.1. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos materiais, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado;

10.2. Nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de fraude ou falha a execução do contrato;

10.3. Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº 8.666/93.

10.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO :**

11.1. As partes elegem o Foro da Comarca de MOSSORÓ/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REGÊNCIA :**

12.1. O presente Contrato reger-se-á pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

SERRA DO MEL/RN, 09 de agosto de 2018.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Contratante

**ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS-EPP**

Contratada

**JÉSSICA CARLA DA SILVA MORAIS SOUZA**

Gestor da Presente Ata

Luzia Selma Nogueira de Moraes

CPF: 012.054.374-52

Testemunha

Angela Bruna Lima Barreto

CPF: 357.605.708-03

**Publicado por:**  
Marcio Zumba de Oliveira Azevedo  
**Código Identificador:09726A98**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO  
ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 04 dias de julho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER UNIDADE MISTA E AS DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER UNIDADE MISTA E AS DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE**

TAIPU/RN cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º. O PRESTADOR DE SERVIÇOS** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ARTEMED COMERCIAL EIRELI		
CNPJ: 04.361.467.0001/18	TELEFONE: 84-3211-9821	E-MAIL: artmedrn@artmedrn.com
ENDEREÇO: RUA LUIZ DUTRA, 340, ALECRIM, NATAL/RN, CEP: 59.040-340		

#### LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
51	ANESTÉSICO - A BASE DE CLORIDATO DE LIDOCAINA 2%, COM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML	S. S. WHITE	100,00	CX	11,82	11.182,00
52	ANESTÉSICO - A BASE DE CLORIDATO DE LIDOCAINA 2%, SEM VASOCONSTRITOR, CX COM 50 TUBETES DE 1,8ML	CRSITALIA	100,00	CX	142,63	14.263,00
53	LIDOCAINA A 2% S/VASO C/25 F/A 20ML	HIPOLABOR	250,00	FA	3,66	915,00
54	ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAINA A 2% C/VASO FRASCO AMPOLA DE 20ML	HYPOFARMA	250,00	Fr	4,80	1.200,00
55	INSULINA GLARGINA EQUIVALENTE A 100 UI DE INSULINA HUMANA, SOLUÇÃO INJETAVEL, EMBALAGEM REFIL CONTENDO 3 ML PARA UTILIZAÇÃO COM CANETA COMPATIVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	SANOFI AVENTIS	300,00	UND	83,87	25.161,00
56	INSULINA ISPRO, SOLUÇÃO INJETAVEL 100 UI/ML EMBALAGEM REFIL CONTENDO 3 ML PARA UTILIZAÇÃO COM CANETA COMPATIVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	LILLY	300,00	UND	49,47	14.841,00
57	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	6.000,00	COMP	0,21	1.260,00
58	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP ORAL FRASCO COM 100ML	PRATIDONADUZZ	1.500,00	Fr	4,70	7.050,00
59	METRONIDAZOL CR VAGINAL 60G + APLIC.	PRATIDONADUZZ	1.000,00	TB	7,30	7.300,00
60	NIFEDIPINO 10MG	NEOQUIMICA	3.000,00	Com	0,09	270,00
61	NIFEDIPINO 20MG	GEOLAB	10.000,00	Com	0,12	1.200,00
62	NIMESULIDA 100MG	VITAPAN	20.000,00	Com	0,15	3.000,00
63	NIMESULIDA 50MG/ML GOTAS 15ML	GEOLAB	500,00	Fr	3,55	1.775,00
64	NISTATINA CREME VAG. 50G C/1 APLIC.	GREEN PHARMA	1.000,00	BIS	6,33	6.330,00
65	PERMETRINA 1% LOÇÃO	PRATIDONADUZZ	300,00	Fr	5,02	1.506,00
66	PREDNISONA 20MG	SANVAL SP	5.000,00	Com	0,43	2.150,00
67	PREDNISONA 5MG	CRISTALIA	5.000,00	Com	0,25	1.250,00
68	SUCCINATO SODICO DE METILPREDNISOLONA 125MG	UNIÃO QUIMICA FILIAL	1.000,00	FA	19,98	19.980,00
69	PROMETAZINA 250MG/ML INJ. 2ML	SANVAL SP	500,00	Amp	3,40	1.700,00
70	RINGER, SIMPLES, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO BOLSA 500 ML	FARMAACE	1.200,00	UND	5,26	6.312,00
71	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NATULAB	500,00	PCT	0,91	455,00

72	CLORETO DE POTÁSSIO, 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	SOFARMA	250,00	Amp	0,43	107,50
73	Fumarato de Formoterol Di-hidratado + Budesonida, Suspensão aerossol em embalagens contendo 1 tubo (inalador) com 120 doses (6mcg/200mcg)	ASTRAZENECA	120,00	EMB	68,72	8.246,00
74	Fluocinolona acetona + sulfato de polimixina + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaina 10.000 UI + 3,5 + 0,25 + 20 solução otológica com 5 ml	SANAFI AVENTIS	200,00	FRASCO	8,13	1.626,00
75	LIDOCAÍNA A 2 GELEIA 30G	PHARLAB	400,00	Bisn	4,80	1.920,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03</b>						<b>140.999,90</b>

**TOTAL: R\$ 140.999,90 (Cento e quarenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

Empresa:

Artmed Comercial EIRELI

**GABRIEL DELANNE MARINHO**

CPF: 537.886.724-04

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:28AFEC9F**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 04 dias de julho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER UNIDADE MISTA E AS DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constituiu-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER UNIDADE MISTA E AS DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA		
CNPJ: 02.800.122/0001-98	TELEFONE: 84-3216-3970 84-3213-9110	E-MAIL: licitacoes.cirurgicabezerra@gmail.com
ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, 1523, DIX-SEPT ROSADO, NATAL/RN, CEP: 59.031-630		

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	ACIDO VALPROICO XAROPE 50 MG/ML 100 ML P344/98	HIPOLABOR	250,00	FRA	4,38	1.095,00
2	BROMAZEPAM 3MG	UNIÃO QUÍMICA	3.000,00	COMP	0,12	360,00
3	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO	UNIÃO QUÍMICA	500,00	FR	13,23	6.615,00
4	CARBAMAZEPINA 200MG	TEUTO	15.000,00	COMP	0,10	1.500,00
5	CARBAMAZEPINA 400MG	CRISTALIA	15.000,00	COMP	0,47	7.050,00
6	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	2.000,00	COMP	0,23	460,00
7	CLONAZEPAM 0,5MG	UNIÃO QUÍMICA	10.000,00	COMP	0,13	1.300,00
8	DIAZEPAM COMPRIMIDO 10MG P344/98 (SANTIAZEPAM)	SANTISA	15.000,00	UND	0,05	750,00
9	FENITOINA 100MG	TEUTO	8.000,00	COM	0,25	2.000,00
10	FENOBARBITAL 100MG	UNIÃO QUÍMICA	15.000,00	COM	0,11	1.650,00
11	PERICIAZINA 4% 20ML	SANOFI	200,00	FR	10,24	2.048,00
12	CLONAZEPAM 2,5 MG GOTAS	UNIÃO QUÍMICA	300,00	FR	4,27	1.281,00
13	CLONAZEPAM 2MG	CRISTALIA	22.000,00	COM	0,11	2.420,00
14	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	TEUTO	20.000,00	COMP	0,06	1.200,00
15	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG P344/98	CRSITALIA	10.000,00	COMP	0,23	2.300,00
16	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG P344/98	CRSITALIA	10.000,00	COMP	0,60	6.000,00
17	MORFINA 10MG/ML 1ML	HIPOLABOR	300,00	AMP	1,85	555,00
18	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	CRISTALIA	500,00	FR	3,77	1.885,00
19	HALOPERIDOL 5MG	CRISTALIA	2.500,00	COMP	0,17	425,00
20	OXCARBAZEPINA 300MG	UNIÃO QUÍMICA	2.000,00	COM	0,82	1.640,00
21	TRAMADOL 50MG/ML 1ML	HIPOLABOR	3.500,00	AMP	1,09	3.815,00
22	TRAMADOL 50MG COMP	TEUTO	4.000,00	COM	0,13	520,00
23	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	1.000,00	AMP	13,53	13.530,00
24	RISPERIDONA 2MG	CRISTALIA	10.000,00	COM	1,34	13.400,00
25	OXCARBAZEPINA 600MG	UNIÃO QUÍMICA	5.000,00	COM	1,66	3.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01						<b>71.899,00</b>

**LOTE 04**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
76	ESPIRONOLACTONA 50MG	HIPOLABOR	1.000,00	COMP	0,25	250,00
77	DOXAZOSINA 4MG	UNIÃO QUÍMICA	1.500,00	COMP	1,40	2.100,00
78	VASELINA SOLIDA POTE DE 25 G	FAREMAX	200,00	POTE	6,46	1.292,00
79	Dimenidrinato	UNIÃO QUÍMICA	120,00	Amp	2,86	343,20
80	CINARIZINA 25MG COMPRIMIDO	NEO QUÍMICA	800,00	COMP	0,15	120,00
81	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO 100ML	NEO QUÍMICA	200,00	Fr	5,10	1.020,00
82	Oxido de zinco + palmitato de retinol + calcitriol (5.500 UI + 150 mg) pomada 45 g	TEUTO	400,00	BIS	6,72	2.688,00
83	PIRIMETAMINA 25 MG	FARMOQUÍMICA	1.200,00	Com	0,10	120,00
84	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUÍMICA	16.000,00	COMP	0,05	800,00
85	IBUPROFENO 600MG	PRATIDONADUZZI	10.000,00	COMP	0,14	1.400,00
86	IBUPROFENO 300 MG, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	2.000,00	COMP	0,15	300,00
87	IBUPROFENO 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML	NATULAB	1.000,00	Fr	1,27	1.270,00
88	ISOSSORBIDA 40 MG COMPRIMIDO	BALDACI	2.000,00	UND	0,93	1.860,00
89	ISOSSORBIDA 5MG	SANVAL	2.000,00	Com	0,16	320,00
90	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	500,00	COMP	1,56	780,00
91	LOSARTANA POTASSICA 50MG	PRATIDONADUZZI	15.000,00	Com	0,05	750,00

92	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA FECHADO - BOLSA 500 ML	FRESENIUS	3.000,00	BOLSA	2,76	8.730,00
93	CLORETO DE SÓDIO 00,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - SISTEMA ABERTO 500 ML	FARMAX	1.200,00	Fr	1,86	2.232,00
94	DICLOFENACO DE SODICO 50MG	PRATIDONADUZZI	10.000,00	COMP	0,05	500,00
95	DICLOFENACO POTÁSSICO INJETÁVEL 25MG/ML C/ 3 ML	TEUTO	3.000,00	Amp	0,70	2.100,00
96	DIPIRONA SODICA 500MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	15.000,00	COMP	0,09	1.350,00
97	FITOMENADIONA 10MG/ML INJ IML	HIPOLABOR	600,00	Amp	1,57	942,00
98	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	2.000,00	Amp	0,50	1.000,00
99	oleo mineral 100 ml	IMEC	250,00	Fr	2,57	642,50
100	OMEPRAZOL COMP. 20 MG	PRATIDONADUZZI	20.000,00	CPR	0,11	2.200,00
	<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04</b>					<b>34.749,70</b>
<b>TOTAL: R\$ 106.648,70 (Cento e seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)</b>						

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razão de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**

Prefeito Municipal

Empresa:

Cirurgia Bezerra Distribuidora LTDA

**JOSÉ BEZERRA DE ARAÚJO**

CPF: 019.888.674-87

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
Código Identificador:6B316BC6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - § 2º DO ARTIGO 15, DA LEI Nº 8.666/93, COM SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**

**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos 04 dias de julho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE TAIPU**, com Sede à Rua Antônio Alves da Rocha, 304, centro, TAIPU/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.114.753/-0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO, portador do CPF: 025.682.844-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Serra Pelada, Zona Rural deste Município, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 018/2018, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER UNIDADE MISTA E AS DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER UNIDADE MISTA E AS DEMAIS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN** cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente ARP, o Município de TAIPU, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de serviço.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e  
f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

**Art. 4º.** O PRESTADOR DE SERVIÇOS obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de serviço, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de serviço;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 5º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

**Parágrafo Único:** Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 6º.** O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

<b>EMPRESA: KIREI TECNOLOGIA LTDA EPP</b>		
CNPJ: 06.912.821/0001-80	TELEFONE: 84-2010-1050	E-MAIL: hosp@kireitecnolab.com.br
ENDEREÇO: RUA DA AURORA, 188, LAGOA NOVA, NATAL/RN, 59.054-680		

## LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	QUANT	UND	VR. UNIT.	VR. TOTAL
26	ACICLOVIR 200MG	PRATIDONADUZZI	1.200,00	COMP	0,47	564,00
27	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	NATULAB	24.000,00	Com	0,06	1.440,00
28	AMOXICILINA COMP. 500MG	PRATIDONADUZZI	20.000,00	CPR	0,19	3.800,00
29	ANLODIPINO BESILATO 5MG	GEOLAB	6.000,00	COMP	0,10	600,00
30	CARVEDILOL 25MG	NOVAQUIMICA	6.000,00	CPR	0,19	1.140,00
31	CEFALEXINA 500MG	TEUTO	20.000,00	Com	0,48	9.600,00
32	CEFTRIAXONA SODICA INJETAVEL 1G	TEUTO	500,00	FA	4,21	2.105,00
33	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	AUROBINDO	1.200,00	Com	0,65	780,00
34	CIMETIDINA INJETAVEL	HYPOFARMA	600,00	Amp	1,28	768,00
35	COMPLEXO B DRAGEAS	NATULAB	20.000,00	Com	0,07	1.400,00
36	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FARMACE	1.000,00	Fr	2,03	2.030,00
37	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL	FARMACE	1.500,00	Amp	1,38	2.070,00
38	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG/ML -COMPRIMIDO	PHARLAB	1.500,00	COMP	0,89	1.335,00
39	SULFATO FERROSO 40MG	NATULAB	32.000,00	Com	0,07	2.240,00
40	ANLODIPINO BESILATO 10MG	GEOLAB	2.400,00	COMP	0,14	336,00
41	CIPROFLOXACINO 500MG	PRATIDONADUZZI	10.000,00	Com	0,28	2.800,00
42	GENTAMICINA 40MG INJ X 1ML	SANTISA	1.500,00	Amp	1,26	1.890,00
43	GENTAMICINA DE 80MG/ML INJETAVEL	SANTISA	2.000,00	Amp	1,34	2.680,00
44	ANLODIPINO BESILATO 10MG	GEOLAB	2.400,00	Com	0,14	336,00
45	NEOMICINA+BACITRACINA 5 MG+250 UI/G POMADA 10G	PRATIDONADUZZI	1.000,00	BIS	1,97	1.970,00
46	NORFLOXACINA 400MG CX C/14 COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	5.000,00	UND	0,43	2.150,00
47	TENOXCAM INJETAVEL 40MG	UNIÃO QUIMICA	2.500,00	FA	8,90	22.250,00
48	Tenoxicam 15 mg	MEDQUIMICA	1.200,00	COMP	0,68	816,00
49	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA COMP. 400 + 80MG	PRATIDONADUZZI	30.000,00	CPR	0,13	3.900,00
50	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 50G	PRATIDONADUZZI	1.600,00	Bisn	5,85	3.900,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02</b>					<b>78.360,00</b>	

**TOTAL: R\$ 78.360,00 (Setenta e oito mil reais trezentos e sessenta reais)**

**Art. 7º.** O pagamento será realizado, através de ordem bancária ou cheque nominal até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **PRESTADOR DOS SERVIÇOS**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Art. 8º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 9º.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

**Parágrafo Único:** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

**Art. 10.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 11.** Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**Parágrafo Único**– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 12.** São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;

d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro:** O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

**Parágrafo Segundo:** Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Terceiro:** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quarto:** As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

**Parágrafo Quinto:** As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 13.** O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação;

f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro:** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo:** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

**Art. 14.** Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

#### **Art. 15. DA ADESÃO**

**15.1.** Desde que devidamente justificada a vantagem, durante sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização desta ata de registro de preços, independentemente da participação ou não na licitação que a originou, observadas as exigências contidas na legislação pertinente, desde que as aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 3º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**15.2.** As adesões a esta ata não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4º, do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013

**15.3.** Caberá ao Prestador de Serviços beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com os participantes desta Ata;

**15.4.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º do artigo 22, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**Art. 16 -** Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de TAIPU/RN

Nada mais havendo a tratar, eu, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pelo particular prestador de serviços e por duas (02) testemunhas.

**SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO**  
Prefeito Municipal

Empresa:  
Kirei Tecnologia LTDA EPP  
**EDINALDO NUNES DE LIMA**  
CPF: 482.296.284-91

**TESTEMUNHAS:**

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Jairo Cavalcanti de Castro  
**Código Identificador:**C72A2191

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 49 ELAB 497 AO DECRETO Nº 49 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
497	01/08/2018	1.621/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	550.000,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>550.000,00</b>
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>550.000,00</b>
	<b>2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF</b>				<b>550.000,00</b>
Nº Solic.: 143 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	550.000,00
Total:					<b>550.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>550.000,00</b>
<b>09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>400.000,00</b>
	<b>1019 CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO</b>				<b>180.000,00</b>
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0102400000	0001	30.000,00
	<b>1020 CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÕES DE MERCADO PÚBLICO</b>				<b>220.000,00</b>
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0102400000	0001	50.000,00
<b>14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>150.000,00</b>
	<b>1006 REFORMA, AMPLIAÇÃO, REORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO MUSEU HISTÓRICO</b>				<b>150.000,00</b>
Nº Solic.: 8 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	150.000,00
Total:					<b>550.000,00</b>

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**F7C42302

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 49 ELAB 498 AO DECRETO Nº 49 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
498	01/08/2018	1.623/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	130.000,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					130.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					130.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - AFB				130.000,00
Nº Solic.: 144 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106700000	0001	130.000,00
<b>Total:</b>					130.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					130.000,00
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					130.000,00
	1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				70.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0102400000	0001	70.000,00
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				60.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	60.000,00
<b>Total:</b>					130.000,00

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**6A17B5EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 49 ELAB 499 AO DECRETO Nº 49 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
499	01/08/2018	1.625/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	300.000,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					300.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					300.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS				300.000,00
Nº Solic.: 145 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	300.000,00
<b>Total:</b>					300.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					300.000,00
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					300.000,00
	0504 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				100.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0100000000	0001	20.000,00
	1127 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				30.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00
	2005 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP				50.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	50.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				100.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	50.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÁNSITO (DEMUTRAN)				20.000,00
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
<b>Total:</b>					300.000,00

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**D68C22E0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 49 ELAB 500 AO DECRETO Nº 49 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
500	01/08/2018	1.628/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	500.000,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					500.000,00			
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					500.000,00			
	2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				500.000,00			
Nº Solic.: 32 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	500.000,00			
<b>Total:</b>					500.000,00			
<b>Anexo II (Redução)</b>					500.000,00			
07.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE					200.000,00			

FINANÇAS						
		2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				200.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 5 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	20.000,00
		11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT				300.000,00
		2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				300.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.1.90.34		OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.1.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	4.700,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.3.90.14		DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	9.100,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.3.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.3.90.33		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	8.500,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.3.90.36		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.3.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	60.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	3.3.90.92		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	4.4.90.30		MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	4.4.90.39		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	4.4.90.51		OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 74 Reduzir	4.4.90.52		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	14.700,00
Total:						500.000,00

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:F6EB6ABE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 49 ELAB 501 AO DECRETO Nº 49 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
501	01/08/2018	1.630/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	45.000,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
06.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					45.000,00
	2051 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO(DEMUTRAN)				45.000,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	45.000,00
<b>Total:</b>					
<b>Anexo II (Redução)</b>					
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT					45.000,00
	2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS				45.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 75 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	30.000,00
<b>Total:</b>					
<b>45.000,00</b>					

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:99382DA3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 49 ELAB 502 AO DECRETO Nº 49 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
502	01/08/2018	1.633/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	40.000,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
14.100 SECRETARIA					40.000,00



Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
505	01/08/2018	1.638/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	70.000,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>70.000,00</b>
<b>02.100 GABINETE CIVIL</b>					<b>70.000,00</b>
	<b>2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>				<b>65.000,00</b>
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	65.000,00
	<b>2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 40 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Total:					<b>70.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>70.000,00</b>
<b>14.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2110 REALIZAÇÃO DE OFICINAS GASTRONÔMICAS</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
<b>15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>1125 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS</b>				<b>40.000,00</b>
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	40.000,00
	<b>1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>				<b>10.000,00</b>
Nº Solic.: 6 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102400000	0001	10.000,00
Total:					<b>70.000,00</b>

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:890B9F98

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 49 ELAB 506 AO DECRETO Nº 49 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
506	01/08/2018	1.643/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.270.000,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>2.270.000,00</b>
<b>16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>					<b>2.270.000,00</b>
	<b>2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>				<b>2.200.000,00</b>
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001	600.000,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.600.000,00
	<b>2077 PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO GARI - PMIG</b>				<b>70.000,00</b>
Nº Solic.: 64 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	70.000,00
Total:					<b>2.270.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>2.270.000,00</b>
<b>09.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>					<b>291.200,00</b>
	<b>1128 LIMPEZA, DRAGAGEM E DESASSORIAMENTO DE RIOS</b>				<b>203.000,00</b>
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	30.000,00
	<b>2032 APOIO A CAMPANHAS DE VACINAÇÃO CONTRA FEBRE AFTOSA</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00

Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
	2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CORTE DE TERRA PARA OS PEQUENOS AGRICULTORES				55.200,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	12.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	3.200,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	2109 PROGRAMA APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL				13.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.000,00
	11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT				751.800,00

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
506	01/08/2018	1.642/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	751.800,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
	1023 AMPLIAÇÃO, REFORMA, ADEQUAÇÃO E REPARAÇÃO DA SECRETARIA E SUAS UNIDADES DE ATENDIMENTO				75.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	5.000,00
	1134 APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA SECRETARIA				7.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	5.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGDSUAS				157.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	13.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	14.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	5.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE				197.500,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	800,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	800,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001	5.000,00

Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	010000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	010290000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010290000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	010000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010290000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010290000	0001	29.800,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000000	0001	4.700,00

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
506	01/08/2018	1.642/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	751.800,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010290000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	500,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010290000	0001	600,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010290000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010290000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010290000	0001	1.300,00
	2037 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MANUTENÇÃO DO PLANTÃO SOCIAL				40.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	010000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	010000000	0001	20.000,00
	2038 PROGRAMA DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS				20.800,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	010290000	0001	20.800,00
	2039 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				117.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	4.600,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010290000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010000000	0001	25.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010290000	0001	27.800,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010290000	0001	600,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010290000	0001	14.000,00
	2056 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				39.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	010000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	010000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000000	0001	5.000,00
	2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE				88.500,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	010000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.1.90.34 OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO	010000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	010290000	0001	500,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	010000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	010000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	010000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	010290000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	010290000	0001	10.000,00

PERMANENTE

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
506	01/08/2018	1.642/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	751.800,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001	5.000,00
	2112 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				10.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
16.100 SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS					1.227.000,00
	1008 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ESGOTOS				138.300,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	80.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	55.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102400000	0001	3.300,00
	1021 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO E TRATAMENTO DE AGUA				167.700,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	8.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	2.100,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	57.600,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102400000	0001	100.000,00
	1024 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO				131.300,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101600000	0001	75.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.100,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	200,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	7.000,00
	1025 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS				50.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	50.000,00
	1027 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE IMÓVEIS PÚBLICOS				235.600,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	95.600,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102400000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
	1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS				11.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0100000000	0001	11.000,00
	1029 URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				179.100,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.100,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	10.000,00

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
506	01/08/2018	1.639/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	414.700,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 62 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	40.000,00
	1034 ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA				49.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0100000000	0001	40.000,00

		PERMANENTE			
	1035 IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS E CICLOFAIXAS				31.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	11.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	10.000,00
	1036 RECUPERAÇÃO E EXPANSÃO DA MALHA VIÁRIA				62.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	13.500,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	10.500,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	18.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	20.000,00
	1042 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS				8.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.71.70 Rateio pela Participação em Consórcio Público	0100000000	0001	8.000,00
	1131 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVA				99.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	28.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	10.000,00
	1132 URBANIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE				65.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 63 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
Total:					2.270.000,00

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**728B9DB1

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 49 ELAB 507**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
507	01/08/2018	1.646/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	500.000,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									500.000,00
13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									500.000,00
		2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC							500.000,00
Nº Acrescentar	Solic.: 146			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001		300.000,00
Nº Acrescentar	Solic.: 146			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001		200.000,00
Total:									500.000,00
Anexo II (Redução)									500.000,00
11.100 SEC. MUNIC. ASSIST. SOC., TRAB., CIDADANIA E HABIT									401.700,00
		1022 IMPLANT. E MANUT. DO PROG. FAMÍLIA ACOLHEDORA ATRAVÉS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESP. DE ALTA COMPLEXIDADE							184.900,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES		0102900000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100000000	0001		18.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0102900000	0001		13.500,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001		16.500,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0102900000	0001		17.500,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100000000	0001		18.100,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0102900000	0001		19.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000	0001		19.300,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		13.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES		0100000000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 77 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0100000000	0001		20.000,00
		1046 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA UNIDADES DA SEMAS: CRAS, SCFV, CREAS							10.000,00

Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102900000	0001	10.000,00			
	2000 MUNUT. DAS ATIVIDADES DE FORTAL. DO CONTROLE SOC. DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO-IGDPBF				206.800,00			
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001	4.900,00			
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	9.900,00			
Nº Solic.: 77 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	9.000,00			
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50.000,00			
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00			
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	25.000,00			
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	25.000,00			
Nº Solic.: 77 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	28.000,00			
15.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO					98.300,00			
	1126 CONST. AMPL. REF. DO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TRIBUTAÇÃO E				50.000,00			
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102400000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102400000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	10.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
507	01/08/2018	1.645/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	98.300,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	5.000,00			
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0102400000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102400000	0001	5.000,00			
	2043 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E PLANEJAMENTO				48.300,00			
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	15.000,00			
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	20.000,00			
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10.000,00			
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	3.300,00			
Total:					500.000,00			

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador: B6D69880

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 49 ELAB 508 AO DECRETO Nº 49 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
508	01/08/2018	1.648/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.193.000,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.193.000,00
12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO					1.193.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				328.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	148.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	180.000,00
	2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE/PETERN				389.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	78.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001	311.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				263.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105800000	0001	263.000,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				79.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	52.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	27.000,00
	2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				134.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	38.000,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100100000	0001	96.000,00
Total:					1.193.000,00
Anexo II (Redução)					1.193.000,00

12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO						1.193.000,00
		1003 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE				20.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101500000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102200000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0101500000	0001	10.000,00
		1012 CONSTRUÇÃO, REF. E AMPLIAÇÃO DE UNID. DE ENSINO INFANTIL				68.200,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	8.200,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102200000	0001	30.000,00
		1013 CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES				25.800,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	25.800,00
		1043 REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS				90.100,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102200000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102200000	0001	5.100,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102200000	0001	35.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	10.000,00
		1044 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA ELÉTRICA, ELETRÔNICA E MONITORAMENTO PARA AS ESCOLAS				12.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0102200000	0001	12.000,00
		1045 IMPLANTAR O PROGRAMA BIBLIOTECA NA ESCOLA				90.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	30.000,00
		2021 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 40%				164.500,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	34.500,00
Nº Solic.: 80 Reduzir			3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0101900000	0001	35.000,00

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
508	01/08/2018	1.648/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.193.000,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	45.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	0101900000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	5.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				147.600,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	9.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001	78.600,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0100000000	0001	50.000,00
	2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				5.300,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105800000	0001	5.300,00
	2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				13.100,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.700,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	0100000000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.400,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL -40%				389.800,00

Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0101900000	0001	10.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0101900000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0101900000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0101900000	0001	15.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0101900000	0001	50.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101900000	0001	99.800,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0101900000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0101900000	0001	150.000,00
	2074 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB 60%				120.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	120.000,00
	2079 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				28.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0105900000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0105900000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0105900000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0105900000	0001	7.000,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0105900000	0001	5.000,00
	2103 FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR - PNAE				18.600,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106000000	0001	17.400,00
Nº Solic.: 80 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0100000000	0001	1.200,00
Total:					1.193.000,00

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:FACCEF15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 49 ELAB 509 AO DECRETO Nº 49 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
509	01/08/2018	1.649/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 81 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	20.000,00
	<b>2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 81 Criar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	20.000,00
	<b>2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>60.000,00</b>
Nº Solic.: 81 Acrescentar		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100100000	0001	60.000,00
Total:					<b>100.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL -40%</b>				<b>100.000,00</b>
Nº Solic.: 81 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001	100.000,00
Total:					<b>100.000,00</b>

Publicado por:  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
Código Identificador:D8C9157C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 49 ELAB 510 AO DECRETO Nº 49 DE 03 DE AGOSTO DE 2018.**

Rua Bom Jesus, 28, Centro, Touros/RN CEP: 59000000						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.234.155/0001-02								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
510	01/08/2018	1.651/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	500.000,00	01/08/2018	DECRETO: 49	PUBLICADO

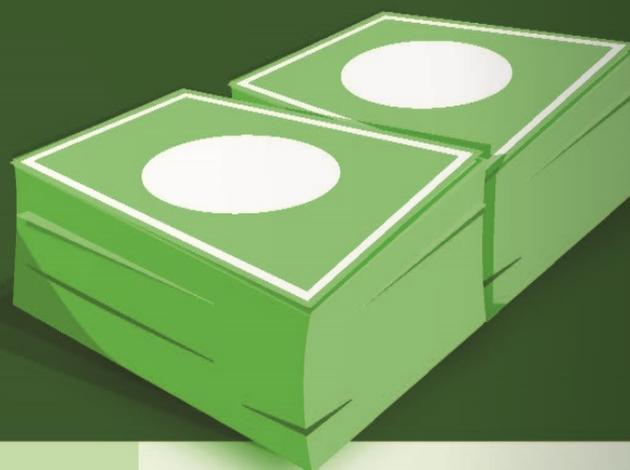
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

<b>Anexo I (Acréscimo)</b>						<b>500.000,00</b>
<b>13.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>						<b>500.000,00</b>
	<b>2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -MAC</b>					<b>500.000,00</b>
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106500000	0001		250.000,00
Nº Solic.: 147 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001		250.000,00
<b>Total:</b>						<b>500.000,00</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>						<b>500.000,00</b>
<b>12.100 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO</b>						<b>500.000,00</b>
	<b>2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB ENSINO FUNDAMENTAL - 40%</b>					<b>500.000,00</b>
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001		180.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101900000	0001		300.000,00
<b>Total:</b>						<b>500.000,00</b>

**Publicado por:**  
Ruzem Raimundo Modesto da Silva  
**Código Identificador:**645CE12D

# MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA  
UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS  
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.  
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS  
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES  
**84. 3212.2545**  
municipiosrn@uol.com.br

